CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 472, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 791/2018
AV 711/2018
PLS 331/1989

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4192, de 28 de setembro de 2018, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Luís, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 791

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, no município de Jaraguari – MS;

2 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

3 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

4 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

5 - Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, no município de Santa Fé do Araguaia – TO;

6 - Portaria nº 3.683, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha, no município de Batalha – PI;

7 - Portaria nº 3.685, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca – PE;

8 - Portaria nº 4.043, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural dos Assentamentos da Puba, no município de Batalha – PI;

9 - Portaria nº 5.674, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, no município de Aracati – CE;

10 - Portaria nº 5.865, de 20 de dezembro de 2017 – Associação de Difusão Comunitária do P Sul – Adicops, na localidade de Ceilândia – DF;

11 - Portaria nº 1.357, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João da Serra, no município de São João da Serra – PI;

12 - Portaria nº 4.192, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, no município de São Luís – MA; e

13 - Portaria nº 7.066, de 16 de janeiro de 2018, - Associação Comunitária Integral, no município de Londrina – PR;

Brasília, 27 de dezembro de 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 27/12/18 H 11:00

4192/18

EM nº 00510/2018 MCTIC

Brasília, 23 de Novembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023570/2016-66 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 4192/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023570/2016-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, com CNPJ nº 18.392.966/0001-87 e sede à Rua do Mangueirão, nº 377, Bairro Estiva, na localidade de São Luís/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3MHz (Canal 292).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3267879** e o código CRC **4440993A**.

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 28/12/18 às 16:55 horas
Nome legível
4766
Ponto

Aviso nº 711 - C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 56, 57, 365 e 3.088, de 2014; 1.581, de 2016; 3.683, 3.685, 4.043, 5.674 e 5.865, de 2017; 1.357, 4.192 e 7.066, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 28 / 12 / 2018.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Anexo: 01 CD.

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 28/Dez/2018 17:40
Ponto: 5648 Ass.: Origem: Casa Civil

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.023570/2016-66
Interessado:	Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	18.392.966/0001-87
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MA
Localidade:	São Luís
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 03/10/2018, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3428955** e o código CRC **1581B8FE**.

Referência: Processo nº 53900.023570/2016-66 SEI nº 3428955

53900.023570/2016-66

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 13/04/16 às 08:40 horas
Assinatura: Conceição

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 3

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: | CFOP:

Nº da Fatura: | Instalação:

TSEE Res. criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 12053131-9 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente a mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	25/01/2016	

Dados do cliente

MARIA AMELIA SILVA
R. ROBERTO LEITE, 60
SILVA GARIO 6080 SAO LUIS - MA
CPF: 280.340.043-00
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL Subclasse:
Classificação: Resid. Baixa Renda 00000-0511

Tensão Nominal: 220 V
DE/Seq: SE1005/7 2*240
Nº Medidor: 16013402870
Fator de Potência (at): 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,[illegible]	[illegible]
Consumo	240	0,[illegible]	[illegible]
Consumo	120	0,[illegible]	[illegible]
Consumo	62	0,[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha			[illegible]
ICMS - Substituição Baixa Renda			[illegible]
Cip Ilum Pub Prest Munic			10,36
PASEP e COFINS			[illegible]

Total a pagar: R$ 232,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	2,80	43,31	10,[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico de Consumo (kWh)

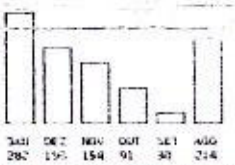

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco — Reliquidação: 26/01/2016

Informações do consumidor

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	28,0088	28,2760	267	34	001

17/12/2015 a 18/01/2016

Tarifas e tributos (R$)

[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	0,[illegible]	
240	0,[illegible]	
120	0,[illegible]	
62	0,[illegible]	

Reaviso de Vencimento

Nome: [illegible] Endereço: [illegible]

[illegible] o pagamento desta conta até a data de vencimento, o(a) [illegible] sujeitará aos encargos de financiamento de [illegible] 4,30 até 1/2 a 1% ao mês, além [illegible] e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão [illegible] 2015 art.8 - evitando cobranças de [illegible] um direito solicitar [illegible] relativa. Caso já tenha pago, [illegible]

Número do Programa/Selo:

[illegible]

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Realizado	5,31	5,30	3,03
Limite	19,67	8,64	6,49
Anterior	21,25	12,20	8,88
Apuração	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próximo leitura:
18/01/2016	[illegible]	[illegible]

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$179,68
Parcelado: Band. Tarif.: Vermelha : 18/12 - 19/01
Bandeira: [illegible] R$ 414,30 R$ 28,92

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.392.966/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO VIVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO MANGUEIRAO	**377**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.093-318	**ESTIVA**	**SAO LUIS**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/10/2013** às **11:52:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Autenticação 00002988202

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2013

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. MARANHÃO 103, JOÃO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocopia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
São Luis (MA) de Outubro de 2013
Em Test. LEONISSE VIEIRA RIBEIRO- ESCREVENTE JURAMENTADA

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 5

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 055583 Série 00025-MA

MTE/GD Visto Cidadão Pleno Cidadão

Jessé Santos dos Anjos

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Jesse Santos dos Anjos

Loc. Nasc. São Luís Est. MA Data 10/11/1996

Filiação Raimundo Francisco dos Anjos e Maria Conceição Santos dos Anjos

Doc. Nº RG 1876915900 1-5 SSP/MA Exp. 15.10.2001

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___ Doc. Ident. Nº

Exp. em ___/___/___ Estado

Obs.:

Data Emissão 06/08/2009 DRT São Luís MA

Clarice Bezerra da Silva

Assinatura do Funcionário

Alteração

CARTORIO ALVIMAR RAVANA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocopia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

São Luís (MA) 11 de setembro de 2016

R$ 3,10 LILIANE CUNHA LEITE-ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000029781720

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas *	100	100			100	100
Analisadas	61	61			61	61
Em conformidade	61	61			56	61

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Co/1)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

CENTRAL
(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
LADISLAU FONSECA DOS SANTOS
R FIO, NUMERO 00010 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
N.º HD: 155

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-1872-000	117-000001-000001872	03/2016	3296750	15/04/2016

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.
São Luís (MA), 11 de setembro de 2013

R$ 3,10 TALIANE CUNHA LEITE-ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000029781714

2ª Via

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515 11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001157572

Nº da Fatura 0201603001393460 |CFOP: 5258/AA

Instalação 2375524

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	01/04/2016	2375710

Para atendimento, informe este número

MAYCON JAMISSON MOREIRA DE JESUS
R VIEIRA 10 - KM 22
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 02633960347

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	175	0,566914	99,21
Adicional Band. Amarela			1,92
Adicional Band. Vermelha			2,57
Cip-Ilum Pub Pref Munic			6,66
Multa			2,53
Crédito DIC/FIC			3,22-
Juros			1,26

Total a pagar: 92,22

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10120152560	12.384 17/02/2016	12.559 18/03/2016	175	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

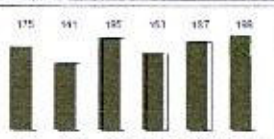

Informações de tributos

Tributos	Base do cálc	Alíquota	Valor
ICMS	103,70	14,0000%	14,52
PIS	103,70	0,7300%	0,75
COFINS	103,70	3,3600%	3,48

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
38,43	7,28	34,68

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
9,15	10,76	103,70

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

175 0,464349

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/03/2016

4849.59E9.3062.D07E.E3DB.1B4B.0ACF.DEFF

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 25/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARACAÇUME		24/02/2015 Anterior	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	8,16	5,19	10,28	20,77
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	4,21	2,94	5,93	11,90
				DICRI(R$):	92,90

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal Volts	Faixa de variação para o fornecimento em Volts
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade contrariem os valores estabelecidos deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 03 do PRODIST/ANEEL

DICRI

Duração de interrupção individual em dias (chi) excedentes

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	[illegible]	[illegible] Rural	9,17 13,71
BT	[illegible]	[illegible] Rural	12,22 18,83

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ouvidoria CEMAR: 0800 286 0003. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116. Regiões de fronteira ou estrangeiro: ligue 0800 286 0196. www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C.	Unidade de Leitura:	Competência	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MAYCON JAMYSSON MOREIRA DE JESUS	2375710	SL198072		01/04/2016	92,22

836600000019 109200139003 000377692009 000023755242

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL 2ª zona

COMARCA DE São Luís

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 96.326

O ESCRIVÃO

Elys Marques Caracas

CERTIFICO que às fls. 179 do livro nº 86 - A do REGISTRO DE NASCIMENTO foi lavrado o de Eliaquim Guimarães Rocha

nascido aos 20 dias de outubro de 1990

(vinte de outubro de mil novecentos e noventa)

às 09:00 horas em Maternidade Maria do Amparo - nesta capital

de sexo masculino de cor morena filho X.X. X.X. X.X.X

de Antonio Raimundo Santos Rocha

e Maria José Pereira Guimarães

sendo avós paternos Domingos Rocha

e Raimunda Santos Rocha

e maternos José Henrique Guimarães

e Grigoria Pereira Guimarães

Foi declarante O pai

serviram de testemunhas Marilda Fernandes Mafra Dias

e Domingos Marques Santos

Observações: Registro feito em data abaixo.

O referido é verdade e dou fé.

São Luís, 08 de fevereiro de 1994

OFICIAL

Cremilda do Lago Sousa

Cremilda do Lago Sousa
Escrevente Juramentada Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - 2º ZONA - Rua Magnólia, 272-Centro - CEP 65.000-000 São Luís-MA - Escrevente Juramentada Substituta - Cremilda do Lago Sousa - CPF 076-967.483-15

Selo de Fiscalização - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Maranhão - Autenticação 000029781718

CARTÓRIO ALUMAR BRAGA - do OFÍCIO DE NOTAS - R. RIACHUELO 103, JOÃO PAULO - S. LUÍS (MA) - CEP 65.040-030 FONE 9827471405 - CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. São Luís (MA), 11 de setembro de 2013

SOCINGRA

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 10

2ª Via

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001157590
Nº da Fatura 0201603001157590 |CFOP: 5258/AA
Instalação 2373289

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2373289

Para atendimento, informe este número

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS ROCHA
TV MANGUEIRAO, 256
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 128.972.643-49

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11021258166	11.516 17/02/2016	11.626 18/03/2016	110	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

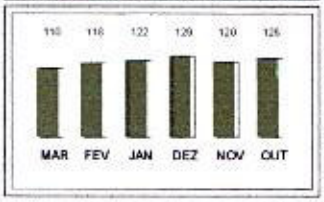

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	65,19	14,0000%	9,13
PIS	65,19	0,7300%	0,48
COFINS	65,19	3,3600%	2,19

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
34,73	1,43	21,42 *

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
5,76	11,80	65,19

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

110 0,464349

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/03/2016

7948.3603.57FB.C14D.FA80.8352.EA37.7AE7

Informações para o cliente

DÉBITOS: 03/2016 R$82,78
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 23/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	110	0,567000	62,37
Adicional Band. Amarela			1,21
Adicional Band. Vermelha			1,61
Cip-Ilum Pub Pref Munic			4,77
Seguro Plugado			2,89
Multa			1,59
Juros			0,78

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 75,32

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 02/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
02/2016 82,78

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Indicadores de Continuidade

Conjunto/AIMIRACEMA	DEC/2016 Apurado	DEC/2016 Meta	Trimestre	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	10,44	50,39	44,26
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	7,52	15,04	30,09
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	5,55	0,00	0,00
				EUSORR	33,09

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (volts)	Faixa de valores (volts)	
220	202 a 231	
380	350 a 399	

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST (Revisão)

DICRI

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	13<V<Tensão Crítica	Urbana	9,17
		Rural	13,17
BT	V<1kV	Urbana	12,22
		Rural	16,83

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ouvidoria CEMAR: 0800 366 0625 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116 Registre sua reclamação, elogio ou sugestão, ligue 0800 286 0196 www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$)
ANTONIO RAIMUNDO SANTOS ROCHA	2373289	SL108177	03/2016	28/03/2016	75,32

856400000003 753200139008 002064679901 000023732894

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 11

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 12

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001741808 CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 000140001741808
Instalação: 4863040
TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.31-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	4863040

Dados do cliente

ANIS CRISTINA DE ANDRADE SILVA
AV MARAJA 1650 Pq
RESIDENCIAL 6 CASA 800 SAO LUIS MA
CPF: 709.092.403-04
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificação: Resid. Baixa Renda Monofásico

Tensão Nominal: 220 V
GR/Seq: SI 0081 / 220
Nº Medidor: 18582780103
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	90	0,193080	5,91
Consumo	70	0,336714	23,57
Consumo	66	0,535403	35,35
Adicional Band. Amarela			1,21
Adicional Band. Vermelha			1,64
ICMS Subvenção Baixa Renda			4,58
Cip Ilum Pub Prof Saude			6,66
Multa			2,84
Juros			2,97

Total a pagar: R$ 82,73

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
25,18	1,46	21,23	5,30	11,89	65,68

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	65,68	14,00000	9,19
PIS	65,68	0,73[illegible]	0,48
COFINS	65,68	3,3[illegible]0	2,22

Reservado ao Fisco **Período Fiscal:** 03/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
18582780103	5,289	5,[illegible]	166	30	01	90 0,109867
	17/02/2016	18/03/2016				70 0,277044
						66 0,413917

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
[illegible]

Indicadores de continuidade

JANEIRO/16	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.19	3.23	2.84
Meta Tri	10.36	6.47	0.00
Meta Ano	20.27	12.93	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto ITAPACANA
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	EUSD/RIr 19.53

Informações para o cliente

DEBITOS: 02/2016 R$53,59
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 10/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: Vermelha (patamar 1) - custo adicional de R$1,00 a cada 100 Kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 25,62

ANIS CRISTINA DE ANDRADE SILVA
C. Contrato: 4863040 Data de Emissão: 18/03/2016
Vencimento: 28/03/2016 Valor total: 82,73 V: [1.0.12.2]
000140001741808

836000000007 827300139009 000379724008 000406310201

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53500.023376/2016-66 / pg. 13

CARTORIO ALVIMAR MIRANDA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 105, JOAO PAULO - SÃO LUIS (MA)
CEP 65.055-030 FONE: 98224-1405
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.
Sao Luis (MA), 16 de setembro de 2013
R$ 3,10 MICHELE MARIA SOUSA DA COSTA - ESCREVENTE AUTORIZADA

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão de Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Col/l)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nos endereços de negócios e hojes de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta-feira
8h as 12h e das 14h as 18h

Dados Cliente:
PLACIDO MOREIRA
R MANGUEIRAO, NUMERO 00044 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
187
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-2457-000	117-000001-000002457	02/2016	3297250	10/03/2016

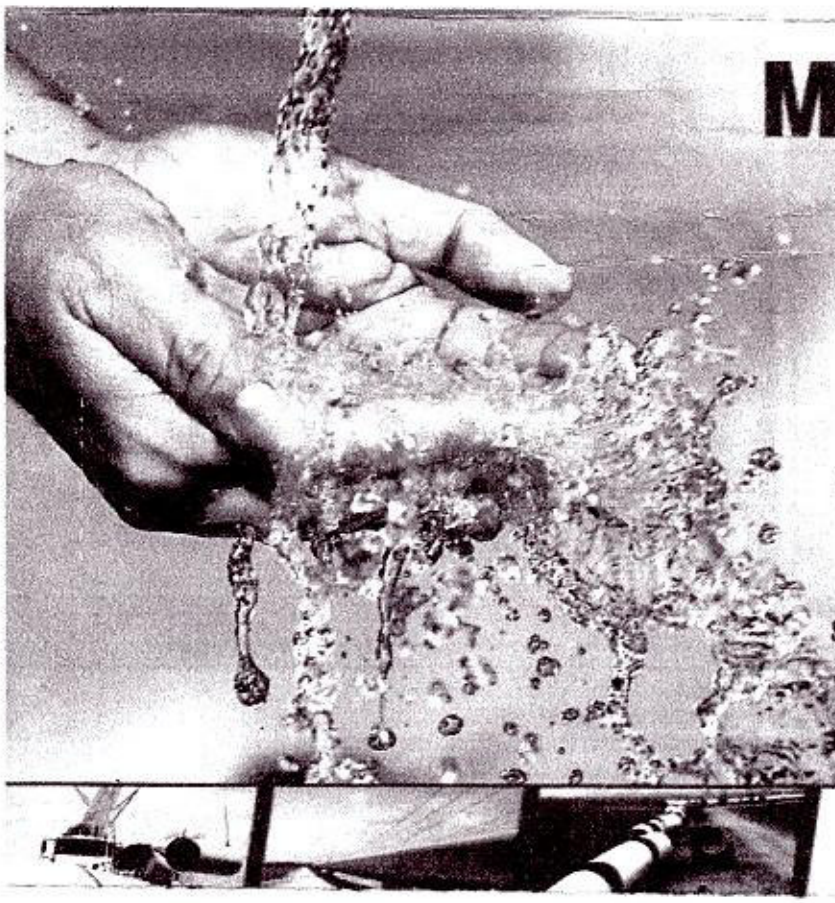

Modernização do Sistema Italuís. Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital.

São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida.

Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
036151372008-7
15/10/2008
FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARAES
RAIMUNDO PEDRO GUIMARAES E TELITA CARDOSO GUIMARAES
CAXIAS - MA
14/12/1965
NASC. N.19785 FLS.266V LIV.128
RG ANTERIOR
0000001199239
P-1
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura: [illegible] | CFOP: [illegible]AA
Instalação: [illegible]

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd 505, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	42704859

Dados do cliente

DAYANE CRYSTINE GUIMARAES DA SILVA
R. CEMA 30 A
[illegible]
CPF: 044.588.943-81
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL TRIFÁSICA
Classificação: Resid. Baixa Renda (2008 A5)C

Tensão Nominal: 220 V
Lig/Seq: 51 1081/7 1030
Nº Medidor: 1160451110259
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	90	0,[illegible]	[illegible],90
Consumo	70	0,[illegible]	23,47
Consumo	45	0,[illegible]	22,75
Adicional Band. Amarela			1,01
Adicional Band. Vermelha			1,37
ICMS Subvenção Baixa Renda			4,39
Cip Ilum Pub Pref Bairro			4,77
Multa			3,56
Credito DIC/FIC			2,45
Juros			1,19

Total a pagar: R$ 66,05

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
20,96	1,21	18,11	4,45	9,88	54,60

Histórico do Consumo (kWh)

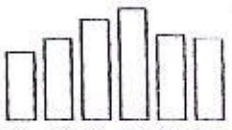

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	54,60	14,00000	7,64
PIS	54,60	0,7905	0,43
COFINS	54,60	3,3948	1,85

Reservado ao Fisco ***Período Fiscal*** 18/03/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
1160451110259	[illegible]	[illegible]	160	30	01	90 0,[illegible]
	17/02/2016	18/03/2016				70 0,[illegible]
						45 0,[illegible]

Tarifa sem tributos (R$)

[illegible]

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
[illegible]

Indicadores de continuidade

JAN/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	9,19	3,23	2,94
Meta Tri	10,38	5,47	0,06
Meta Ano	29,37	12,95	0,09
Apurado Mes	8,16	2,00	4,21

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Conjunto: ITAPECURU
EUSD(R$): 40,18

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 25/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 24,56

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIBAMAR 193, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.
Sao Luis (MA), 2 de dezembro de 2013

R$ 3,10 LEONIDAS VIEIRA RIBEIRO- ESCREVENTE JURAMENTADO

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001288823 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160200128882 3
Instalação: 38629387

TSEE foi criado pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	38629387

Dados do cliente

LAYCE DA SILVA COSTA
TV MANGUEIRAO 107 A
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 048.227.673-88
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensão Nominal: 220 V
UL/Seq: SL108177-38
Nr Medidor: 10581233642
Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,197667	5,93
Consumo	70	0,338000	23,66
Consumo	120	0,586833	60,82
Consumo	166	0,563072	93,47
Adicional Band. Vermelha			14,58
ICMS - Subvencao Baixa Renda			5,36
Cip-Ilum Pub Pref Munic			14,27
Multa			3,31
Juros			5,88

Total a pagar: R$ 226,48

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
78,60	4,25	63,58	15,64	36,39	198,46

Histórico do Consumo (kWh)

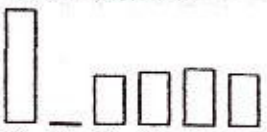

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	198,46	14,0000	27,79
PIS	198,46	0,7730	1,53
COFINS	198,46	3,5684	7,07

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 17/02/2016

C61A.6158.F9E8.9C6F.44E5.5B33.D52D.6C9F

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10581233642	8.105 18/01/2016	8.491 17/02/2016	386	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

RES ABR11 1945/15

30	0,160967
70	0,275944
120	0,413917
166	0,459988

Reaviso de Vencimento

Mes: 12/2015 Valor(R$): 89,58

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 05/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera cobrado o religamento e quitacao de todos os debitos. Conf.Res.AneEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s ua direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social
1623469749?

Indicadores de continuidade

DEZ2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6,31	3,30	3,03
Meta Tri	18,92	8,40	8,00
Meta Ano	21,20	13,20	8,00
Apurado Mes	1,58	1,00	1,58

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 30,80

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	23/02/2016	18/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$89.58
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 29,08

LAYCE DA SILVA COSTA
C. Contrato: 38629387 Competencia: 02/2016 Data de Emissao: 17/02/2016
Vencimento: 01/03/2016 Valor Total: 226,48 020160200128882 3

V: [1.0.31]

836500000028 264800139000 080274716406 000386293872

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53500.023570/2016-86 / pg. 19

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.
S. Luis (MA), 11 de setembro de 2013

R$ 3,10 TALIANE CUNHA LEITE-ESCREVENTE AUTORIZADA

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº109, Loteamento Quintanilha, Altos do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001189416

Nº da Fatura 0201603001189416 |CFOP: 5258/AA

Instalação 34742073

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	26/04/2016	34742073

Para atendimento, informe este número

AURIDEIA VERAS DA SILVA
TV MANGUEIRAO, 47 47 B
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 033.488.043-29

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,196333	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	6	0,505000	3,03
Adicional Band. Amarela			0,62
Adicional Band. Vermelha			0,86
ICMS - Subvenção Baixa Renda			4,03
Cip-Ilum Pub Pref Munic			4,77

Total a pagar: R$ 42,79

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%)

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11520612965	7.430 17/02/2016	7.536 18/03/2016	106	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

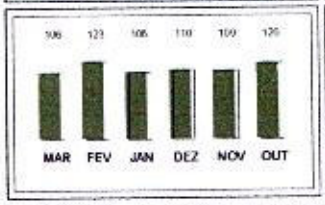

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	33,99	14,0000%	4,76
PIS	33,99	0,7303%	0,25
COFINS	33,99	3,3643%	1,14

Número do Programa Social

16108539144

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
13,84	0,75	11,28

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
2,77	4,15	33,89

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,160967
70	0,275944
6	0,413917

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 18/03/2016

D155.EC9F.E87D.9693.E89F.54F7.80D6.7491

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/03 - 26/03 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 22,58

Indicadores de Continuidade

Conjunto/UMRC/Área		Jan/2016 Apurado	Anos Anterior	Trimestral	Atual
DIC	(nº de horas que o cliente ficou sem energia(hora))	0,00	5,79	10,56	30,77
FIC	(nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas))	0,00	3,23	6,47	12,05
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	2,84	0,00	0,00
				Fonte(ANEEL)	10,45

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volt)	Faixa de valores para leitura(Volt) Inf. e Sup.
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade (anterior) são violados deverão receber uma compensação financeira através do crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL

DICRI

Duração de interrupção Individual em cada ocorrência

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	Inferior/Igual a 69kV	Urbana Rural	14,21 12,11
BT	0 a 1 kV	Urbana Rural	12,22 14,00

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ouvidoria CEMAR: 0800 098 9803. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116. Regiões de fronteira ou indisponíveis: ligue 0800 280 0196. www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos impresentantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento	Valor cobrado (R$):
AURIDEIA VERAS DA SILVA	34742073	SL108177	03/2016	26/04/2016	42,79

836400000003 427900139002 001173670801 000347420739

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 21

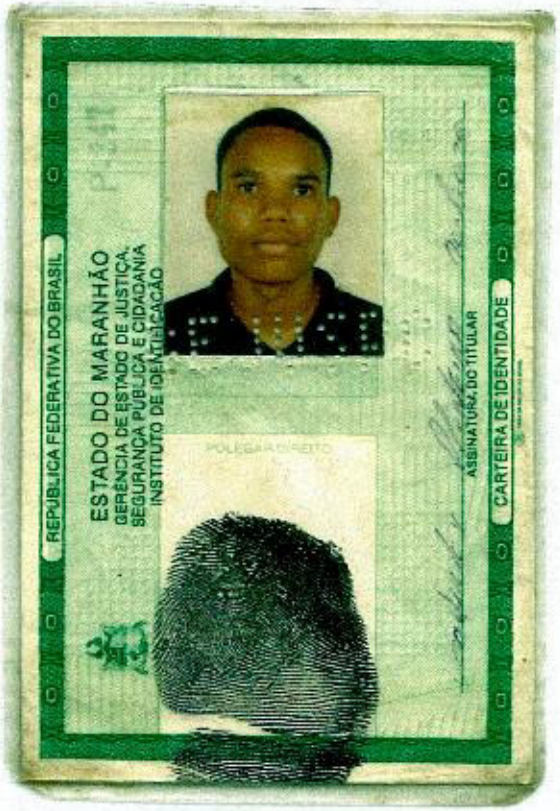

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000029784290

CARTORIO ALVIMAR BRALHA - 4o OFICIAL DE
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS - MA
TE 65.000-000 FONE 98232[illegible]405
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original que me foi exibido.
São Luis (MA), 16 de setembro de 2013.

MICHELE MARIA SOUSA DA COSTA-ESCREVENTE AUTORIZADA

Nº 3.10

PARA USO DOS CORREIOS — DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA – CEDO

☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___ Responsável: _____

A SUA CONTA DO FIXO CHEGOU.

FAC
9912341037/2013-DR/RJ/SPM
Oi
Correios

PARA DDD OU DDI, USE SEMPRE O 31.

CTC VILA MARIA SPM PL10

VALENTIM PEREIRA BARBOSA
RUA MANGUEIRAO,104
ESTIVA
65093-318 SAO LUIS-MA

8361000079

72135128205139000000009793025031 5

Devolução Eletrônica Correios

Fale com a gente – GRÁTIS.....103 31
Internet.....www.oi.com.br
Auxílio à lista.....102*
* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações.

Anatel - 1331
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Para confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue para 102.

31 Oi • 12 CTBC • 13 Fonar • 15 Telefônica • 18 Vivcom • 17 Transit • 19 Embratel • 21 Embratel • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha • 26 GVT 26 IDT • 29 Algar • 29 T-Leste • 32 Convergia • 34 ETML • 35 Easytone • 37 Golden Line • 38 TESA • 39 Engecom • 41 TIM • 42 GT Group 43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 46 High Telecom • 47 NT Communications • 53 CSHARA • 57 Intelig • 58 Vivtel • 62 Option • 63 Hello Brasil 65 Telecom GS • 67 ALOOLA • 71 Brasiphone • 81 Sumatel • 84 EBT • 85 Autlanet Net • 98 IPCorp • 99 Avelgn Telecom

COM O 31, VOCÊ ECONOMIZA SEMPRE

ABRA E SAIBA MAIS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta do Fixo da Oi.

Nome _____ CPF / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
140700604426

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 23

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.
S. Luis (MA) 11 de setembro de 2013
R$ 3,10 TALIANE CUNHA LEITE-ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000029781712

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 24

2ª Via

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luiz - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B *001157572*
Nº da Fatura 0201603001157572 *|CFOP: 5258/AA*
Instalação 2375524

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2375524

Para atendimento, informe este número

ANGELITA DOS SANTOS SILVA
RD BR 135, 289 KM 23
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 137.574.823-87

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10120152560	12.384 17/02/2016	12.559 18/03/2016	175	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

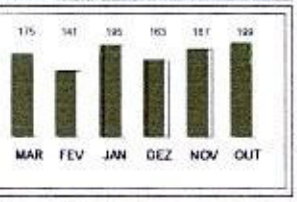

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	103,70	14,0000%	14,52
PIS	103,70	0,7300%	0,75
COFINS	103,70	3,5600%	3,69

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
39,42	2,26	34,60

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
5,15	18,76	103,79

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

175 0,464349

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	175	0,566914	99,21
Adicional Band. Amarela			1,92
Adicional Band. Vermelha			2,57
Cip-Ilum Pub Pref Munic			5,66
Multa			2,53
Crédito DIC/FIC			3,23-
Juros			1,26

Total a pagar: R$ 110,92

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco *Período Fiscal: 18/03/2016*

4849.59E9.3062.D07E.E3DB.1B4B.0ACF.DEFF

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 23/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARACANA

		Jan/2016 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	8,16	5,19	10,58	20,77
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(vezes)	2,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	Duração máxima em horas continuas que o cliente ficou sem energia (horas)	4,21	2,86	0,00	0,00
				EUSD(R$)	53,90

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (V)[E]	Faixa de Valores para Unidade Consumidora
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos em módulo 8 do PRODIST da ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual ocorrida (hh:mm:ss ou horas)

Tensão Contratada		Área	Tempo Limite (Horas)
MT	Nível Intermediário	Urbana	9,17
		Rural	13,11
BT	4 a 1kV	Urbana	13,22
		Rural	16,83

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ouvidoria CEMAR: 0800 286 9003. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta das 08h as 18h

Centros de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou
e-dispositivos
ligue 0800 286 0196
www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento	Valor cobrado (R$):
ANGELITA DOS SANTOS SILVA	2375524	SL108072	03/2016	28/03/2016	110,92

836600000019 109200139003 000377692009 000023755242

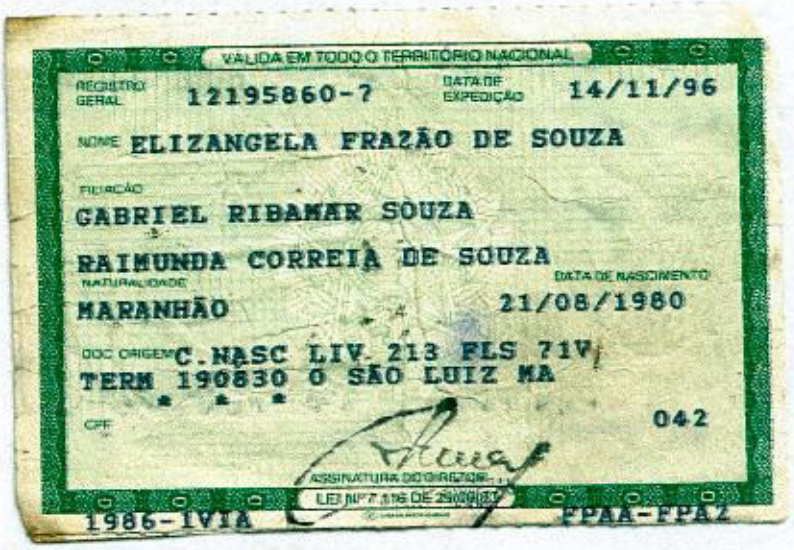

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.

S. Luis (MA) 11 de setembro de 2013

R$ 3,10 TAIANE CUNHA LEITE-ESCREVENTE AUTORIZADA

Taiane Cunha Leite
São Luís - MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000029777649

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 26

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quebradinha, Alto do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001157948

Nº da Fatura 0201603001157948 |CFOP: 5258/AA

Instalação 2373637

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	01/04/2016	2373637

Para atendimento, informe este número

ELIZANGELA FRAZAO DE SOUSA
TV MANGUEIRAO, 40
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 081.147.107-13

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%)

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	24/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11520246543	13.681 17/02/2016	13.681 18/03/2016	0	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

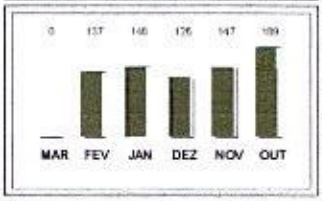

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	5,27	0,7303%	0,04
COFINS	5,27	3,3842%	0,17

Número do Programa Social
16108749866

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
2,37	0,14	2,85

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,58	0,21	3,77

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

site: www.aneel.gov.br

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Custo de disponibilidade			5,04
Adicional Band. Amarela			0,10
Adicional Band. Vermelha			0,13
Doação LBV			25,00
Multa			1,14
Juros			0,08

Total a pagar: R$ 31,49

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco *Período Fiscal: 18/03/2016*

2FD5.E5D1.44E5.0529.07C5.36A8.A7F8.BA0E

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 23/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 4.114/16 R$ 9,11

Indicadores de Continuidade

Conjunto: MATA CAVALO

		2ºSEM/2015 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	10,44	30,88	41,75
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	7,52	15,04	30,09
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	5,58	0,00	0,00
				DJ/SOR(R$)	25,04

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados nos DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores (pata-raios) (Volts)
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores coletivos de continuidade ficarem fora dos limites deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia. Conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual ocorrida em dia crítico (horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (horas)
MT	[illegible]	Urbana / Rural	9,17 13,71
BT	[illegible]	Urbana / Rural	12,22 18,83

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 1043/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ouvidoria CEMAR: 0800 568 0003 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 1h8 às 18h

Central de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou via agências
ligue 0800 280 0196
www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C.	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$)
ELIZANGELA FRAZAO DE SOUSA	2373637	SL108177	03/2016	01/04/2016	31,49

836700000000 314900139002 000378787709 000023736374

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 27

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 98324314O5
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a
reproducao fiel do original que me foi exibido.
São Luís (MA), 11 de setembro de 2013
TALIANE CUNHA LEITE-ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000029781705

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Nota Fiscal/Fatura de Água e Esgoto
Série Única
Fatura Nº:62459447/022016
Emitida em: 12/02/2016

AV ARTERIAL INTERNA - 32 - CJ CIDADE OPERARIA SAO LUIS MA 65058-490
CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

Dados Cliente:
JOAO DO ESPIRITO SANTO LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: 148.999.573-00
R MANGUEIRAO, NUMERO 00023 - HABITADO - ESTIVA SAO LUIS MA
65000-000

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO:
MATRÍCULA 3297217

Dados Cadastrais:
Inscrição: 14-145-0117-0001-2441-000 Município: SAO LUIS
Categoria: RESIDENCIAL Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 60
Economias: R001 TARIFA CAEMA Dados p/ Entrega: 117-000001-000002441

VENCIMENTO
10/03/2016

Dados da Medição:
Data das Leituras Leituras
Hidrômetro: Anterior: Atual: Leitura Atual: 000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Medido: 0000000 Consumo Faturado: 000010 Média: 000010 Dias Consumo:

REFERÊNCIA
02/2016

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa (R$)	Valor (R$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		16,85
TOTAL ÁGUA			16,85

Histórico de Consumo de água

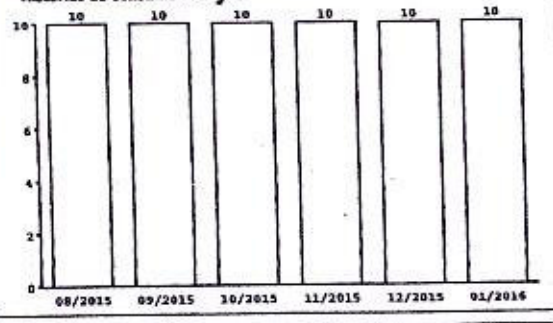

AVISO IMPORTANTE

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

82660000000-2 16850002145-1 00329721701-4 02201600003-0
Total a Pagar Até Vencimento **16,85**

Mensagem

REAVISO DE COBRANÇA

Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo(s) abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos.

DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

QUANTIDADES DE FATURAS: 8 VALOR DO DÉBITO: R$125,91

Matrícula	Localização	Município
3297217	14-0117-145-0001-000002441	SAO LUIS

Referência	Vencimento	Total a Pagar
02/2016	10/03/2016	16,85

82660000000-2 16850002145-1 00329721701-4 02201600003-0

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

N.º Controle
186

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 29

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.
S. Luis (MA), 11 de setembro de 2013

R$ 3,10 TALIANE CUNHA LEITE-ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000029781716

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00119379 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 0/00160 3001193/79
Instalação: 23/2274
TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2372274

Dados do cliente

JUAREZ PEREIRA SANTOS
R. POSTO MEDICO 15
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 098.603.713-34
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOBASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: SL1000/1-1230
Nr Medidor: 1102559A683
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,196333	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	120	0,569417	68,33
Consumo	30	0,561333	16,84
Adicional Band. Amarela			2,69
Adicional Band. Vermelha			2,79
ICMS - Subvencao Baixa Renda			5,88
Cip-Ilum Pub Pref Munic			8,56
Multa			2,54
Juros			0,21

Total a pagar: R$ 128,24

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
42,92	2,48	37,09	9,12	20,24	111,85

Histórico do Consumo (kWh)

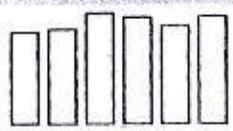

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	111,85	14,0000	15,66
PIS	111,85	0,7303	0,82
COFINS	111,85	3,3640	3,76

Reservado ao Fisco Período Fiscal 18/03/2016

8IC691086198812907CD8114991819819

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102559A683	6.587 17/02/2016	6.757 18/03/2016	240	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,169967
70	0,275944
120	0,413917
30	0,459908

Reaviso do Vencimento

Número do Programa Social

162474/193

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6.19	3.23	2.94
Meta Tri	18.38	6.47	0.00
Meta Anu	20.17	12.95	6.00
Apurado Men	0.00	0.00	0.00

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 64,71

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 28,48

CARTORIO ALVIMAR BRALHA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.
São Luis (MA), 11 de setembro de 2013
R$ 3,10 TALIANE CUNHA LEITE-ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000029781702

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luiz - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001034686

Nº da Fatura 0201601001034686 |CFOP: 5258/AA

Instalação 12508573

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	29/01/2016	12508573

Para atendimento, informe este número

RUDENILSON MACHADO SOUSA
AV ENG EMILIANO MACIEIRA, 308
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 001.010.043-11

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Multa			3,45
Crédito DIC/FIC			0,01-
Juros			55,95

Total a pagar: R$ 59,39

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/01/2016	22/01/2016	17/02/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10082045541	8.532 17/12/2015	8.532 18/01/2016	0	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	0,00	0,00%	0,00
COFINS	0,00	0,00%	0,00

Número do Programa Social
22800522738

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
0,00	0,00	0,00

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,00	0,00	0,00

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/01/2016

D065.1C07.8919.9511.5B57.6621.6EFF.06AF

Informações para o cliente

DEBITOS: 07/2012 R$400,45 08/2012 R$321,44 09/2012 R$343,20 10/2012 R$329,05 11/2012 R$363,26 12/2012 R$385,69
Periodos. Band. Tarif.: Vermelha : 18/12 - 18/01

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARACAÇUMÉ		NOV/2015 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	5,37	10,62	21,25
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,30	6,50	13,20
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	3,69	0,00	0,00
				EUSD(R$)	0,00

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados de DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para medição em Volts
220	203 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos na Resolução Aneel.

DICRI

Duração de interrupção individual ocorrida (em dias corridos/horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	Média Tensão (kV)	Urbana Rural	9,17 13,71
BT	Baixa	Urbana Rural	12,22 16,69

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ouvidoria CEMAR: 0800 098 8803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta das 08h às 18h.

Central de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou indisponíveis:
ligue 0800 286 0196
www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$)
RUDENILSON MACHADO SOUSA	12508573	SL10B071	01/2016	29/01/2016	59,39

836000000007 593900139001 001011314604 000125085738

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 33

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA922194999

Aldorina Silva Franca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043880572011-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2011

NOME ALDERINA SILVA FRANCA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO PEREIRA FRANCA E MANOELA GAMA SILVA FRANCA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
21/04/1972

DOC ORIGEM
NASC. N.37645 FLS.192 LIV.A60

CPF
925516883-53

SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.

S. LUIS (MA), 11 de setembro de 2013

R$ 3,10 LILIANE CUNHA LEITE-ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000029781701

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	ENTRE 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Co/l)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As contas de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
ALDERINA SILVA FRANCA Hidrômetro: LIGADO
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00339 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA
98
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-1080-000	117-000001-000001080	02/2016	3296229	10/03/2016

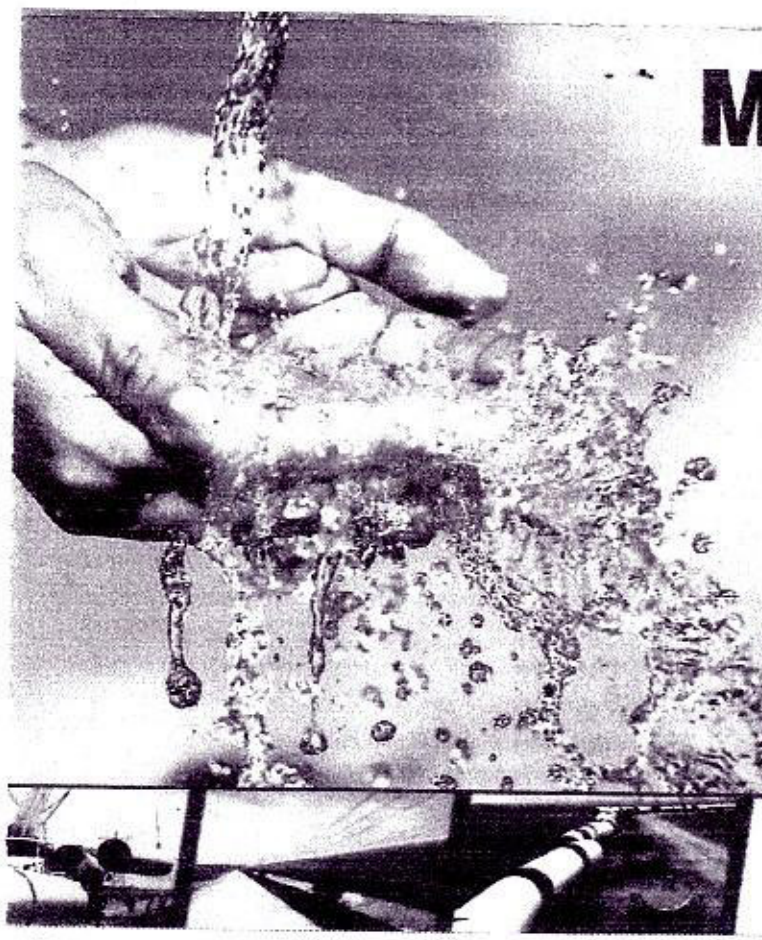

Modernização do Sistema Italuís.

Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital.

São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida.

Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 35

SANTUÁRIA DE ARREVES
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO nº 54100

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva
65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva – São Luís – MA, Brasil.
CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104
E-mail: *radiofusaoestiva@hotmail.com*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA

Realizada no dia **01** de **Março** de **2016**, na sede da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.392.966/0001-87, situada na cidade de São Luís, na Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, reuniram-se os associados identificados na lista de presença, que assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da associação, na forma proposta do edital de convocação afixado na sede da Associação nos termos das disposições contidas no artigo 18º Paragrafo 1, do estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembléia Geral a Sr. **Hélcio de Andrade Silva**, que convidou o Sr. **Robert Andre Dos Santos Silva** para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia Geral seria iniciada no horário das **18h00min**, mas não teve quorum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às **18h30min**, em segunda convocação, instalou-se a Assembleia com o quorum existente para sua realização, na forma do Artigo 18º Paragrafo 2, do estatuto vigente. Com a palavra o Sr. Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social da Associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação que regulamentam o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. (conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar, o presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, Sr. **Hélcio de Andrade Silva**, deu por encerrada a assembléia e, para constar, eu, **Robert Andre Dos Santos Silva**, secretário nomeado da referida assembléia, lavrei a presente ata.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 36

CARTUÁRIA DE ANEXOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME Nº 54100

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva – São Luís – MA, Brasil.

CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104

E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Robert Andre dos Santos Silva

Robert Andre Dos Santos Silva
Secretário

Hélcio de Andrade Silva

Hélcio de Andrade Silva
Presidente

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 37

ANTUÁRIA DE ASSEVE
Registro Civil de Pessoas Jurí
MICROFILME nº 54100

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva
65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva – São Luís – MA. Brasil.
CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro N. º 43.104
E-mail: *radiofusaoestiva@hotmail.com*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva** no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os associados para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **01 de Março de 2016**, com início às **18h00min**, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, em sua sede, na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377, Bairro Estiva CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01. Alteração do Estatuto Social e adequações as normas que regulamentam o Serviço de Radiodifusão Comunitária:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei nº. 9.612/1998 – Lei do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Decreto nº. 2.615/1998 – regulamenta a Lei nº. 9.612/1998 e Norma 1/2015 – regulamenta, no âmbito do Ministério das Comunicações, o processo de outorga para obter uma autorização para prestar o Serviço de RadCom.

São Luís, 01 de Janeiro de 2016.

Atenciosamente,
Hélcio de Andrade Silva
Presidente

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 38

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

Lista de Parecença

SANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 52618

CNPJ/18.392.966/0001-67
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 8213-4789
E-mail: radiofasaoestiva@hotmail.com

Nº.	NOME	Nº. do RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Alderina Silva Farnça	043880572011-1	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
02	Ariana Borges Cantanhede	107244699-2	Rua da Ponte nº. 37, Estiva. São Luís-Maranhão	
03	Alzenira da Silva França	1322214200-1	Rua da Ponte nº. 37, Estiva. São Luís-Maranhão	
04	Albertina Silva França	22299045-9	Rua da Ponte s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
05	Ademir Leitão Macedo	73127197-1	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
06	Adriana Alves	034958032008-4	Rua do Fio nº. 47c, Estiva. São Luís-Maranhão	
07	Andressa Rafaela da S. A	038912212010-0	Estrada da Vitoria nº. 44, Estiva. São Luís-Maranhão	
08	Auridete Veras da Silva	000105317599-7	Rua Do Fio nº. 47, Estiva. São Luís-Maranhão	
09	Andre Luis de S. da Silva	030435792006-4	Rua do Fio nº. 47c, Estiva. São Luís-Maranhão	
10	Ana Lucia Amorim	000070918297-0	Rua dos Vieira nº. 07, Estiva. São Luís-Maranhão	
11	Andre de Sousa Perreira	21417872002-0	Rua da Ponte nº. 30, Estiva. São Luís-Maranhão	
12	Amanda Macedo Campos	041528412011-9	Rua de Cima nº. 102, Estiva. São Luís-Maranhão	
13	Belcina Perreira de Sousa	01887279300	Rua do Mangueirão nº. 27, Estiva. São Luís-Maranhão	
14	Cidilene Moreira Costa	027891952004-2	Estrada da Vitoria nº. 32, Estiva. São Luís-Maranhão	
15	Cleiton França Lima	025768945431	Travessa São Pedro nº. 04, Estiva. São Luís-Maranhão	
16	Claudemir Reis Macedo	67735996-9	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 39

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

CNPJ/16.392.966/0001-67
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 8213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Lista de Parecença

CARTUARIA DE ASSEVÊ
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 52618

17	Claudiane Reis Macedo	039028202010-6	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
18	Celiane de Campos Macedo	021447232002-5	Rua do Meio nº. 123, Estiva. São Luís-Maranhão	
19	Carlos Marcelo N. Nascimento	8511098-5	Rua do Mangueirão nº. 107a, Estiva. São Luís-Maranhão	
20	Clodomir Reis Macedo	23100542002-1	Rua do Meio nº. 123, Estiva. São Luís-Maranhão	
21	Claudiane M. do Nascimento	107888199-2	Rua do Mangueirão nº. 36a, Estiva. São Luís-Maranhão	
22	Dênis Cristina de Andrade Silva	000005395193-0	Rua do Mangueirão nº. 39, Estiva. São Luís-Maranhão	
23	Davisson Rocha Silva	038994682010-7	Rua do Meio nº. 024, Estiva. São Luís-Maranhão	
24	Dulcineia Silva França	028464412004-5	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
25	Dyellen França da Silva	0291405220005-5	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
26	Doralice Correa Silva	20245494-0	Rua Maria das Graças nº. 10, Estiva. São Luís-Maranhão	
27	Epifane Parfirio Ribeiro	1692070835-3	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
28	Eleaquim Guimarães Rocha	021415552002-4	Rua Do Mangueirão nº. 256, Estiva. São Luís-Maranhão	
29	Elizangela Frazão de Sousa	12195860-7	Rua Do Mangueirão nº. 110, Estiva. São Luís-Maranhão	
30	Ellen Cristina Pereira de Sousa	029264972005-7	Rua Do Posto Fiscal nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
31	Elton Guimaraes Rocha	21432471008-5	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
32	Francisca das C. A. da Silva	032715772007-2	Rua do Cacau nº. 63, Estiva. São Luís-Maranhão	
33	Francisco das C. B. Mendes	0278221420004-9	Praça da União nº. 45, Estiva. São Luís-Maranhão	

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 40

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 8213-4789
E-mail: radiolusaoestiva@hotmail.com

Lista de Parecença

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
RGFILME nº 52618

34	Francy Laura Freitas Aguiar	105490699-5	Rua do Cacau nº. 24, Estiva. São Luís-Maranhão	
35	Fernanda Moraes Nascimento	17784452001-6	Rua do Bacuri nº. 1.111, Estiva. São Luís-Maranhão	
36	Fabiano Diniz Gomes	61242796-0	Rua do Mangueirão nº. 36a, Estiva. São Luís-Maranhão	
37	Francisca das C. Guimarães	036151372008-7	Rua de cima nº. 30ª, Estiva. São Luís-Maranhão	
38	Genilson Sampaio Silva	020981782002-1	Estrada da Vitoria nº. 66, Estiva. São Luís-Maranhão	
39	Glaciane de Sousa Ribeiro	021421562002-0	Rua do Mangueirão nº. 27, Estiva. São Luís-Maranhão	
40	Hélcio de Andrade Silva	016092702000-4	Rua do Mangueirão 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
41	Jessé Santos dos Anjos	18749252001-5	Rua Do Fio nº. 10, Estiva. São Luís-Maranhão	
42	Jose da Silva	461698980-5	Rua dos Vieiras nº. 27, Estiva. São Luís-Maranhão	
43	Jarlene Campos Santos	016391142001-0	Rua do Posto Médico nº. 15, Estiva. São Luís-Maranhão	
44	Jhonatan Sousa Silva	035248962008-2	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
45	Jose Mario Castro Silva	12683993-0	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 192, Estiva. São Luís-Maranhão	
46	Josenaldo Moraes Santos	16552722001-1	Rua do Mangueirão nº. 39, Estiva. São Luís-Maranhão	
47	Juarez Pereira Santos	031914992006-0	Rua do Posto Médico nº. 15, Estiva. São Luís-Maranhão	
48	Josiane Campos Perreira	21413442002-0	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
49	Jefferson dos Santos Barbosa	021432702002-4	Estrada da Vitoria nº. 185, Estiva. São Luís-Maranhão	
50	Jardson Macedo Campos	044075672012-8	Rua do Meio nº. 102, Estiva. São Luís-Maranhão	

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 41

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luis – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 8213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Lista de Parecença

CARTÓRIO DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGFILME nº 52618

51	Laene Borges Cantanhede	21413882002-3	Rua da Ponte nº. 35b, Estiva. São Luís-Maranhão	Laene
52	Lucas Nathaniel Barbosa	04350312011-5	Rua dos Vieiras nº. 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
53	Luana Amorim de Oliveira	041889732011-5	Rua dos Vieiras nº. 07, Estiva. São Luís-Maranhão	
54	Lucas da Silva Alves	048111672013-5	Rua do Cacau nº. 63, Estiva. São Luís-Maranhão	
55	Lucia Helena B. de Andrade	736-742	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
56	Marcio A. C. Barbosa	00009529193-8	Rua dos Vieiras nº. 24, Estiva. São Luís-Maranhão	
57	Maria José Gama Silva	22581102002-0	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Km 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
58	Merissom Jhones Gama Silva	040300382010-1	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 192, Estiva. São Luís-Maranhão	
59	Macia Iracema B. Salazar	044948602012-7	Rua São Pedro nº. 30, Estiva. São Luís-Maranhão	
60	Macia Regina Romos da Silva	19236882001-8	Rua Nova s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
61	Maria Joselina Ferreira Santos	029520652005-1	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 201, Estiva. São Luís-Maranhão	
62	Maylon Douglas M. de Jesus	035346352008-1	Rua Do Vieira nº. 10, Estiva, São Luís-Maranhão.	
63	Maria dos Santos N. Merces	000054669796-8	Rua Nova nº. 18, Estiva. São Luís-Maranhão	
64	Manoela Gama da S. França	20333832002-7	Rua da Ponte nº. 08, Estiva. São Luís-Maranhão	
65	Marinete G. dos Santos	049385482013-8	Estrada da Vitoria nº. 183, Estiva. São Luís-Maranhão	
66	Maria da Gloria N. Barboza	028139032004-5	Rua estrada da vitória nº. 182, Estiva, São Luís-Maranhão.	
67	Maria Vitoria Sampaio	18240682001-1	Estrada da Vitoria nº. 66, Estiva. São Luís-Maranhão	

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 42

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 98213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Relação dos Membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 52618

No dia *01/08/2015*. Conforme a data da posse da diretoria. Segue-se a relação dos membros *Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal*, da nova gestão da *Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva* que terão o mandato de 04 (ANOS), com duração até *07 / 09 / 2019*. Assim a diretoria tem a seguinte composição.

Diretoria Executiva

Nome: Hélcio de Andrade Silva

Cargo: Presidente

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Técnico de Segurança no Trabalho

Endereço: Rua Da Mangueira C/23, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65093-318

Nº DO CPF: 008.132.583-59

Nº DO RG: 160927020004

Nome: Rudenilson Machado Sousa

Cargo: Vice - Presidente

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Autônoma

Endereço: Rua Do Posto Fiscal C/308, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65095-604

Nº DO CPF: 001.010.043-11

Nº DO RG: 120970999-3

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 43

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 98213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Relação dos Membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

SANTUARIA DE AZEVEDA
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 52618

Nome: Alderina Silva França

Cargo: Secretaria

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Autônoma

Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira C/339, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65095-604

Nº DO CPF: 925.516.883-53

Nº DO RG: 043.880.572.011-1

Nome: Robert Andre Dos Santos Silva

Cargo: Tesoureiro

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Auxiliar De Escritório

Endereço: Emiliano Macieira C/339, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65095-604

Nº DO CPF: 896.613.543-91

Nº DO RG: 000053234396-4

Nome: Francisca das chagas Guimarães

Cargo: Diretor Cultural e de Comunicação Social

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Autônoma

Endereço: Rua de cima 30ª, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65093-336

Nº DO CPF: 41816498300

Nº DO RG: 036151372008-7

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 44

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 98213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Relação dos Membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 52618

Nome: Josenaldo Moraes Santos

Cargo: Diretor da Rádio

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Auxiliar de serviços

Endereço: Rua Do Mangueirão nº. 39, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65093-318

Nº DO CPF: 600205343-37

Nº DO RG: 016552722001-6

Nome: Eleaquim Guimarães Rocha

Cargo: Diretor Técnico e de Patrimônio

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Pedreiro

Endereço: Rua Do Mangueirão nº. 256, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65093-318

Nº DO CPF: 044.154.483-56

Nº DO RG: 021415552002-4

Conselho Comunitário

Nome: Jessé Santos dos Anjos

Cargo: 1ª Conselheiro

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Comerciário

Endereço: Rua Do Fio nº. 10, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65093-324

Nº DO CPF: 014.767.913.33

Nº DO RG: 18749252001-5

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 45

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. ° 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 98213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Relação dos Membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

SANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGFILME nº 52618

Nome: Auridete Veras da Silva

Cargo: 2ª Conselheira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Auxiliar de serviços

Endereço: Rua Do Fio nº. 10, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65093-324

Nº DO CPF: 016.207.753-01

Nº DO RG: 000105317599-7

Nome: Vanderley Oliveira Barbosa

Cargo: 3ª Conselheiro

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Auxiliar De Expedição

Endereço: Rua Do Mangueirão nº. 104, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65093-318

Nº DO CPF: 020829173-39

Nº DO RG: 214189520027

Nome: Ellen Cristina Pereira de Sousa

Cargo: 1º Suplente

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Autônoma

Endereço: Rua Do Posto Fiscal nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65095-604

Nº DO CPF: 053.073.343-97

Nº DO RG: 029264972005-7

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 46

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 98213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

CARTORIO DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 52618

Nome: Simone Ribeiro Frazão

Cargo: 2º Suplente

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Auxiliar de Serviços

Endereço: Rua Do Mangueirão nº. 104, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65093-318

Nº DO CPF: 483.576.693-87

Nº DO RG: 107 362 499-1

Conselho Fiscal

Nome: Elizangela Frazão de Sousa

Cargo: 1ª Conselheira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Secretaria

Endereço: Rua Do Mangueirão nº. 110, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65093-318

Nº DO CPF: 081147.107-13

Nº DO RG: 12195860-7

Nome: Jarlene Campos Santos

Cargo: 2ª Conselheira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Auxiliar de Cozinha

Endereço: Rua do Posto Medico nº. 15, Estiva. São Luís-Maranhão

CEP: 65093-330

Nº DO CPF: 019.212.143.09

Nº DO RG: 016391142001-0

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 47

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

CNPJ/18.392.968/0001-87
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 98213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Relação dos Membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 52618

Hélcio de Andrade Silva
Presidente

Revisão: 01

Fl:7/7

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 48

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Naturais
PROFILMB nº 52618

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

EDITAL - Convocação do Processo Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL – PARA GESTÃO SETEMBRO/2015 A SETEMBRO/2019.

São Luís, Maranhão, 07 de julho de 2015.

O (A) presidente da Diretoria Executiva, *Hélcio de Andrade Silva*, e o presidente Comissão Eleitoral, Allan *Jhonatha Silva e Silva* no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados, em dia com suas responsabilidades junto a *Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva* para participarem da eleição que definirá a *Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal* para o mandato *Setembro/2015 a Setembro/2019*. O processo eleitoral ocorrerá no dia *01 de Agosto de 2015*, no auditório em sua sede Social, *Rua do Mangueirão nº. 377, Estiva. São Luís-Maranhão*, entre *09h00minh* e *17h00minh*.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos seguintes associados, os quais foram determinados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2015: Allan *Jhonatha Silva e Silva; Nilto Oliveira Aguiar*.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: *Presidente, Vice Presidente, Secretario(a), Tesoureiro, Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social, Diretor(a) de Rádio, Diretor Técnico e de Patrimônio*. O Conselho Comunitário será composto por: *Três Conselheiro(a) e Dois Suplentes*. O Conselho Fiscal será composto por: *Três Conselheiro(a) e Dois Suplente*.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à *Diretoria Executiva, Conselho Comunitário*, quanto do *Conselho Fiscal*, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral até o dia *30 de Agosto de 2015*, às *19h00minh*, último dia do prazo de inscrição. Neste momento haverá reunião conjunta entre os cabeça de chapa (presidente e vice-presidente) com a Comissão Eleitoral, no auditório em

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 49

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
ROFILME 52618

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

EDITAL - Convocação do Processo Eleitoral

sua sede Social, *Rua do Mangueirão nº. 377, Estiva. São Luís-Maranhão* para determinação conjunta do Regimento da Eleição.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à *Diretoria Executiva, Conselho Comunitário*, quanto do *Conselho Fiscal*, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no *Artigo 23º*, Paragrafo Primeiro do Estatuto, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

A eleição, tanto da *Diretoria Executiva, Conselho Comunitário*, quanto do *Conselho Fiscal*, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 18 (dezoito) anos, portando Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral e devidamente cadastrado pela ASSOCIAÇÃO.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

São inelegíveis para quaisquer cargos da *Diretoria Executiva, Conselho Comunitário* e *Conselho Fiscal*, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos Das Chapas concorentes, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

Atenciosamente,
Hélcio De Andrade Silva
Presidente

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 50

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 98213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 52618

Realizada no dia *01/08/2015*, com início às *09h00min*, no auditório em sua sede Social, *Rua do mangueirão nº. 377, Estiva. São Luís-Maranhão* de acordo com o edital de convocação anexo, divulgado, realizou-se a *Assembleia Geral para Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Conselho Comunitário, Conselho Fiscal* da *Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva* para a gestão *Setembro/2015 - Setembro/2019*, pessoa jurídica de direito privado, legalmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº *18.392.966/0001-87*. Entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada em microfilme sob nº. 43.104, Estando presentes os associados constantes da lista *Anexa*. O processo eleitoral foi conduzido pela *Comissão Eleitoral* constituída na *Assembleia Geral de 06/06/2015*, composta pelos seguintes membros Allan *Jhonatha Silva e Silva; Nilto Oliveira Aguiar*. O Presidente da Comissão Eleitoral, *Allan Jhonatha Silva e Silva*, abriram os trabalhos comunicando que a *Comissão Eleitoral* recebeu a inscrição de *Duas* chapas para concorrer neste pleito, com a seguinte composição: a denominada "01", encabeçada por *Hélcio de Andrade Silva*, presidente, e *Rudeinilson Manchado Sousa*, vice-presidente, e a denominada "02", encabeçada por *Claudio José Reis Macedo*, presidente, e *Cleiton França Lima*, vice-presidente. Informou também que a *Comissão Eleitoral* verificou toda a documentação apresentada pela chapa, atestando que encontra-se de acordo e preenche todos os requisitos necessários para concorrer à eleição, conforme determina o *Estatuto*. Em seguida, solicitou aos membros das chapas inscritas que se apresentassem aos associados presentes. Conhecidos os candidatos. Teve inicio o pleito, transcorrido o tempo necessário às *17h00min* pontualmente foi encerrada a presente eleição, durante o transcurso do pleito eleitoral, (não houve nenhuma ocorrência). Em seguida passou-se a apuração dos votos da eleição, tendo a referida apuração começado às *17h20min*, do dia *01/08/2015*, sendo coordenada pela *Comissão Eleitoral* e testemunhada pelos cabeças de ambas as chapas concorrentes. Uma vez apurados todas as cédulas depositadas na urna. O resultado foi apresentado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, *Allan Jhonatha Silva e Silva* tendo sido registrada a presença de (101) eleitores, conforme a Lista de Presença (Anexo): chapa "01", encabeçada por *Hélcio*

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 51

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. ° 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 98213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

SANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 52618

de Andrade Silva, presidente, e Rudeinilson Manchado Sousa, vice-presidente, (61) votos; e a chapa "02", encabeçada por Claudio José Reis Macedo, presidente, e Cleiton França Lima, vice-presidente, (40) votos; os nulos foram (0) votos; e os em branco,(0) votos. Estes números perfazem, portanto, (101) votos, que coincidem com o número de eleitores que depositaram validamente seus votos na urna durante a eleição consignada na ata imediatamente anterior. No término da apuração sendo eleitos aqueles com o maior número de votos válidos. Tendo ficado a nova Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: Presidente; Hélcio de Andrade Silva, Vice Presidente; Rudeinilson Machado Sousa, Secretario; Alderina Silva França, Tesoureiro; Robert Andre Dos Santos Silva, Diretor Cultural e de Comunicação Social; Francisca das chagas Guimarães, Diretor de Rádio; Josenaldo Moraes Santos, Diretor Técnico e de Patrimônio; Eleaquim Guimarães Rocha. Conselho Comunitário. 1ª Conselheiro: Jessé Santos Dos Anjos, 2ª Conselheira: Auridete Veras Da Silva, 3ª Conselheiro Vanderley Oliveira Barbosa, 1° Suplente: Ellen Cristina Pereira De Sousa, 2° Suplente: Simone Ribeiro Frazão. Conselho Fiscal 1ª Conselheira: Elizangela Frazão De Sousa, 2ª Conselheira: Jarlene Campos Santos 3ª Conselheira: Samiria Regina Rodrigues Costa, 1° Suplente: Maylon Douglas Moreira De Jesus, 2° Suplente: Tereza Raquel Pereira da Silva. Aprovada pelos cabeças de ambas as chapas, e assinada por estes, junto com Comissão Eleitoral. Proclamado os eleitos foi Assinado o Termo De Posse Da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, Diretoria esta eleita no pleito eleitoral, realizado no dia 01/08/2015, para a gestão Setembro/2015 - Setembro/2019 , que se inicia nesta data 07/09/2015, assim constituída conforme o descrito acima. Fazendo uso da palavra o presidente empossado comprometendo-se em cumprir as determinações estatutárias da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva e envidar todos os esforços no sentido de empenhar organizar a Entidade, assinam o presente Termo de Posse, em 01/08/2015, às 17h45min, em sua sede Social, Rua do mangueirão, nº. 377. Estando os presentes fatos aqui registrados conforme à verdade, a presente ata foi lida e aprovada por ambas as chapas, que assinam a mesma, junto com a Comissão

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 52

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

CNPJ/18.392.966/0001-67
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 98213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Ata da Assembleia Geral Para Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Conselho Comunitário, Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
"MICROFILME nº" 52618

DIRETORIA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL ELEITOS PARA O MANDATO SETEMBRO DE 2015 ATÉ SETEMBRO DE 2019.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Helio de Andrade Silva
Vice Presidente: Rudenilson Machado Sousa
Secretario: Aldenora Silva Franca
Tesoureiro: Robert Andre dos Silva
Diretor Cultural e de Comunicação Social: Francisca das Chagas Guimarães
Diretor de Rádio: Josenaldo Moraes Santos
Diretor Técnico e de Patrimônio: Elenice Guimarães Rocha

CONSELHO COMUNITÁRIO

1ª Conselheiro (a): Jesse Santos dos Anjos
2ª Conselheiro (a): Auricleste Veras da Silva
3ª Conselheiro (a): Vanderley Oliveira Barbosa
1º Suplente: Ellen Cristina Pereira de Sousa
2º Suplente: Jurandir Ribeiro Furtado

CONSELHO FISCAL

1ª Conselheiro (a): Elizangela Furtado de Souza
2ª Conselheiro (a): Joelma Campos Santos
3ª Conselheiro (a): Sandra Regina Rodrigues Costa
1º Suplente: Maylon Douglas Moreira de Jesus
2º Suplente: Teresa Raquel Pereira da Silva

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 53

SANTUÁRIA DE ASSUNÇÃO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54100

ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 54

SANTUÁRIA DE ASSEMBÉIA
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54190

Sumário

Capítulo I - Da Denominação **3**
Seção I - Sede e Foro 3
Seção II - Área de Ação 3
Seção III - Duração 3
Seção IV - Exercício Social 3
Seção V - Finalidade 3
Capítulo II - Logomarca **4**

Capítulo III - Dos Associados **4**
Seção I - Direitos 5
Seção II - Deveres 6
Seção III - Admissão 6
Seção IV - Demissão 7
Seção V - Afastamento 8
Seção VI - Mudança 8
Capítulo IV - Organização Administrativa, Atribuições e Competência **8**
Seção I - Organização Administrativa 8
Seção II - Assembléia Geral 9
Seção III - Diretoria Executiva 12
Seção IV - Conselho Comunitário 15
Seção V - Conselho Fiscal 16
Capítulo V - Do Processo Eleitoral **17**

Capítulo VI – Da Programação **22**

Capítulo VII - Do Patrimônio Social e das Receitas e Despesas **23**

Capítulo VIII - Projetos Culturais **25**

Capitulo IX - Dos Livros e Arquivos **25**

Capítulo X - Da Reforma do Estatuto e Da Dissolução **25**

Capítulo XI - Disposições Transitórias **26**

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 55

Estatuto Social

CARTUÁRIA DE ASSEVED
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 54100

Capítulo I

Da Denominação

Art. 1º. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, fundada em 07 de setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social, regido pelo presente estatuto e pela legislação pertinente e tem:

Seção I - Sede e Foro

I - Sede e foro na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão;

Seção II - Área de Ação

II - Área de ação circunscrita, para efeito de admissão de associados, o bairro da Estiva, Estado do Maranhão e outras que poderão ser agregadas;

Seção III - Duração

III - Duração indeterminada;

Seção IV - Exercício Social

IV - Exercício social de setembro a agosto de cada ano.

Parágrafo Único. Para fins funcionamento, a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** denomina o nome fantasia de **"Radio Viva"**.

Art. 2º. A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva** é uma pessoa jurídica plenamente autônoma sem vínculo de subordinação financeira ou administrativa, livre de qualquer grupo de pessoas, partido político, entidade religiosa, sociedade comercial ou outra entidade que já preste ou queira prestar o Serviço de Radiodifusão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão), seja ela comercial ou comunitária.

Seção V - Da Finalidade

Art. 3º. A **Associação** tem como finalidade:

I - Interesse em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 56

CARTUÁRIA DE ASSEVED
Registro Civil de Pessoas Jurí
MICROFILME nº 54100

II - Contribuir pela democratização dos meios de comunicação;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - Fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

V - Coletar, pesquisar, Divulgar informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados a comunidades;

VI - Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, e em outras áreas profissional observada a legislação vigente;

VII - Promover debate objetivando o avanço de projetos comunitários;

VIII - Criar projetos que promovam à arte, o esporte, a cultura, o desenvolvimento social, a educação ambiental;

IX - Preparar o indivíduo para o exercício da cidadania utilizando-se de eventos culturais, artísticos, esportivos, feiras, exposições, congressos, seminários e palestras.

§ 1°. No exercícios de suas atividades, a **Associação** não fará discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social.

§ 2°. Para alcançar seus objetivos, a **Associação** poderá associar-se, em regime de parceria, convênios, patrocínios ou apoios com empresas privadas, instituições nacionais ou internacionais, órgãos governamentais ou não, operando com elas, seus associados e suas singulares.

Capítulo II

Logomarca

Art. 4°. A **Associação** utilizará como símbolo registrado nas repartições competentes, o perfil típico do alto-falante inclinado e com desenhos sobrepor, levando ao lado direto nome fantasia.

Capítulo III

Dos Associados

Art. 5°. A **Associação** é constituída (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, contribuinte, beneméritos, efetivo.

Art. 6°. Poderá associar-se qualquer pessoa física ou jurídica, independente de cor, raça, sexo, concepção religiosa ou filosófica, e política ou qualquer outra condição, desde que:

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 57

CARTUARIA DE ASSEVER
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54100

I - Exerçam suas atividades dentro ou fora da área de ação fixada pelo Art. 1° deste estatuto ou fora dela, assim sendo pessoas jurídicas;

II - Comprovem sua residência no bairro da Estiva, assim sendo Pessoa física;

III - Concordem e acatem este estatuto social;

IV - Adiram aos propósitos sociais.

Art. 7º. Será considerado associado qualquer pessoa física ou jurídica cadastrado no quadro de associados da **Associação**.

Art. 8º. O Quadro social compõe-se de associados de quatro categorias:

I - Fundadores: O participante da Assembléia Geral de constituição, cuja reunião resultou **a Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**;

II - Contribuintes: São pessoas físicas ou jurídicas de livre e espontânea vontade colaboraram mensalmente com doações monetárias ou regime de parceria, mesmo não sendo residentes no bairro da Estiva;

III - Efetivos: Comprovem sua residência no Bairro da Estiva;

IV - Beneméritos: Os associados que se tornarem merecedores desse título pelos relevantes serviços prestados a **Associação,** a critério da assembléia geral;

§ 1°. Os associados pessoa jurídica tem direito a voto, pelo seu representante, mas não podem ser eleitos a nenhum dos cargos eletivos.

§ 2º. Os associados pessoas físicas tem direito a votar e ser votado para os cargos eletivos.

§ 3°. O associado admitido depois de convocada Assembléia Geral, terá apenas o direito a voz sobre todos os itens da ordem do dia, não sendo sua presença computada para fins de quórum.

Art. 9º. Para a concessão do título de associado benemérito a ser conferido pela Assembléia Geral é necessária proposta fundamentada apresentada por pelo menos 10 (dez) associados com aprovação pela Assembléia Geral.

Seção I - Direitos

Art. 10º. São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Ter voz e voto nas Assembléias Gerais da **Associação**;

II - Participar das atividades, utilizando os respectivos serviços na forma regulamentar;

III - Requerer a convocação de Assembléia Extraordinária;

IV - Votar e ser votado para cargos eletivos;

V - Fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 58

CARTUARIA DE ASSVE
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54100

VI - Tomar parte nas Assembléias, discutindo os assuntos e votar no que se tratarem;

VII - Ser defendido mediante desagravo, pela **Associação**, através de publicação em jornal, quando, no exercício de sua função ou em razão dela, for injustamente ofendido;

VIII - Desfrutar de eventuais serviços que venham ser criados ou pela **Associação**.

Art. 11º. Os dirigentes e associados não responderão, pelas obrigações contraídas pela **Associação**, ressalvadas os casos por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. Os associados que terão voto nas assembléias da **Associação** são os Fundadores, Contribuintes, Beneméritos.

Seção II - Deveres

Art. 12º. Respeitar e atender aos seguintes deveres:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentos internos;

II - Pagar pontualmente as contribuições e demais encargos sociais;

III - Acatar as determinações da Diretoria Executiva;

IV - Participar das Assembléias Gerais;

V - Zelar pelo bom nome da **Associação**;

VI - Defender o patrimônio e os interesses da **Associação**;

VII - Votar por ocasião das eleições;

VIII - Denunciar na Assembléia Geral irregularidade, para que tome providencias.

§ 1º. São contribuintes obrigatórios os associados fundadores, efetivos e beneméritos.

§ 2º. É dever de associado fundador, contribuinte e efetivos honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Seção III - Admissão

Art. 13º. A admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Art. 14º. O ingresso como associado é gratuito a qualquer pessoa física ou jurídica no quadro social da **Associação.**

Art. 15º. A admissão do sócio efetivo no quadro social far-se-á por juntando:

I - ficha-proposta fornecido pela a **Associação** constam itens de identificação, devera preenchida e assinada pelo proponente, no caso de pessoa jurídica por um representante;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 59

CARTUÁRIA DE ASSOCIAÇÃO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54100

II - Copia da cédula de identidade, do CPF ou CNPJ no caso de pessoa jurídica e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;

III - Declaração de aceitação das normas estatutárias em impresso fornecido;

IV - Em caso de associado fundador, contribuinte e efetivos, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;

V - Outros documentos que forem julgados necessários.

Art. 16º. Ao preencher a ficha-proposta será submetida aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 17º. Aprovado admissão pela Diretoria Executiva, se completa com a comunicação escrita e assinada pelo Presidente e tesoureiro, ao associado.

Seção IV - Demissão

Art. 18º Da demissão do associado:

I - Grave violação do estatuto;

II - Por incapacidade do exercício ou morte da pessoa física;

III - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

IV - Por praticar ato que resulte em desprestígio ou prejuízo aos seus interesses;

V - Quando o associado não comparecer a nenhuma atividade oficial da **Associação** no período de doze meses consecutivos, sem ter apresentado justificativa, será demitido do quadro de associados.

§ 1º. O associado demitido por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da **Associação**;

§ 2º. A demissão pela infração dos incisos I, V, VI deste artigo é da competência da Assembléia Geral, bem como a aplicação da penalidade do § 6º deste artigo.

§ 3º. No caso do inciso IV, deste artigo à demissão deverá preceder de aviso por carta registrada pelo Presidente e Tesoureiro, no prazo de trinta dias, para ser liquidado o débito.

§ 4º. A aplicação das penalidades previstas pela infração do inciso II deste artigo é de competência da Assembléia Geral, assegurados ao associado ampla defesa e contraditório.

§ 5º. O associado demitido ou pedido de demissão não terá direito a restituição de qualquer contribuição paga à entidade, nem a indenização de qualquer espécie.

§ 6º. Os Regulamentos dos departamentos poderão prever outras penalidades.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 60

CARTUÁRIA DE ASSIS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54.100

Art. 19º. É direito do associado pessoa física ou jurídica demitir-se do quadro associativo quando julgar necessário, através de manifestação por escrito e protocolando junto à secretária da **Associação** seu pedido de demissão.

Seção V - Afastamento

Art. 20º. Do Afastamento do quadro de associados se dará nas seguintes condições:

I - Aquele que difamar seus membros, praticar atos ilegais ou imorais;

II - Atividades que contrariem decisões da Assembléias Geral;

III - O associado que faltar a duas Assembléias Gerais consecutivas, não justificadas, será afastado do quadro de associados.

Paragrafo Único. O afastamento pela infração dos incisos I, II, III do Artigo 20º é da competência da Diretoria Executiva, bem como a aplicação da penalidade.

Seção VI - Mudança

Art. 21º. Da mudança de categoria do associado se dará nas seguintes condições:

I - Quando o associado mudar de endereço para fora do bairro da Estiva será alterado no quadro de sócios efetivos passando à categoria de sócio contribuinte;

II - Alteração para associados beneméritos no quadro social é competência da Diretoria Executiva.

Capítulo IV

Organização Administrativa, Atribuições e Competência.

Seção I – Organização Administrativa

Art. 22º. São órgãos administrativos da **Associação**:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Comunitário;

IV - Conselho Fiscal;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 61

CARTUARIA DE ASSEVED
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 54100

Seção II - Assembléia Geral

Subseção I - Das Disposições Gerais

Art. 23º. A Assembléia Geral é o órgão supremo da **Associação**, deliberar, nos limites das leis da ordem pública e deste estatuto, sobre todos os assuntos de interesse, vinculando-se a suas deliberações a todos os associados, ainda que ausentes da reunião ou dela discordantes.

§ 1º. A Assembléia Geral deliberará validamente pela maioria de votos dos associados presentes em qualquer das hipóteses do artigo 24.

§ 2º. Na hipótese de destituição de membros Diretoria Executiva, Conselho Comunitário ou Conselho Fiscal que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da **Associação**, a Assembléia Geral que decidir a destituição poderá designar na mesma reunião observando o disposto do artigo 66º, no § 2º artigo 72º.

Art. 24º. A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária e se constituirá de associados em condições de votar.

Paragrafo Único. Não será permitida representação por meio de mandatário.

Art. 25º. A Assembléia Geral Extraordinariamente realizar-se-á, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário ou Conselho Fiscal ou de 1/3 (um terço), pelo menos, dos associados, para deliberar assuntos de sua competência.

Parágrafo Único. Convocada Assembléia Geral extraordinária pelos associados, terá o Presidente dez dias para determinar a sua instalação conforme artigo 28º.

Art. 26º. As Assembléias Gerais, na hipótese do artigo 24, serão convocadas com antecedência mínima de dez dias para a primeira convocação e com os intervalos mínimos de uma hora para a segunda e de mais uma hora para a terceira.

Paragrafo Único. As três convocações poderão constar de edital único, desde que nele fiquem expressos os prazos de cada convocação.

Art. 27º. A Assembléia Geral será convocada por edital afixado na sede da **Associação** e por divulgação através de quatro chamadas diárias durante a programação da emissora ou pelo meio que julgar mais conveniente, do qual constará:

I - Denominação da **Associação**, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral", com referência a ser ordinária ou extraordinária;

II - Dia e hora da reunião em cada convocação e local da realização;

III- Ordem do dia, com as devidas especificações;

IV - Número de associados, para efeito do quorum de instalação;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 62

CARTUARIA DE ASSEVEN
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
VOLUME nº 54100

V - Assinatura do responsável pela convocação.

§ 1°. Na hipótese de convocação por associados o edital será assinado por que a solicitou.

§ 2°. São nulas as deliberações da Assembléias sobre item não constante da ordem do dia.

Art. 28°. As Assembléias em qualquer das hipóteses do artigo 24° instalar-se-á presentes:

I - em primeira convocação com (50% +1) dos associados presentes aptos a votar;

II - em segunda convocação, 2/3 (dois terços) dos associados presentes aptos a votar;

III - em terceira convocação, mínimo de dez associados aptos a votar.

§ 1°. A Assembléia Geral, somente poderá ser instalada com a presença de pelo menos um representante da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário ou Conselho Fiscal.

§ 2°. O quantitativo presente será comprovado pelas assinaturas na Lista de Presenças da Assembléia Geral.

Art. 29°. Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos dos incisos I, II, III do artigo 28°, será realizada uma série de três convocações, cada uma com antecedência mínima de dez dias úteis em editais distintos, ate forma quorum para a instalação.

Art. 30°. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente ou pelo vice-presidente. Em casos de impedimento ou ausências destes, por indicado do presidente e não havendo a indicação deste, caberá à Assembleia Geral indicar um associado na abertura dos trabalhos.

Paragrafo Único. A Assembléia Geral, não convocada pela Diretoria, será presidida por associado escolhido na ocasião, que convidará outro associado para secretariá-la.

Art. 31°. O associado que servir de secretário da Assembléia Geral, lavrará ata dos trabalhos.

Art. 32°. O voto é pessoal e secreto, facultado ao associado renunciar do direito ao sigilo.

Art. 33°. É vedado o direito de voto, sem prejuízo da participação nos debates, a todos os associados que por si tenham interesse particular na deliberação a ser tomada.

Art. 34° Na hipótese de empate em qualquer votação, o Presidente da Assembléia votará desempatando.

Subseção II - Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 35°. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente antes do término do exercício social, deliberará, sem prejuízo de outros assuntos e excluídos os do artigo 37, sobre os seguintes, que deverão constar da ordem do dia.

Art. 36°. À Assembléia Geral Ordinária compete:

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 63

CARTORIO DE ASSEVED
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54190

I - Devendo a cada quatro anos proceder à eleição ou reeleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário conforme "Caput" Art. 56º;

II - Deliberar, anualmente na primeira quinzena do mês de junho, prestação de contas da Diretoria Executiva, com o parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da gestão;

b) Demais demonstrativos contábeis.

III - Destituição de membros de cargos;

IV - Proposta orçamentária formulada pela Diretoria Executiva, para o exercício entrante.

Art. 37º. A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, desonera seus membros de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação e os de infração da lei ou do estatuto.

Subseção III - Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 38º. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da **Associação**.

Art. 39º. À Assembléia Geral Extraordinária compete:

I - Reforma do estatuto;

II - Fusão, incorporação ou desmembramento;

III - Mudança do objeto social;

IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;

V - Contas do liquidante;

VI - Deliberar e aprovar, o preenchimento de qualquer cargo vago;

VII - Autorizar a contratação de serviços, empréstimos e alienações, bem como outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias, caso exigidas;

VIII - Fixar a contribuição mensal dos associados, conforme proposta da Diretoria Executiva ou de qualquer dos presentes à Assembléia Geral;

IX - Deliberar e aprovar a participação em projetos de qualquer natureza;

X - Assembléia Geral poderá cria órgãos de apoio ou de caráter executivo conforme proposta da Diretoria Executiva;

XI – Aprovar regulamentos internos a pedido da Diretoria Executiva.

XII - Deliberar e aprovar a outorga de título de associado benemérito;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 64

A ATUARIA DE ASSEVER
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 54100

§ 1º. Caso a **Associação** venha participar de projetos que envolvam verbas públicas ou privadas, a Assembléia Geral deverá eleger mais três fiscais, entre os associados fundadores contribuintes, efetivos, não integrantes da Diretoria Executiva, para fiscalização do projeto.

§ 2º. Será considerada rejeitada a proposta que obtiver o número mínimo de votos deste artigo, ainda que consiga outro tipo de maioria em relação aos associados presentes.

Seção III - Diretoria Executiva

Art. 40º. A Diretoria Executiva órgão de administração da **Associação** será composta de 07 (sete) cargos, a saber: 01 (Hum)Presidente, 01 (Hum)Vice Presidente, 01 (Hum)Secretário, 01 (Hum)Tesoureiro, 01 (Hum)Diretor Cultural e de Comunicação Social, 01 (Hum)Diretor de Rádio, 01 (Hum)Diretor Técnico e de Patrimônio.

Art. 41º. Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão eleitos, para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

Art. 42º. Os eleitos tomarão posse, solenemente, na Assembléia Geral de Eleição e Posse.

§ 1º. Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, que comprovem sua residência no Bairro da Estiva, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 2º. Os atos administrativos, financeiros da **Associação** devem obrigatoriamente ser firmados pelo presidente ou diretor.

§ 3º. Os membros Conselho Comunitário ou Conselho Fiscal poderão ser convidados, pelo Presidente, a participar das reuniões da Diretoria Executiva, conforme o interesse específico ou área de atuação, para auxiliar nos debates acerca dos temas da pauta, sem direito a voto.

§ 4º. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, por convocação do Presidente, e extraordinariamente, por convocação de no mínimo seis de seus membros, sendo as deliberações efetuadas por maioria dos votos.

§ 5º. As reuniões de Diretoria Executiva poderão ser declaradas abertas e ter apreciada toda a matéria de pauta desde que participem das deliberações no mínimo um membro do Conselho Comunitário, sendo um membro do Conselho Fiscal.

§ 6º. A **Associação** poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 65

CARTUARIA DE AZEVED
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO nº 54100

§ 7º. A **Associação** não distribui entre os associados, diretores, conselheiros, ou doadores, eventuais excedentes, conforme incisos I, II, III, IV, V, VI do Artigo 76º.

Art. 43º. Atribuições da Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as decisões da Assembléia Geral e outros regulamentos aprovados ou nos termos do artigo 38º, inciso XI;

II - Conferir, nos termos do artigo 9º, o título de associado benemérito;

III - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

IV - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho Comunitário ou Fiscal ou pelo menos por cinco membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado;

V - Convocar as Assembleia Geral, e traçar estratégias e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos definidos;

VI - Indicar membros ou associados para representar a **Associação** em atos públicos, eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;

VII - Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

VIII - Prestar contas semestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente a Assembléia Geral, ou quando solicitada;

IX - Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

X - Autorizar a compra de equipamentos;

XI - Deliberar e aprova convênios que se enquadrem nos objetivos da **Associação**;

XII - Criar e implantar regulamentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e ou administrados.

§ 1º. A Diretoria Executiva apresentará resultados de um modelo administrativo de gestão participativa, tendo como premissas: transparência, comunicação e compromisso mútuo.

§ 2º. As deliberações da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate terá um voto de qualidade.

Art. 44º. Caberá a cada diretor individualmente:

I - Executar com zelo e pontualidade as tarefas cargo que exerce;

II - Manter postura pública compatível com o cargo que ocupa;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 66

CARTUARIA DE ASSEVED
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54100

III - Representar a **Associação** externamente, sempre que designado pela diretoria;

IV - Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções;

V - Participar das reuniões da Diretoria Executiva;

VI - Apresentar quando solicitado, relatório relativo ao seu departamento.

Art. 45º. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

I - Dirigir e administrar a **Associação**;

II - Coordenar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;

III - Representar a **Associação** junto a outras rádios, órgãos públicos e privados comunidade geral;

IV - Responder em juízo pela a **Associação**, e modo de que si administra:

V - Assinar junto com o secretário as atas e documentos internos e externos;

VI – Assinar junto com o tesoureiro, os balancetes, os pagamentos em geral;

VII - Supervisionar a programação e a qualidade das transmissões.

Art. 46º. Compete ao Vice Presidente da Diretoria Executiva:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 47º. Compete ao Secretário Geral:

I - Secretariar as reuniões de Diretoria Executiva e as seções de Assembleia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas;

II - Preparar, convocações, correspondências, assinar juntamente com o presidente;

III - Manter o cadastro de associados atualizado;

IV - Manter o controle a documentação necessária dos associados;

Art. 48º. Compete ao Compete ao Tesoureiro:

I - Manter sob seu controle toda a movimentação financeira;

II - Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil;

III - Apresentar os balancetes à diretoria;

IV - Assinar junto com o presidente, os cheques para pagamento das contas;

V - Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Art. 49º. Compete ao Diretor Técnico e de Patrimônio:

I - Responsável pela qualidade técnica e operacional da **Associação**;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 67

CARTUARIA DE AZEVE
Registro Civil de Pessoas Jurídic
MICROFILME nº 54100

II - Manter sob seu controle os patrimônios da **Associação**;

III - Elaborar projetor técnico em conjunto com o diretor de radio;

IV - Implementar o arquivo histórico da **Associação**.

Art. 50º. Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

I - Criar e promover eventos ou projetos culturais, buscar recursos financeiros, junto a iniciativa privada e órgãos municipais, estaduais e federais;

II - Responsável pela criação da comunicação em geral.

Art. 51º. Compete ao Diretor da Rádio:

I - Dimensionar a programação da **Associação** conforme o artigo 41º;

II - Responsável pelas publicações em geral;

III - Responsável pelo arquivo mídia, da **Associação**;

IV - Espaço aos segmentos organizados pela comunidade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observando apenas a adequação de horário da programação;

V - Reserva espaço para programas produzidos por pessoas das comunidades;

VI - Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo oficio deverá ser feito pela **Associação**, por escrito a todos e protocolado.

Seção IV - Conselho Comunitário

Art. 52º. O Conselho Comunitário será composto por cinco membros efetivos, sendo três conselheiros dois suplentes.

Paragrafo Único. O mandato do Conselho Comunitário será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 53º. Atribuições do Conselho Comunitário:

I - O Conselho comunitário reunir-se-á, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

II - Conselho Comunitário reunir-se-á, cada seis meses para;

III - Análise das contas da diretoria;

IV - Análise das atividades implantadas pela Diretoria verificando sua adequação às metas estabelecidas.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 68

CARTUARIA DE AZEVED
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54100

§ 1º. Os pareceres e as deliberações do Conselho Comunitário serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2º. O suplente será convocado a assumir o cargo, caso ocorra vacância de um efetivo que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho Comunitário.

§ 3º. Caso ocorra o afastamento de um conselheiro, deverá ser convocada reunião de diretores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará junto com o da diretoria.

§ 4º. O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco membros, sendo três conselheiros dois suplentes, ou será composto por no Máximo oito membros, sendo cinco conselheiros três suplentes.

Seção V - Conselho Fiscal

Art. 54º. O Conselho Fiscal será constituído no mínimo cinco membros, sendo três conselheiros dois suplentes.

Parágrafo Único. O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 55º. Atribuições do Conselho Fiscal:

I - O conselho Fiscal reunir-se-á, a cada seis meses para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da **Associação**;

II - Examinar os livros de escrituração da **Associação**;

III - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral;

IV - Requisitar ao Tesoureiro a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela a **Associação**;

V - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

§ 1º. Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 69

CARTUARIA DE ASSEVED
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGISTRO Nº 54100

§ 2º. O suplente será convocado a assumir o cargo, caso ocorra vacância de um efetivo que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho Comunitário.

§ 3º. Caso ocorra o afastamento de um conselheiro, deverá ser convocada reunião de diretores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará junto com o da diretoria.

§ 4º. Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou os membros efetivos faltosos.

§ 5º. O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco membros, sendo três conselheiros dois suplentes, ou será composto por no Máximo oito membros, sendo cinco conselheiros três suplentes.

Capítulo V

Do Processo Eleitoral

Seção I - Das Eleições

Art. 56º. As eleições para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal da **Associação** serão realizadas conjuntamente até a segunda quinzena do mês de agosto de cada quadriênio, em reunião ordinária conforme inciso I do artigo 36º.

Paragrafo Único. Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal da à **Associação** são eletivos, preenchidos mediante eleição de uma chapa, podendo concorrer tantas quantas se inscreverem, desde que atendidas às exigências deste Estatuto.

Art. 57º. Será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, com antecedência mínima de sessenta dias da data da eleição, para constituição de uma Comissão Eleitoral e Regimento Da Eleição, que será responsável pela condução do processo eleitoral e será composta no mínimo três no máximo cinco membros, eleitos por aclamação dentre os associados fundadores, contribuintes e efetivos presentes.

§ 1º. Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, nem parente em primeiro grau ou em união estável com candidatos a estes cargos.

§ 2º. A Comissão se dissolverá logo em seguida à posse da diretoria eleita.

Art. 58º. O mandato da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal será de quatro anos, permitida uma reeleição.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 70

CARTUÁRIA DE ASSUNTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 54100

§ 1º. Não será considerado como "reeleição" o caso de um membro da diretoria que esteja concorrendo a um cargo diferente na eleição subsequente.

§ 2º. É vedado à participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Art. 59º. Não poderá candidatar-se a nenhum cargo eletivo, o associado que já tenha exercido qualquer função na Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, em que sua gestão tenha-se registrado atos de improbidade administrativa, devidamente comprovado.

Art. 60º. A eleição para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal serão feita por aclamação, quando se tratar de chapa única ou por escrutínio secreto quando inscreverem-se duas ou mais chapas, sendo regido o processo eleitoral, pelas normas estabelecidas no presente Estatuto.

Art. 61º. Os candidatos serão obrigatoriamente associados fundadores ou efetivos.

Art. 62º. Atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Publicar e divulgar com antecedência mínima de quarenta dias da data da eleição, através de quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e afixado na sede da a **Associação**, o Edital de Convocação da Assembléia Geral para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

II - Elaborar e divulgar material informativo detalhando as normas gerais das eleições, a ser afixado na sede da **Associação** e entregue às chapas interessadas;

III - Receber a inscrição das chapas, verificar se as chapas e candidatos estão em conformidade com as normas deste Estatuto e exigir dos candidatos à documentação requisitada pelo Cartório de Registro para regularização da ata de eleição e posse;

IV - Elaborar a listagem de sócios aptos a votar, com base no cadastro de associado da **Associação**, em formato próprio para aposição nas mesas receptoras, para a coleta das assinaturas dos sócios votantes;

V - Elaborar e rubricar as cédulas eleitorais;

VI - Providenciar a urna eleitoral, a cabine de votação, o material de apoio e organizar o local de votação;

VII - Compor a mesa receptora e a junta apuradora podendo, se necessário, convocar na oportunidade, outros associados não candidatos, como auxiliares para estas funções;

VIII - Presidir os trabalhos de votação e da apuração dos votos, que será realizada no mesmo local e terá início imediatamente após o encerramento da votação;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 71

NTUÁRIA DE ASSEVED
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
VOFILME nº 54100

IX - Fiscalizar todo o processo eleitoral, mantendo a ordem e a organização dos trabalhos, assim como o sigilo e a liberdade de voto, podendo para isso delegar poderes a associados não candidatos, designados como fiscais na oportunidade;

X - Impugnar votos que apresentem rasuras ou irregularidades, dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, quanto à eleição, relatando em ata estes fatos e as decisões tomadas;

XI - Proclamar como eleita a chapa que alcançar maioria de votos, lavrando a ata e dando posse imediata à Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal eleita;

XII - Em caso de protesto, este constará como parte integrante da ata;

XIII - Entregar logo em seguida ao encerramento dos trabalhos, os livros, material e equipamentos utilizados no pleito à Secretaria da Diretoria Executiva eleita, para sua guarda e conveniente conservação.

Seção II - Das Inscrições

Art. 63º. A inscrição de chapas para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, deverá obedecer às seguintes normas:

I - A inscrição das chapas deverá ser realizada no local designado no Edital da eleição, no período compreendido entre a data de publicação do Edital até as 18h00min horas do 7º dia útil que precede a data de realização do pleito;

II - As chapas só poderão inscrever-se estando completas, ou seja, com candidatos a todos os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal e cada um dos seus candidatos, deverá se apresentar pessoalmente, com documento de identidade original, comprovante de residência do bairro da Estiva e cópias xerográficas do CPF e Carteira de Identidade, além das certidões negativas requeridas pelo cartório para registro das Atas ou outros documentos que achar necessário;

III - Os candidatos deverão ser obrigatoriamente associados fundadores ou efetivos pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, estar em pleno gozo de seus direitos estatutários, e não poderão estar inclusos em nenhuma das restrições;

IV - Os candidatos deverão ter participação comprovada em pelo menos três Assembléias Gerais da à **Associação** nos últimos doze meses;

V - São inelegíveis aqueles candidatos impedidos por Lei, por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública, em

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 72

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO nº 54100

condições de mandato eletivo, ocupa cargo ou função em partido político ou nos Poderes federal, estadual, municipal ou dignidade eclesiástica (padre, bispo, pastor, rabino, babalorixá, etc.) ou majoritariamente, por pessoas de uma mesma família;

VI - Cada candidato poderá participar de uma única chapa;

VII - A inelegibilidade de um candidato implicará na impugnação da chapa. A chapa com algum candidato inelegível poderá substituí-lo, até o 4º dia útil que precede a eleição.

VIII - Havendo indeferimento do pedido de inscrição de qualquer uma das chapas, estas terão até 03 (três) dias úteis para sanar as irregularidades apontadas, sob pena de definitivo indeferimento do pedido de inscrição.

Parágrafo Único. Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Comissão Eleitoral.

Art. 64º. Estarão aptos a votar nas eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, os associados fundadores, Contribuinte e efetivos, com idade igual ou superior a dezesseis anos, que estejam inscritos na **Associação** há pelo menos três meses e que esteja quite com as obrigações sociais e tenham participado de pelo menos uma Assembléia Geral nos doze meses que antecedem a eleição.

Art. 65º. Para votar, o associado deverá estar presente no local da eleição, não sendo permitido em nenhuma hipótese o voto por procuração.

Seção III - Da Eleição Para Preenchimento De Vaga

Art. 66º. A eleição para preenchimento de vaga Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, ocorrente no curso do mandato, realizar-se-á em qualquer tipo de Assembléia Geral.

Art. 67º. A convocação para a Assembléia Geral do artigo anterior será feita com antecedência mínima de dez dias, se as vagas forem exclusivamente de conselheiros e diretores e de vinte dias.

Art. 68º. Ocorrendo mais de dois candidatos a cada cargo, será considerado eleito e imediatamente proclamado e empossado, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos e, se ocorrer empate, o que participa a mais tempo do quadro social.

Paragrafo Único. Havendo vacância de cargos ou substituição total da Diretoria Executiva, assumirá, provisoriamente, o 1ª (Primeiro) Conselho Fiscal, o 1ª (Primeiro) do Conselho

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 73

CARTUÁRIA DE ASSEVE
Registro Civil de Pessoas
MICROFILME nº 54100

Comunitário devendo convocar novas eleições no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 69º. No caso de vacância do Cargo de Presidente assumirá a presidência o Vice-Presidente, sem a necessidade de convocação de nova eleição, independentemente do tempo de mandato restante.

§ 1º. Na hipótese do Vice-Presidente assumir o cargo de Presidente, os demais membros eleitos do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário deliberarão, à maioria, pela indicação de um (a) associado (a) para ocupar o cargo vago de Vice-Presidente, sendo vedada a acumulação de cargos dentro Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

§ 2º. Havendo interesse de algum dos Vice-Presidentes, poderá eventual e referido interessado, com a concordância dos demais membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, assumir a Vice-Presidência, adotando-se o procedimento descrito no parágrafo anterior para suprir a vaga anteriormente ocupada pelo novo Vice-Presidente.

§ 3º. A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

§ 4º. Na vacância concomitante dos cargos de Presidente e Vice- Presidente da Diretoria Executiva far-se-ão eleições no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato, o Primeiro(a) Conselho Fiscal, , assumindo a Presidência, e Primeiro(a) Conselho Comunitário a Vice-Presidentes.

§ 5º. Ocorrendo a vacância permanente de um dos cargos de Diretoria Executiva, os demais membros eleitos do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário deliberarão, à maioria, pela indicação de um(a) de seus membros para ocupar o cargo vago, acumulando-o ou, pela indicação de associado, a ser confirmado pela Assembléia Geral.

§ 6º. Ocorrendo vacância em três ou mais cargos dos eletivos, serão imediatamente convocadas novas eleições pelo Presidente em exercício, no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato do Conselho Executivo.

Seção IV - Do Mandato

Art. 70º. A Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de quatro anos, com direito a uma reeleição, em Assembléia Geral convocada para

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 74

CARTUÁRIA DE ARREVEN
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54100

este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Único. É permitida a reeleição, limitada a uma única vez, caso se trate do mesmo cargo.

Seção V - Da Perda Do Mandato

Art. 71º. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social e conduta duvidosa;

II - Grave violação deste Estatuto;

III - Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a secretária da **Associação**;

Parágrafo Único. A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Seção VI - Da Renúncia

Art. 72º. Da renúncia:

I - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da **Associação**, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios fundadores, contribuintes, beneméritos e efetivos poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a **Associação**, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Capítulo VI

Da Programação

Art. 73º. A programação deverá constar de:

I - Espaço garantido aos segmentos organizados da comunidade;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 75

CARTUÁRIA DE ANDRADE
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO nº 54100

II - Reserva de espaço semanal para programas produzidos por pessoas das comunidades, definidas pelo Diretor de Radio;

III - Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos, cujo convite deverá ser feito pela **Associação**, por escrito a todos e protocolado;

IV - Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação, mediante a pedido encaminhado a Diretoria Executiva.

Art. 74º. Respeitar e atender aos seguintes princípios:

I - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;

II - Não fara descriminação conforme § 1º do Artigo. 3º.

Paragrafo Único. Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea na programação opinativa e informativa, divulgando as diferentes interpretações dos fatos.

Capítulo VII

Do Patrimônio Social e das Receitas e Despesas

Seção I - Do Patrimônio

Art. 75º. O patrimônio será constituído de:

I - Pela transferência, para o nome da **Associação**, conforme deliberado nas Assembléias Gerais;

II – Pela aquisição, doações, subvenções ou por imóveis, móveis, títulos;

III - Por Receita conforme os incisos I, II, III, IV, V e VI do Artigo 76º.

§ 1º. Por integrarão ao patrimônio de bens, valores ou direitos que vierem a ser adquiridos.

§ 2º. Os bens móveis de consumo durável serão inventariados, e será objeto de revisão periódica.

Seção II - Receitas

Art. 76º. A receita da **Associação** advirá:

I - Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

II - Da contribuição mensal dos associados;

III - De verbas provenientes de subsídio oficial;

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 76

CARTUÁRIA DE ASSEVI
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54100

IV - De patrocínios do comércio local ou campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

V - Outras receitas autorizadas pela Assembléia Geral.

§ 1º. Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da **Associação**;

§ 2º. Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º. Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Seção III - Despesas

Art. 77º. As despesas da **Associação** podem ser:

I - Despesas operacionais;

II – Pagamento de assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;

III - Comissão para agenciadores de patrocínios de comércio local, em porcentagem definida pela Diretoria;

IV - Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Único. Nenhum membro da Diretoria Executiva poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Técnico que, a critério da Diretoria Executiva, poderá receber pró-labore, caso se faça necessária sua profissionalização.

Art. 78º. As despesas estabelecidas em orçamento, sendo extraordinárias, até trinta salários mínimos, serão autorizadas pelo Presidente e, acima desse valor, pelo Conselho Fiscal.

Art. 79º. A receita e despesa anual serão objeto de proposta orçamentária prévia e de posterior prestação de contas pela Diretoria Executiva a Assembléia Geral.

Art. 80º. A **Associação** manterá contas bancárias, os valores referentes à operação financeira serão movimentados em conta própria ou outros meios permitidos em lei.

§ 1º. São autorizados a movimentar as contas bancárias da **Associação**, o Presidente, Vice-Presidente ou Tesoureiro.

§ 2º. A conta bancária da **Associação** será destinada a operacionalizar o seu funcionamento, podendo o Presidente delegar a movimentação da conta a membros da Diretoria Executiva.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 77

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FILME nº 54100

Capítulo VIII

Projetos Culturais

Art. 81º. A implantação de projeto social far-se-á por via de formulário e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios: na qual constem Informações básicas, Resumo do projeto, Em que contexto se insere o projeto, Como o projeto será organizado, Qual será o cronograma do projeto, Que recursos financeiros serão necessários, Como avaliar o projeto.

Capítulo IX

Dos Livros E Arquivos

Art. 82º. A **Associação** terá os seguintes documentos oficiais:

I - Lista de cadastro dos associados;

II – Convocações, atas e lista de presença das Assembléias Gerais;

III - Registro de Chapas;

IV - Livro caixa, correspondência recebida ou expedida arquivo, fiscal e contábil.

Parágrafo Único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 83º E responsabilidade de cada órgão da **Associação** manter todos os documentos mencionado no "caput" anterior e aqueles por decisão da assembleia Geral.

Art. 84º. Na Lista de Cadastro, os associados serão inscritos por ordem de admissão.

Parágrafo Único. No caso de demissão deveram ser excluídos todos os registros do associado, no arquivo da à **Associação**.

Capítulo X

Da Reforma do Estatuto e da Dissolução

Art. 85º. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 86º. A dissolução da **Associação** ocorrerá por decisão de Assembléia Geral convocada.

§ 1º. Ponto de pauta será obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da **Associação,** a prestação de contas deverá ser analisada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 78

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 54100

§ 2º. O patrimônio da **Associação** deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, definidas na Assembléia Geral.

§ 3º. Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio.

Capitulo XI

Disposições Transitórias

Art. 87º. Os casos de omissão neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 88º. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral no dia sete setembro de dois mil e onze, registrado sob Microfilme N.º 43.104, no cartório de registro de titulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações posteriores. Foi aprovado por unanimidade dos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, realizada no dia primeiro de março de dois mil e dezesseis, em sua sede, na Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, na cidade de São Luís do Maranhão, entrou em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, ficando revogados os estatutos anteriores.

01, de março de 2016.

CARTUARIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DECIO CATARINA MINA, 64 - CENTRO FONE (98) 3231-7002
O presente documento encontra-se AVERBADO no
sob microfilme nº 43104 e 54100 deste cartório, e
São Luís, 08 ABR. 2016
Dr. José Tadeu Cartuária do Azevedo
Oficial
Nele Maria Aguiar de Azevedo
José Tadeu Cartuária de Azevedo Filho
Maria Delve Noleto Corrêa
Substitutos
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000022814229

Hélcio de Andrade Silva

Marco Antonio Brito Castro
Advogado
OAB 6.840-MA

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 79

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

Lista de Presença

CARTUÁRIA DE ANDRADE
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOLHA nº 54100

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 8213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Nº.	NOME	Nº. do RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Alderina Silva Farnça	043880572011-1	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
02	Ariana Borges Cantanhede	107244699-2	Rua da Ponte nº. 37, Estiva. São Luís-Maranhão	
03	Alzenira da Silva França	1322214200-1	Rua da Ponte nº. 37, Estiva. São Luís-Maranhão	
04	Albertina Silva França	22299045-9	Rua da Ponte s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
05	Ademir Leitão Macedo	73127197-1	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
06	Adriana Alves	034958032008-4	Rua do Fio nº. 47c, Estiva. São Luís-Maranhão	
07	Andressa Rafaela da S. A	038912212010-0	Estrada da Vitoria nº. 44, Estiva. São Luís-Maranhão	
08	Auridete Veras da Silva	000105317599-7	Rua Do Fio nº. 47, Estiva. São Luís-Maranhão	
09	Andre Luis de S. da Silva	030435792006-4	Rua do Fio nº. 47c, Estiva. São Luís-Maranhão	
10	Ana Lucia Amorim	000070918297-0	Rua dos Vieira nº. 07, Estiva. São Luís-Maranhão	
11	Andre de Sousa Perreira	21417872002-0	Rua da Ponte nº. 30, Estiva. São Luís-Maranhão	
12	Amanda Macedo Campos	041528412011-9	Rua de Cima nº. 102, Estiva. São Luís-Maranhão	
13	Belcina Perreira de Sousa	01887279300	Rua do Mangueirão nº. 27, Estiva. São Luís-Maranhão	
14	Cidilene Moreira Costa	027891952004-2	Estrada da Vitoria nº. 32, Estiva. São Luís-Maranhão	
15	Cleiton França Lima	025768945431	Travessa São Pedro nº. 04, Estiva. São Luís-Maranhão	

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 80

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

CNPJ/18.392.966/0001-87
Registro N. º 43.104

65.093.318 Rua do Mangueirão nº 377
Estiva – São Luís – MA, Brasil.

Cel. +55(98) 8213-4789
E-mail: radiofusaoestiva@hotmail.com

Lista de Presença

CARTUARIA DE ARÊVÊ
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
54100

16	Claudemir Reis Macedo	67735996-9	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	Claudemir Reis Macedo
17	Claudiane Reis Macedo	039028202010-6	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	Claudiane Reis Macedo
18	Celiane de Campos Macedo	021447232002-5	Rua do Meio nº. 123, Estiva. São Luís-Maranhão	Celiane de C. Macedo
19	Carlos Marcelo N. Nascimento	8511098-5	Rua do Mangueirão nº. 107a, Estiva. São Luís-Maranhão	Carlos Marcelo N. Nascimento
20	Clodomir Reis Macedo	23100542002-1	Rua do Meio nº. 123, Estiva. São Luís-Maranhão	Clodomir Reis Macedo
21	Claudiane M. do Nascimento	107888199-2	Rua do Mangueirão nº. 36a, Estiva. São Luís-Maranhão	Claudiane M. do Nascimento
22	Dênis Cristina de Andrade Silva	000005395193-0	Rua do Mangueirão nº. 39, Estiva. São Luís-Maranhão	Dênis Cristina A. Silva
23	Davisson Rocha Silva	038994682010-7	Rua do Meio nº. 024, Estiva. São Luís-Maranhão	Davisson Rocha Silva
24	Dulcineia Silva França	028464412004-5	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	Dulcineia Silva França
25	Dyellen França da Silva	0291405220005-5	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	Dyellen Silva
26	Doralice Correa Silva	20245494-0	Rua Maria das Graças nº. 10, Estiva. São Luís-Maranhão	Doralice Correa Silva
27	Epifane Parfirio Ribeiro	1692070835-3	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	Epifane Parfirio Ribeiro
28	Eleaquim Guimarães Rocha	021415552002-4	Rua Do Mangueirão nº. 256, Estiva. São Luís-Maranhão	Eleaquim G. Rocha
29	Elizangela Frazão de Sousa	12195860-7	Rua Do Mangueirão nº. 110, Estiva. São Luís-Maranhão	Elizangela F. de Sousa
30	Ellen Cristina Pereira de Sousa	029264972005-7	Rua Do Posto Fiscal nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	Ellen Cristina P. Sousa
31	Elton Guimaraes Rocha	21432471008-5	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	Elton G. Rocha
32	Francisca das C. A. da Silva	032715772007-2	Rua do Cacau nº. 63, Estiva. São Luís-Maranhão	Francisca das C. A. da Silva

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 81

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**		
Nome Fantasia: **RADIO VIVA**		
CNPJ: **18.392.966/0001-87**		
Endereço de Sede: **Rua Do Mangueirão**		Nº: **337**
Bairro: **Estiva**	CEP: **65093-318**	
Cidade: **São Luís**	UF: **Maranhão**	
Endereço eletrônico (*e-mail*): **helcioandrade@hotmail.com**		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: **Rua do Mangueirão**		Nº: **337**
Bairro: **Estiva**	CEP: **65093-318**	
Cidade: **São Luís**	UF: **Maranhão**	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **02°(N/S) 45 '17 "18**	
	Longitude: **44° W 21 '11 "57**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **89/2016,** publicado no D.O.U. de **15/02/2016**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **Hélcio de Andrade Silva**			
Cargo: **Presidente**		Tit. Eleitor: **0437.4337.1147**	
RG: **160927020004**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **008.132.583-59**	
Endereço: **Rua do Mangueirão, São Luís-Maranhão.**			Nº: **23**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-318**	
Assinatura: Hélcio de Andrade Silva			

Nome do dirigente: **Rudenilson Machado Sousa**			
Cargo: **Vice - Presidente**		Tit. Eleitor: **0423.5732.1120**	
RG: **120970999-3**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **001.010.043-11**	
Endereço: **Rua do Posto Fiscal, Estiva. São Luís-Maranhão.**			Nº: **308**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65095-604**	
Assinatura: Rudenilson Machado Sousa			

Nome do dirigente: **Alderina Silva França**			
Cargo: **Secretaria**		Tit. Eleitor: **0219.4321.1147**	
RG: **043.880.572.011-1**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **925.516.883-53**	
Endereço: **Av. Eng. Emiliano Macieira, São Luís-Maranhão.**			Nº: **339**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65095-604**	
Assinatura: Alderina Silva França			

Nome do dirigente: **Robert Andre dos Santos Silva**			
Cargo: **Tesoureiro**		Tit. Eleitor: **0342.6897.1198**	
RG: **000053234396-4**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **896.613.543-91**	
Endereço: **Emiliano Macieira, São Luís-Maranhão.**			Nº: **339**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65095-604**	
Assinatura: Robert Andre dos Santos Silva			

Nome do dirigente: **Francisca das Chagas Guimarães**			
Cargo: **Diretor Cultural E De Comunicação Social**		Tit. Eleitor: **1768.2746.1139**	
RG: **036151372008-7**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **41816498300**	
Endereço: **Rua De Cima, São Luís-Maranhão.**			Nº: **30ª**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-336**	
Assinatura: Francisca das Chagas Guimarães			

Nome do dirigente: **Josenaldo Moraes Santos**			
Cargo: **DIRETOR DA RÁDIO**		Tit. Eleitor: **0570.6240.1147**	
RG: **016552722001-6**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **600205343-37**	
Endereço: **Rua do Mangueirão, São Luís-Maranhão.**			Nº: **39**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-318**	
Assinatura: Josenaldo Moraes Santos			

Nome do dirigente: **Eleaquim Guimarães Rocha**			
Cargo: **Diretor Técnico E De Patrimônio**		Tit. Eleitor: **0656.5922.1180**	
RG: **021415552002-4**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **044.154.483-56**	
Endereço: **Rua Do Mangueirão, São Luís-Maranhão.**			Nº: **256**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-318**	
Assinatura: Eleaquim Guimarães Rocha			

Nome do dirigente: **Jessé Santos Dos Anjos**			
Cargo: **1ª Conselheiro**		Tit. Eleitor: **0507.4883.1112**	
RG: **18749252001-5**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **014.767.913.33**	
Endereço: **Rua Do Fio, São Luís-Maranhão.**			Nº: **10**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-324**	
Assinatura: Jessé Santos dos Anjos			

Nome do dirigente: **Auridete Veras Da Silva**			
Cargo: **2ª Conselheira**		Tit. Eleitor: **0342.9581.1104**	
RG: **000105317599-7**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **016.207.753-01**	
Endereço: **Rua do Fio, São Luís-Maranhão.**			Nº: **47**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-324**	
Assinatura: Auridete Veras da Silva			

Nome do dirigente: **Vanderley Oliveira Barbosa**			
Cargo: **3ª Conselheiro**		Tit. Eleitor: **04329.2012.1180**	
RG: **214189520027**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **020829173-39**	
Endereço: **Rua do Mangueirão, São Luís-Maranhão.**			Nº: **104**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-318**	
Assinatura: Vanderley Oliveira Barbosa			

Nome do dirigente: **Ellen Cristina Pereira de Sousa**			
Cargo: **1º Suplente**		Tit. Eleitor: **0670.9903.1139**	
RG: **029264972005-7**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **053.073.343-97**	
Endereço: **Rua Do Posto Fiscal, São Luís-Maranhão.**			Nº: **308**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65095-604**	
Assinatura: Ellen Cristina Pereira de Sousa			

Nome do dirigente: **Simone Ribeiro Frazão**			
Cargo: **2º Suplente**		Tit. Eleitor: **0280.3945.1163**	
RG: **107 362 499-1**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **483.576.693-87**	
Endereço: **Rua do Mangueirão, São Luís-Maranhão.**			Nº: **104**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-318**	
Assinatura: Simone Ribeiro Frazão			

Nome do dirigente: **Elizangela Frazão de Sousa**			
Cargo: **1ª Conselheira**		Tit. Eleitor: **1035.4867.0302**	
RG: **12195860-7**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **081147.107-13**	
Endereço: **Rua do Mangueirão, São Luís-Maranhão.**			Nº: **110**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-318**	
Assinatura: Elizangela Frazão de Souza			

Nome do dirigente: **Jarlene Campos Santos**			
Cargo: **2ª Conselheira**		Tit. Eleitor: **0408.0420.1180**	
RG: **016391142001-0**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **019.212.143.09**	
Endereço: **Rua do Posto Medico, São Luís-Maranhão.**			Nº: **15**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-330**	
Assinatura: Jarlene Campos Santos			

Nome do dirigente: **Samiria Regina Rodrigues Costa**			
Cargo: **3ª Conselheira**		Tit. Eleitor: **0422.5104.1147**	
RG: **038900473-19**	Órgão Emissor: **SSPMA**	CPF: **000111580299-0**	
Endereço: **Rua da Ponte** "Rua Benedito Leite"			Nº: **69**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-340**	
Assinatura: Samiria Regina Rodrigues Costa			

12/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:49:52
839216849 0038

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	85820000000-7	20000254188-5
	22049182183-0	92966000187-5
Data do pagamento		12/04/2016
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00

NR.AUTENTICACAO 7.6D1.D5A.779.47C.A80

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp **SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Est**	CNPJ ou CPF do Contribuinte: **18.392.966/0001-87**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão: **410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal: **20,00**
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN87716B7AA1C46898E22768489057EBF0]	(+) Juros / Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Total: **20,00**

85820000000-7 20000254188-5 22049182183-0 92966000187-5

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: União de Moradores de Estiva	
CNPJ: 07.623.309/0001-87	
Endereço: Praça da União	
Bairro: Estiva	**Nº.** 23
Cidade: São Luis	**UF:** MA
Nome do representante legal: Vanilson Pires Borges	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - MA, 27 de março de 2016
(local/UF)

Vanilson Pires Borges
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.623.309/0001-87 MATRIZ		**28/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
UNIAO DE MORADORES DE ESTIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DA UNIAO	**23**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.099-110	**ESTIVA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/03/2016** às **11:05:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 88

Ata de Eleição e Posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da União dos moradores de Estiva, para um período de mandato de 04 anos, 30/03/2013 a 30/03/2017, Aos trinta dias do mês de março do Ano de dois mil e treze, nesta cidade de São Luis - MA, na sede social da União dos moradores de Estiva na Praça da União nº 23, digo rua da União, as 9: horas de acordo com o edital de convocação Publicado e Circulado, e do TAC 13/13, da Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, acordado e assinado no dia 05 de março 2013 que determinou a Eleição da União dos moradores de Estiva, que eha marcada para o dia 08/03/2013, Primeira convocação feita no dia 11/03/2013 confirmada no jornal o imparcial do dia 28/03/2013 Sob a Presidencia da Senhora Aldecy Ribeiro Monteiro nomeada Pelo TAC e Portaria da Federação das Uniões de moradores de Bairros e Entidades Similares do Maranhão - FUMBESMA nº 05/2013 e Srº Domingos Almeida dos mereis Filho como Secretário da mesa, Assim composta a mesa receptora de votos, a Senhora Presidente, fez a abertura da Sessão e fez ciente aos presentes, que apenas 02 chapas estavam regularmente regularmente registradas para concorrerem ao Pleito, denominada Renovação a de nº 01 a de nº 02, denominada - mudança já, a 01, encabeçada Pela Srª Inacia Nunes Cardoso, a 02, encabeçada Pelo Srº Varnieson Pires Borges, em seguida a Presidente determinou ao Secretário, fizesse a leitura dos documentos Pertinente a Eleição, após o que, deu - se início a votação. O associado, apresentava - se a mesa munido de documento de identi

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 89

cação e Comprovante de quitação, fornecida pela junta de acordo com TAC. 13113, Comprovado sua condição de sócio apto para votar e ser votado, assinava a folha de votação, recebia a cédula rubricada pelos membros da mesa, dirigia-se a cabine improvisada no recinto e ao retornar colocava a cédula na urna posta sob a mesa. As 17: horas, após a comprovação de que não todos os sócios que assinaram a folha de votação, já tinham votado, a Senhora Presidente, declarou encerrada a votação e a mesma que dos 521 Eleitores compareceram e votaram, 490 deixaram de votar, 31 eleitores, tendo o Pleito atingido o Corum legal, a Senhora Presidente, determinou que fosse feito à apuração dos votos que foi feito, a chapa 01, denominada - renovação obteve 183 votos, e a chapa 02 denominada de mudança - já, obteve 310 votos; a Senhora Presidente anunciou eleita a chapa 02, Encabeçada pelo Senhor, Vanilson Reis Borges, E ficou assim Composta a nova Diretoria Eleita da União dos moradores de Estiva: Presidente; Vanilson Reis Borges; Vice Presidente; Ademar Barbosa de Campos; Primeira Secretária Valderice Santos macedo; Segunda Secretário; Valmor Belfort mazinho Filho; Primeiro Tesoureiro - Antonio Luis da Silva Neto; Segundo Tesoureiro Clodomir Reis Macedo; Conselho Fiscal; Presidente marcia Cristina nascimento; Secretária; margarida Correia da Silva; Relatora; Lindalva Cristino nascimento Teixeira; Primeira Suplente; Rosete Franca Leitão; Segunda Suplente; Alemir Batista da Cunha; Terceiro Suplente; José Raimundo de Castro Silva; a Senhora Presidente, deu-lhe imediatamente Posse suas funções

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 90

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 46187

e atribuições a partir desta data e mandou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida aprovada e achada conforme segue assinada pelo Secretário e pela Presidente da mesa. São Luis, 30 de março de 2013. Domingos Almeida das Mercês Silva; Aday Ribeiro Cantanhede

Diretores Eleitos:

Presidente; Vanilson Pires Borges
Vice Presidente; Adenor Barbosa de Carvalho
Primeira Secretária; Valdenice Santos Maués
Segundo Secretário; Fabrina Belfort Marinho Filho
Primeiro Tesoureiro; Antonia Maria da Silva Neta
Segundo Tesoureiro; Odomir Rei Feitosa

Conselho Fiscal:

Presidente; Marcia Cristina Nascimento
Secretário; Margarida Correa da Silva.
Relator; Londrina Cristina Nascimento Goiveira
Primeiro Suplente; Rosete Franca Santos
Segundo Suplente; ALCENIR BATISTA DA CONHA
Terceiro Suplente; Rosa Raimunda de Sousa

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000029784284

CARTÓRIO ALVINA BRAGA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. RIACHUELO, 105 - JOÃO PAULO - S. LUIS (MA)
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exhibido.
São Luis (MA), 16 de setembro de 2013.
MICHELE MARIA SILVA DA COSTA-ESCREVENTE
R$ 3,10

CARTÓRIO ALVINA BRAGA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. RIACHUELO, 105 - JOÃO PAULO - S. LUIS (MA)
O presente documento encontra-se ARQUIVADO nesta serventia, e desta certidão, e
Reg. nº 5019 / 46187
Luis, 24 ABR 2013

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000017080757

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000028846287

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Requerimento VOL. I (10077784) SEI 539D0.023570/2016-66 / pg. 91

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Alderina Silva Franca		
RG: 043.880.572.011-1	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 925.516.883-53
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Macieira		**Nº:** 339
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís MA, 11 de março de 2016
(local/UF)

Alderina Silva França
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA022194886

Alderina Silva Franca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043860572011-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2011

NOME ALDERINA SILVA FRANCA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO PEREIRA FRANCA E MANOELA GAMA SILVA FRANCA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
21/04/1972

DOC ORIGEM
NASC. N.37645 FLS.192 LIV.A60

CPF
925516883-53

SÃO LUÍS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Col/1)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
ALDERINA SILVA FRANCA Hidrômetro: LIGADO
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00339 - HABITADO
ESTIVA 98
65000-000 SAO LUIS MA N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-1080-000	117-000001-000001080	02/2016	3296229	10/03/2016

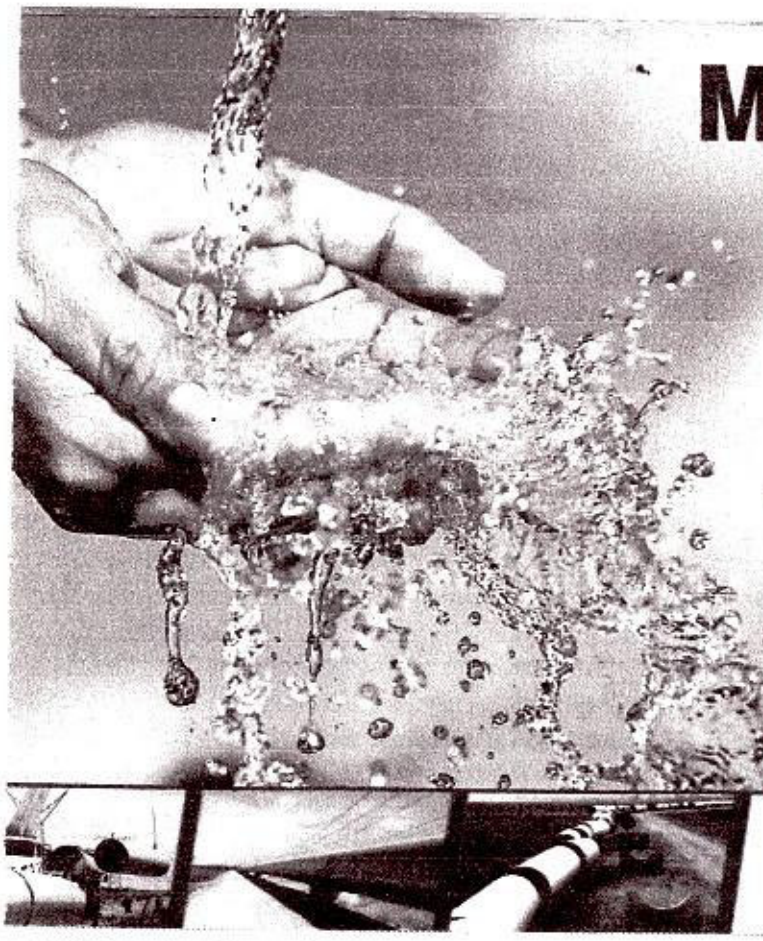

Modernização do Sistema Italuís.

Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida. Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema
GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53000.023570/2016-66 / pg. 94

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Auridete Ulhoa da Silva			
RG: 0001053175997	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 016207753-01	
Endereço: Rua do Rio			**Nº:** 47
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-324	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís MA, 02 de março de 2016
(local/UF)

Auridete Ulhoa da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (10077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 96

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

CEMAR

Alameda A, Qd SGS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal | Série B 001189416

Nº da Fatura 0201603001189416 |CFOP: 5258/AA

Instalação 34742073

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	26/04/2016	34742073

Para atendimento, informe este número

AURIDEIA VERAS DA SILVA
TV MANGUEIRAO, 47 47 B
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 033.488.043-29

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11520612965	7.430 17/02/2016	7.536 18/03/2016	106	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

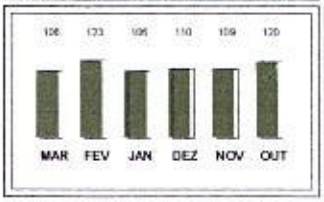

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	33,99	14,0000%	4,76
PIS	33,99	0,7300%	0,25
COFINS	33,99	3,3640%	1,14

Número do Programa Social
16108539144

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
13,84	6,75	11,28

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
2,77	6,15	33,99

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,160967
70	0,275944
6	0,413917

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,196333	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	6	0,505000	3,03
Adicional Band. Amarela			0,62
Adicional Band. Vermelha			0,86
ICMS - Subvenção Baixa Renda			4,03
Cip-Ilum.Pub.Pref.Munic			4,77

Total a pagar: R$ 42,79

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/03/2016

D155.EC9F.E87D.9693.E89F.54F7.80D6.7491

Informações para o cliente

Períodos Band. Tarif. Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016 : vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL INÉS 4.14/10 R$ 32,50

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARACAJA		24/03/2016 Apurado	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	5,19	10,38	20,77
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	2,94	0,00	0,00
				DIC(R$/h)	15,45

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de variação para leitura adequada (Volts)
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no Módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de Interrupção Individual por Dia Crítico(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	Inferior a 69kV	Urbana / Rural	9,17 12,71
BT	< 1kV	Urbana / Rural	12,22 16,93

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ouvidoria CEMAR: 0800 366 6003 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou outras localidades, ligue 0800 286 0196 www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas.*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
AURIDEIA VERAS DA SILVA	34742073	SL108177	03/2016	26/04/2016	42,79

836400000003 427900139002 00117367080I 000347420739

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Alef Santana Ferreira			
RG: 038895352010-4	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 605278883-62	
Endereço: Rua de Cima			**Nº:** 22
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de Março de 2016
(local/UF)

Alef Santana Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

038095352010-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2010

ALEF SANTANA FERREIRA

CLAUDILENE SANTANA FERREIRA

RIO DE JANEIRO - RJ DATA DE NASCIMENTO 01/11/1995

NASC. N.47072 FLS.32 LIV.79

605278883-62

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 99

Nº da Fatura: 02016030011[illegible]
Instalação: 2374293

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Cód. Instalação
03/2016	28/03/2016	2374293

Dados do cliente

VALDERICE SANTOS MACEDO
R. CIMA 77
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 724.135.223 87
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFA
Classificação: Residencial Plena RESIDENCIAL
Tensão Nominal: 220 V
Ul/Seq: SL0811// 1710
Nr Medidor: 1102315555
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	119	0,560925	67,47
Adicional Band. Amarela			1,90
Adicional Band. Vermelha			1,73
Cip Ilum Pub Pref Sede			4,77
Credito DIC/FIC			2,22
Juros			2,70

Total a pagar: R$ 75,75

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
20,80	1,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	75,50

Histórico do Consumo (kWh)

MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT
119	152	134	120	120	130

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	70,40	14,00000	9,85
PIS	70,40	0,74094	0,54
COFINS	70,40	3,4540	2,37

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 18/03/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	R$ [illegible]	[illegible]
1102315555	18677	18796	119	30	01	119	0,560925
	17/02/2016	18/03/2016					

Numero do Programa Social

Nova: 02/2016 Valor(R$): 93,75

Até a mesma data conta não for identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O não pagamento até a data 02/04/2016 implicara na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 9427/96, art.6 , inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 641 /2013 art.9 , existindo cobrança de atividade acessoria e o direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar mesmo.

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
JAN/2016			
Mes Ciclo	0.18	3.23	2.84
Mes Tri	10.38	6.47	6.00
Mes Ano	29.77	12.95	8.00
Apurado Mes	0.18	2.09	4.21

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Conjunto BARACANA
EUSD(R$) 38.35

Informações do consumidor

DEBITOS: 02/2016 R$93,75
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

VALDERICE SANTOS MACEDO
C. Contrato: 2374293
Vencimento: 28/03/2016
Competencia: 03/2016
Valor total: 75,75
Data de Emissão: 18/03/2016
02016030011[illegible]8062

V: [1.8.47.2]

836400000003 757500139006 000379061401 000023742935

Requerimento VOL.1 (1077784) - SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 100

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Maide dos Reis de Sousa		
RG: 0388966120100	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 614032473400
Endereço: Rua Maria da Graça		**Nº:** 21
Bairro: Estiva São Luís - MA		**CEP:** 65010000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de Março de 2016
(local/UF)

Maide dos Reis de Souza.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Alaide dos Reis de Sousa
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
038896612010-0
09/02/2010
ALAIDE DOS REIS DE SOUSA
ANTONIO MARTINS DE SOUSA E RAIMUNDA BATISTA DOS REIS
CARUTAPERA - MA
22/05/1990
NASC. N.125192 FLS.64 LIV.111A
*********-**
P-2
VIA-01
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série 8: 001209698 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160300120969 8
Instalação: 38295314

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Anos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	38295314

Dados do cliente

IARA DA SILVA LIMA
R. MARIA GRAÇA 21
ISTIVA 65810 000 SAO LUIS MA
CPF: 858.159.203 00
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificação: Residencial Plena MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V
UC/Seq: SE100871 1220
Nr Medidor: 11023410933
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	219	0,566086	124,17
Adicional Band. Amarela			2,41
Adicional Band. Vermelha			3,21
Clp Iluu Pub Pref Munic			8,56

Total a pagar: R$ 138,35

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
49,34	2,85	42,65	11,46	23,49	129,79

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	129,79	14,0000	18,17
PIS	129,79	0,7381	0,95
COFINS	129,79	3,3640	4,37

Reservado ao Fisco Período Fiscal 18/03/2016

142584E237954FC316F74A8AE468F15A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
11023410933	6.794 17/02/2016	7.013 18/03/2016	219	30	01	219 RES ANEEL 1945/15 0,464349

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6.19	3.23	2.94
Meta Tri	19.38	6.47	0.00
Meta Acu	20,77	12.95	0.00
Apurado Men	0,00	0,00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Conjunto: MARACANA
EUSD(RE): 36,08

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2015 R$146,86 10/2015 R$154,21 11/2015 R$137,28 01/2016 R$94,34 02/2016 R$144,10
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

IARA DA SILVA LIMA V: [1.0.37.7]
. Contrato: 38295314 Competencia: 03/2016 Data de Emissão: 18/03/2016
ncimento: 28/03/2016 Valor Total: 138,35 020160300120969 8

836600000019 383500139001 000000000000 000382953149

Requerimento VOL. I (107778

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Adrielly Karollyne França Leitão			
RG: 021419762002-7	**Órgão Emissor:** SSP.MA	**CPF:** 603571113-89	
Endereço: Rua de cima			**Nº:** 54
Bairro: Estiva		**CEP:** 65099-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Adrielly Karollyne França Leitão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 104

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001158316 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160900115831 6
Instalação: 2374110

TSEE foi criado pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374110

Dados do cliente

ROSETE FRANCA LEITAO
R. CIMA 54
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 444.957.143-68
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL NORMAL
Classificação: Resid. Baixa Renda 00000451

Tensão Nominal: 220 V
UC/Seq: SI1081/ 1540
Nr Medidor: 1102388162 0
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,196867	5,90
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	116	0,505345	58,62
Adicional Band. Amarela			1,72
Adicional Band. Vermelha			2,50
ICMS - Subvencao Baixa Renda			6,01
Cip Ilum Pub Pref Barao			8,56
Credito DIC/FIC			3,72
Juros			4,81

Total a pagar: R$ 106,79

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
35,34	2,64	30,56	7,62	16,67	92,15

Histórico do Consumo (kWh)

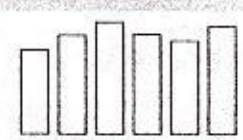

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	92,15	14,00000	12,90
PIS	92,15	0,7305	0,67
COFINS	92,15	3,3618	3,10

Reservado ao Fisco — **Período Fiscal** 18/03/2016

1D5C462726AD0/831217/99-BK2765,80

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102388162 0	16.703	16.919	216	30	01
	17/02/2016	18/03/2016			

Tarifa sem tributos (R$)
RES ANEEL 1945/15

30	0,166967
70	0,275944
116	0,413917

Reaviso de Vencimento

Res: 02/2016 Valor(R$): 139,98

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O não pagamento até a data 02/04/2016 implicara na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado a quitação de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social
16451 9886.0

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	8.19	3.23	2.94
Meta Tri	10,38	6.47	0.00
Meta Ano	20.72	12.96	0.00
Apurado Mes	8.98	2.00	4.21

Conjunto: MARACANA
FUSD(R$): 60.97

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 02/2016 R$139,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarelo : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
REMB. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 28,13

ROSETE FRANCA LEITAO
C. Contrato: 2374110
Vcto Inicial: 28/03/2016
Competencia: 03/2016
Valor Total: 106,79
V: [1.0.42.2]
Data de Emissão: 18/03/2016
020160900115831 6

836400000011 067900139006 002064756907 000023741101

Requerimento VOL... (1070784) ... 835.5690.0028.5707.2016-66 / pg. 105

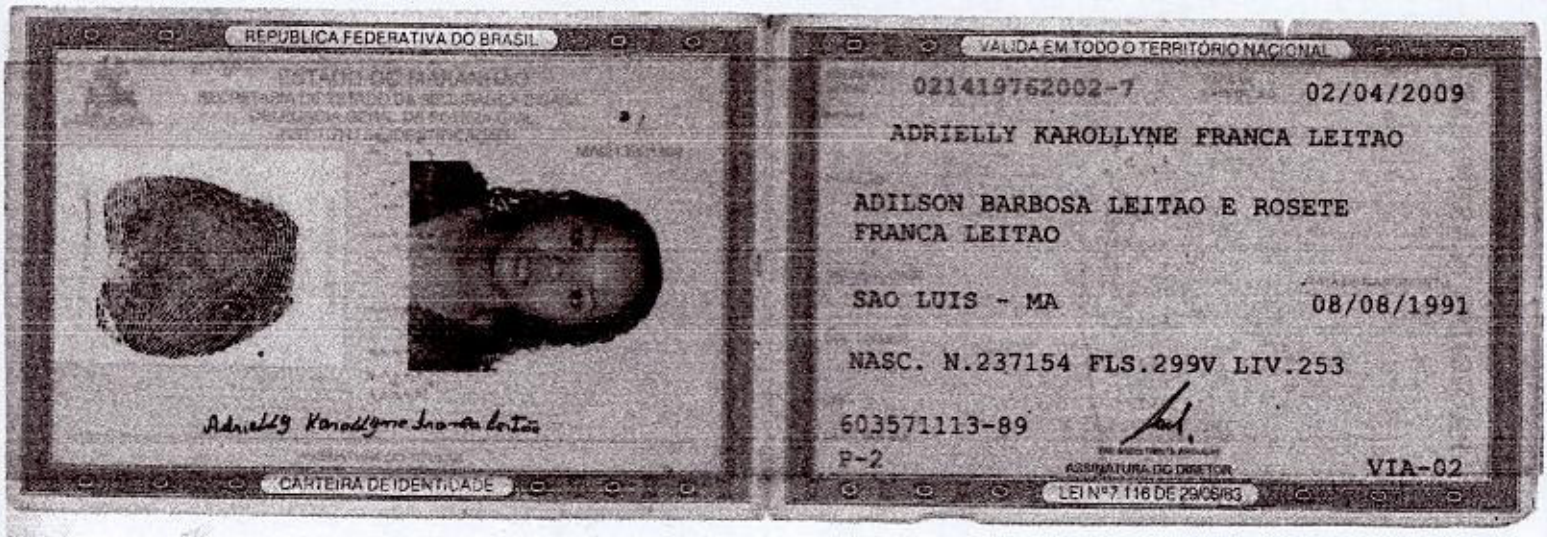
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
021419762002-7
02/04/2009
ADRIELLY KAROLLYNE FRANCA LEITAO
ADILSON BARBOSA LEITAO E ROSETE FRANCA LEITAO
SAO LUIS - MA
08/08/1991
NASC. N.237154 FLS.299V LIV.253
603571113-89
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Adilson Barbosa Leitão			
RG: 0149533020003	**Órgão Emissor:** SSP.MA	**CPF:** 249.396.373-00	
Endereço: Rua de Cima			**Nº:** 54
Bairro: Estiva		**CEP:** 65099000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Adilson Barbosa Leitão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA-REGEM 170

Adilson Barbosa Beitão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014953302000-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2015

NOME ADILSON BARBOSA LEITAO

FILIAÇÃO
JOSE MACEDO LEITAO E MARLY BARBOSA CAMPOS

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
18/08/1960

DOC ORIGEM
CASAM. N.16 FLS.106 LIV.52

CPF
249396173-00

DAT LOG-MA
P-2

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001205857 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160300120585?
Instalação: 346505605

TSEE foi criada pela Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.575.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	34650560

Dados do cliente

MARLY BARBOSA DE CAMPOS
R. MEIO 5/8
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 452.629.003 00
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL SUBBASIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda SUBBASIC

Tensao Nominal: 220 V
UC/Seq: SLIOB177 1220
Nr Medidor: 105/1116974
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,190800	5,76
Consumo	58	0,588793	19,07
Adicional Band. Amarela			0,49
Adicional Band. Vermelha			0,65
ICMS - Subvencao Baixa Renda			2,48
Cip Ilum Pub Pref Sao Lu			3,44
Vida Premiada			4,99

Total a pagar: R$ 37,38

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
10,21	0,[illegible]	8,82	2,17	4,18	25,97

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	25,97	12,00000	3,12
PIS	25,97	0,7303	0,19
COFINS	25,97	3,3640	0,87

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 18/03/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
105/1116974	7.123	7.211	88	30	01	RES ANEEL 1945/15
	17/02/2016	18/03/2016				30 0,168967
						58 0,279944

Reaviso de Vencimento

Mes: 02/2016 Valor(R$): 39,75

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d e(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 02/04/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.48 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e a eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Número do Programa Social

16485268588

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
JAN/2016			
Meta Men	5.19	3.23	2.94
Meta Tri	10.38	6.47	0.00
Meta Ano	20.77	12.95	0.00
Apurado Men	0.00	0.00	0.00

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 13.86

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$40,21 02/2016 R$19,75
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 20,03

MARLY BARBOSA DE CAMPOS V: [1.0.42.2]
C. Contrato: 34650560 Competencia: 03/2016 Data de Emissao: 18/03/2016
Vencimento: 28/03/2016 Valor total: 37,38 020160300120585?

836200000005 373800139009 000379511900 000346505605

Requerimento VOL II (107784) [illegible] 1381 ac0100285?/2016 66 / pg. 109

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANTONIO LUIS DA SILVA NETO			
RG: 1860294-9	**Órgão Emissor:** SSPMA	**CPF:** 268854843 34	
Endereço: AV. ENG. EMILIANO MACIEIRA, KM 23, S.LUIS/MA			**Nº:** 348
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUIS/MA, 29 de FEVEREIRO de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9044[illegible]275

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000018604294-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2006

NOME ANTONIO LUIS DA SILVA NETO

FILIAÇÃO ANTONIO LUIS DA SILVA FILHO E MARIA DE JESUS SOUSA SILVA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 25/12/1966

DOC ORIGEM NASC. N.58727 FLS.89 LIV.93

CPF 268854843-34 PIS/PASEP 12287301919

ORGÃO EXPEDIDOR P-200 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-03

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

CEMAR

Avenida A, Qd SQS, nº100, Loteamento Outandeira, Alto do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001261255

Nº da Fatura 0201602001261255 |CFOP: 5258/AA

Instalação 34845085

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	06/03/2016	34845085

Para atendimento, informe este número

ANTONIO LUIS DA SILVA NETO
RD BR 135, 348 KM 23
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 268.854.843-34

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10571263250	6.040 18/01/2016	6.121 17/02/2016	81	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

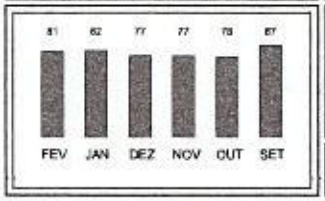

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	24,37	12,0000%	2,92
PIS	24,37	0,7730%	0,18
COFINS	24,37	3,5934%	0,87

Número do Programa Social
12809914372

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
8,00	0,53	8,08

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,97	3,97	24,37

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15
30 0,160967
51 0,276944

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,192667	5,78
Consumo	51	0,329608	16,81
Adicional Band. Vermelha			1,78
ICMS - Subvenção Baixa Renda			2,89
Cip-Ilum Pub Pref Munic			3,44

Total a pagar: R$ 30,70

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 17/02/2016

5F3F.244C.76D0.E229.604E.9CF1.1481.1B83

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 18,71

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARANDANA		DEC/2015 Apurado	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	5,31	10,62	21,25
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	3,59	0,00	0,00
				PUSH(FSI)	13,20

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites mín e máx
220	201 a 231
380	348 a 396

Clientes cujos indicadores coletivos de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 09 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração da Interrupção Individual ocorrida (hora)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	6,72 12,71
BT	v <1kV	Urbana Rural	12,22 14,80

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
Ouvidoria CEMAR: 0800 286 9803. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda à sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196
www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
ANTONIO LUIS DA SILVA NETO	34845085	SL106072	02/2016	06/03/2016	30,70

836600000001 307000139005 002040097608 000348450859

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 112

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Algenira da Silva França Batista		
RG: 0132221142000-1	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 001 555 423-62
Endereço: Rua Benedeto Leite		**Nº:** 40
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-302

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 20 de março de 2016
(local/UF)

Algenira da Silva França Batista
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0941800585

Alzenira da Silva Franca Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013222142000-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2014

NOME ALZENIRA DA SILVA FRANCA BATISTA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO PEREIRA FRANCA E MANOELA GAMA DA SILVA FRANCA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1983

DOC ORIGEM
CASAM. N.0013849 FLS.279 LIV.00031

CPF
001555423-62

SAO LUIS-MA
P-200

ORLANDO TRINTA ARAGUAIA
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica:

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Cd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unid. de Consumidora
02/2016	24/02/2016	[illegible]

Dados da Unidade Consumidora

LUZANIRA GAMA SILVA
[illegible]

Tensão Nominal: 220 V
Ligação: Monofásico
Leitura do Medidor: [illegible]
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	[illegible]	[illegible]	[illegible],18
Adicional Band. Verm-Ilha			4,10
Cip-Ilha-Pub Ilu Públ			5,44
Multa			1,30
Juros			0,16

Total a pagar: 61,18

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
22,64	1,22	18,30	4,50	9,20	[illegible],28

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible],28	17,0000	[illegible],74
PIS	[illegible],28	0,6730	0,41
COFINS	[illegible],28	3,1000	1,91

Reservado ao Fisco Período Fiscal [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	01	[illegible]

18/01/2016 a 17/02/2016

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	10.58	7.59	5.68
Meta Tri	21.17	15.19	0.00
Meta Anu	42.34	30.39	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 25,76

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Vermelho : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$5,00 a cada 100 KWh

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 115

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Albertina Silva Franca		
RG: 22.299.045-9	**Orgão Emissor:** SSP-RJ	**CPF:** 964.183.203-44
Endereço: Rua Benedito Leite		**Nº:** 9A
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-302

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 24 de março de 2016
(local/UF)

Albertina Silva França
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
0605
Polegar Direito
Assinatura do Titular

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 22.299.045-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2004
NOME ALBERTINA SILVA FRANÇA
FILIAÇÃO
RAIMUNDO PEREIRA FRANÇA
MANUELA GAMA DA SILVA FRANÇA
NATURALIDADE
MARANHÃO
DATA DE NASCIMENTO
03/11/1970
DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A-11 FLS 45 TERM 6013
SÃO LUIS MA
CPF
964.183.203-44
003 1 Via
0605
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica:

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 300, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-64

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unid. de Consumidora
02/2016	24/02/2016	346439251

Dados da Unidade Consumidora

ALBERTINA SILVA FRANCA
R. BOMBEIRO ALTIR SOUSA
ENTRE AVENIDA BOA SAUDE E
CEP: 965.864.203-44
Tipo de Ligação: TRIFÁSICO
Classificação: Residencial Plena
Tensão Nominal: 220 V
Ut/Disp: 50000// 2810
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	228	0,[illegible]	129,64
Adicional Band. Vermelha			10,20
Cip Ilum Pub Pref Bairro			8,56

Total a pagar: 148,40

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
42,83	2,07	44,29	11,93	29,69	129,81

Histórico do Consumo (kWh)

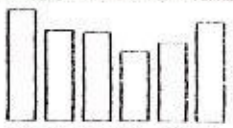

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	129,81	18,00000	23,36
PIS	129,81	0,77 00	1,00
COFINS	129,81	3,[illegible]00	4,68

Reservado ao Fisco Período Fiscal [illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	R$ Unitário	Total (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	228	30	01	0,[illegible]	[illegible]
	18/01/2016	17/02/2016					

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	0.31	3.30	3.03
Meta Tri.	10.62	6.60	0.00
Meta Ano	21.25	13.20	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Conjunto MARACANA
EUSD(R$): 50,18

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif. Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelho (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 118

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANDRÉ LUIS DE SOUSA DA SILVA			
RG: 0304357920006-4	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 043444393-09	
Endereço: RUA DO RIO			**Nº:** 47
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-324	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUIS - MA, 07 de MARÇO de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
24/02/2011
ANDRE LUIS DE SOUSA DA SILVA
ARINALDO VERAS DA SILVA E EUGENILZA ALVES DE SOUSA
SAO LUIS - MA
30/04/1992
NASC. N.99.463 FLS.247 LIV.89-A
043444393-09
P-2
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Nota Fiscal/Fatura de Água e Esgoto
Série Única:
Fatura N.º: 24481117/092010
Emitida em: 03/09/2010

AV ARTERIAL INTERNA - 32 - C) CIDADE OPERARIA
SAO LUIS MA 65058-490
CNPJ: 06.274.757/0001-50 Fone: 3247-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

Dados Cliente:
ANTONIO V. NASCIMENTO DA SILVA CPF/CNPJ:
R FIO, NUMERO 00047 - HABITADO - ESTIVA SAO LUIS MA
65000-000

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO:
MATRÍCULA
3297055

Dados Cadastrais:
Inscrição: 14-145-0117-0001-0187-000 Município: SAO LUIS
Categoria: RESIDENCIAL Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 27
Economias: R001 Tipo de Tarifa: TARIFA CAEMA Dados p/ Entrega: 117-000001-00000187

VENCIMENTO
21/10/2010

Dados da Medição:

	DATA das Leituras		Leituras	
Hidrômetro:	Anterior:	Atual:	Anterior: 0	Atual: 0
Consumo Medido: 0	Consumo Faturado: 10	Média: 0	Dias Consumo: 0	

REFERÊNCIA
09/2010

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa (R$)	Valor (R$)
AGUA	10	0,87	8,70
TOTAL ÁGUA			8,70

Histórico de Consumo de água

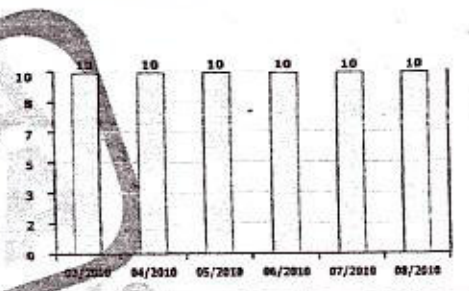

Total a Pagar Até Vencimento **8,70**

Mensagem
Senhor Usuário, conforme comunicado nas contas anteriores, solicitamos, com URGÊNCIA, seu comparecimento a uma das nossas lojas de atendimento para regularizar sua permanência no PROGRAMA VIVA ÁGUA.
Caso já tenha adotado este procedimento, desconsidere este comunicado.

REAVISO DE COBRANÇA: Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo(s) abaixo. O não pagamento implicará na suspensão imediata do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos
DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

QUANTIDADES DE FATURAS: 15 **VALOR DO DÉBITO: 100,10**

Matrícula	Localização	Município
3297055	14-0117-145-0001-000000187	SAO LUIS
Referência		
09/2010	**21/10/2010**	**8,70**

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

N.º Control
100

CONTA QUITADA PELO PROGRAMA VIVA ÁGUA

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 121

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Antonio Luis Ferreira Neto			
RG: 0369787 2009-4	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 603547603-41	
Endereço: BR-135 KM 23			**Nº:** 10
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de Setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social. , com sede na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 11 de Março de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
036978782009-4
13/04/2009
ANTONIO LUIZ TEIXEIRA NETO
ALEX DE SOUSA LIMA E LINDALVA
CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA
SAO LUIS - MA
19/03/1997
NASC. N.487 FLS.244 LIV.E1
603597603-41
P-2
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
ANTONIO LUIS TEIXEIRA — Hidrômetro: LIGADO
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00435 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS — MA — N.º HD: 40

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-0542-000	117-000001-000000542	11/2015	3295400	10/12/2015

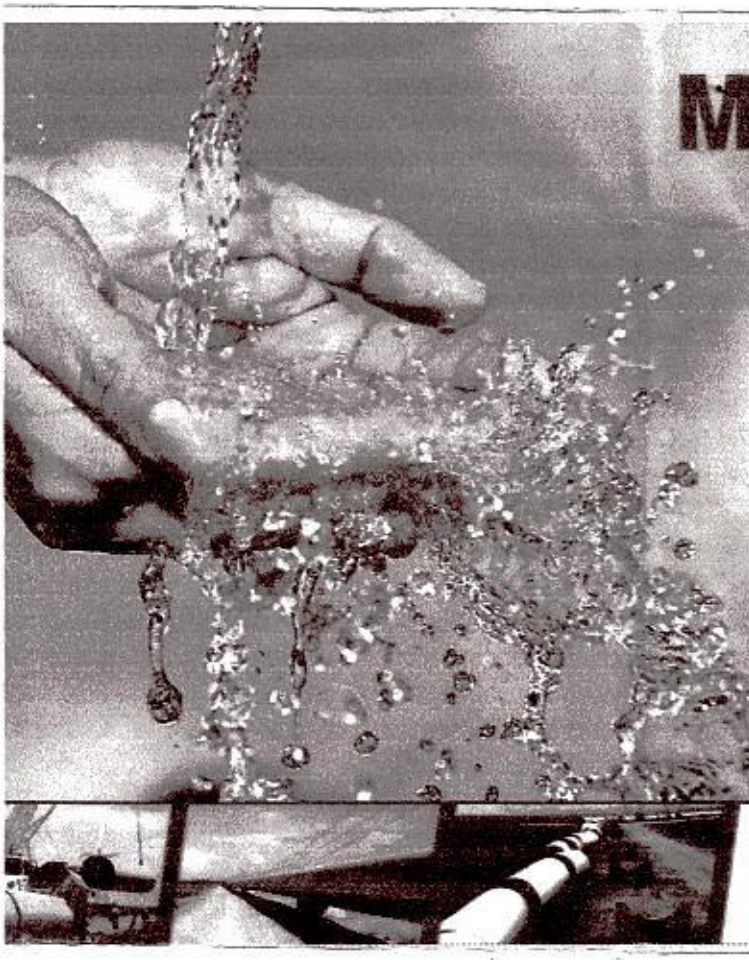

Modernização do Sistema Italuís.
Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital.
São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida.
Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema
GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 124

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Antonio Luis Caldeira			
RG: 4186318	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 377 735 203 72	
Endereço: AV Engº Emiliano Macieira			**Nº:** 435
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095 604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de Setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social. , com sede na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís Maranhão, 04 de Março de 2016
(local/UF)

Antonio Luis Caldeira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

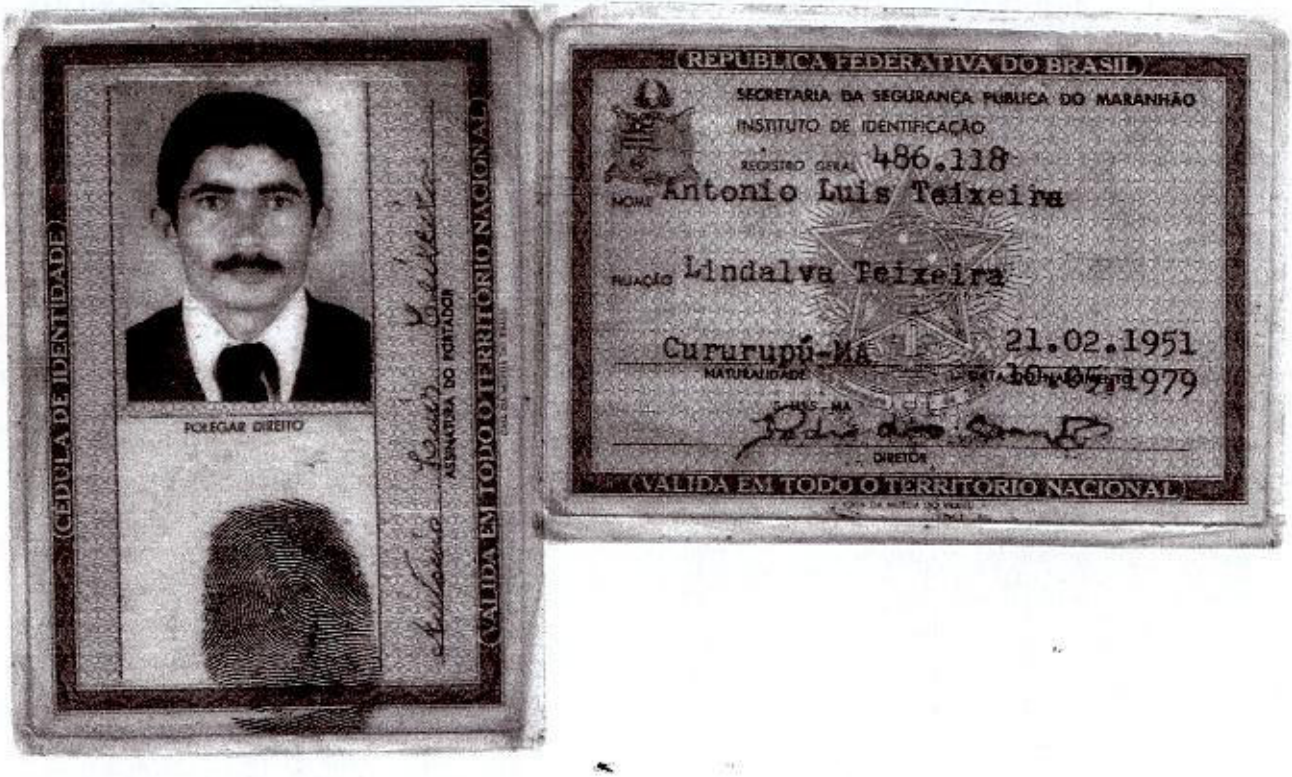

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 126

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	*	*
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Unde: M.S. - [illegible]

(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das
8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
ANTONIO LUIS TEIXEIRA — Hidrômetro: LIGADO
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00435 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS — MA — 40 — N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-0542-000	117-000001-000000542	11/2015	3295400	10/12/2015

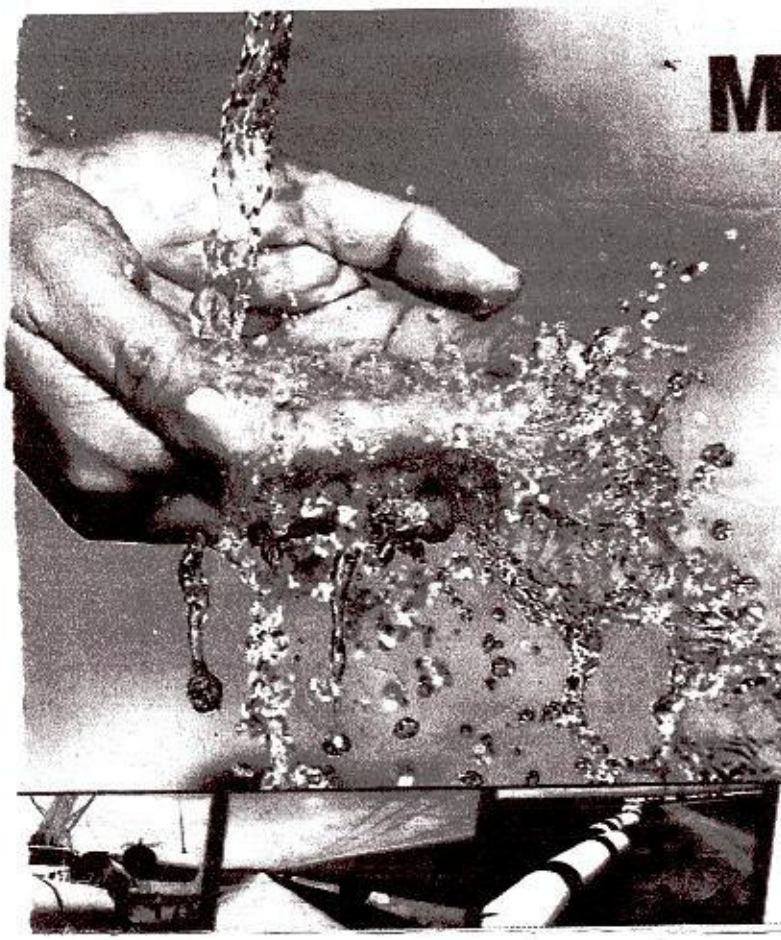

Modernização do Sistema Italuís.

Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital.

São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida.

Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53000.023570/2016-66 / pg. 127

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANDRÉ SOUZA DO NASCIMENTO			
RG: 2141447200 27	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 025.526.963-33	
Endereço: RUA DE CIMA			**Nº:** 110
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65010-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 23 de março de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 128

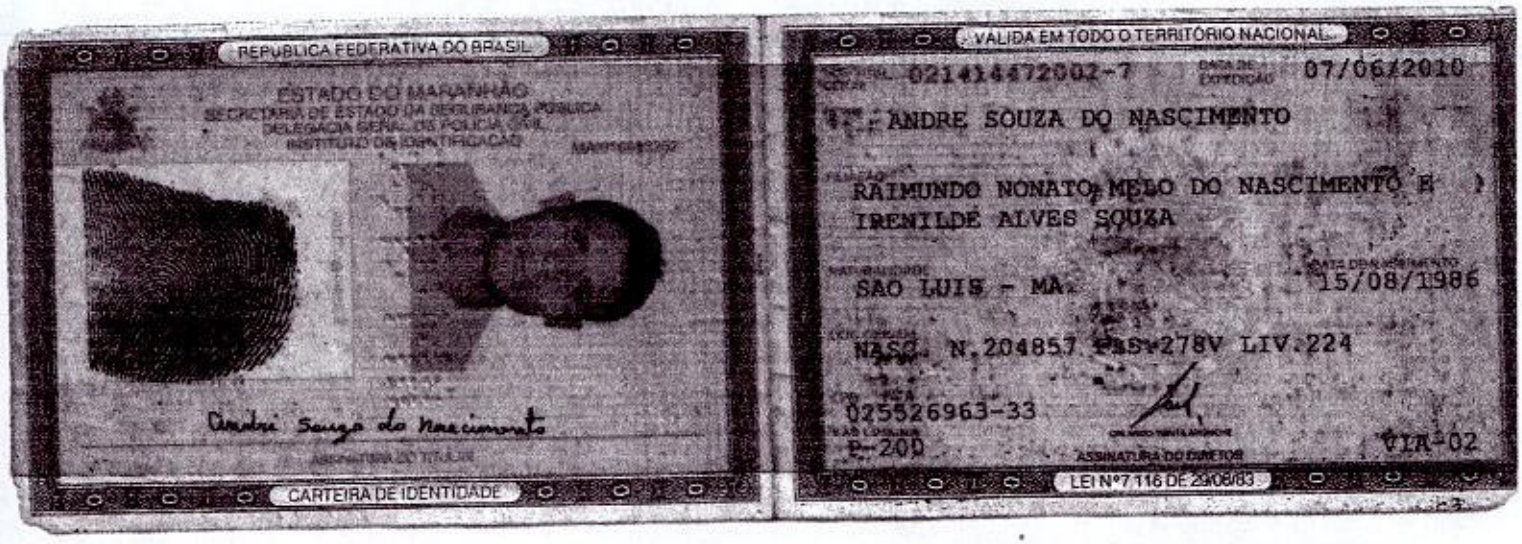
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Andre Souza do Nascimento
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
021414472002-7
07/06/2010
ANDRE SOUZA DO NASCIMENTO
RAIMUNDO NONATO MELO DO NASCIMENTO E
IRENILDE ALVES SOUZA
SAO LUIS - MA.
15/08/1986
NASC. N.204857 FLS.278V LIV.224
025526963-33
P-20D
ASSINATURA DO DIRETOR
CIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000115867 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 0/0160 9001 1*2867

Instalação: 214440

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374340

Dados do cliente

BERNADETE MACEDO MOREIRA
R. CIRA 110
ESTIVA 6'4010 000 SAO LUIS MA
CPF: 627.047.883-91
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL RURAL/ESTA
Classificacao: Resid. Baixa Renda MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UR/Seq: SL0017/-2780
Nr Medidor: 10120068224
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,[illegible]333	5,89
Consumo	70	0,33/000	23,59
Consumo	85	0,[illegible]143	17,68
			0,92
Adicional Band. Amarela			1,23
Adicional Band. Vermelha			4,31
ICMS Subvencao Baixa Renda			4,77
Cip-Ilum Pub Pref Manic			1,22
Multa			0,15
Correcao Monetaria			0,69
Juros			

Total a pagar: R$ 60,45

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
18,92	1,09	16,36	4,02	8,92	49,31

Histórico do Consumo (kWh)

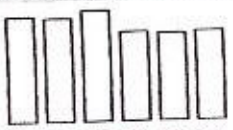

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	49,31	14,0000	6,90
PIS	49,31	0,7303	0,36
COFINS	49,31	3,3640	1,66

Reservado ao Fisco Período Fiscal 18/03/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qde. de dias	Constante
10120068224	6.076 17/02/2016	6.211 18/03/2016	135	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

RES AUREL 1[illegible]4%/15
site:www.aneel.gov.br

Reaviso de Vencimento

Mes: 02/2016 Valor(R$): 59,92

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 02/04/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.AUREL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e a ou direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

16.1[illegible]9721

Indicadores de continuidade

JAN/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5.19	3.23	2.94
Meta Tri	10.38	6.47	0.00
Meta Ano	20.77	12.95	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 24.10

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2014 R$60,47 02/2016 R$59,92
Periodos: Band. Tarifa Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: Vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

BERNADETE MACEDO MOREIRA
C. Contrato: 2374340
Vencimento: 28/03/2016
Competencia: 03/2016 Data de Emissao: 18/03/2016
Valor Total: 60,45
V: [1.0.47.2]
020160001158667

836400000003 604500139000 000379088008 000023743404

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53500.023570/2016-66 / pg. 130

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANTONIO URUBATAN NASCIMENTO DA SILVA			
RG: 01788297-0	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 124812463 49	
Endereço: RUA DE CIMA			**Nº:** 30
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUIS MA, 18 de março de 2016
(local/UF)

Antonio Urubatan N. da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 132

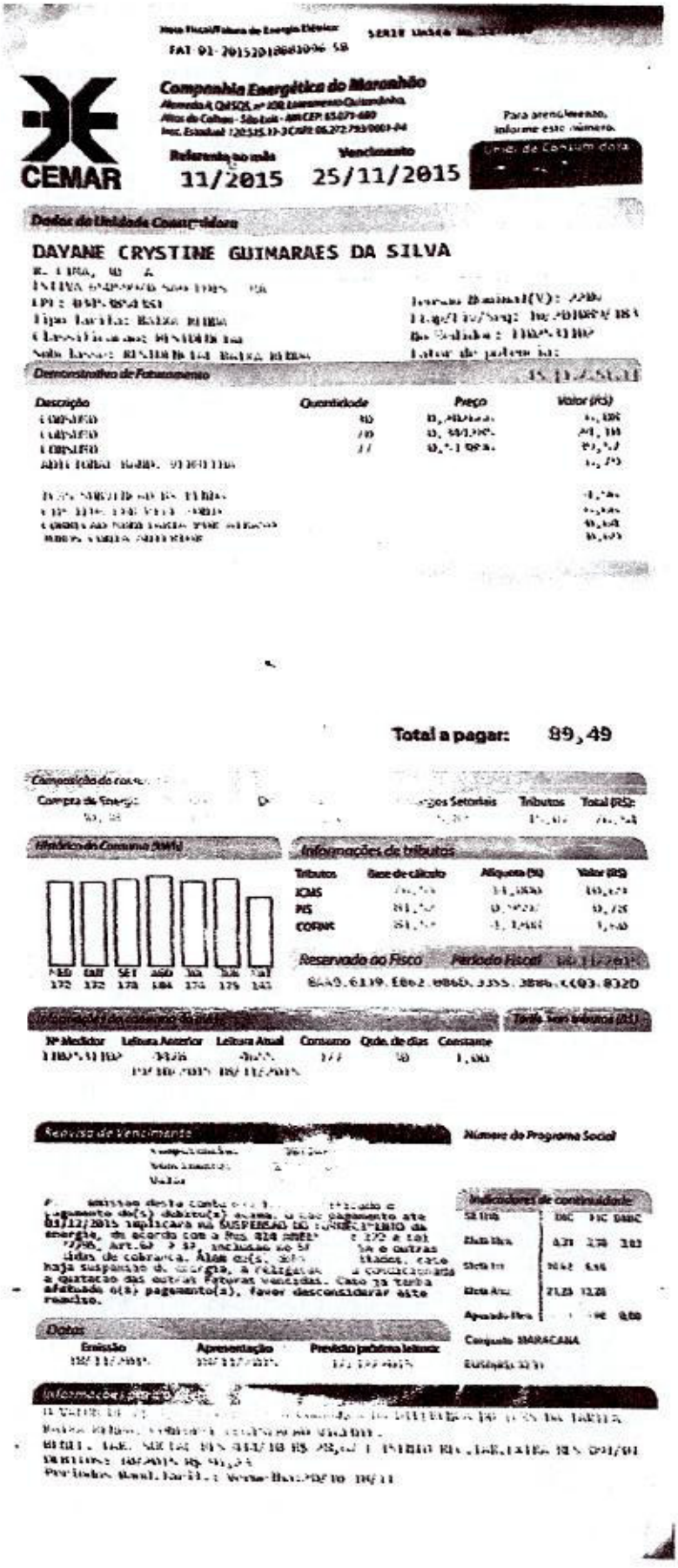

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica

FAT 91-201520186830065B

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, QI SQS, nº 108 Luzimangues Guimarães,
Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-480
Insc. Estadual 120535.13-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para esclarecimento, informe este número.

Unid. de Consum. data

Referente ao mês	Vencimento
11/2015	25/11/2015

Dados da Unidade Consumidora

DAYANE CRYSTINE GUIMARAES DA SILVA

R. LIMA, 03 A

INATIVA [illegible]

CPF: 048.054.153

Tipo Ligação: BAIXA RENDA

Classificação: RESIDENCIAL

Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Leitura Manual(V): AAA

Leit/Fat/Seq: [illegible]

Nº Medidor: [illegible]

Leitor de palavra: [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	80	[illegible]	[illegible]
CONSUMO	20	[illegible]	[illegible]
CONSUMO	77	[illegible]	[illegible]
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]

Total a pagar: 89,49

Composição do cons.

Compra de Energia	[illegible]	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: [illegible]

8440.6139.6862.0865.3355.3886.4603.8320

Informações do consumo de [illegible] — Tarifa Sem Tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	177	30	1,000

[illegible] 06/11/2015

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

[illegible]

Valor

A emissão desta conta [illegible] pagamento do(s) débito(s) acima [illegible] pagamento até 01/12/2015 implicará na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res. 414 ANEEL, Art. 6º § 3º, incluindo as [illegible] idas de cobrança. Além do(s) [illegible] haja suspensão de energia, a religação [illegible] a quitação das outras Faturas vencidas. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este recado.

Indicadores de continuidade

	DEC	FEC	DMIC
[illegible]	8,21	2,78	3,83
[illegible]	9,42	6,56	
[illegible]	21,25	13,28	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Conjunto IMARACANA

Subestação [illegible]

Informações [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Previsões Mens. Facil.: [illegible] 06/11

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 133

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Adne Cruz Gama Silva			
RG: 1780899200 1-0	**Órgão Emissor:** SSP- MA	**CPF:** 027.472.643-27	
Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira			**Nº:** 190
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís, MA, 24 de março de 2016
(local/UF)

Adne Cruz Gama Silva.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

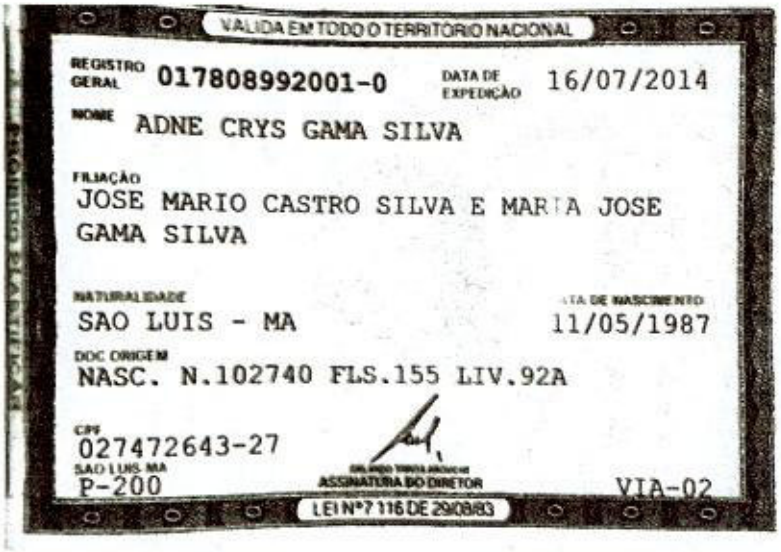
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 017808992001-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2014
NOME ADNE CRYS GAMA SILVA
FILIAÇÃO JOSE MARIO CASTRO SILVA E MARIA JOSE GAMA SILVA
NATURALIDADE SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO 11/05/1987
DOC ORIGEM NASC. N.102740 FLS.155 LIV.92A
CPF 027472643-27
SAO LUIS MA P-200
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Remetente:
Av. Rio Negro, 585 - Bloco D - 1º andar - Barueri - São Paulo - SP - 06454-000

Motivos:
- Endereço insuficiente
- Não existe o nº indicado
- Desconhecido
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido
- Fal. escrever pelo porteiro ou zelador

Data: ___/___/___

Rubrica do carteiro

Recebido em: ___/___/___

Responsável

CTC VILA MARIA SPM PL16
MARIA JOSE GAMA SILVA
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 192 KM
ESTIVA
65095-604 SAO LUIS MA

79100728

7209036539 37451 0000000973 30 290216

Data de postagem: 29/02/2016
Data de vencimento: 18/03/2016

ARO: D270216 036 A4 AD791 (n) - P: 1 - FORM 37 G

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANGRA CRISTINNY DE CAMPOS MACEDO			
RG: 0214475320 02-6	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 058242353 02-84	
Endereço: RUA DE CIMA Nº 56			**Nº:**
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Angra Cristinny de C. M.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

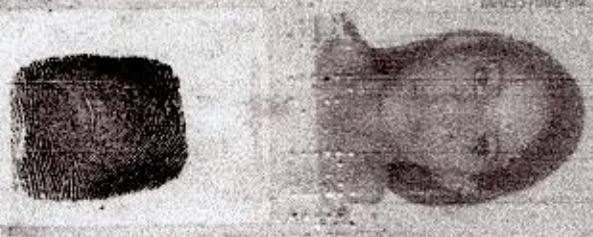

Angra Cristinny de Campos Macedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021447532002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2014

NOME ANGRA CRISTINNY DE CAMPOS MACEDO

FILIAÇÃO
CLODOMIR REIS MACEDO E CELIANE PEREIRA DE CAMPOS

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
23/04/1995

FOLHA/LIVRO
NASC. N.267785 FLS.257-V LIV.280

CPF
058242353-84

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 138

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 000 | CFOP:

Nº da Fatura:

Instalação:

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0007-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento
01/2016	25/01/2016

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
2374102

Dados do cliente

SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE CAMPOS

R. [illegible]
[illegible]
CPF: [illegible]
Tipo de Ligação: [illegible]
Classificação: Residencial Tal Plena

Tensão Nominal: 220 V
UC/Seq: [illegible]
Nº Medidor: [illegible]
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	184	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha			
Cip Ilum Pub Prev Sarn			

Total a pagar: R$ 122,68

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

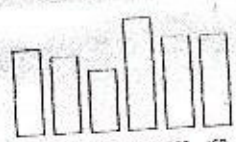

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	184	32	01	184 [illegible]

17/12/2015 18/01/2016

Aviso de Vencimento

Ref: 12/2015 Valor (R$): 116,34

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 02/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 § 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado à quitação de todos os débitos. Conf.Res.AMEEL 481 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, e s ou direito solicitar a emissão de nova fatura com o vencimento rotativo. Caso já tenha pago, favor, desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
NOV/2015			
Meta Men	5.31	3.30	3.03
Meta Tri	10.62	6.60	0.00
Meta Ano	21.25	13.20	6.80
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: IMPERATRIZ - EUSD(R$) 36.82

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	18/01/2016	17/02/2016

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 139

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ADEMAR BARBOSA DE CAMPOS			
RG: 2308793200 2-4	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 100 940 323-00	
Endereço: RUA DE CIMA			**Nº:** 56
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Ademar Barbosa de Campos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23087932002-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2002

NOME
ADEMAR BARBOSA DE CAMPOS

FILIAÇÃO
JOSE RAPOSO DE CAMPOS E AMBROSINA A
LVES BARBOSA

NATURALIDADE
SAO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
24/02/1949

DOC ORIGEM
CASAM.N.4719 FLS.44 LIV.18

CPF
100940323-00

P-002

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

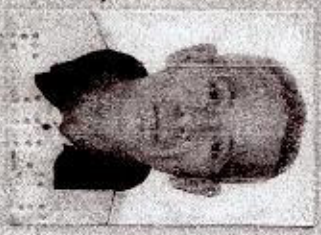

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

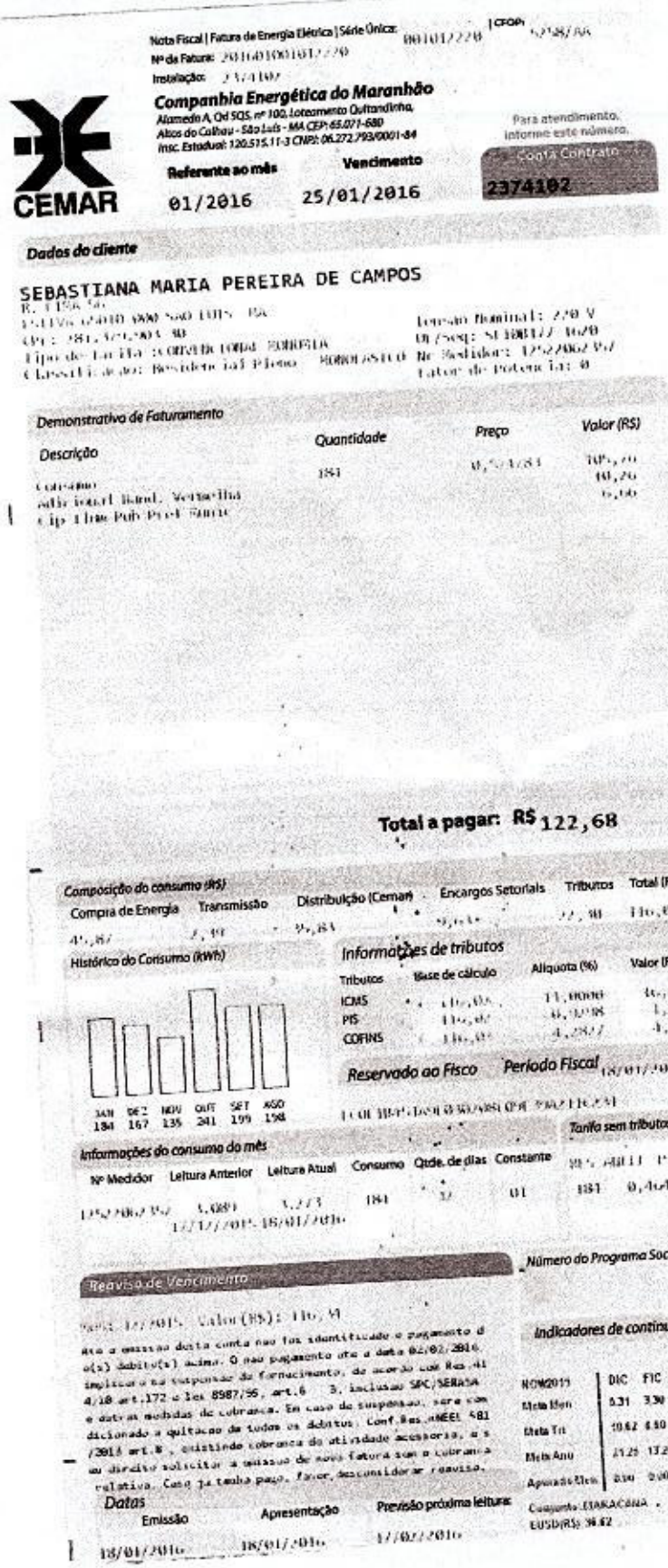

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001011220 | CFOP: 6258/06

Nº da Fatura: 201601001011220

Instalação: 2374102

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Outrandinho, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Cod'g Contrato
01/2016	25/01/2016	2374102

Dados do cliente

SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE CAMPOS

R. [illegible]
[illegible]
CPF: 281.[illegible]-00
Tipo de Ligação: [illegible]
Classificação: Residencial Plena

Tensão Nominal: 220 V
UR/Seq: SI1001/1070
Nº Medidor: 1552486 P/F
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	184	[illegible]	[illegible]
Adic Bandeira Vermelha			40,26
Cip Ilum Pub Pref Sanc			6,66

Total a pagar: R$ 122,68

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
45,87	2,40	34,84	[illegible]	39,80	122,68

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	1,88
COFINS	[illegible]	[illegible]	4,70

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 18/01/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1552486 P/F	1.681	1.865	184	32	01

17/12/2015 18/01/2016

Tarifa sem tributos (R$)

[illegible]	184	0,[illegible]

Reaviso de Vencimento

Data: 17/02/2016 Valor (R$): 122,68

Após a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 02/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusas SPC/SERASA e demais medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.nºAEEL 481 /2012 art.8 , existindo cobrança de atividade acessoria, o s ou direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor, desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
HOM2015			
Meta Mes	5.31	3.30	3.03
Meta Tri	10.62	6.60	0.00
Meta Ano	21.25	13.20	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: ITAPACANA - EUSD(R$): 38.62

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	18/01/2016	17/02/2016

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 142

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Andrey Vinicius de Campos Macedo			
RG: 021446942002-2	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 617.857.933-06	
Endereço: Rua de Cima, nº 66 - Estiva			**Nº:** 56
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 29 de Março de 2016
(local/UF)

Andrey Vinicius de C. Macedo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

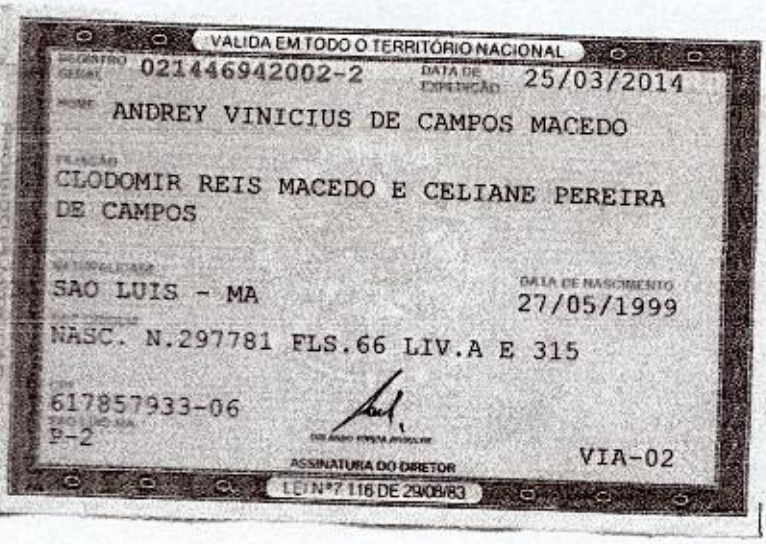
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
021446942002-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2014
ANDREY VINICIUS DE CAMPOS MACEDO
CLODOMIR REIS MACEDO E CELIANE PEREIRA DE CAMPOS
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO 27/05/1999
NASC. N.297781 FLS.66 LIV.A E 315
617857933-06
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: [illegible] | CFOP: [illegible]

Nº da Fatura: [illegible]

Instalação: [illegible]

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd 505, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Para atendimento, informe este número.
01/2016	25/01/2016	Conta Contrato 2374102

Dados do cliente

SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE CAMPOS

R. [illegible]

[illegible]

CPF: [illegible]

Tipo de Ligação: [illegible]

Classificação: Residencial Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V

Ligação: [illegible]

Nº Medidor: [illegible]

Fator de Potência Ind: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	184	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Subclasse: Residencial Baixa Renda

Tip Ilum Pub Pref Caxias

Total a pagar: R$ 122,68

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

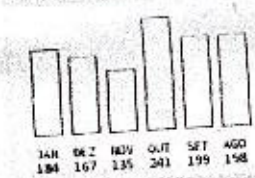

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco — **Período Fiscal** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	184	32	01	[illegible]

17/12/2015 18/01/2016

Reaviso de Vencimento

Após [illegible] Valor (R$): [illegible]

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d[illegible] u(s) débito(s) acima. O seu pagamento até a data 02/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.da[illegible] 4/10 art.172 e lei 8987/95. art.6 3, inclusão SPC/SERASA [illegible] e outras medidas de cobrança, no caso de suspensão, será co[illegible] dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.aNEEL 481 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, e s[illegible] ou direito solicitar a emissão de nova fatura sua e cobrança [illegible] rulotiva. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
NOV2015	5.31	3.29	3.03
Meta Men	10.62	6.60	0.00
Meta Tri	21.25	13.20	6.00
Meta Ano	0.00	0.00	0.00
Apurado Mes			

Conjunto: IMPERATRIZ - EUSD(R$): 36.62

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	18/01/2016	17/02/2016

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 145

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Auristéia Vargas da Silva			
RG: 999974098-9	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 033.488.043-29	
Endereço: Rua do Rio			**Nº:** 47 B
Bairro: Estiva		**CEP:**	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2016
(local/UF)

Auristéia Vargas da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 146

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 147

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única:

Nº da Fatura:

Instalação:

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
12/2015	26/01/2016	

Dados do cliente

AURIDEIA VERAS DA SILVA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: R$ 48,60

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

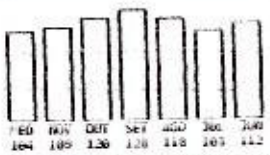

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco — Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

18/11/2015 12/12/2015

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5,21	7,30	3,03
Meta Tri	19,62	9,10	
Meta Ano	71,25	13,20	
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: IMPERATRIZ

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

Informações para o cliente

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 148

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Berto Sousa Neto			
RG: 000001552992-4	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 613921703-20	
Endereço: Rua de Cima			**Nº:** 77
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Berto Sousa Neto
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 149

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Berto Sousa Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000001552992-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2015

NOME BERTO SOUSA NETO

FILIAÇÃO
LUIS CORREA NASCIMENTO E RAIMUNDA ELVIRA SOUSA

NATURALIDADE
PIRAPEMAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
14/01/1975

DOC ORIGEM
NASC. N.3145 FLS.59V LIV.3

CPF
613921703-20

SÃO LUÍS-MA
P-2

LUCIFLIMO CAIPICARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº da Fatura: 03/2016 900115802

Instalação: 2374293

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd 505, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374293

Dados do cliente

VALDERICE SANTOS MACEDO
R. CIMA 77
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 726.135.223-87
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL PARCIAL
Classificação: Residencial Plena RURAL/BAIXO

Tensão Nominal: 220 V
UC/Seq: SI 108177 1710
Nº Medidor: 1102315155
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	119	0,566975	67,47
Adicional Band. Amarela			1,30
Adicional Band. Vermelho			1,73
Cip Ilum Pub Pref Sanic			4,77
Credito DIC/FIC			2,22
Juros			2,78

Total a pagar: R$ 75,75

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
26,80	1,35	26,17	0,21	12,75	70,58

Histórico do Consumo (kWh)

MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT
119	152	134	120	120	130

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	70,58	14,0000	9,87
PIS	70,58	0,7403	0,51
COFINS	70,58	3,3040	2,37

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 18/03/2016

/LIBERADO/BLOQUEADO/CANCELADO

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
1102315155	19.427	19.546	119	30	01	119 0,566975
	17/02/2016	18/03/2016				

Razão de Vencimento

Num.: 02/2016 Valor(R$): 93,79

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 02/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.61 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 § 3º, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessoria e a ou direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
JANEIRO			
Meta Mes	6.19	3.23	2.94
Meta Tri	18.58	9.67	8.90
Meta Ano	20.77	12.95	8.00
Apurado Mes	6.19	2.00	4.21

Conjunto: MARACANA
FUSD(R$): 36.36

Informações para o cliente

DEBITOS: 02/2016 R$93,79
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarelo : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 k.h

VALDERICE SANTOS MACEDO
C. Contrato: 2374293
Vencimento: 28/03/2016

Competencia: 03/2016 Valor total: 75,75

V: [1.0.42.2]
Data de Emissão: 18/03/2016
070160900115802

836400000003 757500139006 000379061401 000023742935

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 151

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Claudia Karini guimarães da silva			
RG: 023977652003-7	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 014.692.123-23	
Endereço: Rua de cima			**Nº:** 30A
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luiz MA, 20 de março de 2016
(local/UF)

Claudia Karini guimarais da silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CLAUDIA KARINE GUIMARAES DA SILVA

02397765200 3-7

17/02/2003

ANTONIO URUBATAN NASCIMENTO DA SILVA E FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO GUIMARAES

SAO LUIS - MA

11/03/1985

NASC.N.53602 FLS.40 LIV.4ºA

P-2

ESTADO DO MARANHAO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

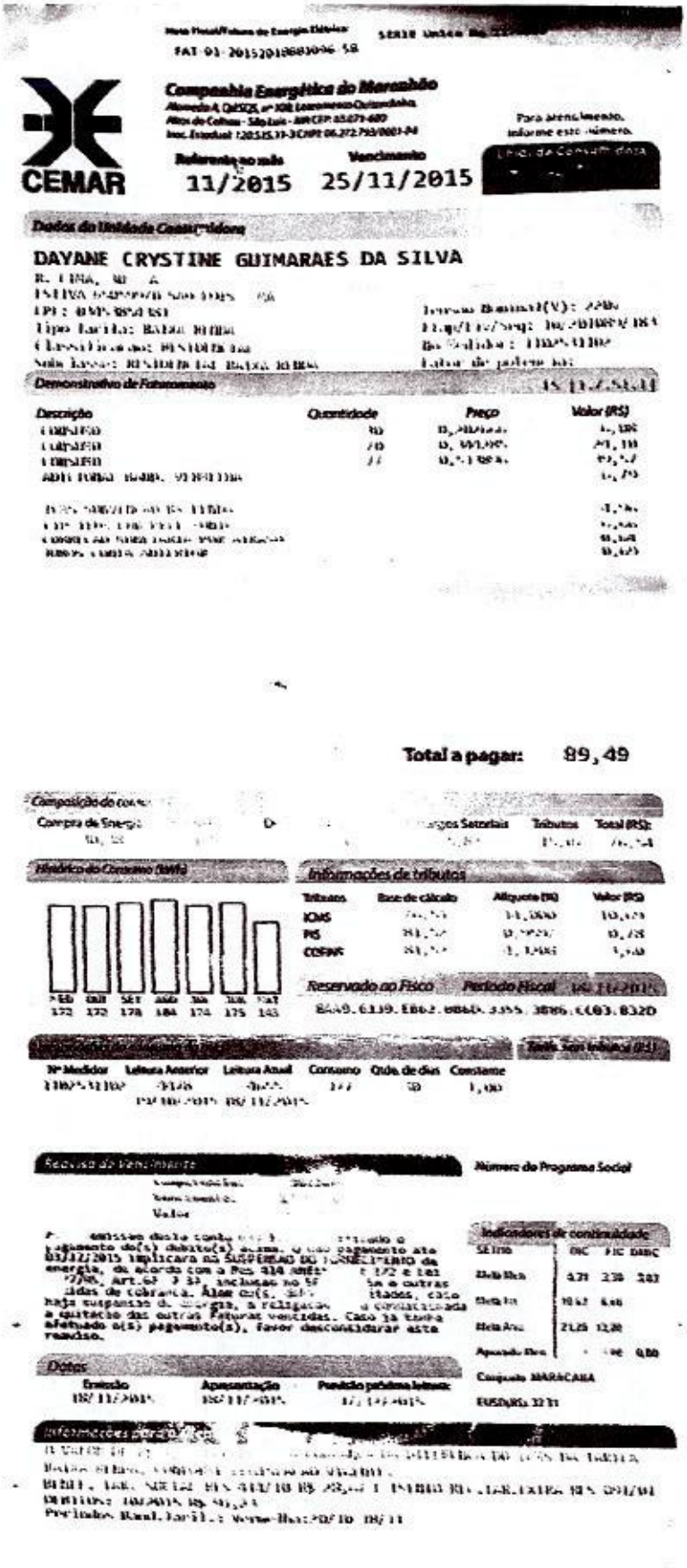

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica

FAT 01 201520188810046 58

SÉRIE Unica

Companhia Energética do Maranhão

Alameda 4, QdSQS, nº 108, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65071-600
Insc. Estadual: 12015533-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Local de Consumo (UC)

Referente ao mês	Vencimento
11/2015	25/11/2015

Dados da Unidade Consumidora

DAYANE CRYSTINE GUIMARAES DA SILVA

R. LINA, Nº A

ESTIVA

CPF: 049.858.851

Tipo Ligação: BAIXA TENSÃO

Classificação: RESIDENCIAL

Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Leitura Retirada(V): 2580

Leitura Faturada(V): 2677

Nº Medidor: 1100543100

Data de Leitura: 15/11/2015

Demonstrativo de Fornecimento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	80	0,[illegible]	[illegible]
CONSUMO	20	0,[illegible]	[illegible]
CONSUMO	77	0,[illegible]	[illegible]
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]

Total a pagar: 89,49

Composição do consumo

Compra de Energia	[illegible]	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15
172	172	178	184	174	175	143

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 06/11/2015

8449.6139.1862.0860.3355.3886.4083.8320

Dados Técnicos (ANEEL)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1100543100	[illegible]	[illegible]	177	80	1,00

[illegible] 06/11/2015

Recibo do Vencimento

Número do Programa Social

[illegible]

Valor

A emissão desta conta [illegible] o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até 03/12/2015 implicará na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO da energia, de acordo com a Res 414 ANEEL 2/12 e Lei 7290, Art.6º § 3º, inclusas no §§ as outras taxas de cobrança. Além do(s) débito(s) acima, a religação [illegible] condicionada a quitação das outras Faturas vencidas. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este recibo.

Indicadores de continuidade

Semestre	DIC	FIC	DMIC
[illegible]	4,71	2,38	2,83
[illegible]	10,62	6,66	
[illegible]	21,25	12,38	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

Conjunto MARACAÍBA

EUSD/kV: 12 11

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
06/11/2015	06/11/2015	17/11/2015

Informações gerais

[illegible]

Bandeira Tarifária: Vermelha (Custo Adicional)

BANDEIRA VERMELHA R$ 4,50 / 100 kWh

BANDEIRA AMARELA R$ 2,50 / 100 kWh

BANDEIRA VERMELHA PATAMAR 2 R$ 3,00 / 100 kWh

Previsão Band. Tarifária: Verde: 06/10 - 05/11

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 154

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CARLOS MARCELO NERES NASCIMENTO			
RG: 857110985	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 000 671 273-80	
Endereço: RUA DO MANGUEIRÃO			**Nº:** 107-A
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUÍS - MA, 26 de MARÇO de 2016
(local/UF)

CARLOS MARCELO
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 155

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 156

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001288823 | CFOP: 6258/AA

Nº da Fatura: 020160200128882 3

Instalação: 38629387

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	38629387

Dados do cliente

LAYCE DA SILVA COSTA
TV MANGUEIRAO 107 A
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS -MA
CPF: 048.227.673-88
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: SL10B177-30
Nr Medidor: 10581233642
Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,197667	5,93
Consumo	70	0,338000	23,66
Consumo	120	0,506833	60,82
Consumo	166	0,563072	93,47
Adicional Band. Vermelha			14,58
ICMS - Subvencao Baixa Renda			5,36
Cip-Ilum Pub Pref Manic			14,27
Multa			3,31
Juros			5,08

Total a pagar: R$ 226,48

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
78,60	4,25	63,58	15,64	36,39	198,46

Histórico do Consumo (kWh)

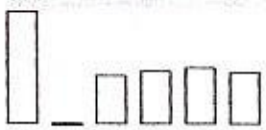

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	198,46	14,0000	27,79
PIS	198,46	0,7730	1,53
COFINS	198,46	3,5604	7,07

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* //02/2016

661A.6158.1918.9C6F.44E5.5833.D52D.6C9E

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10581233642	8.105	8.491	386	30	01
	18/01/2016	17/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15	
30	0,160967
70	0,279544
120	0,413917
166	0,459908

Reaviso de Vencimento

Mes: 12/2015 Valor(R$): 89,58

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 09/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s ou direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social
1623469749 7

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,31	3,30	3,83
Meta Tri	10,62	6,60	0,00
Meta Anu	21,25	13,20	0,00
Apurado Men	1,68	1,00	1,68

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 30,80

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	23/02/2016	18/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$89.58
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 29,08

LAYCE DA SILVA COSTA V: [1.0.33]
C. Contrato: 38629387 Competencia: 02/2016 Data de Emissao: 17/02/2016
Vencimento: 01/03/2016 Valor Total: 226,48 020160200128882 3

836500000028 264800139000 000274716406 000386293872

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53500.023570/2016-66 / pg. 157

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CELIANE DE CAMPOS MACEDO			
RG: 0214472320025	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 64091198368	
Endereço: RUA DE CIMA			**Nº:** 56
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 29 de março de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: [illegible] | CFOP: [illegible]

Nº da Fatura: [illegible]

Instalação: [illegible]

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-580
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês	Vencimento
01/2016	25/01/2016

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
2374102

Dados do cliente

SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE CAMPOS

R: [illegible]
[illegible]
CPF: [illegible]
Tipo de Ligação: [illegible]
Classificação: [illegible]

Tensão Nominal: [illegible]
09/Seq: [illegible]
Nº Medidor: [illegible]
Fator de Potência: [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	184	[illegible]	[illegible]
Adic Bandeira Amarela			18,20
Cip Ilum Pub Pref Barra			[illegible]

Total a pagar: R$ 122,68

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

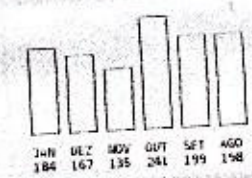

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	184	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Aviso de Vencimento

Ref: [illegible] Valor (R$): [illegible]

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d
o(s) debito(s) abaixo. O nao pagamento ate a data 02/02/2016
implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41
4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA
e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con
siderado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581
/2013 art.8, existindo cobranca de atividade incorpora, e s
e direto solicitar a emissao de nova fatura com a cobranca
relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
NOV/2015			
Meta Men	5,31	3,30	3,03
Meta Tri	10,62	6,60	0,00
Meta Ano	21,25	13,20	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	18/01/2016	17/02/2016

Conjunto: IMPERATRIZ - EUSD(R$): 38,62

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 159

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
021447232002-5
24/11/2006
CELIANE DE CAMPOS MACEDO
ADEMAR BARBOSA DE CAMPOS E SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE CAMPOS
SAO LUIS - MA
08/11/1978
CASAM. N.28759 FLS.105 LIV.83 B
640911983-68
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/06/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Clodomir Reis Macedo		
RG: 0231005420021	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 444642.313 49
Endereço: Rua do Cima		**Nº:** 74
Bairro: Estiva São Luís - MA		**CEP:** 65093 336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de Maio de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Col/1)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nos sítios de negócios e loja de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h as 12h e das 14h as 18h.

Dados Cliente:
MARIA DAS GRACAS REIS MACEDO
R CIMA, NUMERO 00074
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
262
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-3296-000	117-000001-000003296	02/2016	3299058	10/03/2016

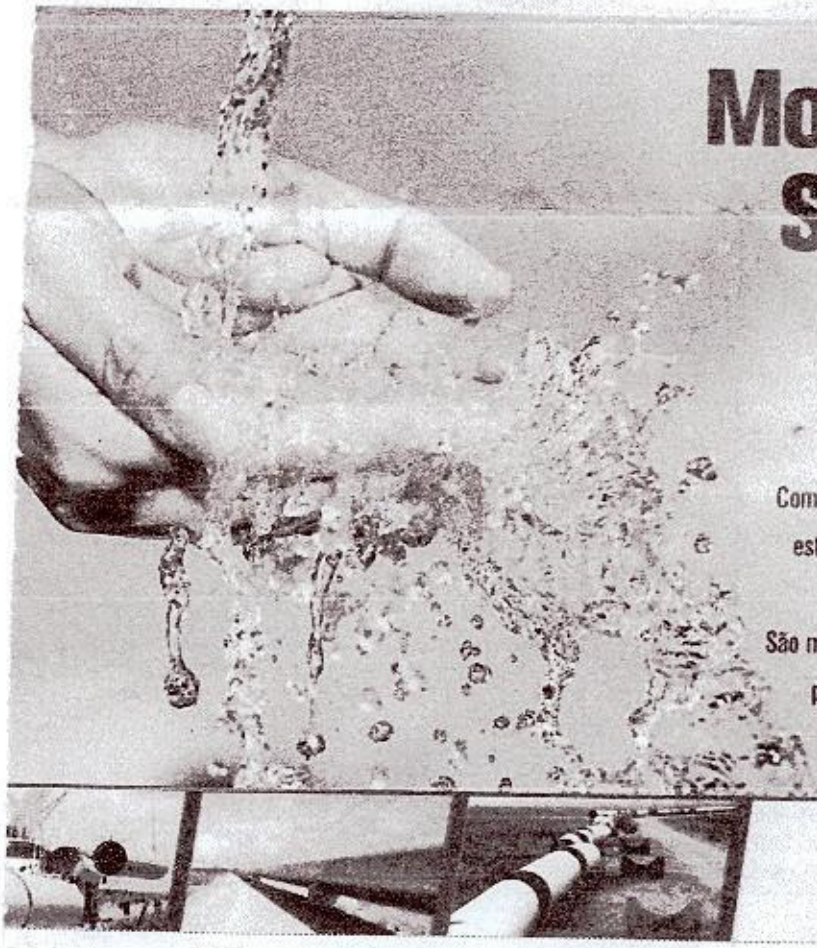

Modernização do Sistema Italuís.
Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida. Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema
GOVERNO DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Carlos Eduardo Reis Macedo		
RG: 020373612002-4	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 029.968.421-03
Endereço: Rua de Cima		**Nº:** 24
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 25 de Março de 2016
(local/UF)

Carlos Eduardo Reis Macedo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 163

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02027367260 2-4 DATA DE 19/09/2013

NOME CARLOS EDUARDO REIS MACEDO

FILIAÇÃO
ADEMIR LEITAO MACEDO E MARIA DAS GRACAS REIS MACEDO

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
29/02/1988

DOC ORIGEM
NASC. N.104622 FLS.27 LIV.94A

CPF
029968421-03

SÃO LUÍS MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

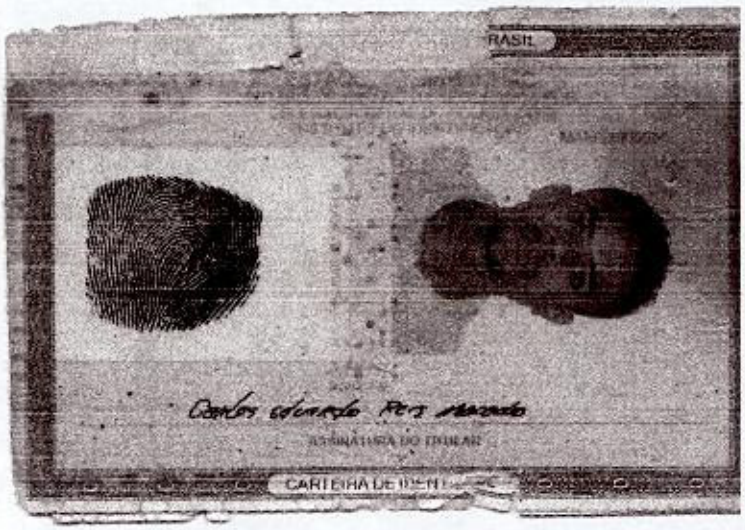
BRASIL

Carlos Eduardo Reis Macedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da Fatura: 020160308120098 001/000098 | CÓD: 5258/AA
Instalação: 38295314

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Nº da Instalação
03/2016	28/03/2016	38295314

Dados do cliente

IARA DA SILVA LIMA
R. MARIA GRACA 21
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 858.159.203 00
Tipo de Tarifa :CONVENC OHAL MONOFIA
Classificação: Residencial Plena MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V
UC/Seq: SI100071 1220
Nº Medidor: 1102341093 3
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	219	0,566986	124,17
Adicional Band. Amarela			2,41
Adicional Band. Vermelha			3,21
Cip Ilum Pub Pref Itapic			8,56

Total a pagar: R$ 138,35

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
49,34	2,85	42,65	11,46	23,49	129,79

Histórico do Consumo (kWh)

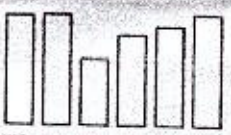

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	129,79	14,0000	18,17
PIS	129,79	0,7381	0,95
COFINS	129,79	3,3640	4,37

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 18/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$) RES AUEEL 1945/15
1102341093 3	6.794 17/02/2016	7.013 18/03/2016	219	30	01	219 0,464349

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6,19	3,23	2,94
Meta Tri	18,58	6,47	0,00
Meta Ano	20,77	12,96	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: MARACANA
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	EUSD(R$): 38,08

Informações - Gerais e Texto

DEBITOS: 09/2015 R$146,86 10/2015 R$154,21 11/2015 R$137,28 01/2016 R$94,34 02/2016 R$144,18
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

IARA DA SILVA LIMA
. Contrato: 38295314
cimento: 28/03/2016
V: [1.0.37.7]
Competencia: 03/2016 Data de Emissao: 18/03/2016
Valor Total: 138,35 020160308120098

Requerimento VOL. I (1077784

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CLAUDILENE REIS MACÊDO			
RG: 0000837084497-0	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 006112323-40	
Endereço: RUA MARIA DA GRAÇA			**Nº:** 21
Bairro: ESTIVA SÃO LUIS - MA		**CEP:** 65090000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUIS - MA, 26 de MARÇO de 2016
(local/UF)

Claudilene Reis Macedo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 166

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 167

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da Fatura: 020160300120909B
Instalação: 38295314

001209,98 | CFOP: 5258/AA

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.31-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	38295314

Dados do cliente

IARA DA SILVA LIMA
R. MARIA GRACA 21
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 858.159.203-00
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificação: Residencial Plena MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V
UC/Seq: SE108871 1220
Nr Medidor: 11023410933
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	219	0,566986	124,17
Adicional Band. Amarela			2,41
Adicional Band. Vermelha			3,21
Cip Ilum Pub Pref Munic			8,56

Total a pagar: R$ 138,35

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
49,34	2,85	42,65	11,46	23,49	129,79

Histórico do Consumo (kWh)

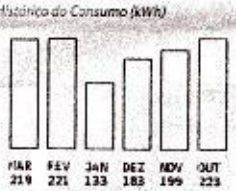

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	129,79	14,0000	18,17
PIS	129,79	0,7384	0,95
COFINS	129,79	3,3640	4,37

Reservado ao Fisco Período Fiscal 18/03/2016

F42F6481 23/0F6 7C34E 74A8A1 468/E5A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)	
11023410933	6.794 17/02/2016	7.013 18/03/2016	219	30	01	219	RES ANEEL 1915/15 0,464349

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6,19	3,23	2,84
Meta Tri	18,88	6,47	0,00
Meta Ano	20,77	12,95	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 36,08

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2015 R$146,86 10/2015 R$150,21 11/2015 R$137,28 01/2016 R$94,34 02/2016 R$144,18
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

IARA DA SILVA LIMA
. Contrato: 38295314
ento: 28/03/2016

V: [1.0.37.7]
Competencia: 03/2016 Data de Emissão: 18/03/2016
Valor Total: 138,35 020160300120909B

836600000019 383500139001 000000000000 000382953149

Requerimento VOL. I (10777

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CLEUMA SOUSA FERREIRA			
RG: 2144233200 2 1	**Órgão Emissor:** SSPMA	**CPF:** 600465153-21	
Endereço: BR 135 KM 23, Nº 348 - SÃO LUIS/MA			**Nº:** 348
Bairro: ESTIVA		**CEP:**	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUIS/MA, 29 de FEVEREIRO de 2016
(local/UF)

Cleuma Sousa Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 170

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-690 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001261255

Nº da Fatura 0201602001261255 |CFOP: 5258/AA

Instalação 34845085

ANTONIO LUIS DA SILVA NETO
RD BR 135, 348 KM 23
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 268.854.843-34

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	06/03/2016	34845085

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10571263250	6.040 18/01/2016	6.121 17/02/2016	81	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

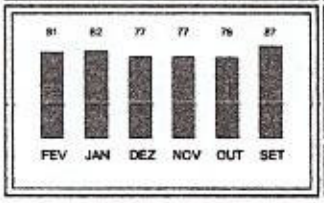

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	24,37	12,0000%	2,92
PIS	24,37	0,7730%	0,18
COFINS	24,37	3,5804%	0,87

Número do Programa Social

12809914372

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
8,89	0,53	8,06

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,97	3,87	24,37

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,160987
51	0,275944

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,192667	5,78
Consumo	51	0,329608	16,81
Adicional Band. Vermelha			1,78
ICMS - Subvenção Baixa Renda			2,89
Cip-Item Pub Pref Munic			3,44

Total a pagar: R$ 30,70

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 17/02/2016

5F3F.244C.76D0.E229.604E.9CF1.1481.1B83

Informações para o cliente

Períodos: Resc. Tarif. Vermelha : 18/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 18,71

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARACAJA		DEZ/2015 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	5,31	15,92	21,25
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,30	9,90	13,20
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	3,05	9,00	0,00
			PUBLICADO		10,37

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de leitura para limites) sob o valor
220	201 a 231
380	348 a 398

Clientes sujeitos indicadores pontuais de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através do crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração da Interrupção Individual ocorrida (horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	13kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	9,77 12,71
BT	< 1kV	Urbana Rural	12,22 15,90

Incidirão sobre a conta pagá após o vencimento multa de 2% de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ouvidoria CEMAR: 0800 386 9663. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9hs às 18h

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
ANTONIO LUIS DA SILVA NETO	34845085	SL108072	02/2016	06/03/2016	30,70

836600000001 307000139005 002040097608 000348450859

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 171

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Cidilene Moreira Costa.			
RG: 027891952004-2	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 038812283-81.	
Endereço: Estrada da Vitória.			**Nº:** 32
Bairro: Estiva.		**CEP:** 65093-325	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 22 de março de 2016
(local/UF)

Cidilene Moreira Costa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA1901337390
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
027891952004-2
DATA DE EXPEDIÇÃO
20/07/2004
NOME
CIDILENE MOREIRA COSTA
FILIAÇÃO
EUZA DA CONCEICAO SAMPAIO
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
30/12/1976
DOC. ORIGEM
NASC.N.93338 FLS.281 LIV.83A
CPF
*********_**
SÃO LUÍS-MA
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SOS. nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 001.060.830
Nº da Fatura 01-20151605713559-59

EUZA CONCEICAO SAMPAIO
R. MEIO, 35

ESTIVA
65000 - 000 SAO LUIS
51574004387

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03/2015	02/04/2015	12508956

Para atendimento, informe este número.

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/03/2015	20/03/2015	14/04/2015

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1252181236 Medidor Reativo	39 13/02/2015	123 16/03/2015	84	31	1

Histórico do Consumo (kWh)

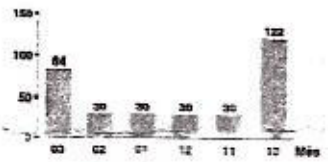

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13

30	0,147108
54	0,252184

Número do Programa Social

16108792141

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,191333	5,74
CONSUMO	54	0,322963	17,44
AD.CIONAL BAND. VERMELHA			2,29
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			1,17
JUROS CONTA ANTERIOR			0,64
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			3,36
DOACAO LBV 0800 0555099			5,00
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,94

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
10,38	0,57	5,01	0,86	5,65	25,47

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	25,47	12,00	3,03
PIS	25,46	1,65000	0,42
COFINS	25,46	7,60000	2,15

Indicadores de continuidade

01/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,31	3,30	3,03
Meta Tri	10,62	6,60	
Meta An	21,25	13,20	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Conjunto: MARACANA — EUSD(R$): 2,61

Total a pagar: R$ 38,58

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 17/03/2015

4442.F02D.2CD0.0148.3459.3FBA.B522.3674

Reaviso de vencimento

Informações para o cliente

UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/04/2015
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 19,41 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
REVISAO EXTRAORDINARIA DE 3,0% RES. ANEEL Nº 1.858 de 27/02/2015
A cobrança de outros serviços incluída em sua fatura pode ser

CADASTRO CEMAR

Procure hoje mesmo uma de nossas agências e mantenha seus dados cadastrais sempre atualizados.

É um dever informar seus dados cadastrais (nome, endereço completo, CPF etc.), atualizá-los sempre que necessário e se responsabilizar pela veracidade junto à Cemar. Além disso, informe corretamente se sua unidade consumidora é uma residência, ou se exerce alguma atividade comercial, industrial, rural ou de serviços.

SAMPAIO

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 174

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CLEYTON FRANÇA LIMA			
RG: 2033628 2002-0	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 014.153.943-77	
Endereço: TRAVESSA SÃO PEDRO			**Nº:** 06
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093320	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUÍS (MA), 23 de FEVEREIRO de 2016
(local/UF)

CLEYTON FRANÇA LIMA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA938748300

Cleyton Franca Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020336282002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2014

NOME CLEYTON FRANCA LIMA

FILIAÇÃO
ALFREDO SOUSA LIMA E MARIA DE FATIMA FRANCA LIMA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
25/09/1985

DOC ORIGEM
CASAM. N.45361 FLS.106 LIV.118

CPF
014153943-77

SAO LUIS-MA
P-200

DELANDO TRISTA ARDUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica:

FAT-01-20151536476533-1 SERIE Unica No 1139649

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-480
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2015	04/02/2015	[illegible]

Dados da Unidade Consumidora

MAYARA SALAZAR DOS SANTOS

TV SAO PEDRO, 6
ESTIVA 65000000 SAO LUIS MA
CPF: 02586808504
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensao Nominal(V): 440v
Etap/Liv/Seq: 09/201089/81
No Medidor: 105/110853
Fator de potencia:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,173333	5,20
CONSUMO	70	0,297000	20,79
CONSUMO	64	0,444687	28,46
ADICIONAL BAND. VERMELHA			1,93
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			3,96
CIP ILUM PUB PREF MONTE			6,66

Total a pagar: 67,02

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
24,85	1,49	28,17	1,18	9,10	56,38

Histórico de consumo (kWh)

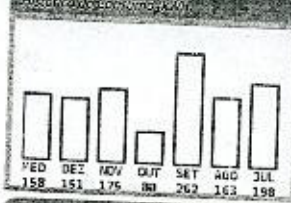

Informações dos tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valores
ICMS	56,38	14,000	7,87
PIS	60,41	0,3694	0,24
COFINS	60,41	1,7014	1,02

Reservado ao Fisco Reservado ao Fisco

0C42.CEF4.5B3D.CBA4.607E.623F.2E4B.8FCB

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1357110853	8059 16/12/2014	8223 15/01/2015	164	30	1,00

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Competencia: 12/2014
Vencimento: 05/01/2015
Valor: R$ 65,35

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 01/02/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e 173 da Resolucao 3067/95, Art 91 § 3º, inclusive no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a liquidacao das outras faturas vencidas, caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Número do Programa Social

Totais Acumulados para Faturamento

MOTIVO	FIC	FIC DRIC
Media Men	10.73	7.48 5.78
Media Tri	21.46	16.19
Media Anu	42.92	30.38
Apurado Men	0.00	0.00 0.00

Conjunto: MARACANA
EQSD/R$: 2085

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
15/01/2015	15/01/2015	12/02/2015

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 3,98 REFERE SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 23,95 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 691/01
ATENCAO VOCE PODE PERDER O BENFFICIO BAIXA RENDA
DEBITOS: 12/2014 R$ 65,35
Periodos Band.Tarif.: Verde:17/12 31/12 Vermelha:01/01 15/01

MAYARA SALAZAR DOS SANTOS
UNIDADE CONSUMIDORA: 12508/35 COMPETENCIA: 01/2015
VENCIMENTO: 04/02/2015 VALOR TOTAL: R$ 67,02

FS [1.7.51.1]
Dt Emissao: 15/01/2015
8223-164-000-24:04:03
01-20151536476533-1

836900000008 670200130003 001010201513 536476533015

0570/2016-66 / pg. 177

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Oyetten França da Silva			
RG: 0291405220005-4	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 054.118.203-08	
Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira			**Nº:** 339
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA (local/UF), 10 de Abril de 2016

Oyetten Franca da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 178

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1940400525

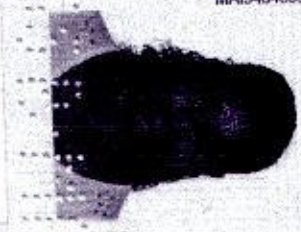

Dyellen Franca da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029140522005-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2015

NOME DYELLEN FRANCA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE LUIS SOUZA DA SILVA E ALDERINA SILVA FRANCA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
11/07/1992

DOC ORIGEM
NASC. N.274647 FLS.173 LIV.A 286

CPF
054118203-08

SAO LUIS-MA
P-2

DIRETOR/EMISSOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	NÚMERO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Co/l)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
ALDERINA SILVA FRANCA
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00339 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
98
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-1080-000	117-000001-000001080	02/2016	3296229	10/03/2016

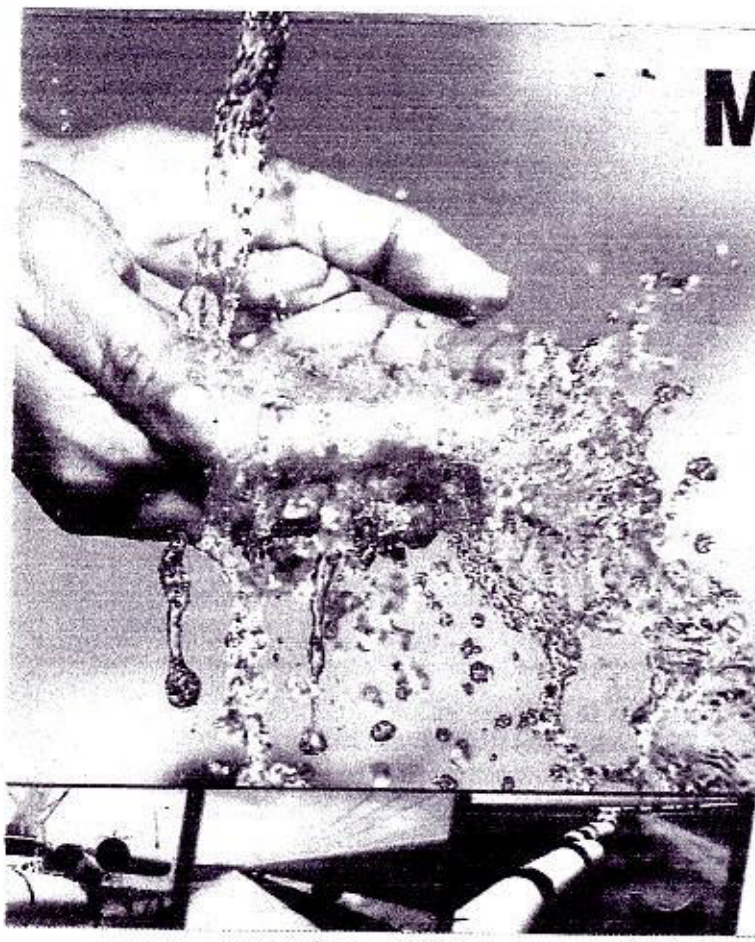

Modernização do Sistema Italuís.

Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida. Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema
GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53000.023570/2016-66 / pg. 180

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Jayane Cristine guimarais da Silva		
RG: 0306690220006-5	**Órgão Emissor:** SSP- MA	**CPF:** 034.538.543-81
Endereço: Rua de Lima		**Nº:** 30 A
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 19 de março de 2016
(local/UF)

Jayane Cristine guimarais da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1904496295

Dayane Crystine Guimarães da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030669022006-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2006

NOME
DAYANE CRYSTINE GUIMARAES DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO URUBATAN NASCIMENTO DA SILVA E
FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARAES

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
31/12/1987

DOC ORIGEM
NASC. N.7[illegible].254 FLS.253 LIV.63

CPF
**********-**

SÃO LUÍS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

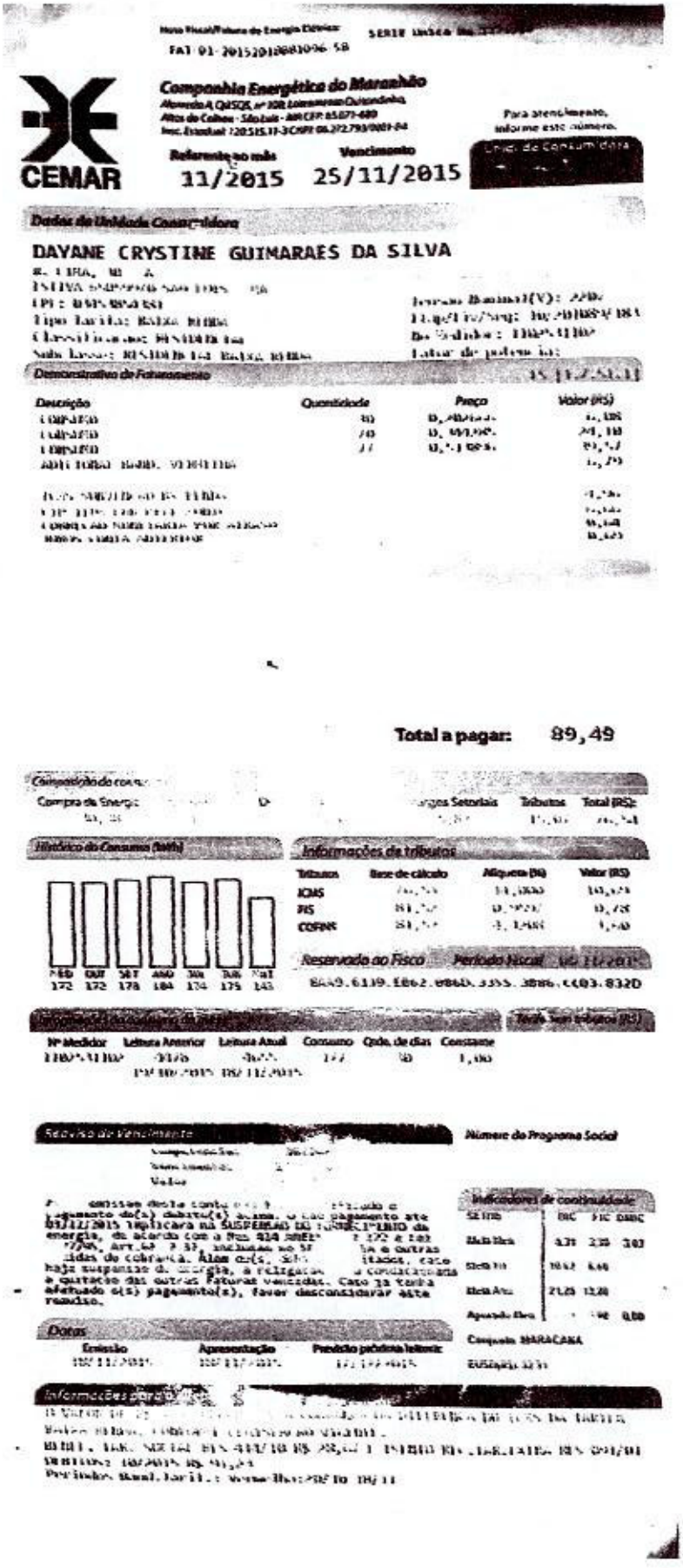

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica SÉRIE Única

FAT 01-201520180810965B

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, QdSQS, nº 308, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-480
Insc. Estadual: 120515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Unid. de Consumo (UC)

Referente ao mês	Vencimento
11/2015	25/11/2015

Dados da Unidade Consumidora

DAYANE CRYSTINE GUIMARAES DA SILVA

R. 1 [illegible], Nº [illegible]
[illegible]
CPF: [illegible]
Tipo Tarifa: [illegible]
Classificação: [illegible]
Sub Classe: [illegible]

Leitura Anterior(V): [illegible]
Leitura Atual(V): [illegible]
Nº Medidor: [illegible]
Fator de potência: [illegible]

Demonstrativo de Faturamento 15/11/2015

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]

Total a pagar: 89,49

Composição do valor

Compra de Energia	[illegible]	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico de Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco Período Fiscal: [illegible]

[illegible]

Informações da Leitura Total dos tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Recibo de Vencimento

[illegible]

Valor

[illegible] emissão desta conta [illegible] efetuado o pagamento de(s) débito(s) [illegible] deste pagamento até 01/11/2015 implicará na SUSPENSÃO [illegible] PRAZO de energia, de acordo com a Res. 414 ANEEL [illegible] 172 e 173, Art. 6º § 3º, inclusive no [illegible] e outras [illegible] de cobrança. Além do(s) [illegible] interrupção de energia, a religação [illegible] condicionada a quitação das outras faturas vencidas. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar esta reunião.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DEC	FEC	DMIC
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Conjunto: MARACANÃ

[illegible]

Informações gerais

[illegible]

[illegible]

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 183

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Dennys França da Silva			
RG: 041236892010 - 5	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 934.496.998 -57	
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Macieira			**Nº:** 339
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 17 de março de 2016
(local/UF)

DENNYS FRANÇA DA SILVA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 184

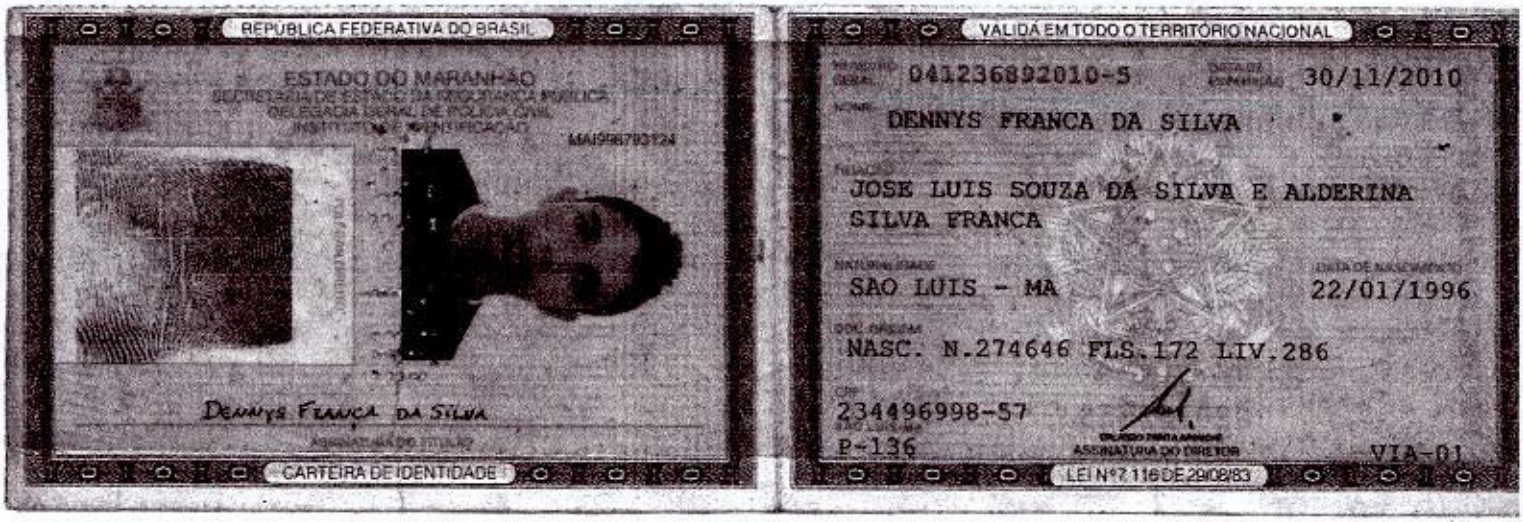
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
Dennys Franca da Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
041236892010-5
30/11/2010
DENNYS FRANCA DA SILVA
JOSE LUIS SOUZA DA SILVA E ALDERINA SILVA FRANCA
SAO LUIS - MA
22/01/1996
NASC. N.274646 FLS.172 LIV.286
234496998-57
P-136
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,5	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt CoPt)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
ALDERINA SILVA FRANCA Hidrômetro: LIGADO
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00339 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA
98
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-1080-000	117-000001-000001080	02/2016	3296229	10/03/2016

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 186

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Dayse Kelly Machado Ferreira		
RG: 0327146720007-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 608.483.853-73
Endereço: Rua de Cima		**Nº:** 61
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Dayse Kelly Machado Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA8107/2945

Dayse Kelly machado ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0327.4672007-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2011

NOME DAYSE KELLY MACHADO FERREIRA

FILIAÇÃO ANDREA MACHADO FERREIRA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 31/07/1991

DOC. ORIGEM NASC. N.260173 FLS.154 LIV.274

CPF 608483853-73

SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 188

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001158659

Nº da Fatura 0201603001158659 |CFOP: 5258/AA

Instalação 2374269

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374269

Para atendimento, informe este número

WALDECY PIRES BORGES
R. CIMA, 61
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 255.449.183-68

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - TRIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
30570181048	21.556 17/02/2016	22.054 18/03/2016	498	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

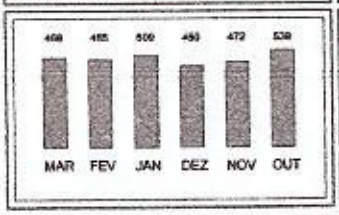

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	257,47	14,0000%	36,04
PIS	257,47	0,7303%	1,88
COFINS	257,47	3,3840%	8,87

Número do Programa Social
16551460292

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
98,79	5,70	85,39

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
21,00	46,89	257,47

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15	
30	0,160967
70	0,275944
120	0,413917
278	0,459908

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,196333	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	120	0,505250	60,63
Consumo	278	0,561547	156,11
Adicional Band. Amarela			4,81
Adicional Band. Vermelha			6,44
ICMS - Subvenção Baixa Renda			5,27
Cip-Ilum Pub Pref Munic			18,07
Crédito DIC/FIC			7,52-

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 273,49

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/03/2016

470A.D9B6.24F4.0431.AFF2.DE9C.6B4B.FD0A

Informações para o cliente

Períodos: Band. Terl.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 29,57

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 02/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 6º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
02/2016	291,06

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARACANÃ

		02/2016 Apurado	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	8,16	5,19	10,38	20,77
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	3,00	3,23	6,47	12,96
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	4,21	2,84	5,68	5,68
			EUSD(R$):		119,94

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para leitura, mín e máx.
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 09 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual em dias corridos(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão<=69kV	Urbana Rural	9,77 19,71
BT	<= 1kV	Urbana Rural	13,23 16,65

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ouvidoria CEMAR: 0800 200 9600. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 06h às 18h

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 285 0120 www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade assegurados. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
WALDECY PIRES BORGES	2374269	SL10B177	03/2016	28/03/2016	273,49

836400000029 734900139001 000379046501 000023742695

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 189

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Denis Cristina de Andrade Silva			
RG: 00005395193-0	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 709092453-04	
Endereço: Rua do Mamoeiro			**Nº:** 39
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 20 de março de 2016
(local/UF)

Denis Cristina de Andrade Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 190

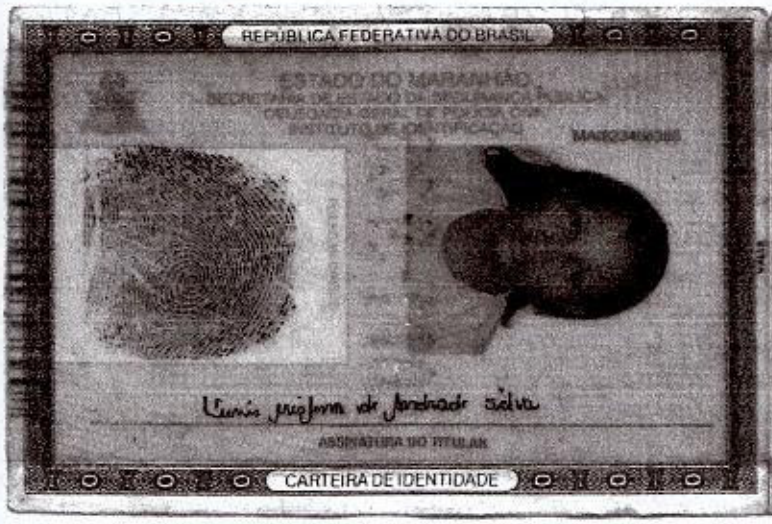
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000005395193-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2012
NOME DENIS CRISTINA DE ANDRADE SILVA
FILIAÇÃO
JOÃO DO ESPIRITO SANTO LOPES SILVA E
MARIA SEBASTIANA DE ANDRADE SILVA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
15/01/1975
DOC ORIGEM
NASC. N.3957 FLS.58V LIV.5A
CPF
709092453-04
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 1178947
FAT-01-201520188786 79-38

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unid. de Consumidora
11/2015	25/11/2015	40631020

Dados da Unidade Consumidora

DENIS CRISTINA DE ANDRADE SILVA

R. MANGUEIRAO, 91
ESTIVA 65410000 SAO LUIS MA
CPF: 709.924.***
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificação: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tensão Nominal(V): 220v
Disp/Liv/Susp: 10/2010859/76
No Medidor: 10582/9810
Fator de potencia:

Demonstrativo de Faturamento

Cs [1.7.51.1]

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	90	0,[illegible]	6,08
CONSUMO	70	0,344285	24,10
CONSUMO	15	0,513333	7,70
ADICIONAL BAND. VERMELHA			5,67
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			-4,37
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			4,77
COBRANCA BOND TARIFA POR ATRASO			0,59
JUROS CONTA ANTERIOR			0,69

Total a pagar: 51,97

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
16,47	0,84	12,84	3,15	8,26	41,55

Histórico do Consumo (kWh)

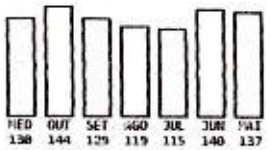

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	41,55	14,000	5,79
PIS	41,55	0,9500	0,44
COFINS	41,55	4,4486	2,03

Reservado ao Fisco Período Fiscal 27/11/2015

8465.89E8.02AA.3C0E.7186.98E2.81E6.A944

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10582/9810	4815	4930	115	30	1,00
	19/10/2015	18/11/2015			

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Competencia: 10/2015
Vencimento: 27/10/2015
Valor: R$ 71,60

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 03/12/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SET/15	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5,31	3,30	3,03
Meta Tri	10,62	6,60	
Meta Ano	21,25	13,20	
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: IRARACANA
EUSD(R$): 20,69

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/11/2015	18/11/2015	17/12/2015

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 4,37 REFERE SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 25,27 | ISENTO RES. TAR.EXTRA RES 691/01
DEBITOS: 10/2015 R$ 71,60
Periodos Band.Tarif.: Verme-Bla:20/10 18/11

DENIS CRISTINA DE ANDRADE SILVA
UNIDADE CONSUMIDORA: 40631020 COMPETENCIA: 11/2015
VENCIMENTO: 25/11/2015 VALOR TOTAL: R$ 51,97

FS [1.7.51.1]
Dt Emissao: 18/11/2015
4930-115-000-08:20:47
01-201520188786 79-38

836800000009 51970130007 001010201521 018878679382

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53500.023570/2016-66 / pg. 192

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Fionna y Silva Costa			
RG: 021426562002-3	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 050791633-64	
Endereço: Rua do Mangueirão			**Nº:** 107
Bairro: Estiva = São Luís = (MA)		**CEP:** 65093318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

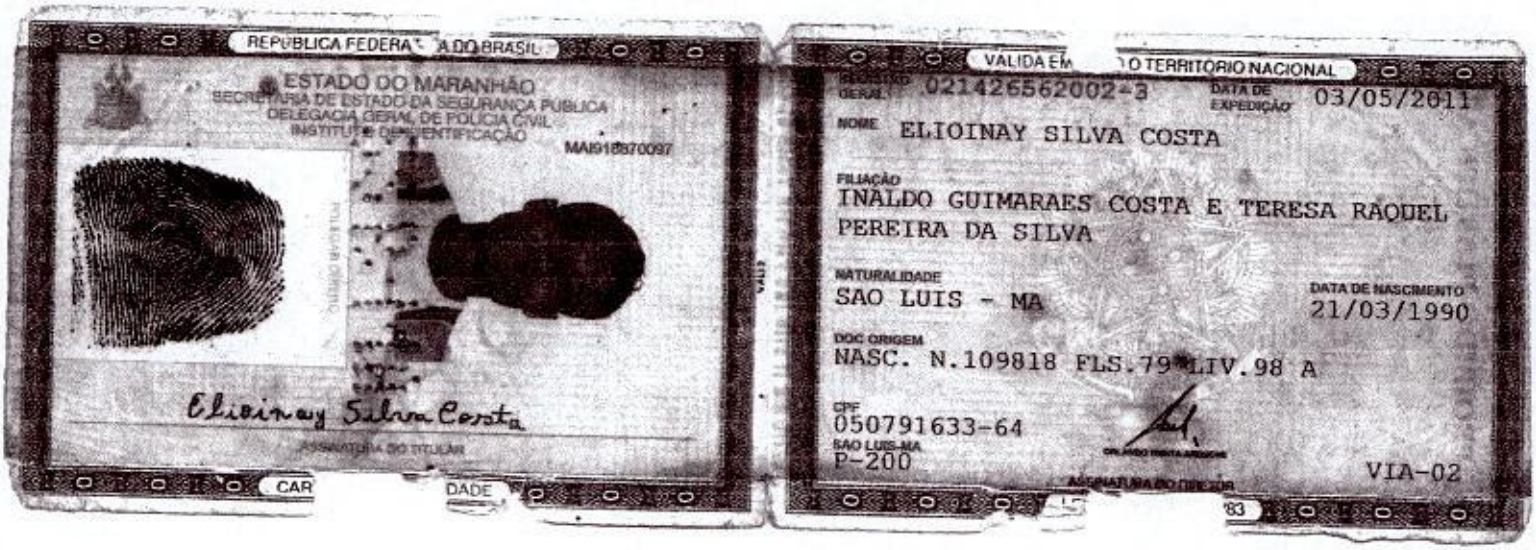
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA0918870097
Elioinay Silva Costa
ASSINATURA DO TITULAR
CAR
DADE
VALIDA EM O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 021426562002-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2011
NOME ELIOINAY SILVA COSTA
FILIAÇÃO
INALDO GUIMARAES COSTA E TERESA RAQUEL PEREIRA DA SILVA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
21/03/1990
DOC ORIGEM
NASC. N.109818 FLS.79 LIV.98 A
CPF
050791633-64
SAO LUIS-MA
P-200
VIA-02
ASSINATURA DO DIRETOR
'83

Requerimento VOL. I (107784) - SEI 0039006/0239/2016-66 / pg. 195

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001288823 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 020160200128882 3

Instalação: 38629387

TSEE foi criado pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	38629387

Dados do cliente

LAYCE DA SILVA COSTA
TV MANGUEIRAO 107 A
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS -MA
CPF: 048.227.673-88
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: SL100177-30
Nr Medidor: 10581233642
Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,197667	5,93
Consumo	70	0,338000	23,66
Consumo	120	0,506833	60,82
Consumo	166	0,563872	93,47
Adicional Band. Vermelha			14,58
ICMS - Subvencao Baixa Renda			5,36
Cip-Ilum Pub Pref Munic			14,27
Multa			3,31
Juros			5,08

Total a pagar: R$ 226,48

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
78,60	4,25	64,58	15,64	36,39	198,46

Histórico do Consumo (kWh)

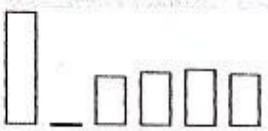

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
386	0	170	184	195	180

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	198,46	14,0000	27,79
PIS	198,46	0,7730	1,53
COFINS	198,46	3,5604	7,07

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* 17/02/2016

C61A.6158.F9E8.9C6F.44F5.5B33.D52D.6C9F

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10581233642	8.105	8.491	386	30	01
	18/01/2016	17/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15	
30	0,168967
70	0,275944
120	0,413917
166	0,459908

Reaviso de Vencimento

Mes: 12/2015 Valor(R$): 89,58

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 09/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social
16234697497

Indicadores de continuidade

DEZ2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	8,31	3,30	3,03
Meta Tri	10,62	8,40	0,00
Meta Ano	21,25	13,20	0,00
Apurado Men	1,58	1,00	1,58

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 30,80

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	23/02/2016	18/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$89.58
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 29,88

LAYCE DA SILVA COSTA
C. Contrato: 38629387
Vencimento: 01/03/2016
Competencia: 02/2016
Valor Total: 226,48
V: [1.0.33]
Data de Emissao: 17/02/2016
020160200128882 3

836500000028 264800139000 000274716406 000386293872

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Elizangela frazão de Sousa			
RG: 1219586071	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 08114710713	
Endereço: Rua do manfreiro N:42			**Nº:**
Bairro: Estiva		**CEP:** 65010000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - MA (local/UF), 10 de Abril de 2016

Elizangela
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

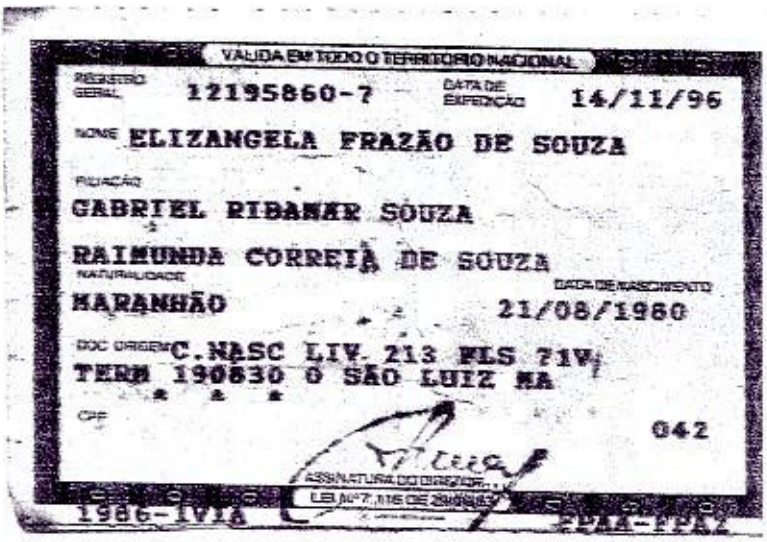

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 197

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

CEMAR

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001157948

Nº da Fatura 0201603001157948 |CFOP: 5258/AA

Instalação 2373637

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	01/04/2016	2373637

Para atendimento, informe este número

ELIZANGELA FRAZAO DE SOUSA
TV MANGUEIRAO, 40
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 081.147.107-13

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Custo de disponibilidade			5,04
Adicional Band. Amarela			0,10
Adicional Band. Vermelha			0,13
Doação LBV			25,00
Multa			1,14
Juros			0,08

Total a pagar: R$ 31,49

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	24/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11520246543	13.661 17/02/2016	13.661 18/03/2016	0	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

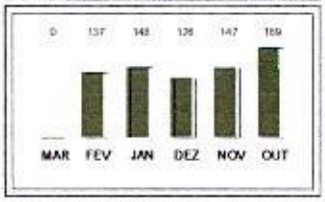

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	5,27	0,7303%	0,04
COFINS	5,27	3,3648%	0,17

Número do Programa Social

16108749866

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
2,37	0,14	2,85

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,50	0,21	5,27

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

site. www.aneel.gov.br

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco *Período Fiscal: 18/03/2016*

2FD5.E5D1.44E5.0529.07C5.36A8.A7F8.BA0E

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 16/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 0,11

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARACAÇA

		Unidade	Mês Apurado	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)		0,00	10,65	30,68	41,76
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(vezes)		0,00	7,52	19,04	30,09
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)		0,00	5,58	0,00	0,00
				BUSCH		25,54

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para análise (Volts)
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST da ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual por faixa de tensão (horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	13<=Tensão<69kV	Urbana	5,17
		Rural	13,71
BT	< 1 kV	Urbana	12,22
		Rural	18,89

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ouvidoria CEMAR: 0800 386 0003 Ligação gratuita (de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h)

Central de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou indisponíveis ligue 0800 286 0196
www.cemar.116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente	C.C	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
ELIZANGELA FRAZAO DE SOUSA	2373637	SL108177	03/2016	01/04/2016	31,49

836700000000 314900139002 000378787709 000023736374

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 198

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Ekaquim Guimarães Rocha			
RG: 0214155200 2-4	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 044154483-56	
Endereço: Rua do Manguinho			**Nº:** 256
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 10 de Abril de 2016
(local/UF)

Ekaquim Guimarães Rocha
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9217899629

Eliaquim Guimaraes Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021415552002-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2011

NOME ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA

FILIAÇÃO
ANTONIO RAIMUNDO SANTOS ROCHA E MARIA JOSE PEREIRA GUIMARAES

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
20/10/1990

DOC ORIGEM
NASC. N.96326 FLS.179 LIV.86 A

CPF
044154483-56

SAO LUIS-MA
P-2

ORLANDO TRINTA ARGUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

2ª Via

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Alto do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B *001157590*

Nº da Fatura 0201603001157590 |CFOP: 5258/AA

Instalação 2373289

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2373289

Para atendimento, informe este número

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS ROCHA
TV MANGUEIRAO, 256
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 128.972.643-49

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	110	0,567000	62,37
Adicional Band. Amarela			1,21
Adicional Band. Vermelha			1,61
Cip-Ilum Pub Pref Munic			4,77
Seguro Plugado			2,99
Multa			1,59
Juros			0,78

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 75,32

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11021258166	11.516 17/02/2016	11.626 18/03/2016	110	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

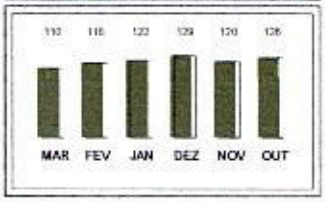

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	65,19	14,0000%	9,13
PIS	65,19	0,7303%	0,48
COFINS	65,19	3,3640%	2,19

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
24,78	1,43	31,42

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
5,76	11,80	65,19

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

110 0,464349

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 02/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
02/2016	82,78

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/03/2016

7948.3603.57FB.C14D.FA80.8352.EA37.7AE7

Informações para o cliente

DEBITOS: 02/2016 R$82,78
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

Indicadores de Continuidade

Conjunto MATRACMP

		2015/2016 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	40,44	30,00	41,76
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(interrup)	0,00	7,52	15,04	30,08
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	5,56	0,00	0,00
				D.IGP/Er	53,09

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados de DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para leitura mín e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual por unidade consumidora

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	13,8 kV	Urbana Rural	5,17 12,71
BT	0,22 kV	Urbana Rural	13,22 16,69

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ouvidoria CEMAR: 0800 098 6003. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116
Regiões de Imperatriz ou adjacentes
ligue 0800 236 0196
www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
ANTONIO RAIMUNDO SANTOS ROCHA	2373289	SL10B177	03/2016	28/03/2016	75,32

836400000003 753200139008 002064679901 000023732894

Requerimento VOL. I (1077784) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 201

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EDENIS MATOS MACIEL			
RG: 04781687201 3-2	**Órgão Emissor:** SSPMA	**CPF:** 292880063-00	
Endereço: PIANGUEIRA			**Nº:** 80
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-319	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís, MA, 24 de Março de 2016
(local/UF)

Edenis Matos Maciel
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
047816872013-2
22/03/2013
EDENIS MATOS MACIEL
WILSON ALVES MACIEL E MARCIANA PEREIRA MATOS MACIEL
SAO LUIS - MA
18/09/1964
CASAM. N.8884 FLS.46 LIV.21-B
RG ANTERIOR
0000000941253
292886063-00
P-200
VIA-02
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Bradesco | 237-2 | 23792.64704 90072.016463 34000.006600 8 67410000015031

Recibo do Pagador

Local de Pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO.

Vencimento: 22/03/2016

Beneficiário
COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES - 06272199001246 **# Carga: R461**

Agência / Código Beneficiário: 2647- /0000066-3

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
18/03/2016	54-5002904	DM	N	18/03/2016

Nosso Número: 09/00720164634-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		x

(=) Valor do Documento: 150,31

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Juros: R$ 0,35 por dia de atraso.
Multa: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento.
-> Suspensão de prazo após 1 dia de atraso.
-> Doc. NF: 5002904 até 59 dias após vencimento pagar no Bradesco.
-> Total NF: 150,31 + 0(Tarifa) = 150,31
Pagamentos através de depósito bancário somente com prévia e formal autorização. Dúvidas: SAC 0800.275.0857

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: EDENNIS MATOS MACIEL - 300676
R DO MANGEUIRAO 50,
65000-000 ESTIVA SAO LUIS MA

CPF / CNPJ: CPF: 292.886.063-00

Pagador/Avalista:

Código de Baixa: 09/00720164634-8

Recebimento através do cheque número do banco
Esta quitação só terá validace após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica

Bradesco | 237-2 | 23792.64704 90072.016463 34000.006600 8 67410000015031

Local de Pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO.

Vencimento: 22/03/2016

Beneficiário
COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES - 06272199001246

Agência / Código Beneficiário: 2647- /0000066-3

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
18/03/2016	54-5002904	DM	N	18/03/2016

Nosso Número: 09/00720164634-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	R$		x

(=) Valor do Documento: 150,31

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Juros: R$ 0,35 por dia de atraso.
Multa: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento.
-> Suspensão de prazo após 1 dia de atraso.
-> Doc. NF: 5002904 até 59 dias após vencimento pagar no Bradesco.
-> Total NF: 150,31 + 0(Tarifa) = 150,31
Pagamentos através de depósito bancário somente com prévia e formal autorização. Dúvidas: SAC 0800.275.0857

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: EDENNIS MATOS MACIEL - 300676
R DO MANGEUIRAO 50,
65000-000 ESTIVA SAO LUIS MA

CPF / CNPJ: CPF: 292.886.063-00

Pagador/Avalista:

Código de Baixa: 09/00720164634-8

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Eleirene Santos Monteiro		
RG: 1785006 2001-4	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 034.929.173-05
Endereço: Rua da Lima		**Nº:** 61
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Eleirene Santos Monteiro
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Elcirene Santos Monteiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17850062001-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2001

NOME
ELCIRENE SANTOS MONTEIRO

FILIAÇÃO
ELCIO RODRIGUES MONTEIRO E WALDIREN
E SANTOS MONTEIRO

NATURALIDADE
SAO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
31/05/1986

DOC ORIGEM
NASC.N.198586 FLS.210V LIV.219

CPF
*********-**

ASSINATURA DO DIRETOR

P-002

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 206

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001158659

Nº da Fatura 0201603001158659 |CFOP: 5258/AA

Instalação 2374269

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374269

Para atendimento, informe este número

WALDECY PIRES BORGES
R. CIMA, 61
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 255.449.183-68

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - TRIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
30570181048	21.556 17/02/2016	22.054 18/03/2016	498	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

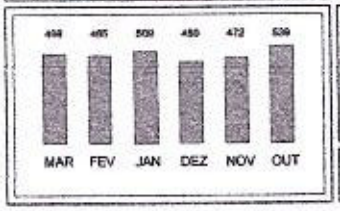

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	257,47	14,0000%	36,04
PIS	257,47	0,7303%	1,88
COFINS	257,47	3,3942%	8,87

Número do Programa Social
16551460292

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
98,79	6,70	85,39

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
21,90	46,89	257,47

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,160967
70	0,275944
120	0,413917
278	0,459808

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/03/2016

470A.D9B6.24F4.0431.AFF2.DE9C.6B4B.FD0A

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 15/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 29,57

Indicadores de Continuidade

Conjunto IGARAUCARA

		12/2015 Apurado	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	6,15	5,15	19,38	29,77
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,23	6,47	12,96
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	4,21	2,94	0,00	0,00
			EUSD(R$)		119,04

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,196333	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	120	0,505250	60,63
Consumo	278	0,561547	156,11
Adicional Band. Amarela			4,81
Adicional Band. Vermelha			6,44
ICMS - Subvenção Baixa Renda			5,27
Cip-Ilum Pub Pref Munic			18,07
Crédito DIC/FIC			7,32-

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 273,49

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 02/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas de unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 6º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destes atividades.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
02/2016	291,06

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próximo para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites(mín.e máx.
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 09 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual ao dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (horas)
MT	2kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	6,77 16,71
BT	< 2kV	Urbana Rural	13,33 16,66

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ouvidoria CEMAR: 0800 286 9003. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116
Reparos de Iluminação Pública indisponíveis
ligue 0800 286 0106
www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

***É seu direito** receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

***É seu dever** garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
WALDECY PIRES BORGES	2374269	SL108177	03/2016	28/03/2016	273,49

836400000029 734900139001 000379046501 000023742695

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 207

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Ellen Cristina Pereira de Sousa		
RG: 0292649720054	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 053.073.343-97
Endereço: Av. engenheiro emiliano macieira		**Nº:** 308
Bairro: Estiva		**CEP:**

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 24 de março de 2016
(local/UF)

Ellen Cristina P. Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA902956740
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
029264972005-7
DATA DE EXPEDIÇÃO
17/06/2005
NOME
ELLEN CRISTINA PEREIRA DE SOUSA
FILIAÇÃO
EDSON PEREIRA DE SOUSA E RITA ALVES DE SOUSA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
24/04/1991
DOC ORIGEM
NASC.N.240602 FLS.261 LIV.256A
CPF
**********-**
SÃO LUÍS-MA
P-200
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FTBOL2033101201502300011_CF_NORM_001.FOR / SEQ: 00001355

Uso exclusivo dos Correios:

- Ausente
- Falecido
- Recusado
- Mudou-se
- Outros (especificar)
- Não existe o nº indicado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente

Rubrica do carteiro

Data de retentegração

Central de Negociação
4004 0055 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 709 0055 - Demais localidades

De segunda a sábado, das 8h às 20h

Central de Atendimento Cartão Marisa
4004 2211 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 728 1122 - Demais localidades
0800 286 6478 - SAC (informações, reclamações e cancelamentos)
0800 701 4007 - SAC Deficiente Auditivo

De segunda a sábado, das 8h às 22h; domingo, das 12h às 20h,

ou pelo e-mail: **cartao@marisa.com.br**

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

DE MULHER PARA MULHER
marisa

CTC VILA MARIA SPM PL10 - CTC VILA MARIA SPM SLS CID
ELLEN CRISTINA PREIRA DE SOUSA
AV ENG EMILIANO MACIEIRA 00308 E MESMA 135
ESTIVA
65095-604 SAO LUIS - MA

Data de Postagem
03/11/15

Data de Vencimento
10/11/2015

W: 00001355

72104193815046800000330361300311115

Que tal receber sua fatura por e-mail?

É grátis. É prático. E com apenas um clique você confere sua fatura e agiliza seu dia a dia.

Acesse www.marisa.com.br/cartoes/BoletoPorEmail.aspx ou ligue para a Central de Relacionamento: 4004 2211 (capitais) e 0800 728 1122 (demais localidades).

DE MULHER PARA MULHER
marisa

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 210

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Edivaldo Batista Santos			
RG: 023105872002-0	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 024678383-40	
Endereço: Rua Benedito leite			**Nº:** 40
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-302	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 09 de março de 2016
(local/UF)

Edivaldo Batista Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0930271680

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023105872002-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2014

NOME EDIVALDO BATISTA SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DOS SANTOS E ROSA MARIA BATISTA SANTOS

NATURALIDADE
PRIMEIRA CRUZ - MA

DATA DE NASCIMENTO
29/03/1985

DOC ORIGEM
NASC. N.10467 FLS.195 LIV.09A

CPF
024678383-40

SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica:

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unid. de Consumidora
02/2016	24/02/2016	

Dados da Unidade Consumidora

LUZANIRA GAMA SILVA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo			,18
Adicional Band. Vermelha			4,10
			3,44
			1,70
Multa			0,16
Juros			

Total a pagar: 61,18

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
,64	1,22	18,90	1,42	9,40	,58

Histórico do Consumo (KWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
94	102	95	92	102	4

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	,58	12,0000	,70
PIS	,58	0,2200	0,44
COFINS	,58	1,0144	2,01

Reservado ao Fisco — **Período Fiscal**

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
	,260	,360	41	30	01	0,4648

18/01/2016 17/02/2016

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Ger.	10.58	7.59	5.68
Meta Trt.	21.17	15.19	0.00
Meta Rede	42.34	30.39	0.00
Apurado Mês	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Conjunto: IMPERATRIZ
EUSD (R$): 25,78

Informações para o cliente

Período: Band. Tarifa Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$4,00 a cada 100 kwh

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 213

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisca das Chagas Guimarães			
RG: 036151372008-7	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 418164983 00	
Endereço: Rua de Lima			**Nº:** 30-A
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 02 de Abril de 2016
(local/UF)

Francisca das Chagas Guimarães
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

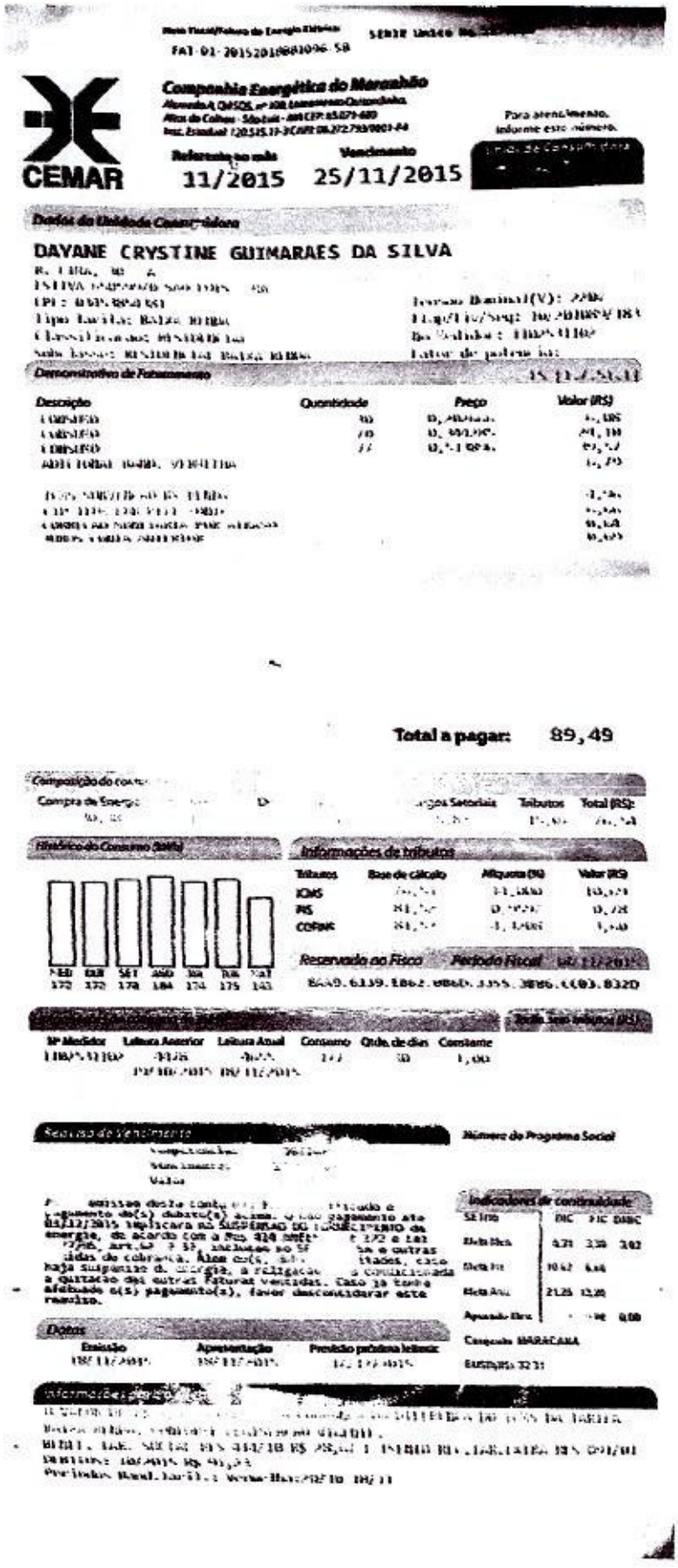

Companhia Energética do Maranhão

CEMAR

Referente ao mês: 11/2015

Vencimento: 25/11/2015

Dados da Unidade Consumidora

DAYANE CRYSTINE GUIMARAES DA SILVA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	80	0,[illegible]	[illegible]
CONSUMO	70	0,[illegible]	[illegible]
CONSUMO	72	0,[illegible]	[illegible]
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			[illegible]

Total a pagar: 89,49

Composição do custo

Compra de Energia	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	MAR	SET	AGO	OUT	NOV	DEZ
172	172	178	184	174	175	143

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco — Período Fiscal até 11/2015

8A49.6139.1862.0B4D.3355.3B86.4403.832D

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	172	30	1,00

Período: [illegible] até 11/2015

Tarifa Sem Tributos (R$)

Recibo de Vencimento

Número do Programa Social

Valor

A emissão desta conta [illegible] vinculado a pagamento de(s) débito(s) anter[illegible] pagamento até 03/12/2015 implicará na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res. 414 ANEEL, art. [illegible] e 151 [illegible], acrescidas ao [illegible] e outras [illegible] cobrança. Além d[illegible] [illegible]idades, caso haja suspensão d[illegible] religação [illegible] a quitação das outras faturas vencidas. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este recibo.

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Este Mês	9,71	3,39	3,02
Este Ano	10,62	6,66	
Mês Ano	21,25	13,28	
Apurado Ano	[illegible]	[illegible]	0,00

Conjunto IMPERATRIZ

SUBESTAÇÃO 3231

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Informações [illegible]

[illegible]

BRADESCO S.A. SELIC 365 414/10 R$ [illegible] [illegible] 365 001/01

Previsão Bandeiras: Verde-Mar/2016 [illegible]

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 215

Requerimento VOL. II (10778281) SEI 53900.023570/2016-56 / pg. 216

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisco José da Silva Prudencio			
RG: 013794362000-3	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 006.863.233-94	
Endereço: Rua do Posto Médico s/n			**Nº:** s/n
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-330	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de Março de 2016
(local/UF)

Francisco José da Silva Prudêncio
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 217

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:

Nº da Fatura:

Instalação:

CFOP:

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 130.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número

Contrato

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	24/02/2016

Dados do cliente

JACIMARA BORGES DE LIMA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: R$ 32,85

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

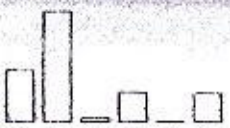

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco **Período Fiscal**

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Tarifa sem tributos (R$)

Retorno de lançamento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

Código: BARRA-ANA

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 218

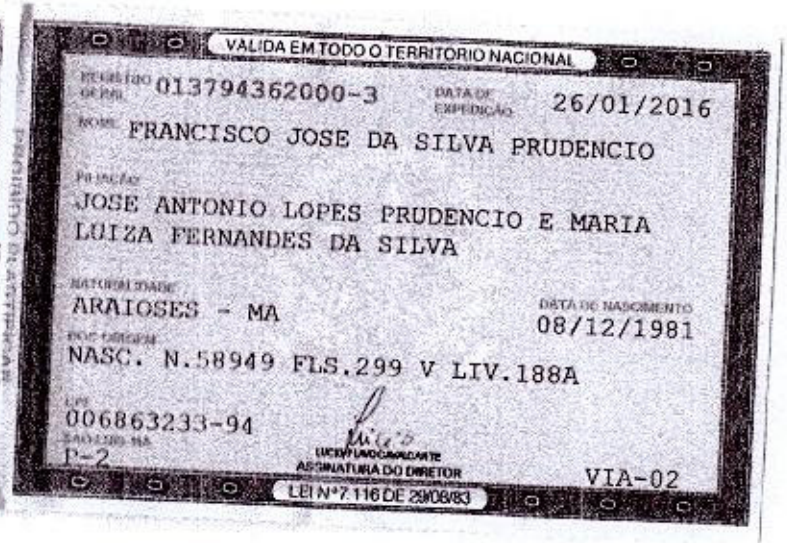

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 219

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Gisele Jegane Santos Gomes do nascimento		
RG: 856287989	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 002811423-06
Endereço: Rua do mangueirão		**Nº:** 04
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís, MA, 05 de abril de 2016
(local/UF)

Gisele Jegane S. G. do Nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 220

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA031778228

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000085628798-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2013

NOME GISELE REJANE SANTOS GOMES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSE DOURIVAL GOMES E MARIA ALICE SANTOS GOMES

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
31/12/1982

DOC ORIGEM
CASAM. N.59640 FLS.34-V LIV.16-B-AUX

CPF
002811423-00

SAO LUIS-MA
P-200

ORLANDO TINTA AZEVEDO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única:

Nº da Fatura: 0/0314307/001 30408-2 CFOP:

Instalação: 1/1401170

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Outandinha,
Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	16/03/2016	12308176

Dados do cliente

ASSEMBLEIA DE DEUS
RUA BR 135 KM 23
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CNPJ:
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL BOMBEIRA
Classificação: Comerc. Templos Religiosos

Tensão Nominal: 220 V
UE/Seq: SL 10043/2 40
Nº Medidor: 10582578847
Fator de Potência: 0,881

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	42	0,613471	25,77
Adic Ional Band. Vermelha			2,61
Multa			0,01
Juros			0,01

Total a pagar: R$ 28,39

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
10,11	0,55	6,18	2,20	6,77	27,81

Histórico do Consumo (kWh)

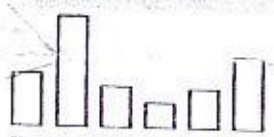

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	27,81	18,0000	5,01
PIS	27,81	0,7750	0,22
COFINS	27,81	3,5681	0,99

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 1/02/2016

ADIB 5.902 "A" 27.140 1881 5.902 27/9.6876

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	[illegible]
10582578847	4.280	4.322	42	30	01	42
	18/01/2016	17/02/2016				

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5.31	3.30	3.03
Meta Tri	10.62	6.60	6.06
Meta Ano	21.25	13.20	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	23/02/2016	18/03/2016

Conjunto: ITAPECANA
EUSD(R$): 8.96

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$67,22
Período: Band. Tarif. Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

Requerimento VOL. II (1077828)
SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 222

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Gercina Silva do Nascimento Ferreira			
RG: 03625087 2008-3	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 409114893-04	
Endereço: AV. ENG: Emiliano macieira/BR 135			**Nº:** 495
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-6040	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de Setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social. , com sede na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís Maranhão, 04 de março de 2016
(local/UF)

Gercina Silva do Nascimento Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA033333056

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036250872008-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2013

NOME GERCINA DALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA

FILIAÇÃO
VITORIA JULIA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
10/03/1954

DOC ORIGEM
CASAM. N.17456 FLS.181 LIV.54

CPF
409114893-04

SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
ANTONIO LUIS TEIXEIRA Hidrômetro: LIGADO
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00435 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA
40
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-0542-000	117-000001-000000542	11/2015	3295400	10/12/2015

Modernização do Sistema Italuís.

Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital.
São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida.
Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema
GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

aema

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 225

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Hélcio de Andrade Silva			
RG: 1609270200 04	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 008.132.583-59	
Endereço: Rua do Mangueirão			**Nº:** 93
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 10 de Abril de 2016
(local/UF)

Hélcio de Andrade Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Hélcio de Andrade Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15/03/2010
HELCIO DE ANDRADE SILVA
JOAO DO ESPIRITO SANTO LOPES DA SILVA
E MARIA SEBASTIANA DE ANDRADE SILVA
SAO LUIS - MA
20/01/198
NASC. N.148792 FLS.214V LIV.190
008132583-59
P-2
VIA-02

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Co/l)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h

Dados Cliente:
JOAO DO ESPIRITO SANTO LOPES DA SILVA Hidrômetro: LIGADO
R MANGUEIRAO, NUMERO 00023 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA
N.º HD: 186

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-2441-000	117-000001-000002441	02/2016	3297217	10/03/2016

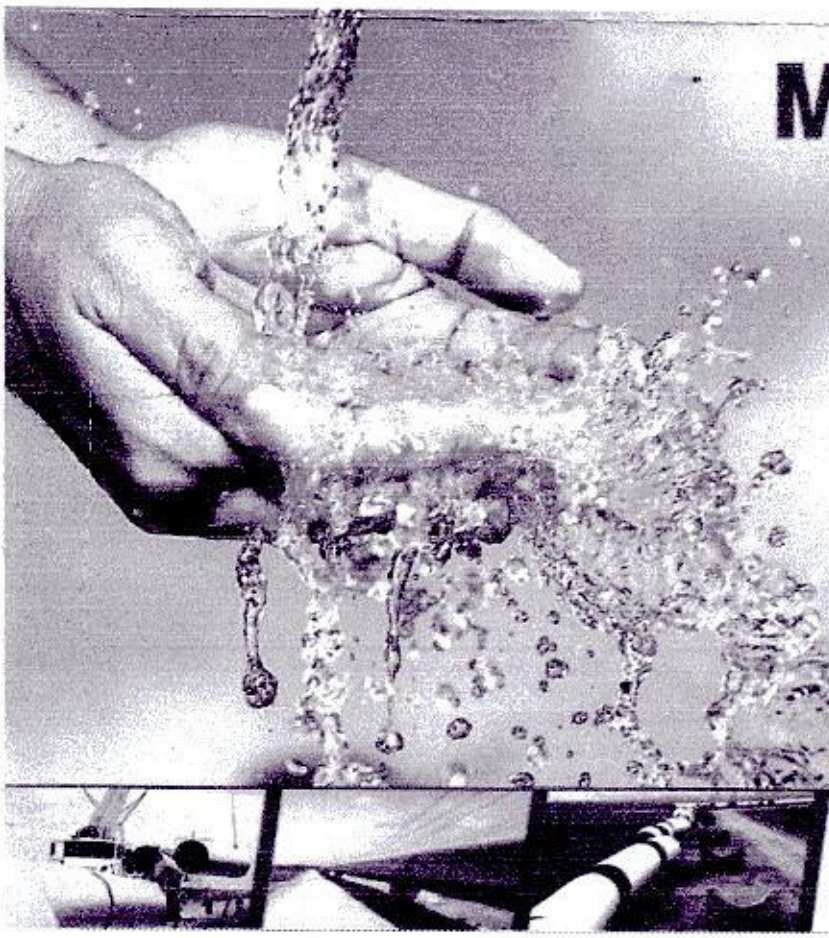

Modernização do Sistema Italuís.

Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida.

Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: 341 Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53000.023570/2016-66 / pg. 228

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Imaini de Andrade Azevedo			
RG: 038889652010-4	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 605274263-18	
Endereço: Rua do Manguirão			**Nº:** 38
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 20 de Março de 2016
(local/UF)

Imaini de Andrade Azevedo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA8015525917
Inaini de Andrade Asevedo
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
038889652010-4
DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/02/2010
INAINI DE ANDRADE ASEVEDO
FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR SILVA ASEVEDO E LUCIA HELENA BARBOSA DE ANDRADE
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
04/09/1995
DOC. ORIGEM
NASC. N.271012 FLS.164 LIV.283
CPF
605274263-18
SÃO LUÍS - MA
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001 332987 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 0,001.07/001 332987 | Instalação: 2373262

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qu 3QS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-480

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ 6.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	24/02/2016	2373262

Dados do cliente

LUCIA HELENA BARBOSA DE ANDRADE
TV PANGARE IRAO 38
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 137.598.253-20
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UF/Seq: SL1000/0 10
Nr Medidor: 11520248899
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	90	0,[illegible]	[illegible]
Consumo	70	0,337714	23,64
Consumo	88	0,[illegible]	4,85
Adicional Band. Vermelha			2,65
ICMS Subvencao Baixa Renda			4,18
Cip-Ilum Pub Pref Sao[illegible]			4,77

Total a pagar: R$ 45,21

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
14,36	0,78	11,62	2,86	6,64	36,26

Histórico do Consumo (kWh)

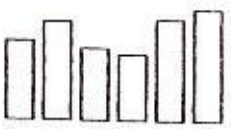

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	36,26	14,0000	5,08
PIS	36,26	0,7730	0,28
COFINS	36,26	3,5604	1,28

Reservado ao Fisco

Período Fiscal 17/02/2016

41 H GPRS 0 PQAd AICB/2C0B0 05/83

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$) RES ANEEL 1945/15
11520248899	17,720	17,858	108	30	01	90 0,168967
	18/01/2016	17/02/2016				70 0,275944
						88 0,413917

Reaviso de Vencimento

Mes: 01/2016 Valor(R$): 61,84

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O não pagamento ate a data 03/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s ao direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

20[illegible]

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Dez/2015			
Meta Mes	10,88	7,99	0,60
Meta Tri	21,17	15,19	0,80
Meta Ano	42,34	30,38	0,80
Apurado Mes	1,68	1,00	1,68

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 13,84

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$61.84
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 22.70

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 231

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JHONATAN SOUSA SILVA		
RG: 035248962008-2	**Órgão Emissor:** S.S.P. MA	**CPF:** 048123433-05
Endereço: AV. ENG. EMILIANO MACIEIRA		**Nº:** 308
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65095.604

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUÍS, 20 de MARÇO de 2016
(local/UF)

Jhonatan Sousa Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA8946003912

MENOR DE 7 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035248962008-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2016

NOME JHONATAN SOUSA SILVA

FILIAÇÃO
JORGE REIS SILVA E RUDECLEA MACHADO SOUSA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
09/04/1995

DOC ORIGEM
NASC. N.270260 FLS.276 LIV.282

CPF
048123433-05

SAO LUIS-MA
P-240

LUCIO FLAVIO CARVALHO CARCANTE

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt CoPt)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as particulas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
JOANA MACHADO FERREIRA
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00308 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
409
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0002-1083-000	117-000002-000001083	02/2016	3296644	10/03/2016

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53000.023570/2016-66 / pg. 234

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA ASEVEDO			
RG: 468 480	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 206 285 953-87	
Endereço: RUA DO MANOVEIDÃO			**Nº:** 38
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 24 de março de 2016
(local/UF)

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA ASEVEDO
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 235

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 236

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001 33240/ | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: [illegible] Instalação: 2 [illegible]
TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qs 505, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 6.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	24/02/2016	2373262

Dados do cliente

LUCIA HELENA BARBOSA DE ANDRADE
TV MANGUEIRAO 38
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 137.988.253-20
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UC/Seq: SI 10000/0 10
Nr Medidor: 11520248899
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,197333	5,92
Consumo	70	0,337714	23,64
Consumo	08	0,560250	4,48
Adicional Band. Vermelha			2,65
ICMS Subvencao Baixa Renda			4,18
Cip-Ilum Pub Pref Bands			4,77

Total a pagar: R$ 45,21

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
14,36	0,78	11,62	2,86	6,64	36,26

Histórico do Consumo (kWh)

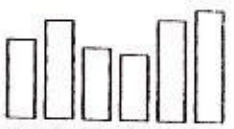

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	36,26	14,00000	5,08
PIS	36,26	0,7730	0,28
COFINS	36,26	3,54684	1,28

Reservado ao Fisco Período Fiscal 17/02/2016

41B6[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11520248899	17.720 18/01/2016	17.828 17/02/2016	108	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

30	0,168967
70	0,279944
08	0,413917

Reaviso de Vencimento

Ref.: 01/2016 Valor(R$): 61,84

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 03/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

20[illegible]

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
DEZ/2015			
Media Men	10.88	7.99	6.68
Media Tri	21.17	16.19	0.00
Media Anu	42.34	30.39	0.00
Apurado Mes	1.68	1.00	1.68

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 13.84

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$61.84
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 22,70

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 237

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: José Jailson de Lima		
RG: 710785	**Orgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 409.585.154-68
Endereço: Rua de Lima		**Nº:** 61
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

José Jailson di Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

...étrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

...étrica|Nota Fiscal |Série B 001158659

...03001158659 |CFOP: 5258/AA

Vencimento	Conta Contrato
28/03/2016	2374269

Para atendimento, informe este número

...o Faturamento

	Quantidade	Preço	Valor(R$)
	30	0,196333	5,89
	70	0,337000	23,59
	120	0,505250	60,63
	278	0,561547	156,11
...ia			4,81
...lha			6,44
...ixa Renda			5,27
...ic			18,07
			7,32-

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

...otal a pagar: R$ 273,49

...imento

...o foi identificado o pagamento do(s)
...imento até 02/04/2016 implicará na
...e energia elétrica, de acordo com a
...2 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão
...idas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de
...icionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.
...013 art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias
...ergia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão
...a relativa à prestação destas atividades.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
02/2016	291,06

...pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento de ...regularizar a situação.

...são Fornecido

...de valores para limites) exclusive

...	231
...	389

...ontinuidade tenham sido violados ...ncedido através de crédito na conta ...no módulo 06 do PRODIST/ANEEL.

DICRI *Duração de interrupção individual em dias críticos(horas)*

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana	9,71
		Rural	12,71
BT	<=1kV	Urbana	12,22
		Rural	16,00

...Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a ...rança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da ...serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso ...serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

...e disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

...everes

...rantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ...stiverem instalados os equipamentos de medição.

...etência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
	28/03/2016	273,49

000379046501 000023742695

Nome do Cliente:
WALDECY PIRES BOR...

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: João Costa Frazão			
RG: 1.209.934	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 418329493.20	
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Macieira			**Nº:** 46
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 14 de março de 2016
(local/UF)

João Costa Frazão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 240

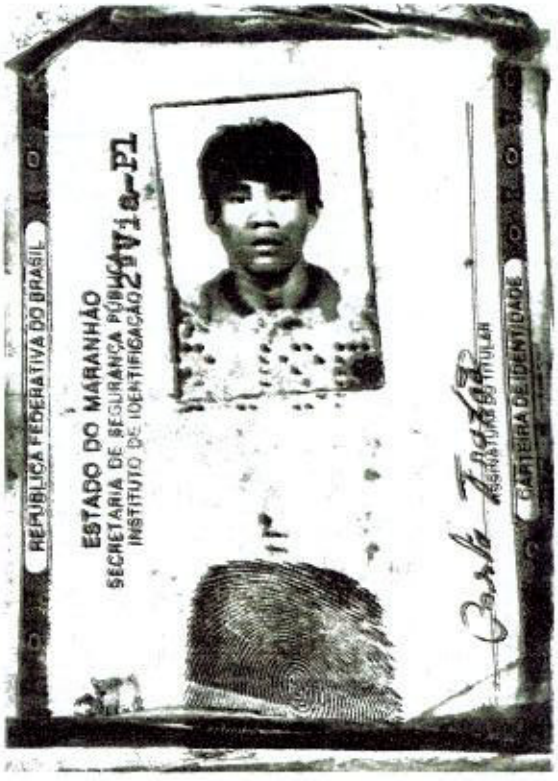

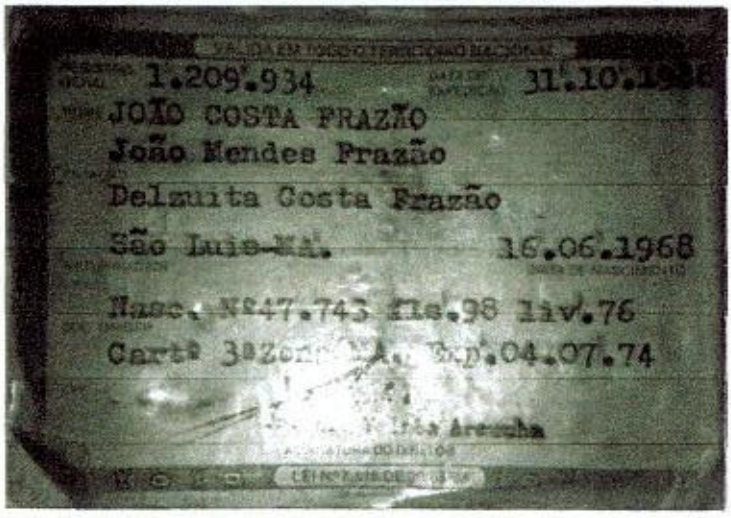
1.209.934 31.10.19[illegible]
JOÃO COSTA FRAZÃO
João Mendes Frazão
Delzuita Costa Frazão
São Luis-MA. 16.06.1968
Masc. Nº47.743 fls.98 liv.76
Carta 3ªZon[illegible] 04.07.74
[illegible] Arrocha

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 241

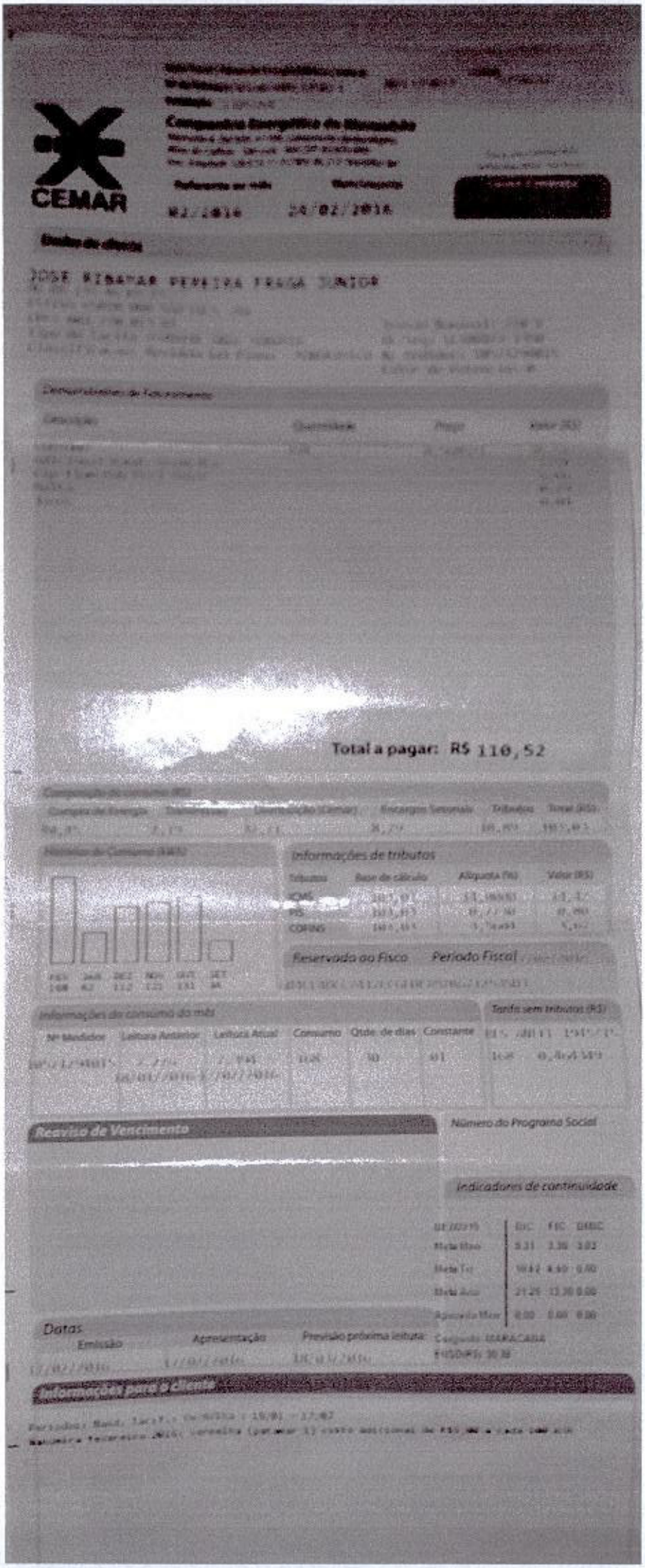

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 242

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JONY machado Sousa			
RG: 04833841 2013 -5	**Órgão Emissor:** S.S.P. ma	**CPF:** 62382733-35	
Endereço: AV. ENG. EMILIANO MACIEIRA			**Nº:** 308
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUÍS, 20 de MARÇO de 2016
(local/UF)

JONY MACHADO SOUSA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA946005958
POLEGAR DIREITO
Jony Machado Sousa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROIBIDO PLASTIFICAR

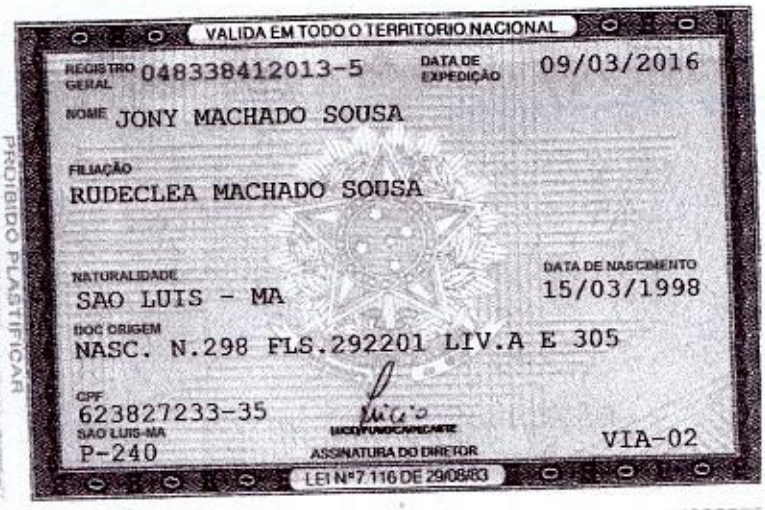
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 048338412013-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2016
NOME JONY MACHADO SOUSA
FILIAÇÃO
RUDECLEA MACHADO SOUSA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
15/03/1998
DOC ORIGEM
NASC. N.298 FLS.292201 LIV.A E 305
CPF
623827233-35
SAO LUIS-MA
P-240
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Co/l)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
JOANA MACHADO FERREIRA — Hidrômetro: LIGADO
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00308 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS — MA
N.º HD: 409

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0002-1083-000	117-000002-000001083	02/2016	3296644	10/03/2016

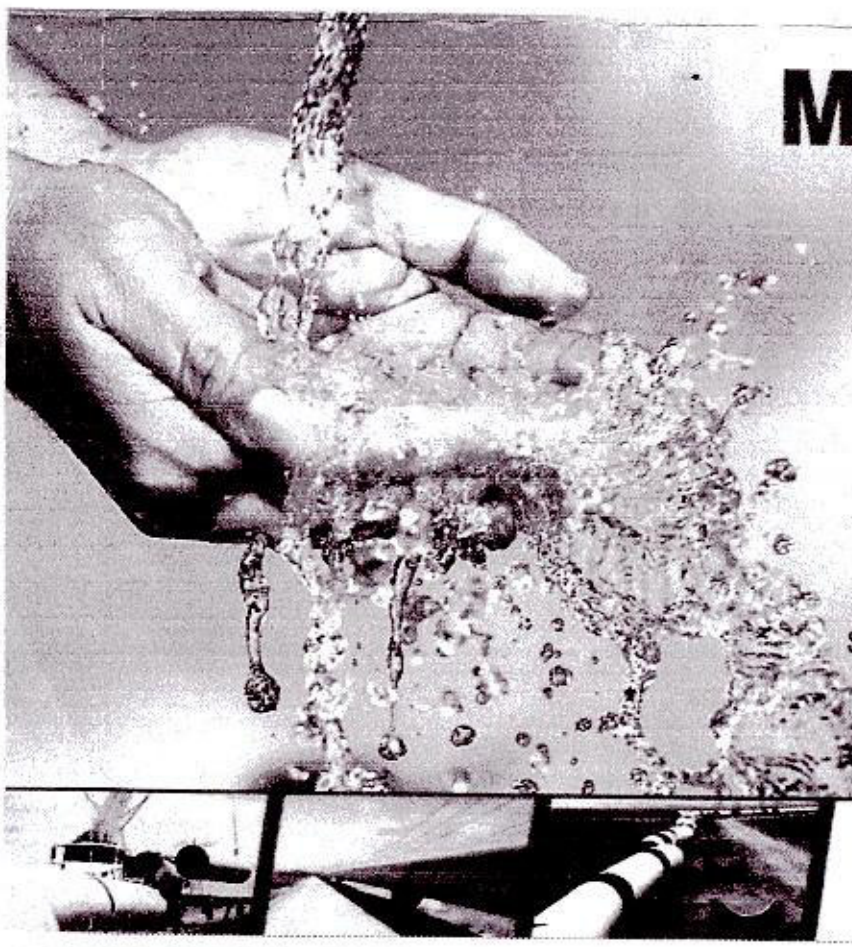

Modernização do Sistema Italuís.

Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida. Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 245

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JOANA MACHADO FERREIRA			
RG: 001077323 99-6	**Órgão Emissor:** SSP. MA	**CPF:** 613061083-14	
Endereço: AV ENG: EMILIANO MACIEIRA BR/135			**Nº:** 308
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUÍS - MA, 12 de MARÇO de 2016
(local/UF)

Joana Machado Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA946003890

Joana Machado Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000107732399-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2016

NOME JOANA MACHADO FERREIRA

FILIAÇÃO
CARLOS FERREIRA BORGES E MARIA JOSE MACHADO FERREIRA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1956

DOC ORIGEM
NASC. N.11607 FLS.31 LIV.27

CPF
613061083-14

SAO LUIS-MA
P-240

LUCIO MAOCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Col/l)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e tipos de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento: de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h

Dados Cliente:
JOANA MACHADO FERREIRA
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00308 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
N.º HD: 409

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0002-1083-000	117-000002-000001083	02/2016	3296644	10/03/2016

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 248

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: José Eduardo Brito Soares Junior			
RG: 032.306.542.006-0	**Órgão Emissor:** SSP- MA	**CPF:** 692.894.921-04	
Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira			**Nº:** 192
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís, MA, 22 de março de 2016
(local/UF)

José Eduardo Brito Soares Junior
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 249

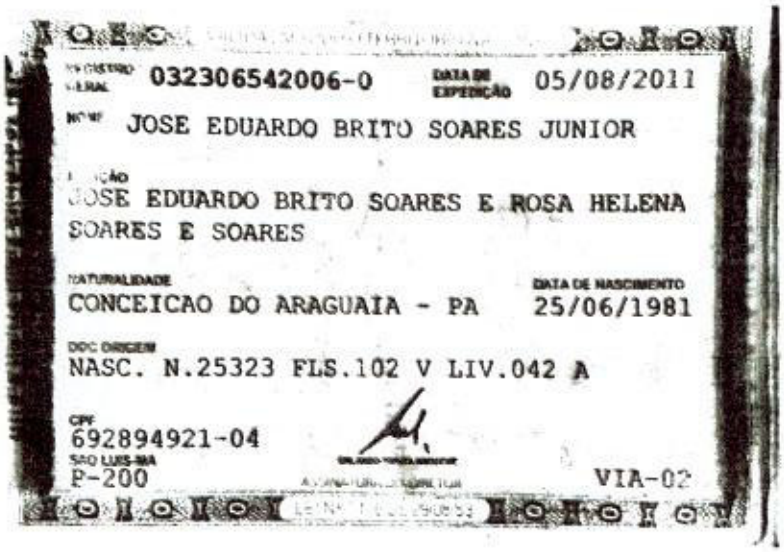
032306542006-0
05/08/2011
JOSE EDUARDO BRITO SOARES JUNIOR
JOSE EDUARDO BRITO SOARES E ROSA HELENA SOARES E SOARES
CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA
25/06/1981
NASC. N.25323 FLS.102 V LIV.042 A
692894921-04
P-200
VIA-02

Remetente:
Al. Rio Negro, 585 - Bloco D - 1º andar - Barueri - São Paulo - SP - 06454-000

☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o nº indicado ☐ Desconhecido ☐ Recusado	Data: ___/___/___	☐ Não procurado ☐ Ausente ☐ Falecido ☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico
	Responsável	Retirado ao serviço Postal em: ___/___/___

CTC VILA MARIA SPM PL 10
MARIA JOSE GAMA SILVA
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 192 KM
ESTIVA
65095-604 SAO LUIS MA

79100729

Data de postagem: 29/02/2016
Data de vencimento: 10/03/2016

7209366539 37481 00000003973 30 290216

ARQ. D2019216 038 A4 AD7911

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Jarlene Campos Santos		
RG: 01639114200 1-0	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 019212143-09
Endereço: Rua do posto médico		**Nº:** 15
Bairro: Estiva		**CEP:**

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)

Jarlene Campos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DIRETORIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA852589192
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

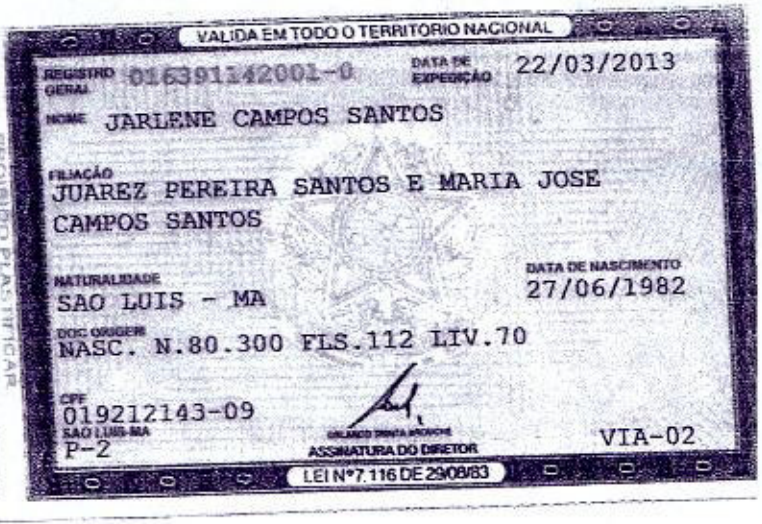
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 016391142001-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2013
NOME JARLENE CAMPOS SANTOS
FILIAÇÃO JUAREZ PEREIRA SANTOS E MARIA JOSE CAMPOS SANTOS
NATURALIDADE SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO 27/06/1982
DOC ORIGEM NASC. N.80.300 FLS.112 LIV.70
CPF 019212143-09
SAO LUIS-MA P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001193779 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 0201603001193779
Instalação: 2372274

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2372274

Dados do cliente

JUAREZ PEREIRA SANTOS
R. POSTO MEDICO 15
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS - MA
CPF: 008.603.713-34
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONORIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: SL1000/1-1-30
Nº Medidor: 11025594683
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,196333	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	120	0,505417	60,65
Consumo	30	0,561333	16,84
Adicional Band. Amarela			2,09
Adicional Band. Vermelha			2,79
ICMS - Subvencao Baixa Renda			5,08
Cip Ilum Pub Pref Manic			8,56
Multa			2,54
Juros			0,21

Total a pagar: R$ 128,24

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
42,92	2,48	37,69	9,12	28,24	111,85

Histórico do Consumo (kWh)

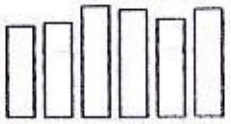

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	111,85	14,0000	15,66
PIS	111,85	0,7303	0,82
COFINS	111,85	3,3640	3,76

Reservado ao Fisco — **Período Fiscal** 18/03/2016

8FCA91D86198881297C1D11499E81781F

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11025594683	6.507 17/02/2016	6.757 18/03/2016	250	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

	RES ANEEL 1945/15
30	0,168967
70	0,275944
120	0,413917
30	0,459908

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

167 34747192

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,19	3,23	2,94
Meta Tri	18,38	6,47	0,09
Meta Anu	20,17	12,95	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 44,71

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 28,48

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 254

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JOEL DO JESUS PEREIRA			
RG: 0230165020020-0	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 025749273-97	
Endereço: AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA			**Nº:** 341
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de Setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social. , com sede na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 10 de Março de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA9493826918
POLEGAR DIR. TD
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 023016502002-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2015
NOME JOEL DE JESUS PEREIRA
FILIAÇÃO
AMBROSINO DA CONCEICAO PEREIRA E MARIA LUISA DE JESUS
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
10/07/1981
DOC ORIGEM
CASAM. N.0011890 FLS.199 LIV.00028
CPF
025749273-97
SAO LUIS-MA
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7 116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das
8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
ANTONIO LUIS TEIXEIRA Hidrômetro: LIGADO
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00435 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA 40
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-0542-000	117-000001-000000542	11/2015	3295400	10/12/2015

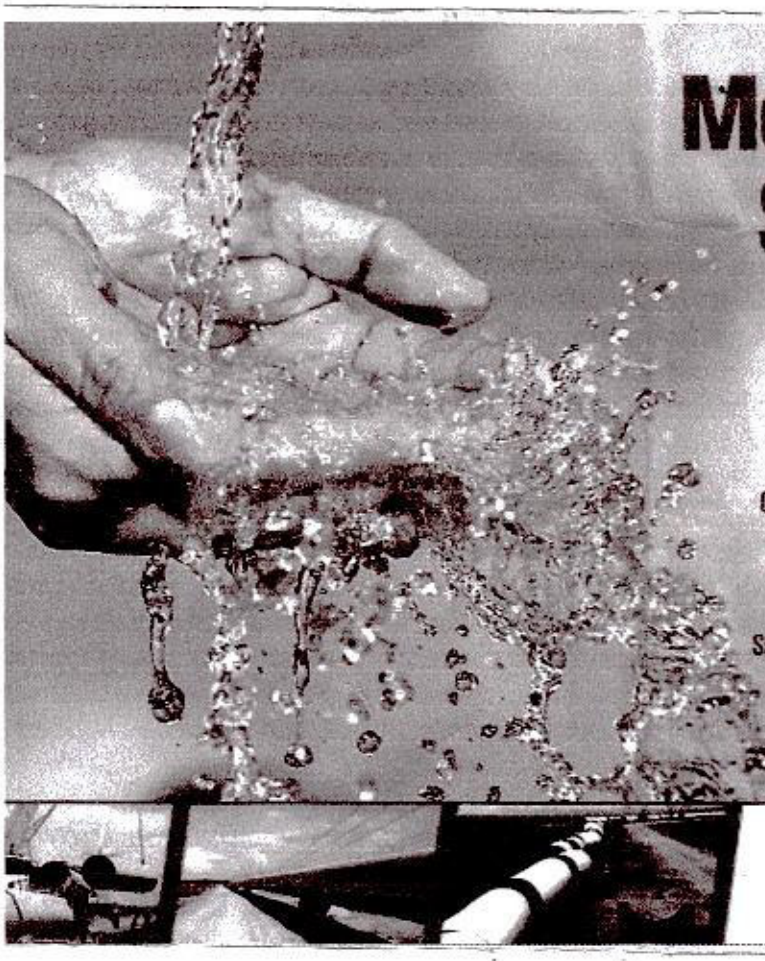

Modernização do Sistema Italuís.

Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida. Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema
GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
CIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53000.023570/2016-66 / pg. 257

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JADEILSON BRITO MATOS			
RG: 039034022010-7	**Orgão Emissor:** SSP. MA	**CPF:** 605674663-40	
Endereço: RUA DOS CANELAS			**Nº:** 03
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-306	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de Setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social. , com sede na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 24 de março de 2016
(local/UF)

JADEILSON BRITO MATOS
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
JADEILSON BRITO MATOS
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
039103402010-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2010
NOME
JADEILSON BRITO MATOS
FILIAÇÃO
JOSEILDE BRITO MATOS
NATURALIDADE
ROSARIO - MA
DATA DE NASCIMENTO
09/09/1993
DOC. ORIGEM
NASC. N.18584 FLS.135 LIV.89
CPF
605474663-40
P-238
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt.Co/l)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e loja de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
OLENILDES VALE ARAUJO
R CANELAS, NUMERO 00001 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
N.º HD: 367

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0002-0591-000	117-000002-000000591	02/2016	4511697	10/03/2016

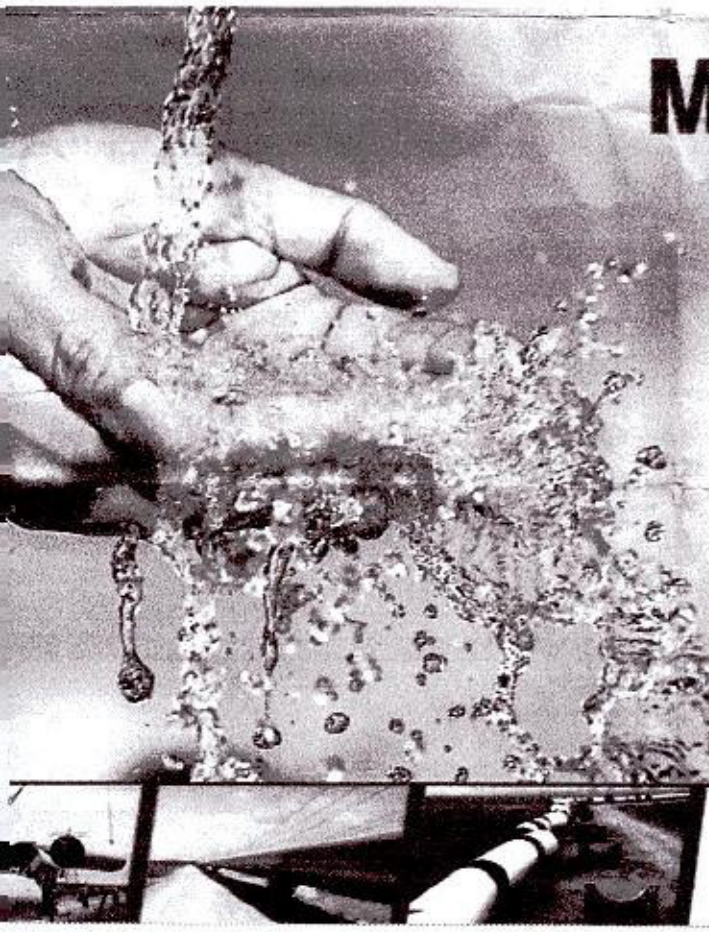

Modernização do Sistema Italuís.

Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida. Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
AMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 260

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: José Ribamar Souza da Silva		
RG: 0249895020000-2	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 353528423-00
Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira		**Nº:** 339
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA) 13 de março de 2016
(local/UF)

José Ribamar Souza da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 261

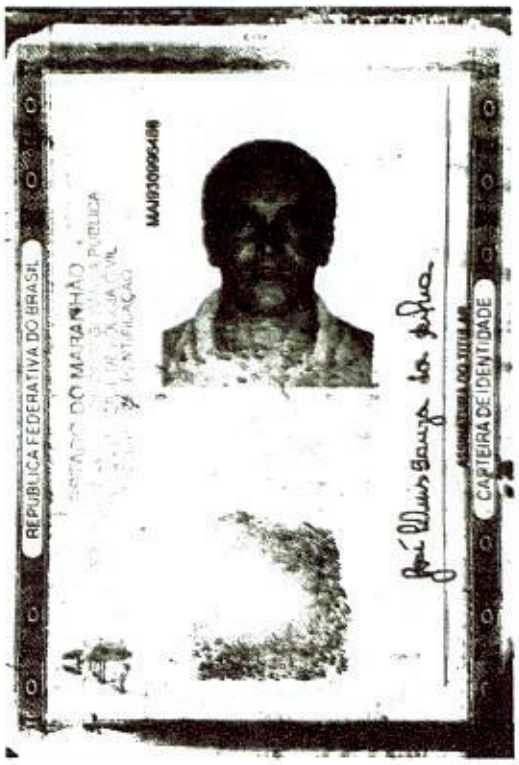
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 014989502000-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2013
NOME JOSE LUIS SOUZA DA SILVA
FILIAÇÃO
ANTONIO LUIS DA SILVA FILHO E MARIA DE JESUS SOUSA SILVA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
09/1968
DOC ORIGEM
NASC. N.58728 FLS.
CPF
351528423-00
IS/PASEP
12342658135
SAO LUIS MA
P-200
VIA-02

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Co/l)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as particulas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, prodútos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
ALDERINA SILVA FRANCA
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00339 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
98
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-1080-000	117-000001-000001080	02/2016	3296229	10/03/2016

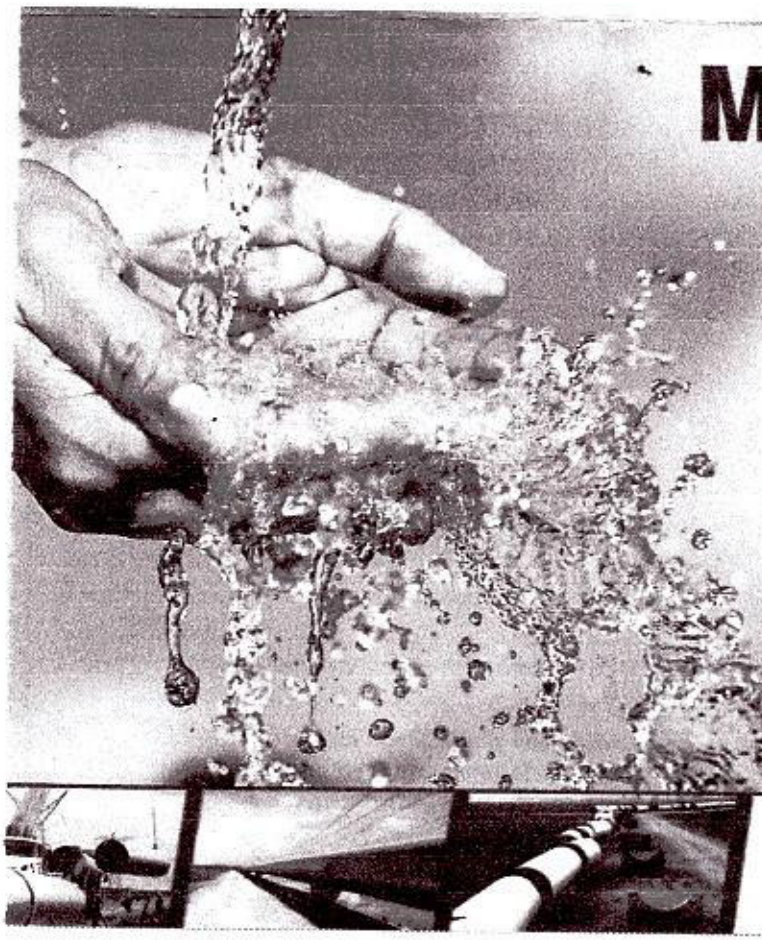

Modernização do Sistema Italuís.
Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida.
Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema
GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53000.023570/2016-66 / pg. 263

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Jacimara Borges de Lima		
RG: 0245907520003-1	**Orgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 040618803-30
Endereço: Rua do Posto Médico		**Nº:** S/N
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-330

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís/MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Jacimara Borges de Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 264

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Jacimara Borges de Lima
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
0345207520003-1
09/05/2003
JACIMARA BORGES DE LIMA
JOSE JAILSON DE LIMA E WALDECY PIRES BORGES
SAO LUIS - MA
09/11/1989
NASC.N.226014 FLS.244V LIV.244
P-2
VIA-01

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:

Nº da Fatura:

Instalação:

CFOP:

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	24/02/2016	37956783

Dados do cliente

JACIMARA BORGES DE LIMA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: R$ 32,85

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco **Período Fiscal**

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Tarifa sem tributos (R$)

Reavisa de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Conjunto JARACATIA

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 266

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JOAN SALAZAR COSTA			
RG: 0214324120028-8	**Órgão Emissor:** MA	**CPF:** 023120533-30	
Endereço: RUA DO MANGUEIZÃO			**Nº:** 46A
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 11 de março de 2016
(local/UF)

JOAN SALAZAR COSTA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL: II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 267

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 1178930

FAT-01-2015018877673-16

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Para atendimento, informe este número.
11/2015	25/11/2015	Unid. de Consumidora [illegible]

Dados da Unidade Consumidora

REGINA CELIA BEZERRA SALAZAR DA SILVA

R. RAIMUNDO [illegible]

[illegible] SÃO LUIS - MA

CPF: [illegible]

Tipo Ligação: CONVENCIONAL

Classificação: RESIDENCIAL

Sub Classe: RESIDENCIAL NORMAL

Tensão Nominal(V): 220

Ciclo/Fase/Seq: 10/2010859/49

No Medidor: [illegible]

Fator de potencia: [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	211	[illegible]	[illegible]
ADICIONAL BAND. VERMELHA			[illegible]
[illegible]			[illegible]
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO			0,28
MULTA CONTA ANTERIOR			3,61
JUROS CONTA ANTERIOR			0,42

Total a pagar: 146,15

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
52,60	2,74	41,18	11,04	25,82	133,28

Histórico do Consumo (kWh)

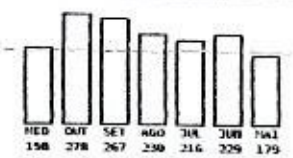

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	133,28	14,000	18,66
PIS	133,28	[illegible]	1,28
COFINS	133,28	4,4268	5,89

Reservado ao Fisco Período Fiscal [illegible]

84EB.AD40.8D66.068F.0689.F4AD.5A07.AE71

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	211	30	1,000

[illegible]/10/2015 18/11/2015

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SERIE	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	10.58	7.59	5.68
Meta Tri	21.17	15.15	
Meta Ano	42.34	30.29	
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: BACABEIRA

[illegible]

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 268

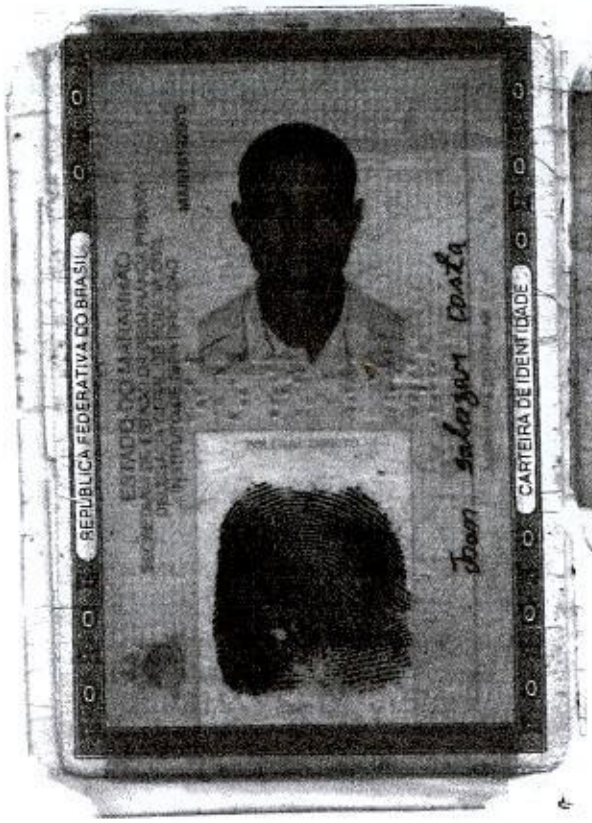
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Joan Salazar Costa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
021432412002-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2010
JOAN SALAZAR COSTA
FILIAÇÃO
REGINALDO GUIMARAES COSTA E ROSANA BEZERRA SALAZAR
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO 28/07/1989
NASC. N.255936 FLS.95 LIV.270
023120533-30
P-200
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JEFFERSON ABREU PEREIRA			
RG: 0242422320035	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 602912203-09	
Endereço: RUA DO MANGUEIRÃO			**Nº:** 38
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUIS - MA, 20 de MARÇO de 2016
(local/UF)

JEFFERSON ABREU PEREIRA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 271

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001332987 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 0/0160/001332987
Instalação: 2373262
TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Cio SOS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	24/02/2016	2373262

Dados do cliente

LUCIA HELENA BARBOSA DE ANDRADE
TV MANGUEIRAO 38
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 137.598.253-20
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASI
Classificacao: Resid. Baixa Renda MONOFASIC
Tensao Nominal: 220 V
UR/Seq: SL100076-10
Nr Medidor: 11520248899
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,197333	5,92
Consumo	70	0,337714	23,64
Consumo	88	0,496250	4,05
Adicional Band. Vermelha			2,65
ICMS - Subvencao Baixa Renda			4,18
Cip Ilum Pub Pref Renda			4,77

Total a pagar: R$ 45,21

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
14,36	0,78	11,62	2,80	6,64	36,26

Histórico do Consumo (kWh)

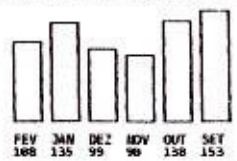

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	36,26	14,0000	5,08
PIS	36,26	0,7738	0,28
COFINS	36,26	3,5684	1,28

Reservado ao Fisco Período Fiscal 17/02/2016

41E6490B1D2986FA1CB220803297B3

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11520248899	17.720	17.828	108	30	01
	18/01/2016	17/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,168967
70	0,275944
88	0,413917

Reaviso de Vencimento

Mes: 01/2016 Valor(R$): 61,84

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 03/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Ret.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera cob dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s ao direito solicitar a emissao da nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

20669938345

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	10,68	7,59	6,68
Meta Tri	21,17	16,19	0,00
Meta Ano	42,34	30,39	0,00
Apurado Mes	1,68	1,00	1,68

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 13,84

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$61,84
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 22,70

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 272

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JORGE LUIS PIRES BORGES		
RG: 0418457320 11-7	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 607.790.433-32
Endereço: RUA DE CIMA		**Nº:** 61
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA 25 de março de 2016
(local/UF)

JORGE LUIS PIRES BORGES
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 273

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9183945D3

Jorge Luis Pires Borges

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041845732011-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2011

NOME JORGE LUIS PIRES BORGES

FILIAÇÃO
WALDEMAR PIRES BORGES E ROSILANDIA DE FATIMA OLIVEIRA PIRES

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1993

DOC ORIGEM
NASC. N.96.012 FLS.50 V LIV.87 A

CPF
607790433-32

SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento VOL. II (107782) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 275

vivo

Nº da Conta: **0203134109**
Mês de referência: **03/2016**
Período: **11/02/2016 a 10/03/2016**
Data de emissão: **13/03/2016**

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Colares Moreira - Quadra 50 - nº 22 - 1º ao 3º andar
CEP 65075-441 - São Luis - MA
I.E.: 12201918-0
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0004-05

SENHOR VANILSON PIRES BORGES
R DE CIMA, 61
ESTIVA
65093-336 S LUIS - MA

Vencimento
26/03/2016

Total a Pagar - R$
152,22

Seus Números Vivo
98-99107-5220 / 98-99170-6809

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: **19.734**
Na data de: **10/03/16**
Saldo referente a conta 0203134109 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel
001/BAS/SMP - PLANO BASICO

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
MULTIVIVO INTERNET BOX 20GB	1	1	32,99	20,00GB	2,23GB	32,99
INTERNET BOX 20GB 3G PLUS/4G	1	1	154,80	20,00GB	15,71GB	154,80
Subtotal						**187,79**
Serviços Utilizados em Periodos Anteriores						
Internet - Tarifação MB/KB					255,55MB	0,00
Subtotal						**0,00**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						3,13
Descontos/Promoções						-38,70
Subtotal						**-35,57**
TOTAL A PAGAR						**152,22**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* Nas ligações DDD disque 0+15+DDD+Telefone. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em vivo.com.br/appvivo15.
* A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68, 69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito*.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
SENHOR VANILSON PIRES BORGES

Vencimento	Total a Pagar - R$
26/03/2016	152,22

Cód. Débito Automático **0203134109-4** | Nº da Conta **0203134109** | Mês Referência **03/2016**

846800000016 | 522200740010 | 102031341096 | 031611603262 | Autenticação Mecânica

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Josenaldo Moraes Santos			
RG: 016552722001-6	**Orgão Emissor:**	**CPF:** 600.205.343-37	
Endereço: Rua mangueirão			**Nº:** 39
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 24 de março de 2016
(local/UF)

Josenaldo M. Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1934388679

Josenaldo Moraes Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016552722001-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2014

NOME JOSENALDO MORAES SANTOS

FILIAÇÃO
CARMELITA MORAES SANTOS

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
28/04/1987

DOC ORIGEM
NASC. N.206262 FLS.129 LIV.226

CPF
600205343-37

SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 1178947
FAT-01-20152018878679-38

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unid. de Consumidora
11/2015	25/11/2015	40631020

Dados da Unidade Consumidora

DENIS CRISTINA DE ANDRADE SILVA
R. MARGARIDAO, 91
ESTIVA 65010000 SAO LUIS MA
CPF: 708893419[illegible]
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificacao: RESIDENCIAL
Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tensao Nominal(V): 220v
Etap/Liv/Seq: 10/2010889/16
No Medidor: 10582750810
Fator de potencia:

Demonstrativo de Faturamento FS [1.7.51.1]

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	90	0,2010[illegible]	6,08
CONSUMO	70	0,344285	24,10
CONSUMO	15	0,513333	7,70
ADICIONAL BAND. VERMELHA			3,67
ICMS SUBVENCAO DE RENDA			-4,37
CIP ILUM PUB PREF SUBTO			4,77
COBRANCA BANCARIA POR ATRASO			0,59
JUROS CONTA ANTERIOR			0,69

Total a pagar: 51,97

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
16,47	0,84	12,83	1,[illegible]	8,20	41,[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

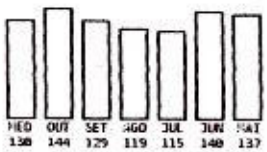

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	41,[illegible]	14,000	[illegible],79
PIS	45,[illegible]	0,[illegible]7	0,44
COFINS	45,94	4,4288	2,03

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 08/11/2015

8465.89E8.02AA.3C0E.7186.98E2.81E6.A944

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10582750810	4815	4930	115	90	1,00
	19/10/2015	18/11/2015			

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Competencia: 10/2015
Vencimento: 27/10/2015
Valor: R$ 71,60

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 05/12/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SETOR	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5.31	3.30	3.03
Meta Tri	10.62	6.60	
Meta Ano	21.25	13.20	
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 2049

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/11/2015	18/11/2015	17/12/2015

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 4,37 REFERE-SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 25,27 | ISENTO REC.168.EXTRA RES 911/01
DEBITOS: 10/2015 R$ 71,60
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:20/10 18/11

DENIS CRISTINA DE ANDRADE SILVA
UNIDADE CONSUMIDORA: 40631020 COMPETENCIA: 11/2015
VENCIMENTO: 25/11/2015 VALOR TOTAL: R$ 51,97

FS [1.7.51.1]
Dt Emissao: 18/11/2015
4930 115 000 08:20:47
01-20152018878679-38

836800000009 51970013000 7 001010201521 018878679382

Requerimento VOL. II (1077829) SEI 53500.023870/2018-86 / pg. 278

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Karine Silva Frazão			
RG: 0211485320002-9	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 022.949.933-30	
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Macieira			**Nº:** 46
Bairro: Estiva		**CEP:** 65.095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís / MA, 14 de março de 2016
(local/UF)

Karine Silva Frazão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 279

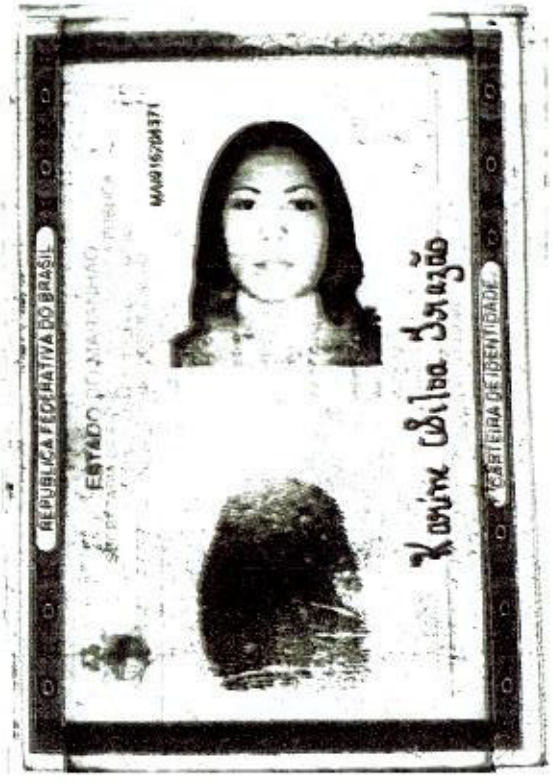

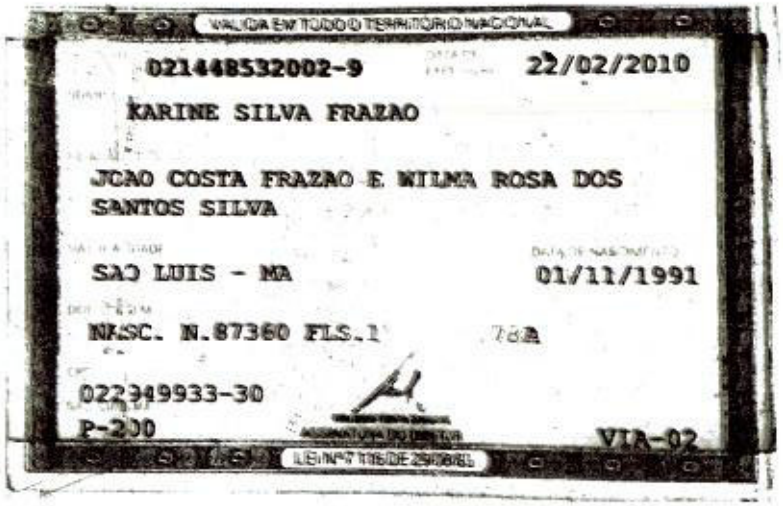

Requerimento VOL. II (1077828)
SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 280

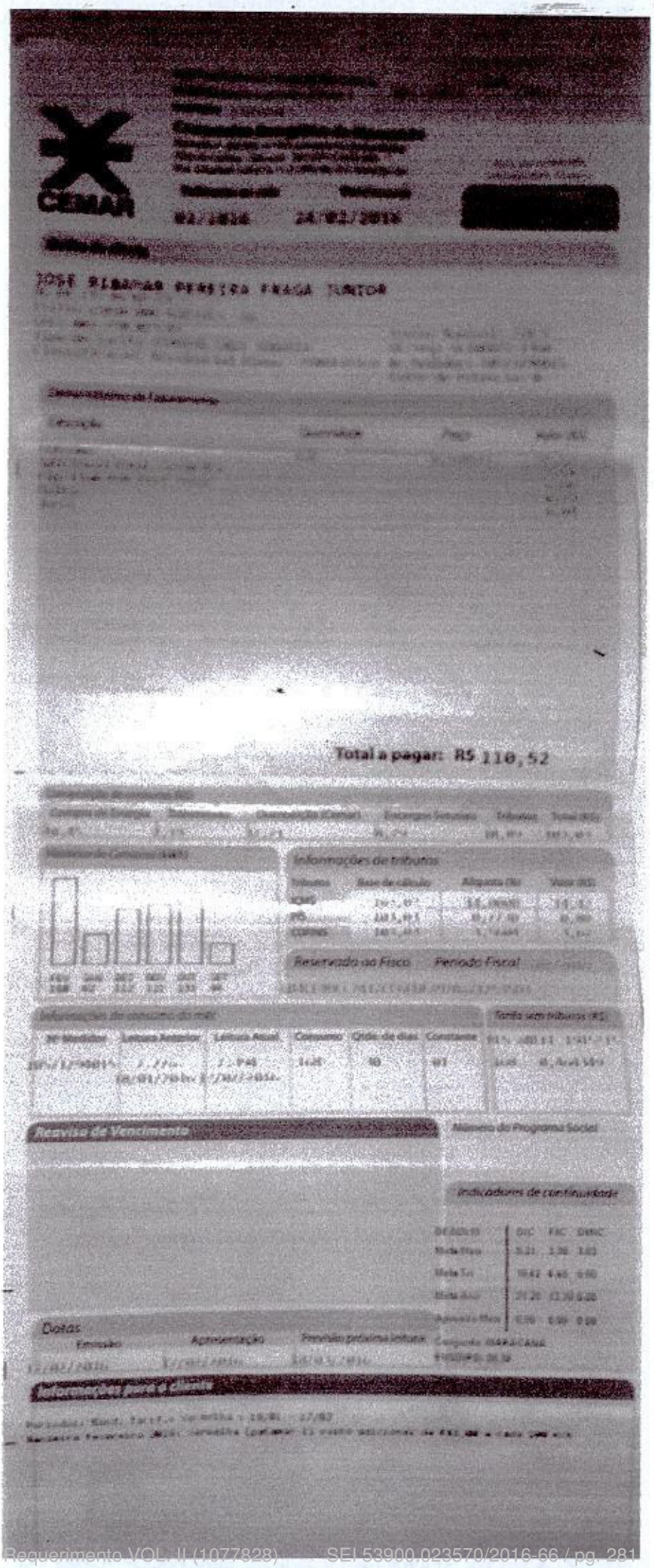

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 281

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Jayce da Silva Costa			
RG: 03933225201-7	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 048227673-88	
Endereço: Rua do mangueirão			**Nº:** 107-A
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Jayce da Silva Costa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

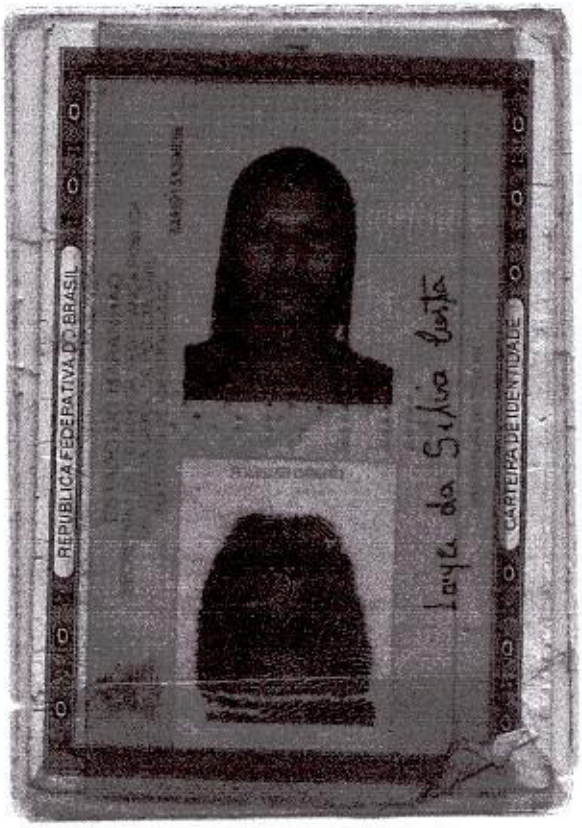

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 283

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única 001/88823 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 020160200128882 3

Instalação: 38629387

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd 50S, nº 100, Loteamento Quitandinha, Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-380

Insc. Estadual: 120.515.17-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	01/03/2016

Conta Contrato

Dados do cliente

LAYCE DA SILVA COSTA
TV MANGUEIRAO 107 A
ESTIVA 65810-000 SAO LUIS - MA
CPF: 048.227.673-88
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONORIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: SL1001/7-30
Nº Medidor: 1058123364 2
Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,197667	5,93
Consumo	70	0,338000	23,66
Consumo	120	0,506833	60,82
Consumo	166	0,563872	93,47
Adicional Band. Vermelha			14,58
ICMS - Subvencao Baixa Renda			5,36
Cip-Ilum Pub Prel Famic			14,27
Multa			3,31
Juros			5,88

Total a pagar: R$ 226,48

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
78,60	4,25	61,58	15,64	36,39	148,46

Histórico do Consumo (kWh)

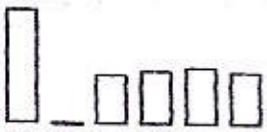

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	198,46	14,0000	27,79
PIS	198,46	0,7730	1,53
COFINS	198,46	3,5684	7,07

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* 17/02/2016

C61A.6158.19E8.9C6F.44E5.5833.D52D.6C9F

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1058123364 2	8.105 18/01/2016	8.491 17/02/2016	386	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

RES	ABIII	1945/15
30	0,160967	
70	0,275944	
120	0,413917	
166	0,459008	

Reaviso de Vencimento

Res: 12/2015 Valor(R$): 89,58

Ate a emissao deste conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 09/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social
16234697497

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
DEZ/2015			
Meta Mes	9,31	3,39	3,03
Meta Tri	10,82	6,10	0,00
Meta Ano	21,25	13,29	0,00
Apurado Mes	1,58	1,00	1,00

Conjunto: MARACARA
EUSD(R$): 10,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	23/02/2016	18/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$89,58

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02

Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

REF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 29,08

LAYCE DA SILVA COSTA
C. Contrato: 38629387
Vencimento: 01/03/2016
Competencia: 02/2016
Valor Total: 226,48
Data de Emissao: 17/02/2016
V: [1.0.33]
020160200128882 3

836500000028 264800139000 000274716406 000386293872

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53500.028870/2016-68 / pg. 284

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Lucia Helena Barbosa de Andrade			
RG: 0524472 2014-9	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 137598253-20	
Endereço: Rua do Manguinhão			**Nº:** 38
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis (MA), 20 de março de 2016
(local/UF)

Lucia Helena Barbosa de Andrade
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

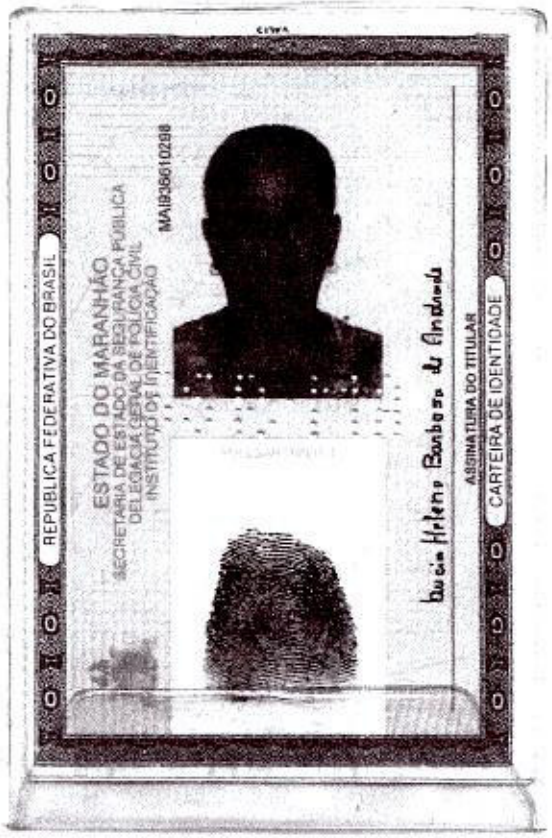
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA1B36610298
Lucia Helena Barbosa de Andrade
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 052444722014-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2014
NOME LUCIA HELENA BARBOSA DE ANDRADE
FILIAÇÃO
JOSE MENDES DE ANDRADE E INA BARBOSA DE ANDRADE
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
26/11/1959
DOC ORIGEM
NASC. N.62058 FLS.154 LIV.98
CPF
137598253-20
SAO LUIS-MA
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7 116 DE 29/06/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: | CFOP:

Nº da Fatura: 0.010.07/0011 [illegible] 001 [illegible] /2016 [illegible] 2258/AA

Instalação: [illegible] 1581 foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qs 505, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	24/02/2016	2373262

Dados do cliente

LUCIA HELENA BARBOSA DE ANDRADE
IV RANGUEIRAO SR
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 137.508.253-20
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda NORMAL

Tensao Nominal: 220 V
UE/Seq: SE1000026-10
Nr Medidor: 115202488999
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	50	0,193333	9,67
Consumo	70	0,337714	23,64
Consumo	88	0,486250	4,05
Adicional Band. Vermelha			2,65
ICMS Subvencao Baixa Renda			4,18
Cip-Ilum Pub Pref Bauru			4,77

Total a pagar: R$ 45,21

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
14,36	0,78	11,67	2,86	6,64	36,26

Histórico do Consumo (kWh)

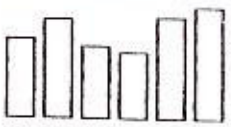

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	36,26	14,00000	5,08
PIS	36,26	0,77 90	0,28
COFINS	36,26	3,54484	1,28

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 17/02/2016

41 [illegible] 0 29/06/1 A [illegible] 0 [illegible] 0/83

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$) RES ANEEL 1945/15
115202488999	17.720	17.858	188	30	01	50 0,168967
	18/01/2016	17/02/2016				70 0,229944
						88 0,413917

Reaviso de Vencimento

Ref.: 01/2016 Valor(R$): 61,84

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 03/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s ou direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
DEZ/2015			
Meta Mes	10,68	7,99	6,68
Meta Tri	21,17	16,19	0,00
Meta Ano	42,34	30,39	0,00
Apurado Mes	1,68	1,00	1,68

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 13,84

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	17/02/2016	08/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$61.84
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 Kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 22.70

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 287

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Lindalva Cristina Nascimento Oliveira			
RG: 000026667894-7	**Órgão Emissor:** SSP. MA	**CPF:** 00366353310	
Endereço: BR 135 Km 22			**Nº:** 10
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de Setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social. , com sede na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís Maranhão, 04 de Março de 2016
(local/UF)

Lindalva Cristina Nascimento Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 288

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA1928912534

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000026667894-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2012

NOME LINDALVA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO LUIS TEIXEIRA E GERCINA DALVA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 09/02/1980

DOC ORIGEM NASC. N.29229 FLS.135 LIV.28A

CPF 003663573-10

SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: | CFOP:

Nº da Fatura: [illegible] | [illegible]

Instalação: [illegible] | TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Anos do Calhaz - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 128.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	29/01/2016	2375869

Dados do cliente

LINDALVA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA
RO BR 135, 10 KM 22
ESTIVA CASA 080 SAO LUIS - MA
CPF: 005.665.553-10
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificação: Resid. Baixa Renda - SUBCLASSE

Tensão Nominal: 220 V
UC/SSIP: SE1080/2 5440
Nº Medidor: 11400888801
Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,[illegible]	[illegible],84
Consumo	28	0,[illegible]	[illegible],32
Adicional Band. Vermelha			1,48
[illegible]% Subvenção Baixa Renda			[illegible],20

Total a pagar: R$ 18,92

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible],81	0,[illegible]	[illegible],11	1,31	[illegible],[illegible]	[illegible],[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

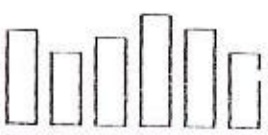

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible],[illegible]	[illegible],[illegible]	[illegible],[illegible]
PIS	[illegible],[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]
COFINS	[illegible],[illegible]	[illegible],[illegible]	0,[illegible]

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** [illegible]/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11400888801	[illegible],[illegible]	[illegible],[illegible]	58	30	01
	17/12/2015	18/01/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

R$ [illegible],[illegible] [illegible],[illegible]
30 0,[illegible]
28 0,[illegible]

Reaviso de Vencimento

Data: 17/2015 Valor(R$): 17,07

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d[illegible] débito(s) acima. O não pagamento até a data 06/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41[illegible]4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será cobrado o religação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581/2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, a[illegible] o direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança [illegible]. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
NOV/2015	0.31	3.36	3.03
Meta Mes	10.62	6.60	0.00
Meta Tri			
Meta Ano	21.25	13.20	0.00
Apurado Ano	0.00	0.00	0.00

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 9,64

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	19/01/2016	17/02/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$12.07
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/12 - 18/01
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 14,38

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 290

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LEONILDO DE ARAÚJO DAS MERCES			
RG: 0360452620084	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 050502253-29	
Endereço: RUA DOS CANELAS			**Nº:** 01
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-306	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de Setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social. , com sede na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUÍS MA, 04 de MARÇO de 2016
(local/UF)

LEONILDO DE ARAÚJO DAS MERCES
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA0035398090
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 036045262008-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2014
NOME LEONILDO DE ARAUJO DAS MERCES
FILIAÇÃO
PEDRO NASCIMENTO DAS MERCES E OLINILDES VALE DE ARAUJO
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
13/07/2000
DOC ORIGEM
NASC. N.6180 FLS.93 LIV.A-E-11
CPF
050502253-29
SAO LUIS-MA
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Col/1)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e loja de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento: de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h as 18h.

Dados Cliente:
OLENILDES VALE ARAUJO
R CANELAS, NUMERO 00001 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
N.º HD: 367

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0002-0591-000	117-000002-000000591	02/2016	4511697	10/03/2016

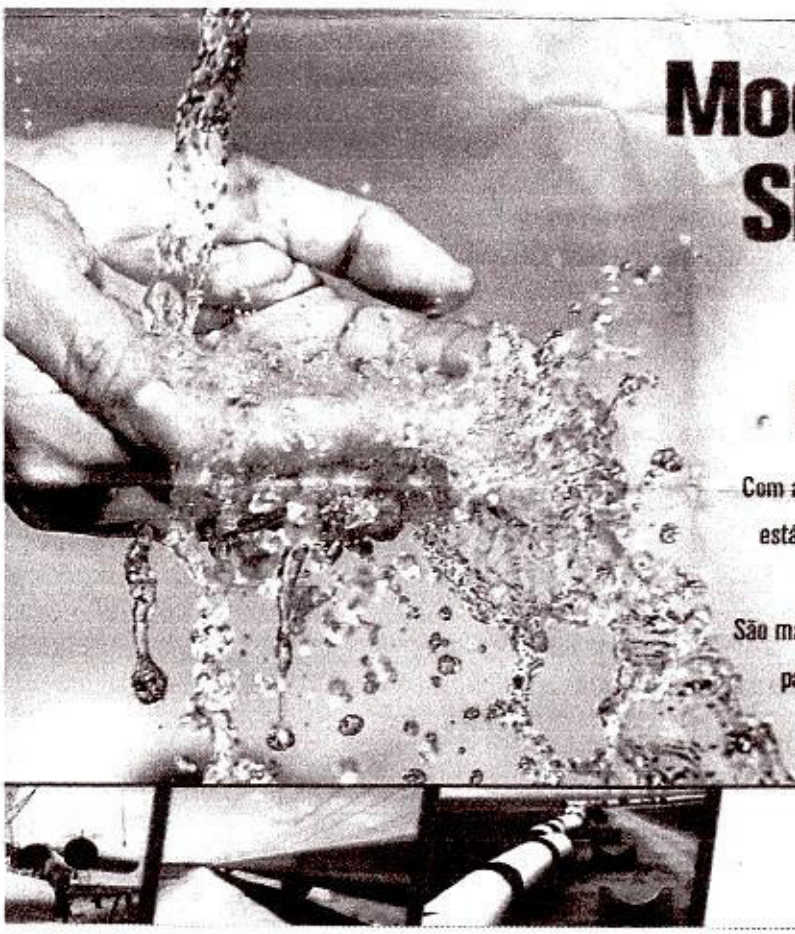

Modernização do Sistema Italuís.

Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida. Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 293

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Lady Jane Gama Silva		
RG: 0000994455098-7	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 028.117.243-97
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Macieira		**Nº:** 192
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís, MA, 24 de março de 2016
(local/UF)

Lady Jane Gama Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

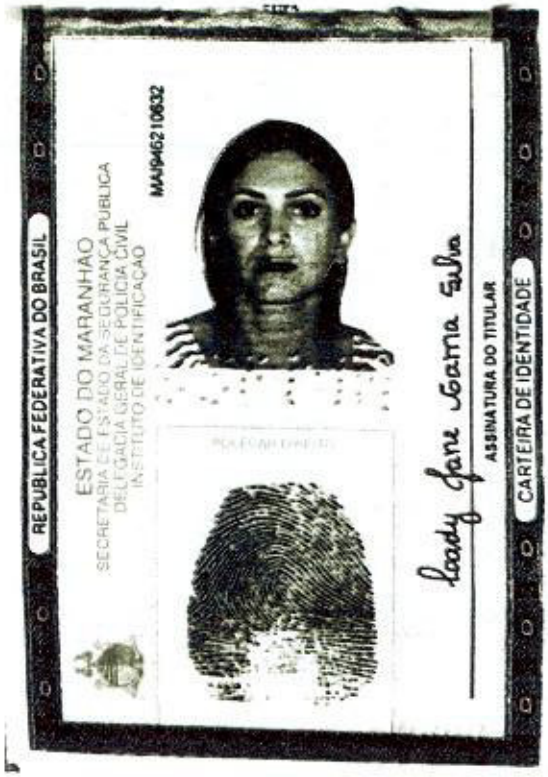
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA/94621063-2
Lady Jane Gama Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000099455098-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2015
NOME LADY JANE GAMA SILVA
FILIAÇÃO
MARIA JOSE GAMA SILVA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
24/08/1983
DOC ORIGEM
NASC. N.29251 FLS.141 LIV.28A
CPF
028117243-97
SAO LUIS-MA
P-200
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Remetente:
Av. Rio Negro, 585 - Bloco D - 1º andar - Barueri - São Paulo - SP - 06454-000

Mudou-se
Endereço insuficiente
Não existe o nº indicado
Desconhecido
Recusado

Não procurado
Ausente
Falecido
Fal., escrever pelo portador ou atender

Data: ___/___/___

Rubrica do carteiro

Recebedor

Assinatura do recebedor

Data: ___/___/___

Data de postagem: 29/02/2016
Data de vencimento: 18/03/2016

CTC VILA MARIA SPM PL10
MARIA JOSE GAMA SILVA
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 192 KM
ESTIVA
65095-604 SAO LUIS MA

79100728

7209036539 37481 00000003973 30 290216

ARO: D270218 036 A4 AD791 (n) - P: 1 - FORM 37 0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Maylon Douglas Moreira de Jesus			
RG: 035346352008-1	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 049.681.963-18	
Endereço: Rua dos Vieira			**Nº:** 10
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-310	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 10 de Abril de 2016
(local/UF)

MAYLON DOUGLAS MOREIRA DE JESUS
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

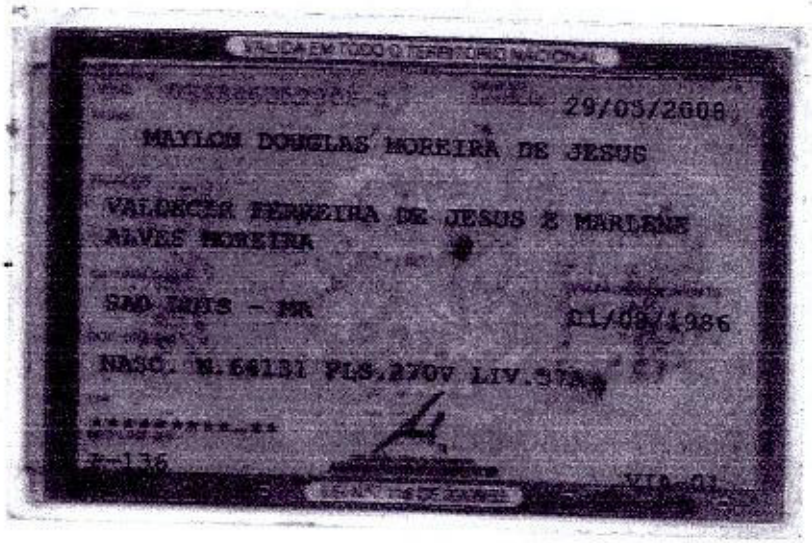

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 298

2ª Via

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001157572
Nº da Fatura 0201603001393460 |CFOP: 5258/AA
Instalação 2375524

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	01/04/2016	2375710

Para atendimento, informe este número

MAYCON JAMISSON MOREIRA DE JESUS
R VIEIRA 10 - KM 22
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 02633960347

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10120152560	12.384 17/02/2016	12.559 18/03/2016	175	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

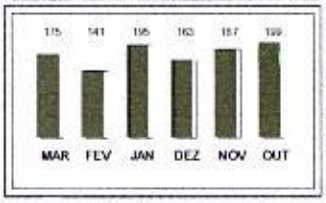

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	103,70	14,0000%	14,52
PIS	103,70	0,7303%	0,75
COFINS	103,70	3,3648%	3,49

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
38,42	2,28	34,68

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
9,16	18,76	103,70

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

175 0,464349

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	175	0,566914	99,21
Adicional Band. Amarela			1,92
Adicional Band. Vermelha			2,57
Cip-Ilum Pub Pref Munic			6,66
Multa			2,53
Crédito DIC/FIC			3,23-
Juros			1,26

Total a pagar: 92,22

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/03/2016

4849.59E9.3062.D07E.E3DB.1B4B.0ACF.DEFF

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 25/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

Indicadores de Continuidade

Conjunto/UNIDADE/Ano		JAN/2016 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	3,19	5,19	10,38	10,77
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	4,21	2,84	0,00	0,00
				EUSAR(R$)	52,90

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para leitura: mín e máx
220	202 a 231
380	327 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual em dias consecutivos

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (horas)
MT	3ø/Fase-Fase	Urbana / Rural	5,17 17,71
BT	1ø/F-N	Urbana / Rural	12,22 16,80

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ouvidoria CEMAR: 0800 286 9003 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta -das 08h às 18h

Central de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou independentes
ligue 0800 280 0196
www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
MAYCON JAMYSSON MOREIRA DE JESUS	2375710	SL108072		01/04/2016	92,22

838600000019 109200139003 000377692009 000023755242

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 299

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Maria José Gama Silva			
RG: 0225812020002-0	**Órgão Emissor:** SSP- MA	**CPF:** 291270253-49	
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Macieira			**Nº:** 192
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís, MA, 24 de Março de 2016
(local/UF)

Maria José Gama Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA947316140
Maria José Gama Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 022581102002-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2015
NOME MARIA JOSE GAMA SILVA
FILIAÇÃO
IRINEU MOREIRA DA SILVA E HERCULANA GAMA SILVA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
05/05/1962
NASC. N.8530 FLS.93V LIV.22A
70253-49
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Remetente:
AL Rio Negro, 585 - Bloco D - 15º andar - Barueri - São Paulo - SP - 06454-000

Mudou-se
Endereço insuficiente
Não existe o nº indicado
Desconhecido
Recusado

Não procurado
Ausente
Falecido
Inf. escrita pelo porteiro ou zelador

Data: ___/___/___

Rubrica/Responsável

Reintegrado ao serviço Postal em: ___/___/___

CTC VILA MARIA SPM PL10
MARIA JOSE GAMA SILVA
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 192 KM
ESTIVA
65095-604 SAO LUIS MA

7209086539 37481 00000003973 30 290216

79100729

Data de postagem: 29/02/2016
Prazo de vencimento: 10/03/2016

ARO; D270215 038 A4 AD791 s/n - P: 1 - FORM: 370

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Maria Sebastiana de A. Silva			
RG: 04602421201-2	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 137 601 733-49	
Endereço: R. mangueirão n: 23 Estiva			**Nº:**
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 24 de março de 2016
(local/UF)

Maria Sebastiana de Andrade Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 303

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA927022818

Maria Sebastiana de Andrade Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046024212012-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2012

NOME MARIA SEBASTIANA DE ANDRADE SILVA

FILIAÇÃO
JOSE MENDES DE ANDRADE E INA BARBOSA DE ANDRADE

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
20/01/1956

DOC ORIGEM
CASAM. N.1940 FLS.259 LIV.07

CPF
137601733-49

SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: | CFOP:

Nº da Fatura: | Instalação:

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 160, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	29/01/2016	2379259

Dados do cliente

MARIA SEBASTIANA DE ANDRADE SILVA

Tensão Nominal: 220 V
CPF: 147.081.733-49
Fator de Potência: 0,80

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	224		
Multa			
Juros			

Total a pagar: R$ 190,80

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

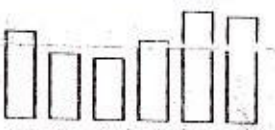

JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
274	208	194	253	347	352

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 18/01/2016

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	
			224	17	01	224

17/12/2015 18/01/2016

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

4ON2010	DIC	FIC	DMIC
Meta Ilcm	10.58	7.59	5.68
Meta Tri	21.17	15.19	0.00
Meta Anu	42.34	30.39	0.00
Apurado Ilcm	0.00	0.00	0.00

Conjunto MARACANA
EUSD(R$) 52.62

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	22/01/2016	17/02/2016

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/12 - 18/01

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Marcos de Sousa Silva		
RG: 0001030354 98-4	**Orgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 979.689.783-00
Endereço: Rua de Lima		**Nº:** 61
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 25 de Março de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) . SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 306

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

vivo

Nº da Conta: 0203134109
Mês de referência: 03/2016
Período: 11/02/2016 a 10/03/2016
Data de emissão: 13/03/2016

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Colares Moreira - Quadra 50 - nº 22 - 1º ao 3º andar
CEP 65075-441 - São Luís - MA
I.E.: 1220191l8-0
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0004-05

SENHOR VANILSON PIRES BORGES
R DE CIMA, 61
ESTIVA
65093-336 S LUIS - MA

Vencimento
26/03/2016

Total a Pagar - R$
152,22

Seus Números Vivo
98-99107-5220 / 98-99170-6809

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: **19.734**
Na data de: **10/03/16**
Saldo referente a conta 0203134109 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel
001/BAS/SMP - PLANO BASICO

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
MULTIVIVO INTERNET BOX 20GB	1	1	32,99	20,00GB	2,23GB	32,99
INTERNET BOX 2DGB 3G PLUS/4G	1	1	154,80	20,00GB	15,71GB	154,80
Subtotal						**187,79**
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Internet - Tarifação MB/KB					255,55MB	0,00
Subtotal						**0,00**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						3,13
Descontos/Promoções						-38,70
Subtotal						**-35,57**
TOTAL A PAGAR						**152,22**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* Nas ligações DDD disque 0+15+DDD+Telefone. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em vivo.com.br/appvivo15.
* A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68, 69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito*.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
SENHOR VANILSON PIRES BORGES	26/03/2016	152,22

Cód. Débito Automático: **0203134109-4** | Nº da Conta: **0203134109** | Mês Referência: **03/2016**

846800000016 | 522200740010 | 102031341096 | 031611603262 | Autenticação Mecânica

Requerimento VOL. 1 fl. 1077 SEI 1330.0023570/2016-66 / pg. 308

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Marlene Ferreira Macedo			
RG: 0366361420009-9	**Orgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 444.958.033-87	
Endereço: Rua de Lima			**Nº:** 22
Bairro: Estiva			**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA 26 de Março de 2016
(local/UF)

Marlene Ferreira Macedo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 309

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHAO
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
036636142009-9
26/01/2009
MARLENE FERREIRA MACEDO
RAIMUNDO DOS REIS FERREIRA E HONORATA SANTANA FERREIRA
SAO LUIS - MA
17/07/1969
CASAM. N.6327 FLS.76 LIV.16B
444958033-87
P-2
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Nº da Fatura: 07016040011[illegible]
Instalação: 2374293

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos da Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês	Vencimento
03/2016	28/03/2016

Para atendimento, informe este número.
Código Cliente
2374293

Dados do cliente

VALDERICE SANTOS MACEDO
R. CEMA 77
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 724.195.223-87
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UI/Seq: SE1081// 1/10
Nr Medidor: 1102315155
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	119	0,[illegible]	67,47
Adicional Band. Amarela			1,90
Adicional Band. Vermelha			1,73
Cip Ilum Pub Pref Sanic			4,77
Credito DIC/FIC			2,22
Juros			2,70

Total a pagar: R$ 75,75

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
20,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico de Consumo (kWh)

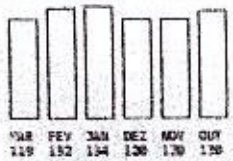

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	70,[illegible]	14,[illegible]	9,87
PIS	70,[illegible]	0,[illegible]	0,51
COFINS	70,[illegible]	3,[illegible]	2,37

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 18/03/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	R$ [illegible]	[illegible]
1102315155	10.077	10.196	119	30	01	119	0,[illegible]
	17/02/2016	18/03/2016					

Informações de Interesse da Comunidade

Num: 07/2016 Valor(R$): 93,29

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 02/04/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 9427/96, art.6 A Solicitar SOLICITAR e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera co nhecido o aviso de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 502 /2011 art.9 , mantendo cobranca de atividade acessoria. e s o direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	19/04/2016

Numero do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
JAN2016			
Meta Men	0.19	3.23	2.34
Meta Tri	10.35	8.47	0.00
Meta Ano	23.77	12.96	0.00
Apurado Men	0.16	2.09	4.21

Conjunto BARACANA
EUSD(R$) 36.30

Informações de Débitos e Créditos

DEBITOS: 03/2016 R$93,79
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

VALDERICE SANTOS MACEDO
C. Contrato: 2374293
Vencimento: 28/03/2016
Competencia: 03/2016
Valor total: 75,75
V: [1.0.47.2]
Data de Emissao: 18/03/2016
07016040011[illegible]

836400000003 757500139006 000379061401 000023742935

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 311

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MATHEUS ALMEIDA SOARES			
RG: 0462599520 12-9	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 612.222.193-94	
Endereço: RUA DE CIMA			**Nº:** 148
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUÍS (MA), 26 de MARÇO de 2016
(local/UF)

MATHEUS ALMEIDA SOARES
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 312

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA0927222B2

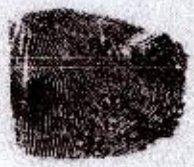

Matheus Almeida Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046259952012-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2012

NOME MATHEUS ALMEIDA SOARES

FILIAÇÃO
HEYDER DA CUNHA SOARES E CLAUDINEIA DE ALMEIDA LEITAO

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
14/05/1998

DOC ORIGEM
NASC. N.81422 FLS.95 LIV.72A

CPF
612222113-94

DOAD SANGUE
P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura: 0/0114/0011*8317 0011*8317 | CFOP: 5*58/AA
Instalação: 2374129 TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente a:	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374129

Dados do cliente

JOSE CARLOS DE AQUINO
R. CIMA 148
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 224.640.184-68
Tipo de Tarifa : COMUN 1000 SOBRIA
Classificação: Resid. Baixa Renda MONOFASI

Tensão Nominal: 220 V
UE/Seq: SE1081// 1558
Nº Medidor: 12520*68660
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	91	0,[illegible]	[illegible],90
Consumo	70	0,330714	23,15
Consumo	28	0,149*486	10,11
Adicional Band. Amarela			0,78
Adicional Band. Vermelha			1,04
ICMS - Subvenção Baixa Renda			4,15
Cip Ilum Pub Pref Muni			4,77
Renda Hospitalar Indiv			10,98
Credito DIC/FIC			1,22

Total a pagar: R$ 60,00

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
15,87	0,92	11,71	1,48	7,40	41,40

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	41,40	[illegible],0000	[illegible],000
PIS	41,40	0,[illegible]93	0,31
COFINS	41,40	4,[illegible]40	1,39

Reservado ao Fisco Período Fiscal 18/03/2016
[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
12520*68660	5.180	5.[illegible]00	120	40	01

17/02/2016 18/03/2016

Tarifa sem tributos (R$)
RES AMIII 1945/15

30	0,[illegible]367
70	0,[illegible]944
20	0,413917

Previsão de Vencimento

Número do Programa Social
[illegible]

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,19	3,23	2,94
Meta Tri	10,38	6,47	0,00
Meta Ano	20,77	12,95	0,00
Apurado Mes	8,16	2,00	4,21

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/[illegible]2016

Conjunto MARACANA
EUSD/RS: 20,01

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 25,30

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 314

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Monique Ellen Alves da Silva			
RG: 0572704220 15-9	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 1315 89764-47	
Endereço: Rua de cima			**Nº:** 81
Bairro: Estiva		**CEP:** 65099-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís / MA , 26 de março de 2016
(local/UF)

Monique Ellen Alves da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Monique Ellen Alves da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057270422015-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2015

NOME MONIQUE ELLEN ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO
CARLOS ROZENTAL DA SILVA E JOANA ROSANGELA ALVES

NATURALIDADE
RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO
29/03/2003

DOC. ORIGEM
NASC. N.0125082 FLS.028 LIV.00139

CPF
131589764-47

NACIONALIDADE
P-2

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001158316 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160 9001158316
Instalação: 2374110

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 160, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374110

Dados do cliente

ROSETE FRANCA LEITAO
R. CIMA 54
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 444.957.143-68
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOMIA
Classificação: Resid. Baixa Renda MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V
Ut/Seq: SI 1001/7 1540
Nº Medidor: 1102 90816Z0
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,196667	5,90
Consumo	70	0,333000	23,31
Consumo	116	0,505345	58,62
Adicional Band. Amarela			1,72
Adicional Band. Vermelha			2,30
ICMS Subvencao Baixa Renda			6,01
Cip Ilum Pub Pref Rmir			8,56
Credito DIC/FIC			3,72
Juros			4,81

Total a pagar: R$ 106,79

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
35,41	2,68	30,56	7,47	16,67	92,13

Histórico do Consumo (kWh)

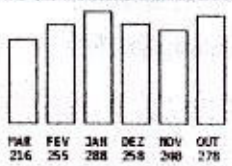

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	92,13	14,0000	12,90
PIS	92,13	0,7303	0,67
COFINS	92,13	3,3640	3,10

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 18/03/2016

1D9C467760B0283121790B0X2765D

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102 90816Z0	16.701	16.919	216	30	01
	17/02/2016	18/03/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES 481/1 1945/15

30	0,166967
70	0,279944
116	0,413917

Aviso de Vencimento

Res: 02/2016 Valor(R$): 139,98

Até a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 02/04/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensao, será con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessoria, e a ou direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar aviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Número do Programa Social

16751 9880640

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
JAN2016			
Meta Mes	8,19	3,23	2,94
Meta Tri	10,38	6,47	0,00
Meta Ano	20,77	12,95	0,00
Apurado Mes	8,16	2,00	4,21

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 60,97

Informações para o cliente

DEBITOS: 02/2016 R$139,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 25/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 28,13

ROSETE FRANCA LEITAO
C. Contrato: 2374110
Vencimento: 28/03/2016
Competencia: 03/2016
Valor total: 106,79
V: [1.0.42.2]
Data de Emissão: 18/03/2016
020160 9001158316

836400000011 067900139006 002064756907 000023741101

Requerimento MC... 1077828 ... SEI 53500.026570/2016-66 / pg. 317

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Maria da gloria nascimento Barboza			
RG: 0281390320041-8	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 058.194.423-26	
Endereço: Estrada da Vitoria			**Nº:** 182
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-325	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis-MA, 27 de fevereiro de 2016
(local/UF)

gloria nascimento Barboza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 318

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
maria da gloria nascimento barboza

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
028139032004-5
09/05/2013
MARIA DA GLORIA NASCIMENTO BARBOZA
LAURO ALVES BARBOZA E RAIMUNDA NASCIMENTO BARBOZA
SAO LUIS - MA
05/02/1992
NASC. N.93838 FLS.107 LIV.84A
058194423-26
P-2
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001021211

Nº da Fatura 0201601001021211 |CFOP: 5258/AA

Instalação 2372894

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	11/02/2016	2372894

Para atendimento, informe este número

RAIMUNDA NASCIMENTO BARBOSA
ET DA VITORIA, 182
ESTIVA 65093-325 SAO LUIS - MA
CPF: 023.052.033-22

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
16/01/2016	22/01/2016	17/02/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10131882187	6.564 17/12/2015	6.720 18/01/2016	156	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

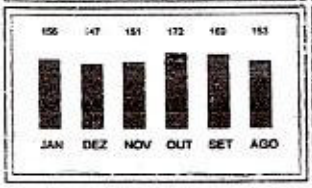

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	98,36	14,0000%	13,77
PIS	98,36	0,9258%	0,92
COFINS	98,36	4,2837%	4,21

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição|CEMAR	
36,88	2,03	39,36	
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)	
6,17	18,80	98,36	

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

156 0,464349

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	156	0,574808	89,67
Adicional Band. Vermelha			6,69
Cip-Bum Pub Pref Munic			6,66
PARCELA 18/18			255,58

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 360,60

Reaviso de vencimento

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
354,79

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 05/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas de unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/01/2016

FA2C.0794.DB78.CE1E.CEEB.F755.FDFD.A7E9

Informações para o cliente

Reativa. Bandeira Tarif. Vermelha - 18/12 - 16/01

Indicadores de Continuidade

Conjunto DISTRIBUIDORA		HOM/2015 Acordado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	5,31	10,62	21,25
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	3,01	6,00	8,00
			ELISD(R$)*		45,96

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para leitura(mín a máx)
220	201 a 231
380	348 a 399

Classes cujos indicadores violados de continuidade somam sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta do cliente, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias (Horas/Horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	8,72 42,71
BT	< =1kV	Urbana Rural	12,22 14,58

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ouvidoria CEMAR: 0800 280 9863. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116 Registre sua reclamação independente. ligue 0800 280 0196 www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços contratados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Manoela Gama da Silva Franca			
RG: 0203338320027	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 146640703 - 49	
Endereço: Rua Benedito Leite			**Nº:** 08
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093 - 302	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 09 de março de 2016
(local/UF)

Manoela Gama da Silva Franca
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA1035520015
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 020333832002-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2014
NOME MANOELA GAMA DA SILVA FRANCA
FILIAÇÃO
IRINEU MOREIRA DA SILVA E ERCULANA GAMA DA SILVA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
17/06/1952
DOC ORIGEM
CASAM. N.754 FLS.235 LIV.03B
CPF
146640703-49
SAO LUIS MA
P-200
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica:

ISEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
02/2016	24/02/2016	

Dados da Unidade Consumidora

MANOELA GAMA DA SILVA FRANCA
R. BENEDITO [illegible]
ESTIVA [illegible] SÃO LUÍS - MA
CPF: [illegible]
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL - FORNECIMENTO
Classificação: Residencial Baixa Renda - FORNECIMENTO

Tensão Nominal: 220 V
DIC/Seq: SLIBEIRA/2780
Nº Medidor: 1057116299
Fator de Potencia Tar: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	90	0,[illegible]	[illegible]
Consumo	70	0,[illegible]	23,[illegible]
Consumo	69	0,[illegible]	4,[illegible]
Adicional Band. Vermelha			2,71
ICMS Subvenção Baixa Renda			4,20
Cip Ilum Pub Pref Sanb			4,77

Total a pagar: 45,79

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
14,36	0,29	11,80	2,80	6,35	36,82

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV
109	107	108	56

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	36,82	18,00000	6,63
PIS	36,82	0,77 00	0,28
COFINS	36,82	3,54434	1,31

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 11/01/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1057116299	2,[illegible]	3,0151	107	30	01

18/01/2016 - 17/02/2016

Tarifas com tributos (R$)

[illegible]	[illegible]
90	0,[illegible]
70	0,[illegible]
69	0,41 9317

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
[illegible]

Indicadores de continuidade

06E2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5.21	3.30	3.03
Meta Tri	15.62	6.60	0.00
Meta Ano	21.25	13.20	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: IMPERATRIZ
EUSD(R$): 22.12

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$34,5
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 22,70

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 323

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Maysa Salazar dos Santos Lima			
RG: 02868465200 5-4	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 025.868.083-04	
Endereço: Travessa São Pedro			**Nº:** 06
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093320	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 23 de Fevereiro de 2016
(local/UF)

Maysa Salazar dos Santos Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 324

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1938748119

Mayara Salazar dos Santos Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 028684652005-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2014

NOME MAYARA SALAZAR DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO
MARIO GOMES DOS SANTOS E MARIA IRACEMA BEZERRA SALAZAR

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
24/11/1988

DOC ORIGEM
CASAM. N.0045361 FLS.106 LIV.00118

CPF
025868083-04

SAO LUIS-MA
P-200

ORLANDO TRINTA ARCANJO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica:

FAT-01-20151536476533-1 SERIE Unica No 1139649

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2015	04/02/2015	

Para atendimento, informe este número.

Dados da Unidade Consumidora

MAYARA SALAZAR DOS SANTOS

TV SAO PEDRO, 6
ED ILVA 65000000 SAO LUIS MA
CPF: 02586808384
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensao Nominal(V): 440v
Etap/Liv/Seq: 09/2010089/81
No Medidor: 1057110853
Fator de potencia:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,173333	5,20
CONSUMO	79	0,257089	20,79
CONSUMO	64	0,444687	28,46
ADICIONAL BAND. VERMELHA			1,93
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			3,98
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			6,66

Total a pagar: 67,02

Composição do Faturamento (R$)

Comp. aquisição energia	Transmissão	Distribuição CEMAR	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
24,06	1,18	20,57	1,18	9,10	56,38

Histórico de Consumo (kWh)

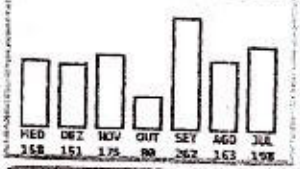

Informações dos Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota	Valor (R$)
ICMS	54,38	14,000	7,87
PIS	60,41	0,3699	0,24
COFINS	60,41	1,7042	1,02

Reservado ao Fisco Período Fiscal 10/01/2015

0C42.CEF4.5B3D.CB44.607E.623F.2F4B.8FC8

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1057110853	8059 16/12/2014	8223 15/01/2015	164	30	1,00

Tarifa com reajustes (R$)

Reaviso de Vencimento

Competencia 12/2014
Vencimento: 05/01/2015
Valor: R$ 65,35

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 01/02/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 9427/96, Art.6º, § 3º - inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Caso o(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas, caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este aviso.

Número do Programa Social

Indicadores de Continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Mês Ref	10,73	7,59	3,78
Mês Tri	21,44	16,19	
Mês Ano	42,92	30,38	
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: MARACANA

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
15/01/2015	15/01/2015	12/02/2015

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 3,98 REFERE SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 23,95 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 891/01
ATENCAO VOCE PODE PERDER O BENEFICIO BAIXA RENDA
DEBITOS: 12/2014 R$ 65,35
Periodos Band.Tarif.: Verde:17/12-31/12 Vermelha:01/01-15/01

MAYARA SALAZAR DOS SANTOS
UNIDADE CONSUMIDORA: 12588735 COMPETENCIA: 01/2015
VENCIMENTO: 04/02/2015 VALOR TOTAL: R$ 67,02

FS [1.7.51.1]
Dt Emissao: 15/01/2015
8225-164-000-14:04:03
01-20151536476533-1

836900000008 670200130003 001010201513 536476533016

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 326

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Maria José Ribeiro Frazão			
RG: 0000546548 96-2	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 125.940.833-72	
Endereço: Rua do Mangueirão			**Nº:** 44
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís, MA (local/UF), 24 de Março de 2016

Maria José Ribeiro Frazão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 327

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1944131310

POLÍCIA CIVIL

Maria José Ribeiro Frazão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000054654896-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2015

NOME MARIA JOSE RIBEIRO FRAZAO

FILIAÇÃO
JOAO RIBEIRO E NEUZA GONCALVES RIBEIRO

NATURALIDADE
ICATU - MA

DATA DE NASCIMENTO
27/11/1951

DOC ORIGEM
CASAM. N.28070 FLS.156V LIV.143B

CPF
125940833-72

SAO LUIS-MA
P-4

LUCIO FLAVIO CARNEIRO CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt CoPt)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, prazos e serviços encontram-se disponíveis nas agências de negócios e sítio de atendimento na Internet.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento: de Segunda a Sexta-feira 8h às 12h e das 14h às 18h

Dados Cliente:
PLACIDO MOREIRA
R MANGUEIRAO, NUMERO 00044 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
187
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-2457-000	117-000001-000002457	02/2016	3297250	10/03/2016

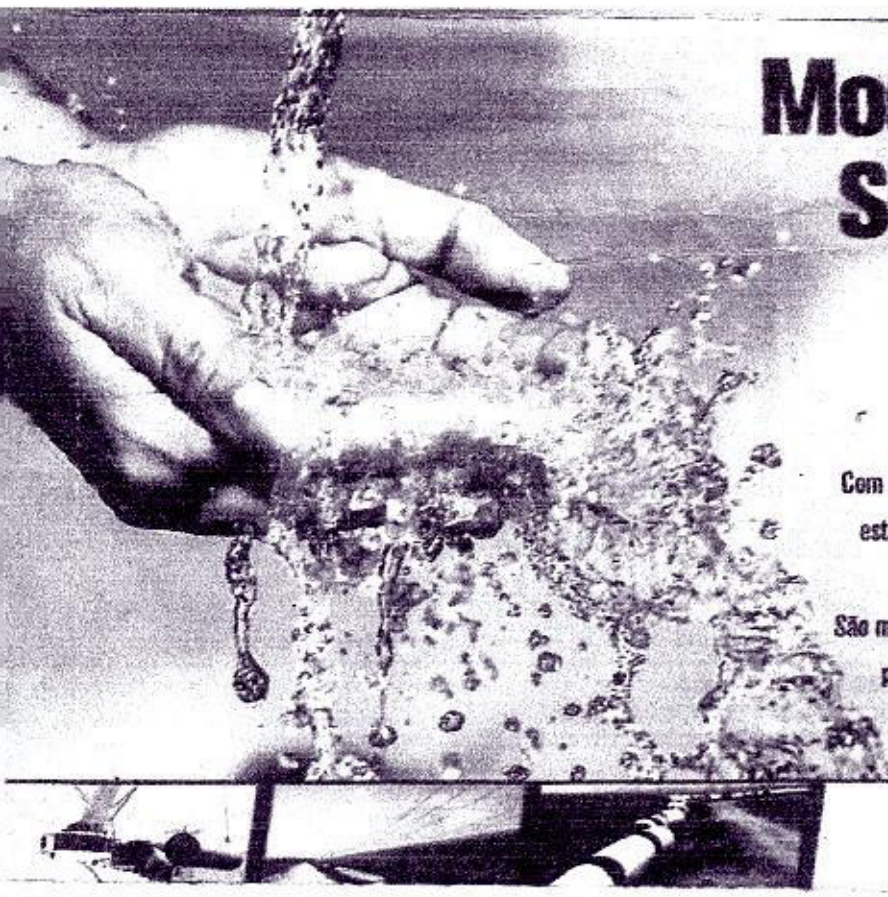

Modernização do Sistema Italuís. Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida. Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema
GOVERNO DO MARANHÃO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: NELSON FRANCISCO DE ANDRADE SILVA			
RG: 0000502069961	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 818 080 403 15	
Endereço: RUA DO MANGUEIRÃO ESTIVA			**Nº:** 23
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 19 de março de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
NELSON FRANCISCO DE ANDRADE SILVA
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
000050206996-1
29/04/2010
NELSON FRANCISCO DE ANDRADE SILVA
JOAO DO ESPIRITO SANTO LOPES DA SILVA
E MARIA SEBASTIANA DE ANDRADE SILVA
SAO LUIS - MA
12/02/1979
NASC. N.24462 FLS.123 LIV.21 A
P-200
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: | CFOP:

Nº da Fatura: [illegible] | 0010[illegible]

Instalação: [illegible]

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Anos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	29/01/2016	737254

Dados do cliente

MARIA SEBASTIANA DE ANDRADE SILVA

[illegible]

CPF: 137.601.733-49

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL TRIFÁSICA

Classificação: Residencial Baixa Renda SUBURBANO

Tensão Nominal: 220 V

DF/Seq: SE 0081/7 1.00

Nr. Medidor: 110.0880298

Fator de Potência: 0,600

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	274	0,[illegible]4818	[illegible]
Adic Bandeira Vermelha			[illegible]
[illegible]			[illegible]
Multa			[illegible]
Juros			[illegible]

Total a pagar: R$ 190,80

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

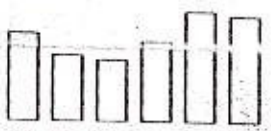

JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
274	288	194	253	347	332

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	172,76	0,[illegible]68	1,61
COFINS	172,76	4,2827	7,39

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 18/01/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	[illegible]
110/0880298	20.181	20.455	274	32	01	274 0,[illegible]
	17/12/2015	18/01/2016				

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

ROW2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	10.58	7.59	0.68
Meta Tri	21.17	15.19	0.00
Meta Ano	42.34	30.39	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto MARACANA

EUSD(R$) 52.62

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	22/01/2016	17/02/2016

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/12 - 18/01

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 332

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Natalino Silva		
RG: 014603582000-9	**Orgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 975774563-49
Endereço: Rua de Lima		**Nº:** 22
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de Março de 2016
(local/UF)

Natalino Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 333

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9183897/1

Natalino Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014603582000-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2011

NOME NATALINO SILVA

FILIAÇÃO
TEREZINHA DE JESUS SILVA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1984

DOC ORIGEM
NASC. N.1817 FLS.152 VS LIV.77

CPF
975774563-49

SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 334

Nº da Fatura: 0/0160300113[illegible]
Instalação: 2374293

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento
03/2016	28/03/2016

Para atendimento, informe este número.
2374293

Dados do cliente

VALDERICE SANTOS MACEDO
R. CIMA 77
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 724.135.223 87
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificação: Residencial Plena RESIDENCIAL
Tensão Nominal: 220 V
UR/Seq: SL0031/7 1/10
Nr.Medidor: 1160315[illegible]
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	119	0,[illegible]	67,47
Adicional Band. Amarela			1,50
Adicional Band. Vermelha			1,73
Cip Ilum Pub Pref Sant			4,77
Credito DIC/FIC			2,22
Juros			2,70

Total a pagar: R$ 75,75

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
20,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible],48	14,0000	9,87
PIS	[illegible],48	0,7403	0,51
COFINS	[illegible],48	3,4048	2,37

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 18/03/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
1160315[illegible]	10.077	10.196	119	30	01	119 0,[illegible]

17/02/2016 18/03/2016

Informações Gerais

Venc: 02/2016 Valor(R$): 83,29

Após a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O não pagamento até a data 02.04.2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 , inciso IV, 3º Inciso sem outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os debitos. Conf.Res.4866 de 2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessoria e o direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar mensag.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

1/JAN2016	DEC	FEC	DMIC
Meta Mes	8.19	3.23	2.94
Meta Tri	10.88	6.47	6.08
Meta Ano	20.77	12.96	8.69
Apurado Mes	8.16	2.90	4.21

Conjunto TIARACANA
EUSD(R$) 36.39

Informações Gerais

DEBITOS: 02/2016 R$98,79
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

VALDERICE SANTOS MACEDO
C. Contrato: 2374293
Vencimento: 28/03/2016
Competencia: 03/2016
Valor Total: 75,75
V: [1.0.42.2]
Data de Emissão: 18/03/2016
0/0160300113[illegible]

836400000003 757500139006 000379061401 000023742935

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 335

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Natália Borges de Lima			
RG: 0291430722005-7	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 057.253.323-30	
Endereço: Rua de Cima			**Nº:** 61
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 25 de março de 2016
(local/UF)

Natália Borges de Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) · SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 336

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
30/05/2005
NATALIA BORGES DE LIMA
JOSE JAILSON DE LIMA E WALDECY PIRES BORGES
SAO LUIS - MA
18/04/1992
NASC.N.241635 FLS.220 LIV.257
P-248
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

vivo

Nº da Conta: 0203134109
Mês de referência: 03/2016
Período: 11/02/2016 a 10/03/2016
Data de emissão: 13/03/2016

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Colares Moreira - Quadra 50 - nº 22 - 1º ao 3º andar
CEP 65075-441 - São Luís - MA
I.E.: 122019180
CNPJ Matriz .02.558.157/0001-62
CNPJ Filial .02.558.157/0004-05

SENHOR VANILSON PIRES BORGES
R DE CIMA, 61
ESTIVA
65093-336 S LUIS - MA

Vencimento
26/03/2016

Total a Pagar - R$
152,22

Seus Números Vivo
98-99107-5220 / 98-99170-6809

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: **19.734**
Na data de: **10/03/16**
Saldo referente a conta 0203134109 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel
001/BAS/SMP - PLANO BASICO

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
MULTIVIVO INTERNET BOX 20GB	1	1	32,99	20,00GB	2,23GB	32,99
INTERNET BOX 20GB 3G PLUS/4G	1	1	154,80	20,00GB	15,71GB	154,80
Subtotal						**187,79**
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Internet - Tarifação MB/KB					255,55MB	0,00
Subtotal						**0,00**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						3,13
Descontos/Promoções						-38,70
Subtotal						**-35,57**
TOTAL A PAGAR						**152,22**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* Nas ligações DDD disque 0+15+DDD+Telefone. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em vivo.com.br/appvivo15
* A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68, 69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito*.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
SENHOR VANILSON PIRES BORGES

Vencimento	Total a Pagar - R$
26/03/2016	152,22

Cód. Débito Automático **0203134109-4** | Nº da Conta **0203134109** | Mês Referência **03/2016**

846800000016 | 522200740010 | 102031341096 | 031611603262 | Autenticação Mecânica

Recebimento VC - [illegible] - [illegible] 3900023570/2016-66 / pg. 338

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Olinilde Vale de Araújo			
RG: 033448632006-4	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 290576803-78	
Endereço: Rua das Canelas			**Nº:** 01
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-306	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de Setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social. , com sede na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis Maranhão 04 de março de 2016
(local/UF)

Olinildis Vale de Araújo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

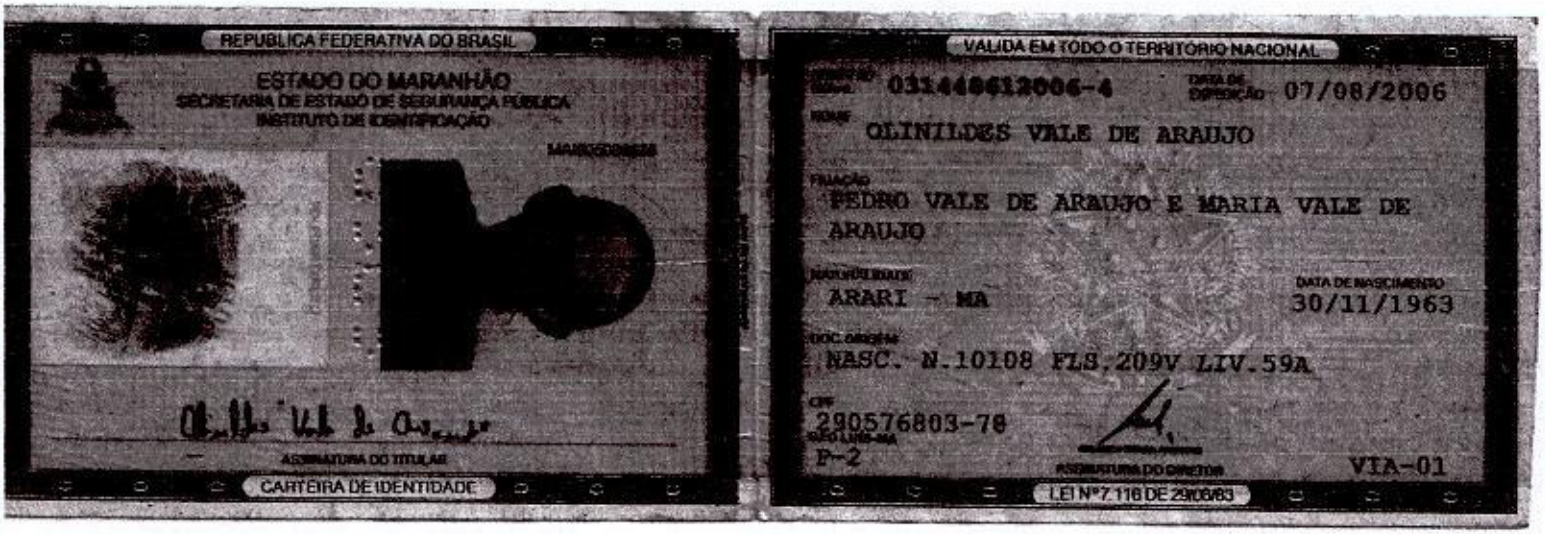
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
031448612006-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2006
NOME
OLINILDES VALE DE ARAUJO
FILIAÇÃO
PEDRO VALE DE ARAUJO E MARIA VALE DE ARAUJO
NATURALIDADE
ARARI - MA
DATA DE NASCIMENTO
30/11/1963
DOC. ORIGEM
NASC. N.10108 FLS.209V LIV.59A
CPF
290576803-78
SÃO LUÍS-MA
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Col/1)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e loja de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento: de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
OLENILDES VALE ARAUJO
R CANELAS, NUMERO 00001 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
N.º HD: 367

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0002-0591-000	117-000002-000000591	02/2016	4511697	10/03/2016

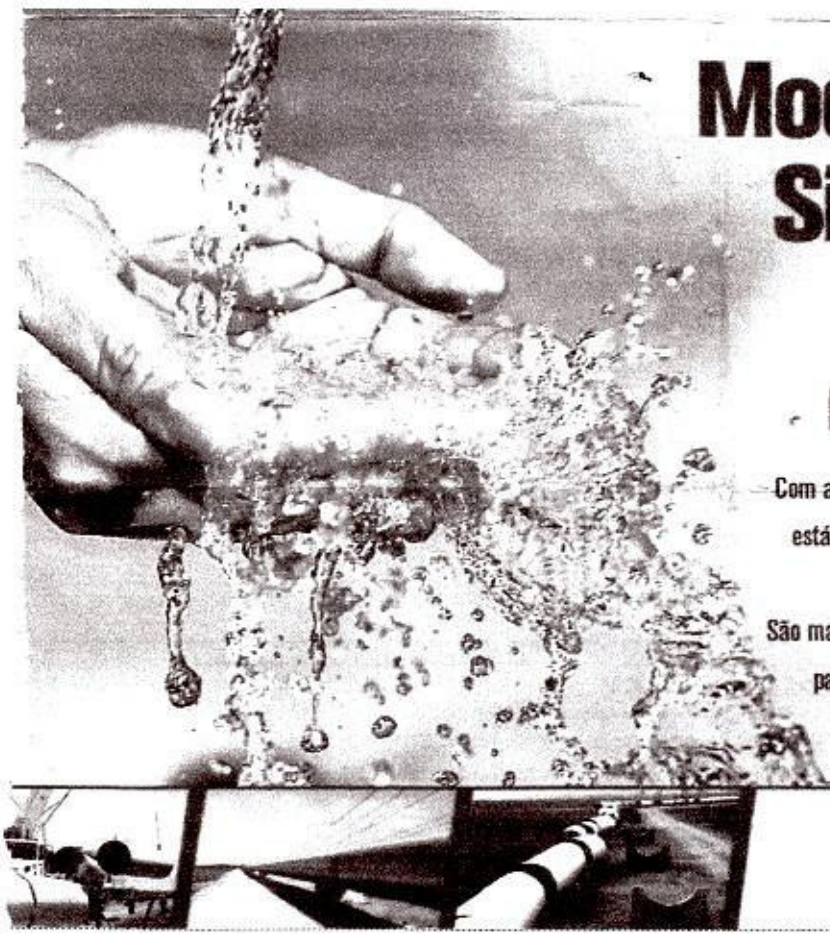

Modernização do Sistema Italuís.
Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida.

Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema
GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 341

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Priscila Barbosa Pereira			
RG: 2140913 2002-0	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 022.881.673-43	
Endereço: Rua de Cima			**Nº:** 330
Bairro: Estiva		**CEP:** 65030-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 23 de março de 2016
(local/UF)

Priscila Barbosa Pereira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

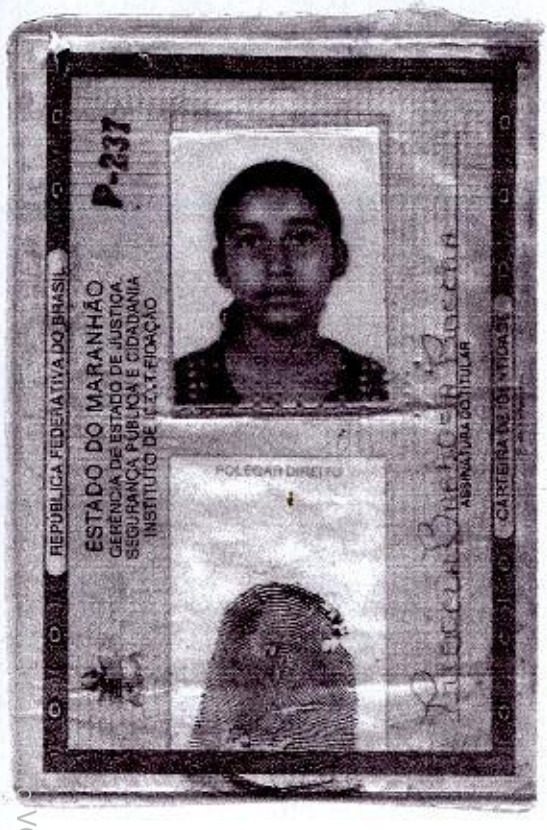

VOL. II (1077828)
SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 343

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001158667 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 020160 0001158667

Instalação: 2374340

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374340

Dados do cliente

BERNADETE MACEDO MOREIRA
R. CIMA 110
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS MA
CPF: 627.047.883-91
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICO
Classificacao: Resid. Baixa Renda

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: 54 10817 / 2780
Nr Medidor: 1012006B224
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	90	0,196333	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	35	0,505143	17,68
Adicional Band. Amarela			0,92
Adicional Band. Vermelha			1,23
ICMS - Subvencao Baixa Renda			4,31
Cip Ilum Pub Pref Manic			4,77
Multa			1,22
Correcao Monetaria			0,15
Juros			0,69

Total a pagar: R$ 60,45

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
18,92	1,09	16,36	4,02	8,92	49,31

Histórico do Consumo (kWh)

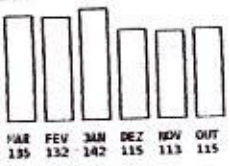

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	49,31	14,0000	6,90
PIS	49,31	0,7303	0,36
COFINS	49,31	3,3640	1,66

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 18/03/2016

20BB31B8D2F4CC1E1B9538C12D6D6BD5

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1012006B224	6.076	6.211	135	30	01
	17/02/2016	18/03/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ABRIL 1945/15
site: www.aneel.gov.br

Aviso de Vencimento

Ref.: 02/2016 Valor(R$): 59,92

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 02/04/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social
16094459721

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
JAN/2016			
Meta Mes	5,19	3,23	2,54
Meta Tri	16,38	8,47	0,00
Meta Ano	20,77	12,96	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 24,10

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2014 R$60,47 02/2016 R$59,92
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$1,00 a cada 100 kWh

BERNADETE MACEDO MOREIRA
C. Contrato: 2374340
Vencimento: 28/03/2016
Competencia: 03/2016
Valor total: 60,45

V: [1.0.42.2]
Data de Emissao: 18/03/2016
020160 0001158667

836400000003 604500139000 000379088008 000023743404

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53500.023570/2016-66 / pg. 344

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Robert André dos Santos Silva			
RG: 0000532343396-4	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 896613543 -91	
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Maceira			**Nº:** 339
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095 -604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 11 de Abril de 2016
(local/UF)

Robert André dos Santos Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MARCILIO SIMBO DA SILVA E ANGELITA DOS SANTOS SILVA

SAO LUIS - MA 28/10/1978

MARC.N.103996 FLS.112 LIV.148

M06613543-91

2ª Via

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd.SQS, nº100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001157572
Nº da Fatura 0201603001157572 |CFOP: 5258/AA
Instalação 2375524

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2375524

Para atendimento, informe este número

ANGELITA DOS SANTOS SILVA
RD BR 135, 289 KM 23
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 137.574.823-87

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	175	0,566914	99,21
Adicional Band. Amarela			1,92
Adicional Band. Vermelha			2,57
Cip-Ilum Pub Pref Munic			6,66
Multa			2,53
Crédito DIC/FIC			3,23-
Juros			1,26

Total a pagar: R$ 110,92

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10120152560	12.384 17/02/2016	12.559 18/03/2016	175	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

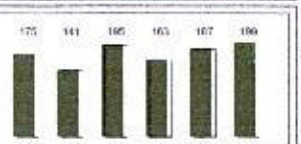

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	103,70	14,0000%	14,52
PIS	103,70	0,7303%	0,75
COFINS	103,70	3,3640%	3,49

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
38,42	2,28	34,68

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,16	18,76	103,70

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

175 0,464349

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/03/2016

4849.59E9.3062.D07E.E3DB.1B4B.0ACF.DEFF

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/03 - 29/03 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARACAPA

		2015/2016 Apurado	Limite	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	8,15	8,15	10,19	20,17
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	3,00	5,33	6,67	12,85
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	4,31	2,54	3,00	6,00
			DIC/DRP(%)		62,30

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados de DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para leitura: mín e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST(Aneel).

DICRI

Duração de interrupção individual ocorrida crítica (horas)

	Tensão Nominal	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	[illegible]	Urbana Rural	16,01 13,01
BT	[illegible]	Urbana Rural	12,22 16,83

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ouvidoria CEMAR: 0800 286 0403. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116
Registro de ocorrência de vazamento de gás ligue 0800 280 0196
www.comgas116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C.	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento	Valor cobrado (R$):
ANGELITA DOS SANTOS SILVA	2375524	SL108072	03/2016	28/03/2016	110,92

836600000019 109200139003 000377692009 000023755242

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 347

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Rudeclea machado sousa			
RG: 017984332001-3	**Órgão Emissor:** S.S.P. MA	**CPF:** 086172183-85	
Endereço: AV. ENG. emiliano macieira			**Nº:** 308
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUÍS, 20 de MARÇO de 2016
(local/UF)

Rudeclea machado sousa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1946003904

Rudeclea machado Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017984332001-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2016

NOME RUDECLEA MACHADO SOUSA

FILIAÇÃO
JOSE RAIMUNDO MOREIRA SOUSA E JOANA MACHADO FERREIRA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
03/04/1977

DOC ORIGEM
NASC. N.100686 FLS.284 LIV.144

CPF
036172183-85

SAO LUIS-MA
P-240

LICENCIADO CARECANTE

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Col/1)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocore devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das:
8h às 12h e das 14h às 18h

Dados Cliente:
JOANA MACHADO FERREIRA
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00308 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
409
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0002-1083-000	117-000002-000001083	02/2016	3296644	10/03/2016

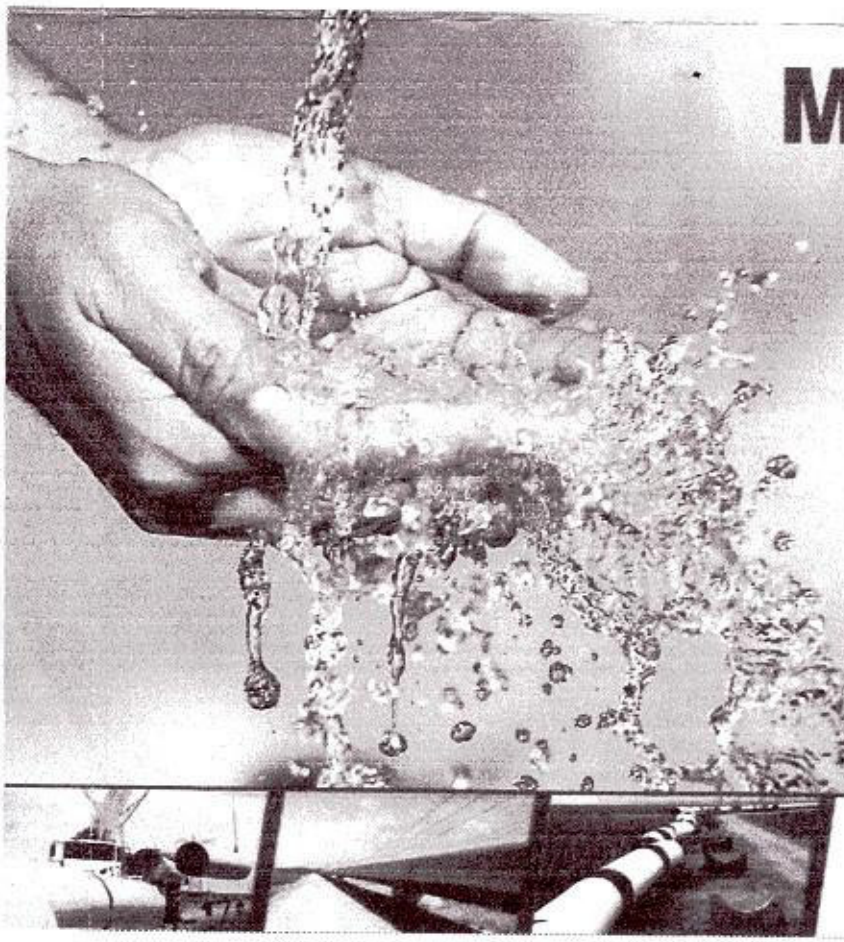

Modernização do Sistema Italuís. Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida. Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53000.023570/2016-66 / pg. 350

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ROSECLEIA MACHADO SOUSA			
RG: 0444109122012-6	**Órgão Emissor:** S.S.P. MA	**CPF:** 610142253-415	
Endereço: AV. ENG. EMILIANO MACIEIRA			**Nº:** 308
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUÍS, 20 de MARÇO de 2016
(local/UF)

Rosecleia Machado Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 351

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA922522812
POLEGAR DIREITO
Roseclea Machado Sousa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
É PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 044109122012-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2012
NOME ROSECLEA MACHADO SOUSA
FILIAÇÃO
RUDECLEA MACHADO SOUSA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
05/01/1997
DOC ORIGEM
NASC. N.292200 FLS.297 LIV.305A
CPF
610142253-45
SAO LUIS-MA
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Col/1)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, prazos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e sala de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
JOANA MACHADO FERREIRA
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00308 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
N.º HD: 409

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0002-1083-000	117-000002-000001083	02/2016	3296644	10/03/2016

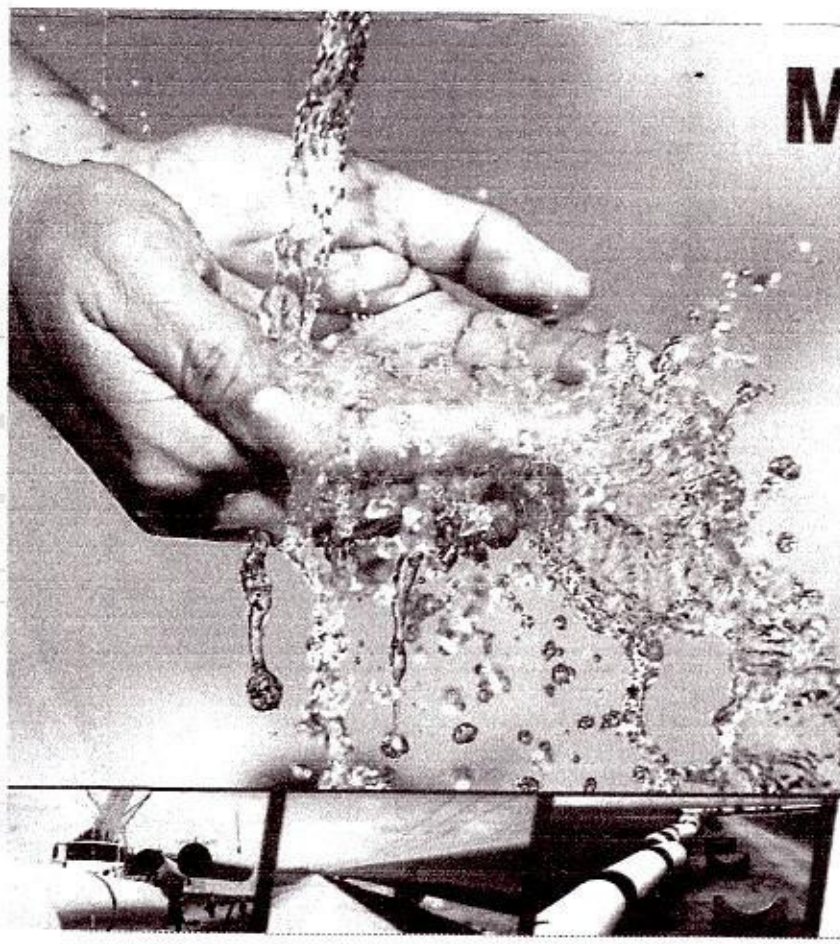

Modernização do Sistema Italuís.
Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida.

Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 353

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Ruelle Lucas Barbosa Nunes		
RG: 031925572006D	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 057 219 693-21
Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira		**Nº:** 290
Bairro: Estiva		**CEP:** 65 095 604

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de Setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social. , com sede na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís MA, 13 de março de 2016
(local/UF)

Ruelle Lucas Barbosa Nunes
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 354

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA948722720

Ricelle Lucas Barbosa Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031925572006-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2016

NOME RICELLE LUCAS BARBOSA NUNES

FILIAÇÃO
RAFAEL DE JESUS AROUCHE NUNES E MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
29/12/1994

DOC ORIGEM
NASC. N.267.129 FLS.93-V LIV.280

CPF
057218693-21

SAO LUIS-MA
D-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001 3331/3 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 201602/001 3331/3
Instalação: 17169

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.27*.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	24/02/2016	2372169

Dados do cliente

HELENA BOAVENTURA DE SOUSA
AV TEN MILITARIO RAIMUNDA 2000
ILHINA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 827.***.485-68
Tipo de Tarifa :CONVEN URAL RURAL/A
Classificação: Residencial Plena RURAL/AGUA

Tensão Nominal: 220 V
UR/Seq: SL1080/1 1/10
Nº Medidor: 12000411736
Fator de [illegible]: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	151	0,[illegible]	85,87
Adicional Band. Vermelha			6,75
Cip Ilum Pub Pref Munic			6,66
Multa			1,93
Juros			0,48

Total a pagar: R$ 101,69

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
36,36	1,[illegible]	39,41	7,40	16,[illegible]	89,62

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	85,62	18,0000	15,41
PIS	85,62	0,7790	0,67
COFINS	85,62	3,6040	3,08

Reservado ao Fisco Período Fiscal 17/02/2016
[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
12000411736	1.145	1.296	151	30	01
	18/01/2016	17/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

[illegible]	[illegible]	[illegible]
151	0,[illegible]	[illegible]

Reaviso de Vencimento

Ref.: 01/2016. Valor(R$): 127,10

ste a emissao desta conta nao for identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 03/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 898/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado o pagto de todos os debitos. Conf.Res.4414/2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DEC	FEC	DMIC
DEZ/2015			
Meta Ano	5,31	3,30	2,03
Meta Tri	10,62	6,60	0,00
Meta Ano	21,25	13,20	0,00
Apurado Ano	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Conjunto: MARACAIA
EUSD(R$): 40,14

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$127,1
Periodos Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Rodrigo Frazão dos Santos			
RG: 0178202720010	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 034.354.973-51	
Endereço: Rua de Lima			**Nº:**
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA 26 de março de 2016
(local/UF)

Rodrigo Frazão dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RODRIGO FRAZAO DOS SANTOS
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
10/02/2010
RODRIGO FRAZAO DOS SANTOS
JOSE HILARIO DOS SANTOS NETO E
CLAUDETE FRAZAO DOS SANTOS
SAO LUIS - MA
14/02/1988
NASC. N.208.960 FLS.254 LIV.228
P-2
TA-02
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

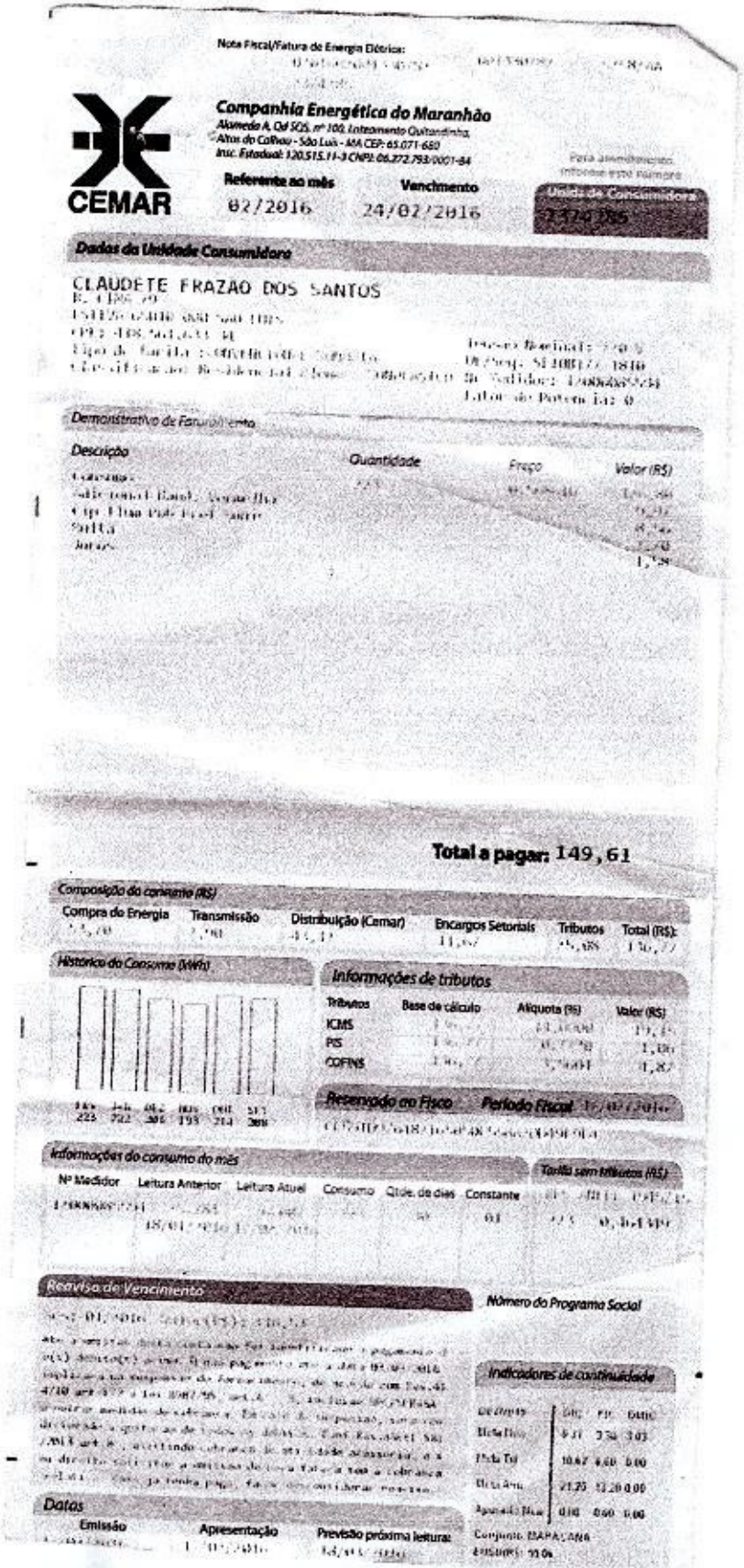

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica:

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Avenida A, Qd 505, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-650
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
02/2016	24/02/2016	7474785

Para atendimento, informe este número

Dados da Unidade Consumidora

CLAUDETE FRAZAO DOS SANTOS

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia			
Adicional Band. Verde Hfp			
Cip Ilum Pub Prod Outro			
Soma			
Juros			1,58

Total a pagar: 149,61

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

223	752	305	193	214	288

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			1,08
COFINS			1,87

Reservado ao Fisco Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
					01

Tarifa sem tributos (R$)

Reavisa de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEC (h/a)	6.82	4.20	0.00
Hora Fixa	9.31	7.34	3.03
Hora Tol	10.67	4.60	0.00
Hora Ano	21.25	12.20	0.00
Apurado Hora	0.00	0.00	0.00

Conjunto: IMPERATRIZ
Emissão: 11/04

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 359

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Rudenilson Machado Sousa			
RG: 1209970999 - 3	**Órgão Emissor:** SSP- MA	**CPF:** 001.010.043-11	
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Macieira			**Nº:** 308
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 10 de Abril de 2016
(local/UF)

Rudenilson M. Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 360

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 120970999-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/1999

NOME
RUDENILSON MACHADO SOUSA

FILIAÇÃO
JOSE RAIMUNDO MOREIRA SOUSA E JOANA MACHADO FERREIRA

NATURALIDADE
SAO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
30/12/1980

DOC ORIGEM
NASC.N.97033 FLS.55V LIV.87A

CPF
*********-**

SÃO LUÍS-MA
P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-200

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 361

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B *001034686*

Nº da Fatura 0201601001034686 *|CFOP: 5258/AA*

Instalação 12508573

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	29/01/2016	12508573

Para atendimento, informe este número

RUDENILSON MACHADO SOUSA
AV ENG EMILIANO MACIEIRA, 308
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 001.010.043-11

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/01/2016	22/01/2016	17/02/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10082045541	8.532 17/12/2015	8.532 18/01/2016	0	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	0,00	0,00%	0,00
COFINS	0,00	0,00%	0,00

Número do Programa Social
22800522738

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
0,00	0,00	0,00

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,00	0,00	0,00

Tarifa sem tributos (R$)

Reservado ao Fisco *Período Fiscal: 18/01/2016*

D065.1C07.8919.9511.5B57.6621.6EFF.06AF

Informações para o cliente

DEBITOS: 07/2012 R$400,45 08/2012 R$321,49 09/2012 R$343,38 10/2012 R$329,05 11/2012 R$363,26 12/2012 R$385,85
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/12 - 18/01

Demonstrativo do Faturamento

Descrição *	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Multa			3,45
Crédito DIC/FIC			0,01-
Juros			55,95

Total a pagar: R$ 59,39

Reaviso de vencimento

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARACANA		nov/2015 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	5,31	10,53	21,37
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (unidades)	0,00	3,32	6,60	13,22
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	5,29	0,00	0,00
			EUSAR(R$)		0,00

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados de DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão nominal (Volts)	Faixa de valores para leitura (Volts)
220	202 a 231
380	350 a 399

Caminhos para indicadores padrões de continuidade terminam são violados deverão receber uma compensação financeira através do crédito na conta de energia, conforme critérios definidos na Resolução Normativa Aneel 414/2010.

DICRI

Duração de interrupção individual em dias (críticos/ano)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	Inter+Tensão+Cliente	Urbana / Rural	16,17 13,31
BT	Inter	Urbana / Rural	12,22 16,83

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ouvidoria CEMAR: 0800 280 0003 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou indisponíveis ligue 0800 280 0196
www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição*

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
RUDENILSON MACHADO SOUSA	12508573	SL108071	01/2016	29/01/2016	59,39

836000000007 593900139001 001011314604 000125085738

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 362

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Rosilda Maria da Silva			
RG: 029850872005-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 304316893-34	
Endereço: Rua de Lima			**Nº:** 148
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA 26 de março de 2016
(local/UF)

x Rosilda Maria da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) . SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1903718340

Rosilda Maria da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029850872005-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2005

NOME ROSILDA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO
SEVERINO COLETA DA SILVA E DACILHA
ROSENO BARBOSA

NATURALIDADE
SANTA CRUZ - RN

DATA DE NASCIMENTO
22/06/1966

DOC. ORIGEM
NASC. N.19842 FLS.233 LIV.31

CPF
304316893-34

SÃO LUÍS-MA
P-200

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 364

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura: 0/0160 000114811/ 000114811 / CFOP: 5258/AA
Instalação: 2374129

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515,17-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

ÇEMAR

Referente a:	Vencimento	Para atendimento, informe este número.
03/2016	28/03/2016	Conta Contrato: 2374129

Dados do cliente

JOSE CARLOS DE AQUINO
R. CIMA 148
ILHINA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 224.640.183-68
Tipo de Tarifa: COMUM BAIXA TENSÃO
Classificação: Resid. Baixa Renda MONOFASIC

Tensão Nominal: 220 V
UC/Seq: SL1081/7 1550
Nº Medidor: 12540468660
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	90	0,1[illegible]	[illegible],00
Consumo	70	0,336744	23,57
Consumo	20	0,[illegible]	10,11
Adicional Band. Amarela			0,78
Adicional Band. Vermelha			1,04
ICMS - Subvenção Baixa Renda			4,15
Cip Ilum Pub Pref Sms			4,77
Renda Hospitalar Inativ			10,00
Credito DIC/FIC			1,22

Total a pagar: R$ 60,00

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
15,87	0,92	11,77	1,88	7,48	41,80

Histórico do Consumo (kWh)

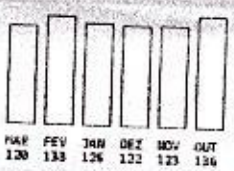

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	41,80	[illegible],0000	[illegible],80
PIS	41,80	0,7401	0,31
COFINS	41,80	3,4010	1,39

Reservado ao Fisco Período Fiscal 18/03/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
12540468660	[illegible].188	[illegible].308	120	30	01
	17/02/2016	18/03/2016			

Tarifa sem tributos (R$)
RES ANEEL 1945/15

90	0,168967
70	0,277944
20	0,419917

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social
[illegible]

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,19	3,23	2,94
Meta Tri	10,38	6,47	0,00
Meta Anu	20,77	12,95	0,00
Apurado Men	5,16	2,00	4,21

Conjunto MARACANA
EUSDRS: 20.01

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
DEMEP. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 23,30

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 365

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Renato Frazão dos Santos			
RG: 013984212000-8	**Orgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 022.264.343-99	
Endereço: Rua de Lima nº 79			**Nº:** 79
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de Março de 2016
(local/UF)

RENATO FRAZÃO DOS SANTOS
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Renato Frazao dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 013984212000-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2015
NOME RENATO FRAZAO DOS SANTOS
FILIAÇÃO JOSE HILARIO DOS SANTOS NETO E CLAUDETE FRAZAO DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO 09/05/1984
NATURALIDADE SAO LUIS - MA
DOC ORIGEM NASC. N.47158 FLS.279 LIV.41 A
CPF 022264343-99
SAO LUIS-MA P-200
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7 116 DE 29/08/83

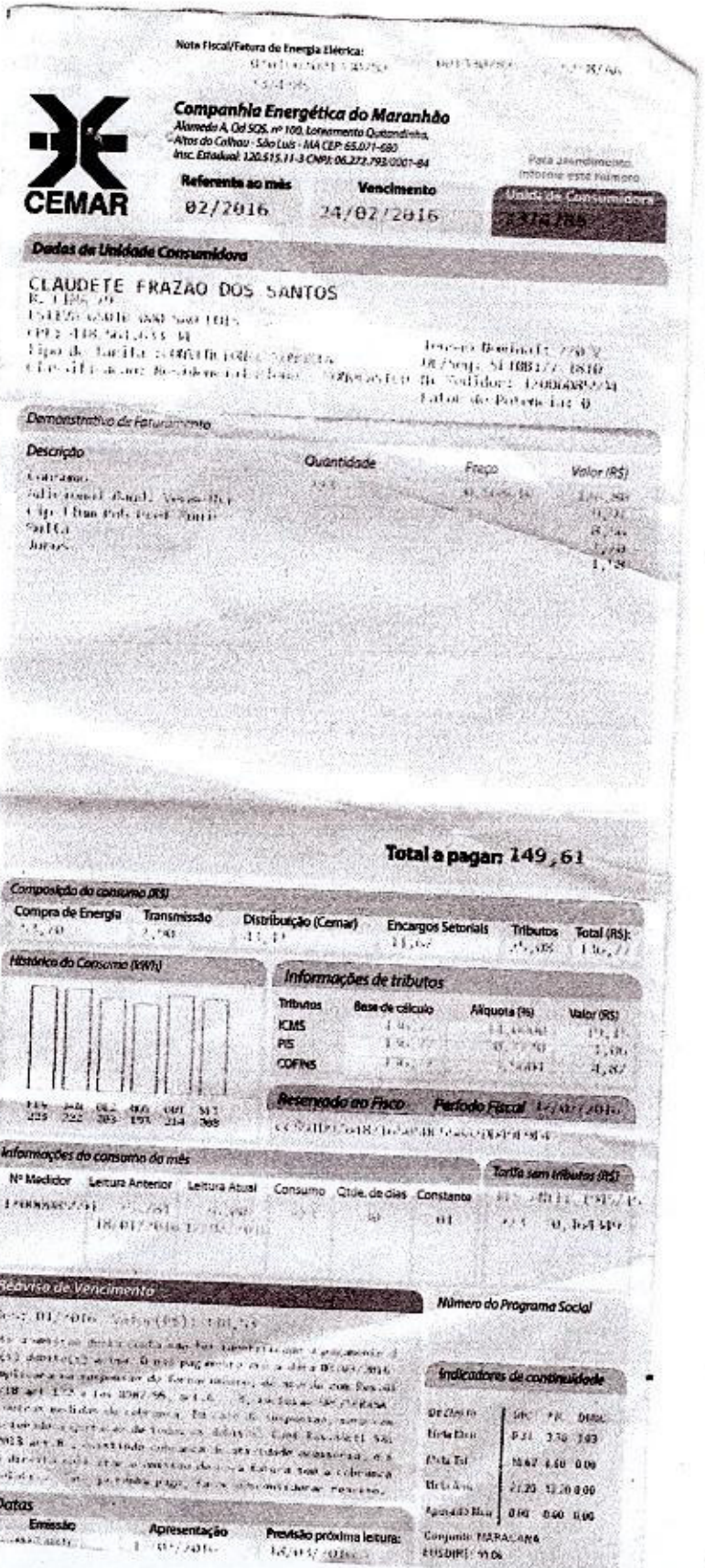

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica:

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quatrodinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-690
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês: 02/2016
Vencimento: 24/02/2016
Unidade Consumidora:

Para atendimento informe este número

Dados da Unidade Consumidora

CLAUDETE FRAZAO DOS SANTOS

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo			
Adicional Band. Vermelha			
Cip Ilum Pub Prop Mun			
Multa			
Juros			1,38

Total a pagar: 149,61

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco — Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Ctde. de dias	Constante
					01

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DEC	FEC	DMIC
Do Ciclo			
Data Base	9.21	3.76	3.03
Data Tol	10.67	4.60	0.00
Data Ano	21.20	12.20	0.00
Apurado Mês	0.00	0.00	0.00

Conjunto: MARACANA
FUSO DIR: 91.06

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 368

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Robson Pires Borges			
RG: 0214301220029-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 029281743-62	
Endereço: Rua de cima			**Nº:** 61
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

ROBSON PIRES BORGES
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1918358701

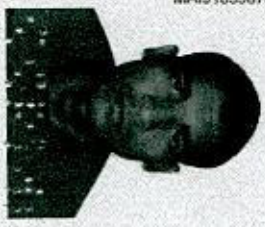

Robson Pires Borges
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021430122002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2011

NOME ROBSON PIRES BORGES

FILIAÇÃO
WALDEMAR PIRES BORGES E ROSILANDIA DE FATIMA OLIVEIRA PIRES

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
01/05/1987

DOC ORIGEM
NASC. N.201354 FLS.2 V LIV.222

CPF
029281743-62

SAO LUIS-MA
P-4

ORLANDO TINTA ARDUINI

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

vivo

Nº da Conta: 0203134109
Mês de referência: 03/2016
Período: 11/02/2016 a 10/03/2016
Data de emissão: 13/03/2016

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Colares Moreira - Quadra 50 - nº 22 - 1º ao 3º andar
CEP 65075-441 - São Luis - MA
I.E.: 12201918-0
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0004-05

SENHOR VANILSON PIRES BORGES
R DE CIMA, 61
ESTIVA
65093-336 S LUIS - MA

Vencimento
26/03/2016

Total a Pagar - R$
152,22

Seus Números Vivo
98-99107-5220 / 98-99170-6809

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: **19.734**
Na data de: **10/03/16**
Saldo referente a conta 0203134109 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel
001/BAS/SMP - PLANO BASICO

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
MULTIVIVO INTERNET BOX 20GB	1	1	32,99	20,00GB	2,23GB	32,99
INTERNET BOX 20GB 3G PLUS/4G	1	1	154,80	20,00GB	15,71GB	154,80
Subtotal						**187,79**
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Internet - Tarifação MB/KB					255,55MB	0,00
Subtotal						**0,00**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						3,13
Descontos/Promoções						-38,70
Subtotal						**-35,57**
TOTAL A PAGAR						**152,22**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* Nas ligações DDD disque 0+15+DDD+Telefone. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em vivo.com.br/appvivo15.
* A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68, 69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito*.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
SENHOR VANILSON PIRES BORGES	26/03/2016	152,22

Cód. Débito Automático **0203134109-4** | Nº da Conta **0203134109** | Mês Referência **03/2016**

846800000016 | 522200740010 | 102031341096 | 031611603262 | Autenticação Mecânica

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53500.020570/2016-66 / pg. 371

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Rosete Franca Leitão		
RG: 0214197020020	Órgão Emissor: SSP. MA	CPF: 44495714368
Endereço: Rua de Cima		Nº: 54
Bairro: Estiva		CEP: 65099-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Rosete Franca Leitão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 372

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000115831G | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 02/01603 0001 158 31G

Instalação: 2374110

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.17-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374110

Dados do cliente

ROSETE FRANCA LEITAO
R. CEMA 54
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 444.957.143 68
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL RESIDENCIAL
Classificação: Resid. Baixa Renda RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensão Nominal: 220 V
UR/SUC: SLUOB1/ 1540
Nr Medidor: 1102388620
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	50	0,199667	9,98
Consumo	70	0,331000	23,17
Consumo	116	0,497414	58,62
Adicional Band. Amarela			1,72
Adicional Band. Vermelha			2,30
ICMS - Substituição Baixa Renda			6,01
Cip Ilum Pub Pref Munic			8,56
Credito DIC/FIC			3,72
Juros			4,81

Total a pagar: R$ 106,79

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
35,34	2,61	30,[illegible]	7,52	16,67	92,15

Histórico do Consumo (kWh)

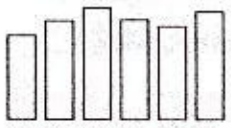

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	92,15	14,00000	12,90
PIS	92,15	0,7285	0,67
COFINS	92,15	3,3540	3,10

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 18/03/2016

10[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102388620	16.703	16.919	216	30	01
	17/02/2016	18/03/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

50	0,160967
70	0,275944
116	0,413917

Aviso de Vencimento

Mes: 02/2016 Valor(R$): 139,98

Até a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 02/04/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 - 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura com a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar ruseiro.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
JAN2016			
Meta Mes	5,19	3,23	2,84
Meta Tri	10,38	6,47	0,00
Meta Ano	20,77	12,95	0,00
Apurado Mes	8,16	2,00	4,21

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 60,97

Informações para o cliente

DEBITOS: 02/2016 R$139,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 26,15

ROSETE FRANCA LEITAO V: [1.0.42.2]
C. Contrato: 2374110 Competencia: 03/2016 Data de Emissao: 18/03/2016
Vencimento: 28/03/2016 Valor Total: 106,79 02016038001158316

836400000011 067900139006 002064756907 000023741101

Requerimento VOL I (1077848) SEI 53500.028570/2016-66 / pg. 373

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0[illegible]784

Rosete Franca Leitão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021419702002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2015

NOME ROSETE FRANCA LEITAO

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO FRANCA E ROSINETE MACEDO FRANCA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1966

DOC ORIGEM
CASAM. N.16 FLS.106 LIV.52

CPF
444957143-68

SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Rudeilan Machado Sousa		
RG: 1155650 99-6	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 990533753-91
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Macieira		**Nº:** 308
Bairro: Estiva		**CEP:**

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 20 de março de 2016
(local/UF)

Rudeilan M. Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
MA8272508 19
Rudeivan Machado Sousa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

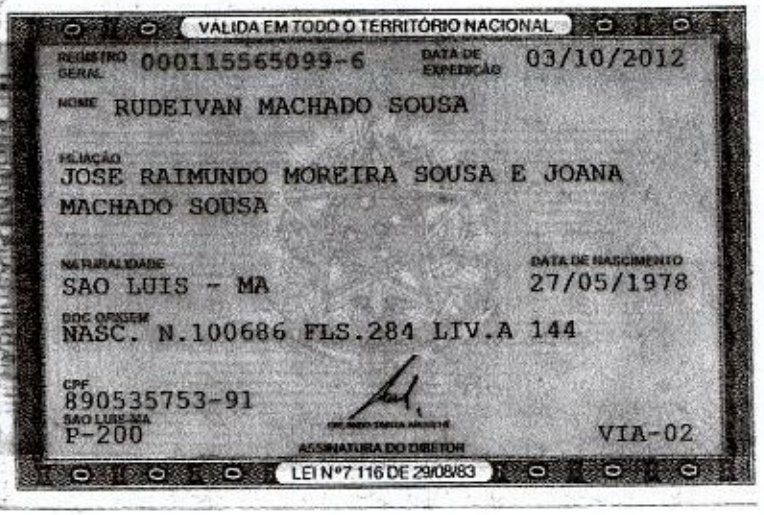
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000115565099-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012
NOME RUDEIVAN MACHADO SOUSA
FILIAÇÃO
JOSE RAIMUNDO MOREIRA SOUSA E JOANA MACHADO SOUSA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
27/05/1978
DOC ORIGEM
NASC. N.100686 FLS.284 LIV.A 144
CPF
890535753-91
SAO LUIS-MA
P-200
VIA-02
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

FTBOL2033101201502000 1_CF_NORM_001.FOR / SEQ: 00001355

Uso exclusivo dos Correios:

- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Recusado
- ☐ Mudou-se
- ☐ Outros (especificar)
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente

Rubrica do carteiro

Data de reintegração

Central de Negociação
4004 0055 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 709 0055 - Demais localidades
De segunda a sábado, das 8h às 20h

Central de Atendimento Cartão Marisa
4004 2211 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 728 1122 - Demais localidades
0800 286 6478 - SAC (informações, reclamações e cancelamentos)
0800 701 4007 - SAC Deficiente Auditivo
De segunda a sábado, das 8h às 22h; domingo, das 12h às 20h,
ou pelo e-mail: **cartao@marisa.com.br**

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

DE MULHER PARA MULHER
marisa

CTC VILA MARIA SPM PL10 - CTC VILA MARIA SPM SLS CID
ELLEN CRISTINA PREIRA DE SOUSA
AV ENG EMILIANO MACIEIRA 00308 E MESMA 135
ESTIVA
65095-604 SAO LUIS - MA

Data de Postagem
03/11/15

Data de Vencimento
10/11/2015

721041938150468000003303613003 1115

W: 00001355

Que tal receber sua fatura por e-mail?

É grátis. É prático. E com apenas um clique você confere sua fatura e agiliza seu dia a dia.

Acesse www.marisa.com.br/cartoes/BoletoPorEmail.aspx ou ligue para a Central de Relacionamento: 4004 2211 (capitais) e 0800 728 1122 (demais localidades).

DE MULHER PARA MULHER
marisa

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 377

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Raimundo Pantaleão de Souza Filho.			
RG: 0456917 2012-4	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 811719763-21	
Endereço: Estrada da Vitória			**Nº:** 32.
Bairro: Estiva.		**CEP:** 65093-325	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 20 de março de 2016
(local/UF)

Raimundo Pantaleão de Souza Filho
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 378

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
Raimundo Pantaleão de Souza Filho
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
045691782012-4
16/08/2012
RAIMUNDO PANTALEAO DE SOUZA FILHO
RAIMUNDO PANTALEAO DE SOUZA E CIDILENE MOREIRA COSTA
SAO LUIS - MA
16/12/1994
NASC. N.121557 FLS.172 LIV.A-E11
611719763-21
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 001.060.830
Nº da Fatura 01-20151605713559-59

EUZA CONCEICAO SAMPAIO
R. MEIO, 35

ESTIVA SAO LUIS
65000 - 000 51574004387

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03/2015	02/04/2015	12508956

Para atendimento, informe este número

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/03/2015	20/03/2015	14/04/2015

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1252181236 Medidor Reativo	39 13/02/2015	123 16/03/2015	84	31	1

Histórico do Consumo (kWh)

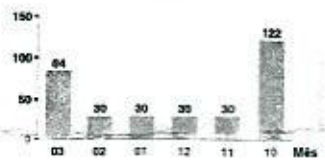

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13
30 0,147108
54 0,252184

Número do Programa Social

16108792141

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
10,38	0,57	8,01	0,86	5,65	25,47

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	25,47	12,00	3,03
PIS	28,46	1,65000	0,47
COFINS	28,46	7,60000	2,15

Indicadores de continuidade

01/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,31	3,30	3,03
Meta Tri	10,62	6,60	
Meta An	21,25	13,20	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00
Conjunto: MARACANA		EUSD(R$):	2,61

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,191333	5,74
CONSUMO	54	0,322963	17,44
AD.CIONAL BAND. VERMELHA			2,29
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			1,17
JUROS CONTA ANTERIOR			0,64
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			3,36
DOACAO LBV 0800 0555099			5,00
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,94

Total a pagar: R$ 38,58

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 17/03/2015

4442.F02D.2CD0.0148.3459.3FBA.B522.3674

Informações para o cliente

UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/04/2015
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 19,41 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
REVISAO EXTRAORDINARIA DE 3,0% RES. ANEEL Nº 1.858 de 27/02/2015
A cobrança de outros serviços incluída em sua fatura pode ser

CADASTRO CEMAR

Procure hoje mesmo uma de nossas agências e mantenha seus dados cadastrais sempre atualizados.

É um dever informar seus dados cadastrais (nome, endereço completo, CPF etc.), atualizá-los sempre que necessário e se responsabilizar pela veracidade junto à Cemar. Além disso, informe corretamente se sua unidade consumidora é uma residência, ou se exerce alguma atividade comercial, industrial, rural ou de serviços.

SAMPAIO

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 380

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Raimundo Pereira Franca			
RG: 80277197-1	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 137.501.943-00	
Endereço: Rua Benedito Leite			**Nº:** 15
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-302	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 23 de março de 2016
(local/UF)

Raimundo Pereira França
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Réquerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 382

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 201601001012401 | 00101240[illegible]

Instalação: 2374919 | TSEE foi criada pela Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhar - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	25/01/2016	2374919

Dados do cliente

RAIMUNDO PEREIRA FRANCA
R. BENEDITO LUIZ 15
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS - MA
CPF: 137.401.443-00
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda BPC - 90KH

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: SL1881/7-2910
Nr Medidor: 10140285515
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,[illegible]333	[illegible],83
Consumo	53	0,[illegible]333405	17,66
Adicional Band. Vermelha			2,30
ICMS Subvencao Baixa Renda			3,02
Cip Ilum Pub Pref Munic			5,44

Total a pagar: R$ 32,25

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
18,53	0,55	8,24	2,03	4,44	25,79

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	25,79	12,00000	3,10
PIS	25,79	[illegible],[illegible]285	0,[illegible]4
COFINS	25,79	4,2827	1,10

Reservado ao Fisco | **Período Fiscal** 18/01/2016

SUP4402*8J*0B5A1D0B4J8881 0E18210A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10140285515	91	174	83	32	01
	17/12/2015	18/01/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ABE11	1[illegible]/15
90	0,168967
53	0,275044

Reaviso de Vencimento

Mes: 12/2015 Valor(R$): 36,16

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 02/02/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera co brado o quitacao de todos os debitos. Com Res.Aneel 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	18/01/2016	17/02/2016

Número do Programa Social

5340[illegible]386

Indicadores de continuidade

MOV2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5.31	3.30	3.03
Meta Tri	10.62	6.60	0.00
Meta Ano	21.25	13.20	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 0.00

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$36.16
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/12 - 18/01
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 19,89

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 383

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Simone Ribeiro Frazão.		
RG:	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 483576693-87
Endereço: Rua do Mangueirão		**Nº:** 44
Bairro: Estiva		**CEP:** 650933-18

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís MA, 27 de março de 2016
(local/UF)

Simone Ribeiro Frazão.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1942556588

Simone Ribeiro Frazão.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000107362499-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2015

NOME SIMONE RIBEIRO FRAZAO

FILIAÇÃO
FRANCISCO SALES FRAZAO E MARIA JOSE RIBEIRO FRAZAO

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
22/09/1972

DOC ORIGEM
NASC. N.145458 FLS.144 LIV.313

CPF
483576693-87

SAO LUIS-MA
P-4

DIRETOR
EXPEDIDOR/CARGO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt CoPt)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e agências de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
PLACIDO MOREIRA
R MANGUEIRAO, NUMERO 00044 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
187
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-2457-000	117-000001-000002457	02/2016	3297250	10/03/2016

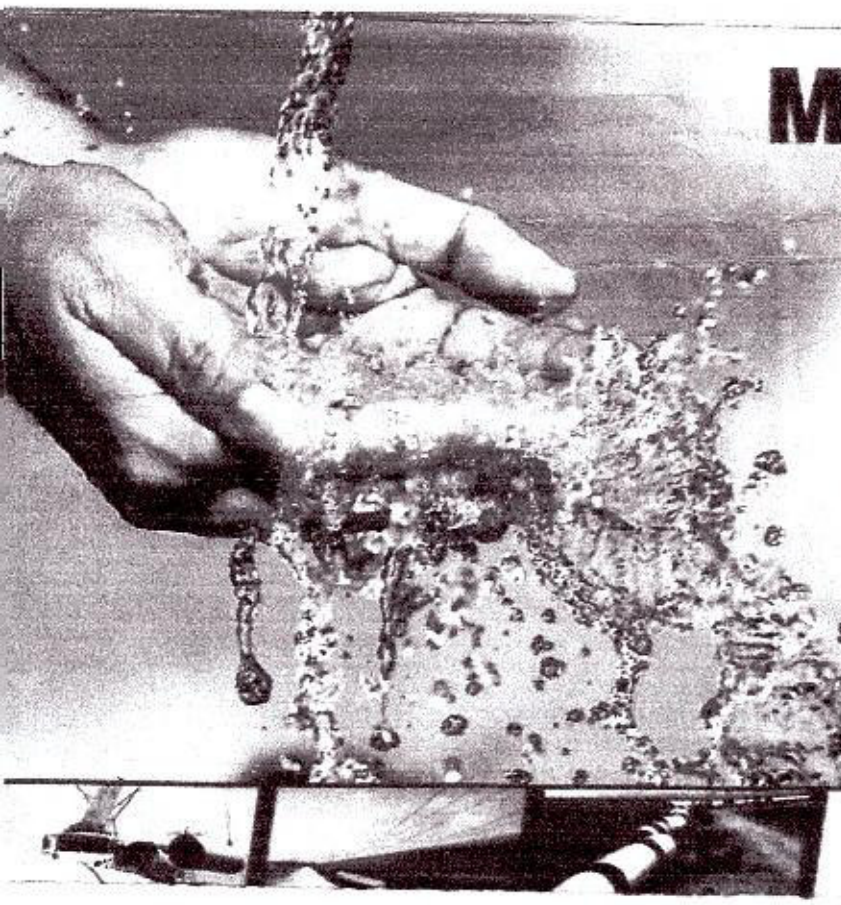

Modernização do Sistema Italuís. Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida.

Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema

GOVERNO DO MARANHÃO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Samira Regina Rodrigues Costa			
RG: 038900473-19	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 00011180299-0	
Endereço: Rua da Ponte			**Nº:** 69
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-340	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís-MA, 10 de Abril de 2016
(local/UF)

Samira Regina Rodrigues Costa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 388

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Suzani Reis Ribeiro mendes		
RG: 6121250	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 04807702394
Endereço: Rua do meio		**Nº:** 332
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093328

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - MA, 15 de março de 2016
(local/UF)

Suzani Reis Ribeiro
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 389

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-10

POLEGAR DIREITO

Suzane Reis Ribeiro Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6121250

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/OUT/2011

NOME SUZANE REIS RIBEIRO MENDES

FILIAÇÃO ANTONIO ESTEVAO REIS RIBEIRO FILHO
MARIA DE NAZARE REIS

NATURALIDADE SAO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO 02/JAN/1981

DOC. ORIGEM C.CAS. 3293 FLS. 88 L. B-17 SENADOR CANEDO - GO EM 11/08/2009

CPF 048077023-94

6073355

43982794

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53980.023570/2016-66 / pg. 390

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE CAMPOS		
RG: 1994785 2002-6	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 281 379 903-30
Endereço: RUA DE CIMA Nº		**Nº:** 56
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 29 de março de 2016
(local/UF)

sebastiana maria pereira de campos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 391

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19947852002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2002

NOME
SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE CAMPOS

FILIAÇÃO
JORGE JOSE PEREIRA E SEVERINA MOREIRA PEREIRA

NATURALIDADE
SAO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
29/04/1951

DOC ORIGEM
CASAM.N.4719 FLS.44 LIV.10

CPF
*********-**

P-200 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Sebastiana Maria P. de Campos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 29•04•51

INSCRIÇÃO NO CPF 281 379 903 30

CONTRIBUINTE
SEBASTIANA MARIA PEREIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: | CFOP:

Nº da Fatura:

Instalação:

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd 505, nº 700, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0007-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	25/01/2016	2374182

Dados do cliente

SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE CAMPOS

R. [illegible]

[illegible] São Luís - Ma

CPF: [illegible]

Tipo de Ligação: [illegible]

Classificação: [illegible]

Tensão Nominal: 220 V

[illegible]

[illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adic Ivest Band. Vermelha			
Cip Ilum Pub Pref Caxias			

Total a pagar: R$ 122,68

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

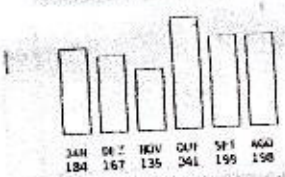

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] 18/01/2016

Aviso de Vencimento

Ref: 12/2015 Valor(R$): [illegible]

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d[illegible] o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 02/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 481 /2013 art.8, existindo cobrança de atividade acessória, o c ou direito solicitar a emissão de nova fatura com a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar aviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Meta Mes	5.31	3.30	3.03
Meta Tri	10.62	8.60	0.00
Meta Ano	21.25	17.20	9.08
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: BARRACANA - EUSD(R$): 36.62

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	18/01/2016	17/02/2016

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 393

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Silvana Ribeiro Frazão			
RG: 0461884620	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 715818123-53	
Endereço: Rua do Mangueirão			**Nº:** 44
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-18	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís MA, 27 de março de 2016
(local/UF)

Silvana Ribeiro Frazão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 394

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Silvana Ribeiro Frazão
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 046186462012-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2013
NOME SILVANA RIBEIRO FRAZAO
FILIAÇÃO
FRANCISCO SALES FRAZAO E MARIA JOSE RIBEIRO FRAZAO
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
24/12/1973
DOC ORIGEM
NASC. N.0150043 FLS.021 LIV.00323
CPF
715818123-53
RG ANTERIOR
0000001484049
SAO LUIS-MA
P-4
VIA-02
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MENSAL 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Co/l)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, prazos e serviços oferecidos se encontram nas unidades de negócios e loja de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h as 12h e das 14h as 18h.

Dados Cliente:
PLACIDO MOREIRA
R MANGUEIRAO, NUMERO 00044 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
N.º HD: 187

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-2457-000	117-000001-000002457	02/2016	3297250	10/03/2016

Modernização do Sistema Italuís. Água em sua casa todo dia.

Com a modernização do Sistema Italuís, o Governo do Maranhão está fazendo um grande investimento no sistema de captação, tratamento e distribuição de água na capital. São mais de R$ 100 milhões em investimentos feitos pela Caema para que você e sua família tenham mais saúde e qualidade de vida. Água tratada em sua casa todo dia, saúde pra vida toda.

caema
GOVERNO DO MARANHÃO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Sara dos Santos		
RG: 0308310520006-3	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 60656619 3-76
Endereço: Estrada da Vitória		**Nº:** 183
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-325

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 26 de Fevereiro de 2016
(local/UF)

Sara dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA2004457281

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 030831052006-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/03/2006

NOME: SARA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: VERA LUCIA DOS SANTOS

NATURALIDADE: SAO LUIS - - - MA

DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1989

DOC. ORIGEM: NASC. N.240296 FLS.185 LIV.256

CPF: *********-**

SÃO LUÍS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: [illegible] | CFOP: [illegible]

Nº da Fatura: [illegible] | Instalação: [illegible]

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	29/01/2016	[illegible]

Dados do cliente

MARINETE GARRAS DOS SANTOS
11 DA VITORIA 181
ESTIVA (ARPI) 65.[illegible] SAO LUIS - MA
CPF: 698.270.993-91
Tipo de Ligação: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
Classificação: Resid. Baixa Renda RURDLAS16

Tensão Nominal: 220 V
UR/Seq: SLUR1/7 2640
Nº Medidor: 109/2552698
Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	40	0,[illegible]	[illegible]
Consumo	25	0,[illegible]	8,33
Adicional Band. Vermelha			1,39
ICMS Subvenção Baixa Renda			2,18
Multa			0,35
Juros			0,05

Total a pagar: R$18,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	0,44	4,97	1,22	2,48	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

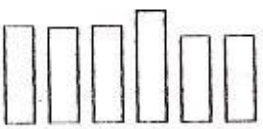

JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
55	54	55	63	49	49

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	1,88
PIS	[illegible]	0,[illegible]	0,[illegible]
COFINS	[illegible]	1,28[illegible]	0,67

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)	
[illegible]	[illegible]	6,[illegible]	[illegible]	[illegible]	01	40	0,[illegible]
	17/12/2015	18/01/2016				25	0,[illegible]

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

NOME/DIS	DIC	FIC	DMIC
Lista Mes	5.31	3.36	3.03
Meta Tri	10.62	6.72	0.00
Meta Ano	21.25	13.45	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: ARACAGY
EUSD(R$): 6.80

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	22/01/2016	17/02/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2015 R$20.74 10/2015 R$20.84 11/2013 R$21.15 12/2013 R$22.06/2014 R$36.83
riodos: Band. Tarif.: Vermelha : 16/12 - 18/01
SF. TAR. SOCIAL PFS 414/10 R$ 13.81

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Teresa Raquel Pereira da Silva		
RG: 1.242.640	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 746706033-53
Endereço: Rua do Mangueirão		**Nº:** 107
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 10 de Abril de 2016
(local/UF)

Tereza Raquel Pereira da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 401

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001/88823 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 020160/001288823

Instalação: 3862938/

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintas Silva, Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-630

Insc. Estadual: 120.515.17-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: [illegible]

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	01/03/2016

Dados do cliente

LAYCE DA SILVA COSTA
TV MANGUEIRAO 107 A
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 048.227.673-88
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensão Nominal: 220 V
UL/Seq: SL108177-30
Nr Medidor: 1058123642
Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	38	0,197667	5,93
Consumo	70	0,338000	23,66
Consumo	120	0,506833	60,82
Consumo	166	0,563072	93,47
Adicional Band. Vermelha			14,58
ICMS - Subvencao Baixa Renda			5,36
Cip-Ilum Pub Pref Manic			14,27
Multa			3,31
Juros			5,88

Total a pagar: R$ 226,48

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
78,68	4,25	63,58	15,64	36,33	198,46

Histórico do Consumo (kWh)

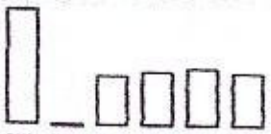

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	198,46	14,0000	27,79
PIS	198,46	0,7739	1,53
COFINS	198,46	3,5484	7,07

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 17/02/2016

6[A.6158.F988.9C6F.44F5.5B33.D52D.6C9F

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1058123642	8.185 18/01/2016	8.491 17/02/2016	306	30	01

Tarifa sem tributos (R$) ANEEL 1945/15

KWh	
38	0,168967
70	0,275944
120	0,413917
166	0,459908

Aviso de Vencimento

Mes: 12/2015 Valor(R$): 89,58

Ate a emissao deste conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 09/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera cobrado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, o c ao direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social
16234697497

Indicadores de continuidade

DEZ2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,31	3,30	3,83
Meta Tri	10,82	6,60	8,00
Meta Ano	21,33	13,20	8,00
Apurado Mes	1,83	1,00	1,83

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 30,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	23/02/2016	18/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$89,58
Periodos: Band. Tarif.: Vermelho : 19/01 a 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelho (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
REINEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 29,08

LAYCE DA SILVA COSTA
C. Contrato: 3862938/
Vencimento: 01/03/2016
Competencia: 02/2016
Valor Total: 226,48
V: [1.0.31]
Data de Emissao: 17/02/2016
020160/001288823

836500000028 264800139000 089274716405 [illegible]293872

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53000.023570/2016-69 / pg. 402

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Thais Gama Silva			
RG: 0214450720020	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 047.336.743-25	
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Macieira			**Nº:** 192
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 24 de março de 2016
(local/UF)

Thais G. Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 403

Thais Gama Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
GERAL 021445072002-
EXPEDIÇÃO 27/01/
NOME THAIS GAMA SILVA
FILIAÇÃO
JOSE MARIO CASTRO SILVA E MARIA JOSE GAMA SILVA
NATURALIDADE
BARRA MANSA - RJ
DATA DE NASCIMENTO
04/10/1988
DOC ORIGEM
NASC. N.35.487 FLS.161-V LIV.A-176
CPF
047336743-25
SAO LUIS-MA
P-1
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Remetente:
Al. Rio Negro, 585 - Bloco D - 15º andar - Barueri - São Paulo - SP - 06454-008

Reinstalado ao serviço Postal em: ___/___/___

Data: ___/___/___

Responsável

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- Inf. escritas pelo porteiro ou zelador

FAC

Data de postagem: 29/02/2016
Data de vencimento: 10/03/2016

79100729

CTC VILA MARIA SPM PL 10
MARIA JOSE GAMA SILVA
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 192 KM
ESTIVA
65095-604 SAO LUIS MA

7209036539 37481 00000003973 30 290216

ARQ: D270216 036 A4 AD791 jrn - P: 1 - FORM: 37G

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Vanderley Oliveira Barbosa			
RG: 2141895200927	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 020829173-39	
Endereço: Rua do Mangueirão			**Nº:** 104
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 10 de Abril de 2016
(local/UF)

Vanderley Oliveira Barbosa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 407

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA – CEDO

☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____

A SUA CONTA DO FIXO CHEGOU.

FAC
9912341037/2013-DR/RJ/SPM
Oi
Correios

PARA DDD OU DDI, USE SEMPRE O 31.

CTC VILA MARIA SPM PL10

VALENTIM PEREIRA BARBOSA
RUA MANGUEIRAO,104
ESTIVA
65093-318 SAO LUIS-MA

6361000979

72135128205139000000000979302503 15

e Devolução Eletrônica Correios

Fale com a gente – **GRÁTIS**.....**103 31**
Internet .....**www.oi.com.br**
Auxílio à lista **102***
* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 1331
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Para confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue para 102.

31 Oi • 12 CTBC • 13 Fonar • 15 TelefônicaJ • 16 Vitcom • 17 Transit • 19 Epsilon • 21 Sinternet • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha • 25 GVT 26 IDT • 28 Alpamayo • 29 T-Leste • 32 Convergia • 34 ETML • 36 Easytone • 37 Golden Line • 38 TESA • 39 Engevox • 41 TIM • 42 GT Group 43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 46 Hoje Telecom • 47 BT Communications • 53 CSTARA • 57 Itaceu • 58 Vodel • 62 Option • 63 Hello Brazil 65 Telecom 65 • 67 ALOGLA • 71 Golfarphone • 81 Sermatel • 84 B&T • 85 America Net • 91 IPCorp • 96 Amigo Telecom

COM O 31, VOCÊ ECONOMIZA SEMPRE

ABRA E SAIBA MAIS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta do Fixo da Oi.

Nome _____ CPF / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
140700604426

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Nicente Valcacio do Nascimento Junior.		
RG: 0000932859 98-4	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 89331907320
Endereço: Rua do Mangueirão 1		**Nº:** 09
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-318

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís, MA, ___ de abril de 2016
(local/UF)

Vicente Valcacio do Nascimento Junior
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 409

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA931777747
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000093285998-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2013
NOME VICENTE VALCACIO DO NASCIMENTO JUNIOR
FILIAÇÃO
VICENTE VALCACIO DO NASCIMENTO E JOSEFA MEDEIROS DO NASCIMENTO
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
30/03/1980
DOC ORIGEM
CASAM. N.596465 FLS.34-V LIV.16-B-AUX
CPF
893319073-20
SAO LUIS-MA
P-200
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

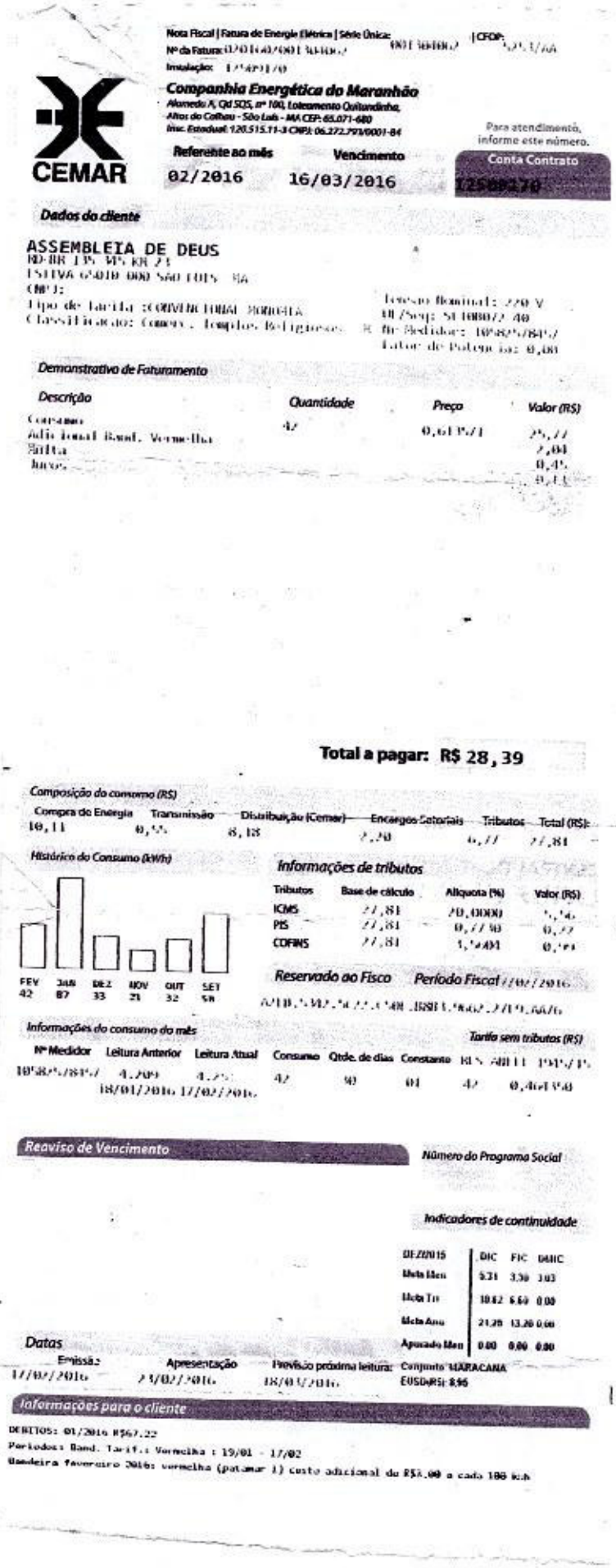

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única:

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	16/03/2016	12500270

Dados do cliente

ASSEMBLEIA DE DEUS

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	42	0,6[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha			2,04
Multa			0,45
Juros			0,11

Total a pagar: R$ 28,39

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
10,11	0,55	8,18	2,30	6,77	27,81

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	27,81	20,0000	5,56
PIS	27,81	0,6790	0,22
COFINS	27,81	3,1401	0,87

Reservado ao Fisco Período Fiscal [illegible]/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
10585[illegible]	4.709	4.[illegible]	42	30	01	0,6[illegible]
	18/01/2016	17/02/2016				

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5.31	3.30	3.03
Meta Tri	10.62	6.60	0.00
Meta Ano	21.25	13.20	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: MARACANA
17/02/2016	23/02/2016	18/03/2016	EUSD/R$: 8,96

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$67.22
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$4.00 a cada 100 kwh

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 411

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Valdenice Santos Macedo		
RG: 000016888793-2	**Órgão Emissor:** SSP - MA	**CPF:** 724.135.223-87
Endereço: Rua de Cima		**Nº:** 77
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de março de 2016
(local/UF)

Valdenice Santos Macedo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) . SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 412

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
MA947191410
Valderice Santos Macedo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000016888793-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2015
NOME VALDERICE SANTOS MACEDO
FILIAÇÃO
JONAS LEITAO MACEDO E DINAMAR SILVA SANTOS MACEDO
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO 07/09/1975
DOC ORIGEM
NASC. N.2151 FLS.189V LIV.03A
CPF 724135223-87
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº da Fatura: 02016038011586[illegible]
Instalação: 2374293

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374293

Dados do cliente

VALDERICE SANTOS MACEDO
R. CEMA 77
ESTIVA 64010 000 SAO LUIS MA
CPF: 724.175.223-87
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
Of/Seq: SI0B177 1710
Nr Medidor: 1102315155
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	119	0,[illegible]	67,47
Adicional Band. Amarela			1,30
Adicional Band. Vermelha			1,73
Cip Ilum Pub Pref Sede			4,77
Credito DIC/FIC			2,22
Juros			2,70

Total a pagar: R$ 75,75

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
26,80	1,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	75,50

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	70,[illegible]8	14,[illegible]000	9,87
PIS	70,[illegible]40	0,[illegible]303	0,51
COFINS	70,[illegible]40	[illegible],[illegible]340	2,37

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 18/03/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$) R$ ANEEL 1445/15
1102315155	10.077	10.196	119	30	01	0,464549
	17/02/2016	18/03/2016				

Tarifa de Vencimento

Mes: 02/2016 Valor (R$): 93,79

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 02/04/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3o, inclusive SPC,SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera cobrado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s ao direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.19	3.23	2.94
Meta Tri	10.38	6.47	0.00
Meta Ano	30.72	12.95	0.00
Apurado Mes	6.18	2.00	4.21

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Conjunto MARACANA
EUSD(R$): 36.38

Informações para o cliente

DEBITOS: 02/2016 R$93,79
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

VALDERICE SANTOS MACEDO
C. Contrato: 2374293
Vencimento: 28/03/2016
Competencia: 03/2016
Valor Total: 75,75
V: | 1.0.47.2 |
Data de Emissao: 18/03/2016
02016038011586[illegible]

836400000003 757500139006 000379061401 000023742935

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 414

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Vanilson Pires Borges			
RG: 0000011695927	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 691868983-53	
Endereço: Rua de Cima			**Nº:** 61
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de Março de 2016
(local/UF)

Vanilson Pires Borges
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

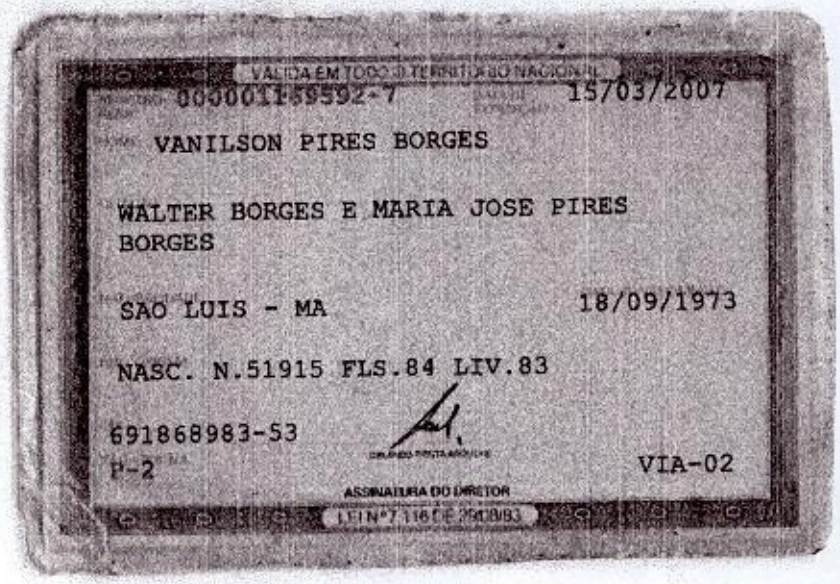

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 416

Requerimento VOL. II (107782) SEI 53900.0235/0/2016-66 / pg. 417

vivo

Nº da Conta: 0203134109
Mês de referência: 03/2016
Período: 11/02/2016 a 10/03/2016
Data de emissão: 13/03/2016

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Colares Moreira - Quadra 50 - nº 22 - 1º ao 3º andar
CEP 65075-441 - São Luis - MA
I.E.: 12201918-0
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-52
CNPJ Filial :02.558.157/0004-05

SENHOR VANILSON PIRES BORGES
R DE CIMA, 61
ESTIVA
65093-336 S LUIS - MA

Vencimento
26/03/2016

Total a Pagar - R$
152,22

Seus Números Vivo
98-99107-5220 / 98-99170-6809

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: **19.734**
Na data de: **10/03/16**
Saldo referente a conta 0203134109 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel
001/BAS/SMP - PLANO BASICO

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
MULTIVIVO INTERNET BOX 20GB	1	1	32,99	20,00GB	2,23GB	32,99
INTERNET BOX 20GB 3G PLUS/4G	1	1	154,80	20,00GB	15,71GB	154,80
Subtotal						**187,79**
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Internet - Tarifação MB/KB					255,55MB	0,00
Subtotal						**0,00**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						3,13
Descontos/Promoções						-38,70
Subtotal						**-35,57**
TOTAL A PAGAR						**152,22**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* Nas ligações DDD disque 0+15+DDD+Telefone. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em vivo.com.br/appvivo15.
* A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68, 69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito".

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
SENHOR VANILSON PIRES BORGES

Vencimento	Total a Pagar - R$
26/03/2016	152,22

Cód. Débito Automático **0203134109-4** | Nº da Conta **0203134109** | Mês Referência **03/2016**

846800000016 522200740010 102031341096 031611603262 Autenticação Mecânica

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Valentim Ferreira Barbosa			
RG: 0001078295 729-1	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 247030285 49	
Endereço: Rua Luiz Maranguinho casa-104			**Nº:** 104
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093318	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis (MA), 24 de março de 2016
(local/UF)

Valentim Ferreira Barbosa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0001078957 99-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2013

NOME VALENTIM PEREIRA BARBOSA

FILIAÇÃO
VALDOMIRA PEREIRA BARBOSA

NATURALIDADE
SANTA TERESINHA - BA

DATA DE NASCIMENTO 14/01/1960

DOC ORIGEM
NASC. N.3.902 FLS.223 LIV.A-03

CPF 247030285-49

DOC. LOC. MA P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

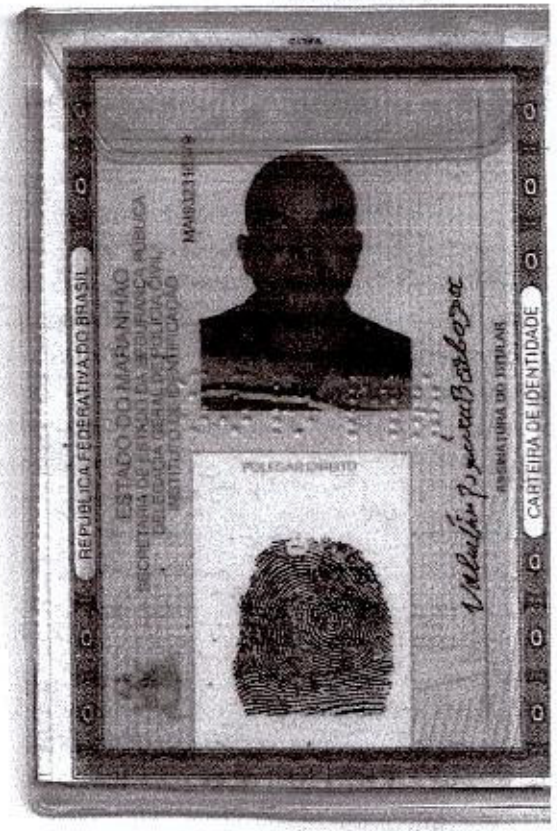
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPTO. DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PARA USO DOS CORREIOS — DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA – CEDO

☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____ Responsável: _____

A SUA CONTA DO FIXO CHEGOU.

FAC
99123410372013-DR/RJ/SPM
Oi
Correios

PARA DDD OU DDI, USE SEMPRE O 31.

CTC VILA MARIA SPM PL10

VALENTIM PEREIRA BARBOSA
RUA MANGUEIRAO,104
ESTIVA
65093-318 SAO LUIS-MA

63610000979

72135128205139000000000978302503 15

Devolução Eletrônica Correios

Fale com a gente – GRÁTIS.....103 31
Internet .....www.oi.com.br
Auxílio à lista 102*
* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 1331
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Para confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue para 102.

31 Oi • 12 CTBC • 13 Fonar • 15 Telefônica • 16 Vivocom • 17 Transit • 19 Epsitron • 21 Embratel • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha • 25 GVT 26 IDT • 28 Algar • 29 T-Leste • 32 Convergia • 34 ETML • 35 Easytone • 37 Golden Line • 38 TESA • 39 Engevox • 41 TIM • 42 GT Group 43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 48 Hoje Telecom • 47 NT Communications • 53 CSTARA • 57 Ideas • 58 Vivtel • 62 Option • 63 Hello Brasil 65 Telecom 65 • 67 ALOLA • 71 Dollarphone • 81 Sermatel • 84 BBT • 85 America Net • 91 PTCorp • 96 Amigo Telecom

COM O 31, VOCÊ ECONOMIZA SEMPRE

ABRA E SAIBA MAIS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta do Fixo da Oi.

Nome _____ CPF / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
140700604426

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 420

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: WALKER SOLBERTH OLIVEIRA LIMA		
RG: 0369787420094-6	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 603 597 563-10
Endereço: AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACICIEL		**Nº:** 10
Bairro: ESTIVA		**CEP:** 65095-604

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de Setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social. , com sede na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão nº 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - Ma, 30 de Março de 2016
(local/UF)

Walker Solberth L. Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

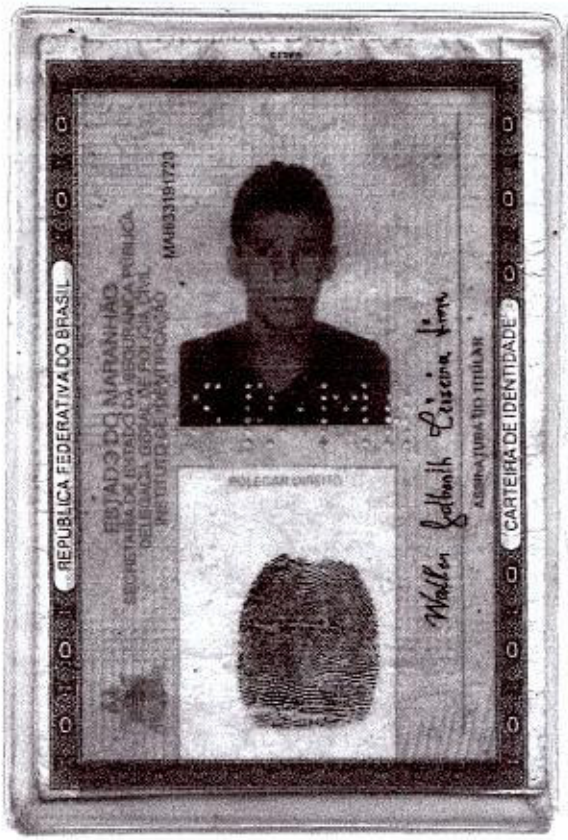
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA8331917Z3
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 036978742009-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2015
NOME WALKER JOLBERTH TEIXEIRA LIMA
FILIAÇÃO
ALEX DE SOUSA LIMA E LINDALVA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
04/08/1993
DOC ORIGEM
NASC. N.117.974 FLS.135-V LIV.106-A
CPF
603597563-10
SAO LUIS MA
P-2
ASSINATURA DO PORTADOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: | CFOP:

Nº da Fatura: | Instalação:

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Outeiro da Cruz, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.17-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

ISSE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	29/01/2016	2375869

Dados do cliente

LINDALVA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA

RUA BR 135 Nº 22

[illegible]

CPF: [illegible]

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL RURAL

Classificação: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V

Ciclo/Seq: [illegible]

Nº Medidor: [illegible]

Fator de Potência: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	90	[illegible]	[illegible]
Consumo	28	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha			1,48
ICMS Subsidio Baixa Renda			2,29

Total a pagar: R$ 18,92

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

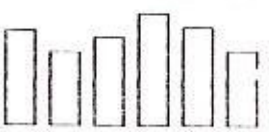

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]

Reaviso de Vencimento

Nova: [illegible] Valor(R$): [illegible]

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 06/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será cobrado o religamento de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, e o direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

NOV/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5,31	3,30	3,03
Meta 12	10,62	6,60	0,00
Meta Ano	21,25	13,20	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/01/2016	22/01/2016	17/02/2016

Conjunto: MARACANA

EUSD(R$): 5,54

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$12,07

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/12 - 18/01

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 14,38

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 423

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: WEMERSON DO NASCIMENTO MERCEZ		
RG: 0214306620022	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 60240876326
Endereço: RUA MARIA DA GRAÇA		**Nº:** 21
Bairro: ESTIVA SÃO LUIS - MA		**CEP:** 65010000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SÃO LUIS - MA, 26 de MARÇO de 2016
(local/UF)

WEMERSON DO NASCIMENTO MERCEZ
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) . SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 424

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9013089320

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021430652002-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2004

NOME
WEMERSON DO NASCIMENTO MERCEZ

FILIAÇÃO
JOAO DA CRUZ DAS MERCEZ E MARIA JOSE DO NASCIMENTO MERCEZ

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
30/11/1988

DOC ORIGEM
NASC.N.76169 FLS.232 LIV.67 A

CPF
*********_**

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento VOL. II (1077828) - SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 425

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001/098/98 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160300120969 8
Instalação: 38295314

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.13-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	38295314

Dados do cliente

IARA DA SILVA LIMA
R. MARIA GRACA 21
ESTIVA 65010 000 SAO LUIS MA
CPF: 858.159.283 00
Tipo de Tarifa :CONVENC CRIAT MORADIA
Classificacao: Residencial Plena MORADIA BASICO

Tensao Nominal: 220 V
UE/Seq: SE 1080/1 1220
Nr Medidor: 1102 4410933
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	219	0,566986	124,17
Adicional Band. Amarela			2,41
Adicional Band. Vermelha			3,21
Cip Ilum Pub Pref Munic			8,56

Total a pagar: R$ 138,35

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
49,34	7,85	42,65	11,46	23,49	129,79

Histórico do Consumo (kWh)

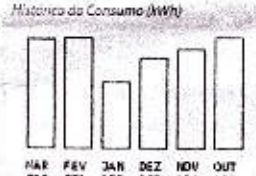

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	129,79	14,0000	18,17
PIS	129,79	0,7303	0,95
COFINS	129,79	3,3648	4,37

Reservado ao Fisco Período Fiscal 18/03/2016

142584E23/954 7C 56d 74ARAE468/E5A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)	
1102 4410933	6.794 17/02/2016	7.013 18/03/2016	219	30	01	RES ANEEL 1945/15	0,464349

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,19	3,23	2,94
Meta Tri	10,88	6,42	0,00
Meta Anu	20,77	12,95	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 38,08

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2015 R$146,86 10/2015 R$154,21 11/2015 R$137,28 01/2016 R$94,34 02/2016 R$144,10
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

IARA DA SILVA LIMA
. Contrato: 38295314
ento: 28/03/2016
Competencia: 03/2016 Data de Emissao: 18/03/2016
Valor Total: 138,35 020160300120969 8

836600000019 383500139001 000000000000 000382953149

Requerimento VOL. II (1077828

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Waldecy Pires Borges			
RG: 0446834420 12-9	**Orgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 255449183-68	
Endereço: Rua de Lima nº 61			**Nº:** 61
Bairro: Estiva		**CEP:** 65093-336	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 26 de Março de 2016
(local/UF)

*Waldecy Pires Borges
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) - SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 427

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Waldecy Pires Borges

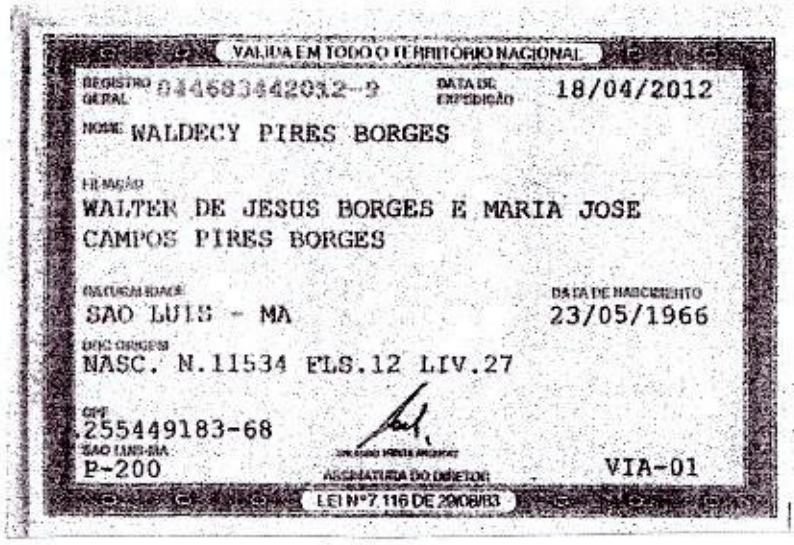
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 044683442032-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2012
NOME WALDECY PIRES BORGES
FILIAÇÃO
WALTER DE JESUS BORGES E MARIA JOSE CAMPOS PIRES BORGES
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
23/05/1966
DOC ORIGEM
NASC. N.11534 FLS.12 LIV.27
CPF
255449183-68
SAO LUIS-MA
P-200
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001158659

Nº da Fatura 0201603001158659 |CFOP: 5258/AA

Instalação 2374269

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	2374269

Para atendimento, informe este número

WALDECY PIRES BORGES
R. CIMA, 61
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 255.449.183-68

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - TRIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
30570181048	21.556 17/02/2016	22.054 18/03/2016	498	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

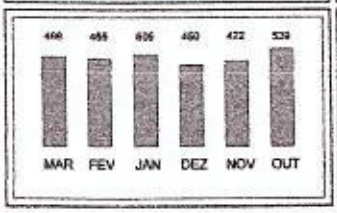

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	257,47	14,0000%	36,04
PIS	257,47	0,7303%	1,88
COFINS	257,47	3,3940%	8,87

Número do Programa Social
16551460292

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
98,79	8,70	85,39

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
21,00	48,59	257,47

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,160967
70	0,275944
120	0,413917
278	0,459908

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 18/03/2016

470A.D9B6.24F4.0431.AFF2.DE9C.6B4B.FD0A

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 29,57

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,196333	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	120	0,505250	60,63
Consumo	278	0,561547	156,11
Adicional Band. Amarela			4,81
Adicional Band. Vermelha			6,44
ICMS - Subvenção Baixa Renda			5,27
Cip-Ilum Pub Pref Munic			18,07
Crédito DIC/FIC			7,32-

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 273,49

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 02/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 6º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
02/2016 291,06

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Indicadores de Continuidade

Conjunto MARACANA		JAN/2016 Apurado	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	8,16	5,19	10,38	20,77
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	3,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	4,21	2,84	6,00	6,00
				EUSD(R$):	119,04

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites(mín e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODISTANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual ao dia crítico(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (horas)
MT	[illegible]	Urbana Rural	9,77 12,71
BT	[illegible]	Urbana Rural	13,33 16,65

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ouvidoria CEMAR: 0800 286 9003. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou Indisponíveis ligue 0800 286 0196 www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 9º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

***É seu direito** receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

***É seu dever** garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
WALDECY PIRES BORGES	2374269	SL108177	03/2016	28/03/2016	273,49

836400000029 734900139001 000379046501 000023742695

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 429

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Wesley Sousa Silva			
RG: 048338502013-4	**Órgão Emissor:** S.S.P. MA	**CPF:** 075.386.393-98	
Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira Rr / 135			**Nº:** 308
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - MA, 12 de março de 2016
(local/UF)

Wesley S. Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA924071044

Wesley Sousa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048338502013-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2013

NOME WESLEY SOUSA SILVA

FILIAÇÃO
JORGE REIS SILVA E RUDECLEA MACHADO SOUSA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
08/04/1999

DOC ORIGEM
NASC. N.132865 FLS.237 LIV.A 129

CPF
**********-**

SAO LUIS-MA
P-4

ORLANDO BRASTA APOUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	VS UH	5 NTU	MAX.	MINIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Col/l)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
0800 701 0195
www.caema.ma.gov.br
As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

(98) 3219-5170
(98) 3219-5062
Horário de Atendimento:
de Segunda a Sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Dados Cliente:
JOANA MACHADO FERREIRA
AV ENGº EMILIANO MACIEIRA/BR135, NUMERO 00308 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA

Hidrômetro: LIGADO
N.º HD: 409

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0002-1083-000	117-000002-000001083	02/2016	3296644	10/03/2016

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53000.023570/2016-66 / pg. 432

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Wilma Rosa dos S. Silva			
RG: 903.697	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 242828043-00	
Endereço: Av. Engenheiro Emiliano Macieira			**Nº:** 116
Bairro: Estiva		**CEP:** 65095-604	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva,** (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís-MA, 14 de março de 2016
(local/UF)

Wilma Rosa dos S. Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 433

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 434

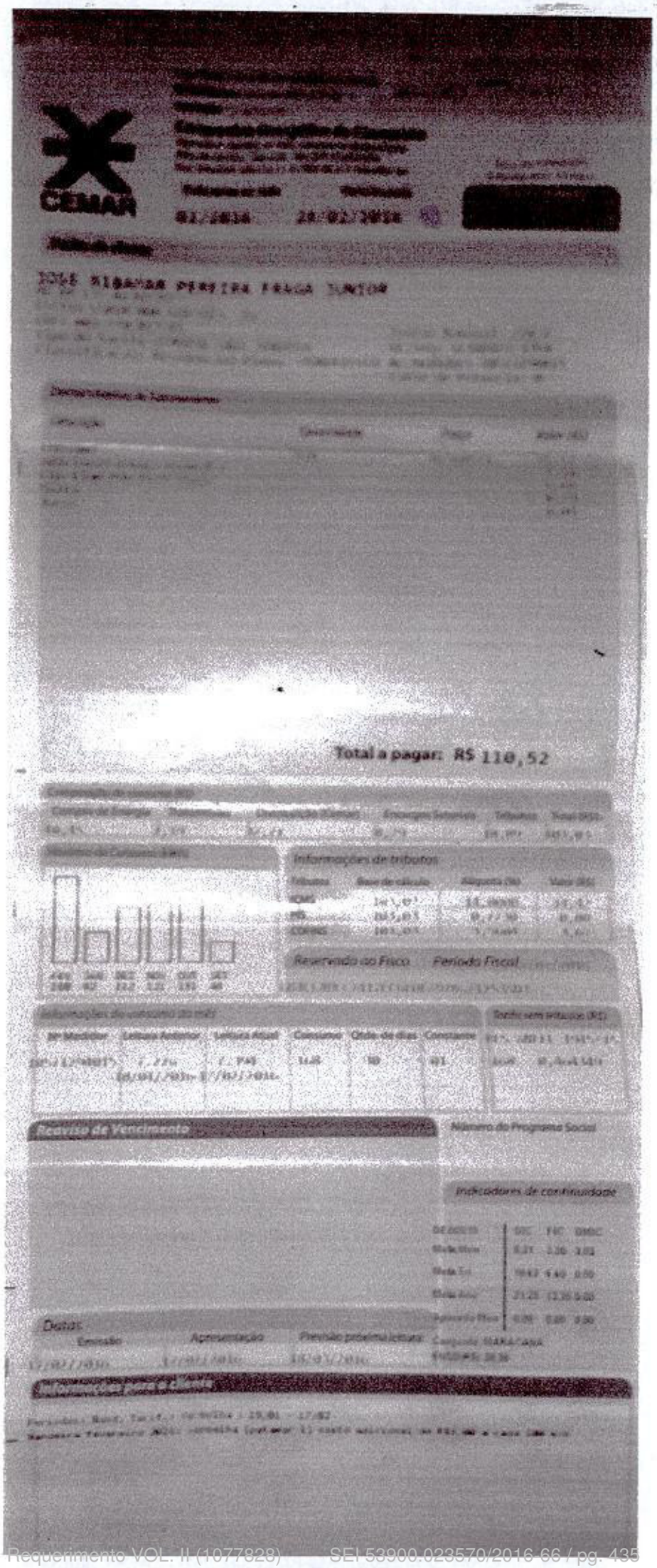

Requerimento VOL. II (1077829) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 435

SEDEX

MANDOU, C

(ETIQUETA DO CARIMBO AQUI)

REMETENTE / *Sender*

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

TELEFONE / *Phone number*: (98)98213-4789

ENDEREÇO / *Address*: Rua do Mangueirão nº 23 - Estiva

CEP / *Zip*	CIDADE / *City*	UF / *State*	PAÍS / *Country*
65093318	São Luís	MA	Brasil

DEVOLUÇÃO / *Return* (CN15)

- ☐ Mudou-se (*Moved*)
- ☐ Falecido (*Deceased*)
- ☐ Recusado (*Refused*)
- ☐ Endereço Insuficiente (*Insufficient Address*)
- ☐ Desconhecido (*Unknown*)
- ☐ Não existe o número indicado (*Non-Existing Number*)
- ☐ Não procurado (*Unclaimed*)
- ☐ Outros (*Other*)
- ☐ Ausente (*Absent*)

Tentativas de entrega (*Delivery attempts*)

1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (*Information provided by the doorman or the condo manager*)
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (*Reinstated to postal service*)

Data: ___/___/___ (*Date*) Assinatura: ..... (*Signature*)

Rio2016 JOGOS PARALÍMPICOS

CO OFICIAL

116600187

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

Material reciclável / Recyclable material

FSC MISTO

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 436

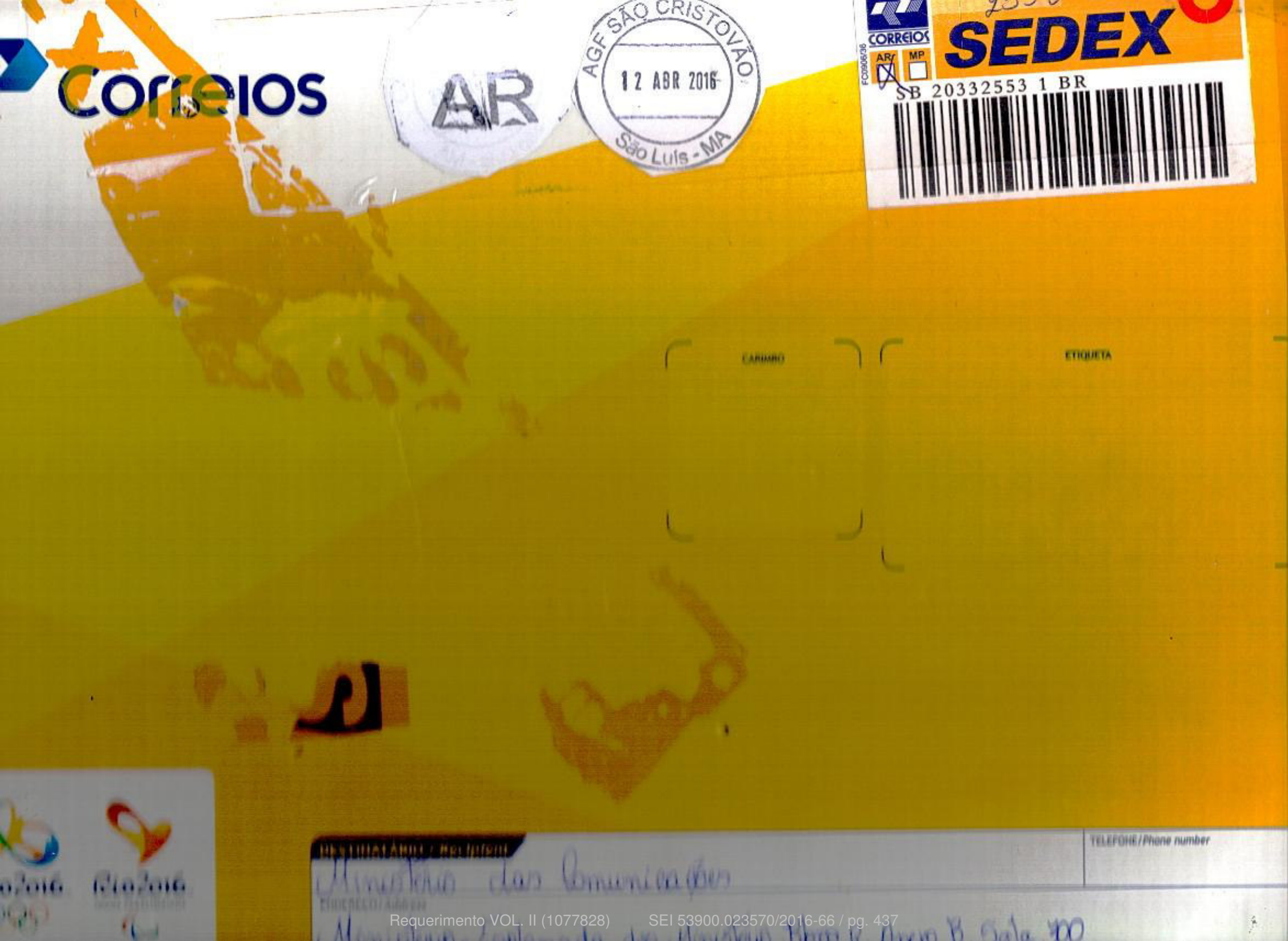

Requerimento VOL. II (1077828) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 437

53900.023531/2016-69

CARTÓRIO DE ZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME

43707

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL

ATA Nº 01

No dia 07 do mês de Setembro de 20 11, às 18:00 horas, instalou-se no prédio localizado na rua Do Mangueirão Nº. 23 em São Luis /MA – CEP 65095-000, a assembléia geral para constituição da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva e aprovação do estatuto, eleição, posse da diretoria e conselho comunitário e conselho fiscal. A sessão foi aberta contando com a presença dos seguintes profissionais, ou de acordo com lista de presença anexada. Instalada a reunião, foi formada a mesa diretora dos trabalhos contando com os seguintes componentes: Allan Jhonatha Silva e Silva para presidir os trabalhos e Márcia Cristina Nascimento, para secretariar esta assembléia. Que falando pela ordem cada um explanou os motivos da associação de radiodifusão comunitária de estiva no bairro, e de seus objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos. A seguir foi lido também pelos dois membros da mesa, o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA, sendo que foi aprovado por unanimidade, ao final desta leitura. Foi suspensa a sessão por dez minutos. Para que fossem elaboradas as chapas com nomes. Para a eleição e posse da diretoria que terão o mandato de 04 (ANOS), com duração até 07/09/2015. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente convidou a Secretária Márcia Cristina Nascimento, para proceder à chamada dos associados, constatando-se a presença de todos os que responderam à convocação inicial. Em seguida, propôs, na forma do Estatuto, conforme Capítulo 10, do artigo 19, que a primeira Diretoria fosse eleita por aclamação e, em seguida, os eleitos para prestarem o juramento de posse e após, declarados empossados pelo presidente da solenidade. Assim a diretoria empossada tem a seguinte composição.

Presidente; Hélcio de Andrade Silva, Vice-Presidente; Alderina Silva França, Secretário; Rudenilson Machado Sousa, Tesoureiro; Robert Andre dos Santos Silva, Diretor Cultural e de Comunicação Social; Mauro Jorge Correa, Diretor da Rádio; Eleaquim Guimarães Rocha, Diretor Técnico e de patrimônio; Joubert Bruno Cunha da Silva, Conselho Comunitário: Jessé Santos dos Anjos, Auridete Veras da Silva, Vanderley Oliveira Barbosa, 1° Suplente Simone Ribeiro Frazão, 2° suplente Núbia Regina Cardoso Barbosa, Conselho fiscal: Elizangela Frazão de Sousa, Rafaela Nascimento da Silva, Jarlene Campos Santos 1° Suplentes; Maylon Douglas Moreira de Jesus, 2° suplente Tereza Raquel Pereira da Silva. Que dirijam a mesma durante o primeiro mandato, proposta acolhida pela Assembléia Geral, e composição este que a seguir recebeu posse dos cargos através de Alan Jhonatha Silva e Silva, que anteriormente havia sido indicado para Presidente, com a finalidade de presidir a eleição da Diretoria. Fazendo uso da palavra o presidente empossado Hélcio de Andrade Silva agradeceu a todos, e falou dos seus propósitos de conduzir, as atividades da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva. Associação funcionará na sua sede no seguinte endereço. Rua do Mangueirão N°337, Estiva São Luis-Maranhão. nada mais para ser tratado foi encerrada a solenidade de posse foi lavrada. Esta ata depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros fundadores ora empossada.

São Luís - MA, 07 de Setembro de 20 11.

Secretária: Márcia Cristina Nascimento

Presidente: ALLAN JHONATHA SILVA E SILVA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/04/16 às 08:50 horas
Assinatura: Conceição

1

Ata de Reunião 01 (1076654) SEI 53900.023531/2016-69 pg.

LISTA DE PRESENÇA

CANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43104

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Helcio de Andrade Silva	016092702000-4	Rua do Mangueirão C/23, Estiva. São Luis-Maranhão	
02	Alderina Silva França	043880572011-1	Av. Eng. Emiliano Macieira C/339, Estiva. São Luis-Maranhão	
03	Rudenilson Machado Sousa	120970999-3	Rua do Posto Fiscal C/308. Estiva. São Luis-Maranhão	
04	Robert Andre dos Santos Silva	53234396-4	Av. Eng. Emiliano Macieira C/289, Estiva. São Luis-Maranhão	
05	Mauro Jorge Correa	98666698-0	Br 135 Km 23 C/85. Estiva. São Luis-Maranhão	
06	Eleaquim Guimarães Rocha	021415552002-4	Rua do Mangueirão C/256, Estiva. São Luis-Maranhão	
07	Joubert Bruno Cunha Da Silva	030900672006-7	Av. Eng. Emiliano Macieira C/459, Estiva. São Luis-Maranhão	
08	Jessé Santos dos Santos	18749252001-5	Rua do Fio C/10, Estiva. . São Luis-Maranhão	
09	Auridete Veras da Silva	000105317599-7	Rua do Mangueirão C/47, Estiva. São Luis-Maranhão	
10	Vanderley Oliveira Barbosa	21418952002-7	Rua do Mangueirão C/104, Estiva. São Luis-Maranhão	
11	Simone Ribeiro Frazão	107 362 499-1	Rua do Mangueirão C/44, Estiva. São Luis-Maranhão	
12	Núbia Regina Cardoso Barbosa	4040015395-5	Av. Eng. Emiliano Macieira C/289, Estiva. São Luis-Maranhão	
13	Elizangela Frazão de Sousa	12195860-7	Rua do Mangueirão C/110, Estiva. São Luis-Maranhão	
14	Rafaela Nascimento Da Silva	017855712001-3	Rua de Cima C/10. Estiva. São Luis-Maranhão	
15	Jarlene Campos Santos	016391142001-0	Rua do Posto Médico C15/, Estiva. São Luis-Maranhão	
16	Maylon Douglas Moreira de Jesus	035346352008-1	Rua do Vieira C/10, Estiva. São Luis-Maranhão	
17	Tereza Raquel Pereira da Silva	242640	Rua do Mangueirão C/107, Estiva. São Luis-Maranhão	
18	Allan Jhonatha Silva e Silva	21445662002-8	Av. Eng. Emiliano Macieira C/359, Estiva. São Luis-Maranhão	
19	Marcia Cristina Nascimento	779-093-3	Praça da União C/158, Estiva. . São Luis-Maranhão	

Destinatário: Ministério das Comunicações

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300

CEP: 70044-900

Brasília - DF

Ata de Reunião 01 (1076654) SEI 53900.023531/2016-69 / pg. 3

Remetente: Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva
Endereço: Rua do Mangueirão, nº 23 - Estiva, São Luís - MA.
CEP: 65093-318

(ETIQUETA OU CARIMBO XP)

Ata de Reunião 01 (1076654) SEI 53900.023531/2016-69 / pg. 4

Correspondência Eletrônica - 1077905

Data de Envio:
15/04/2016 10:25:05

De:
MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
radiofusaoestiva@hotmail.com
helcioandrade@hotmail.com
helciomelhorzinho@hotmail.com

Assunto:
Edital 89/2016

Mensagem:
Ao Senhor
HÉLCIO DE ANDRADE SILVA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

Prezado Representante Legal,

Em atenção ao documento protocolado por V.Sª sob o nº 53900.023531/2016-69, comunicamos que a localidade de São Luis / MA foi contemplada no Edital nº 89/2016, publicado em 15/02/2016. O prazo para apresentação de documentos se expira hoje, dia 15/04/2016. A documentação apresentada pelas entidades deverá conter, no mínimo, o requerimento de outorga. Dessa forma, o documento nº 53900.023531/2016-69 não será analisado, já que não contém os requisitos mínimos para ser considerado um pedido de outorga.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Correspondência Eletrônica - 1078150

Data de Envio:
15/04/2016 11:22:53

De:
MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
radiofusaoestiva@hotmail.com
helcioandrade@hotmail.com
helciomelhorzinho@hotmail.com

Assunto:
desconsideração de e-mail

Mensagem:
Prezados,

Solicitamos que seja desconsiderado o e-mail encaminhado anteriormente. Deverá ser confirmado se o documento nº 53900.023531/2016-69 trata-se de um pedido de outorga, em atendimento ao Edital nº 89/2016. Vale ressaltar que o prazo para envio de documentos do referido Edital se expira hoje, dia 15/04/2016.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva** na localidade de **São Luís / MA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 30/05/2016, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1159693** e o código CRC **DB097166**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/20/16 3:32 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	SÃO LUÍS	53900.026526/2015	0	02S4517	44W2111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
0.00	MA	SÃO LUÍS	53900.023570/2016	89	02S4517	44W2111	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
16.96	MA	SÃO LUÍS	53000.001882/2012	0	02S3736	44W1612	RAQ	CENTRO SOCIAL E PRODUTIVO DA ZONA RURAL DE SAO LUIS
17.41	MA	SÃO LUÍS	53900.013778/2015	0	02S3724	44W1604	RAQ	CENTRO COMUNIT. DO BAIRRO VILA INDUSTRIAL E ADJACENCIAS
18.69	MA	SÃO LUÍS	53650.000810/1999	6	02S3652	44W1537	PAN	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
18.69	MA	SÃO LUÍS	53680.000926/1998	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
18.69	MA	SÃO LUÍS	53720.000672/2002	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO E TV DA REGIAO SUL DE SAO LUIS - MA
18.69	MA	SÃO LUÍS	53720.000028/2000	6	02S3652	44W1537	ARQDEF	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
19.65	MA	SÃO LUÍS	53000.072062/2006	0	02S3702	44W1431	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO E ATIVIDADE COMUNITÁRIA
21.45	MA	SÃO LUÍS	53000.006298/2003	0	02S3533	44W1456	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA VILA ITAMAR
21.55	MA	SÃO LUÍS	53680.000844/1998	0	02S3345	44W1947	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
21.94	MA	SÃO LUÍS	53000.075388/2013	68	02S3617	44W1330	ARQDEF	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACAO - IBRASE
21.94	MA	SÃO LUÍS	53900.022197/2016	89	02S3617	44W1330	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.06	MA	SÃO LUÍS	53720.000036/2000	6	02S3328	44W1952	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
22.06	MA	SÃO LUÍS	53000.046089/2012	6	02S3328	44W1952	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
22.25	MA	SÃO LUÍS	53000.002849/2004	0	02S3554	44W1342	PAN	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
22.25	MA	SÃO LUÍS	53000.030065/2004	0	02S3554	44W1342	RAQ	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
22.60	MA	SÃO LUÍS	53720.000186/2000	7	02S3407	44W1618	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POLOCORAOADINHO
23.38	MA	SÃO LUÍS	53720.000048/2000	6	02S3624	44W1214	ARQDEF	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
23.38	MA	SÃO LUÍS	53720.000469/1999	0	02S3624	44W1214	RAQ	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
23.40	MA	ROSÁRIO	53720.000083/1999	5	02S5604	44W1438	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CARENCIA SOCIAL
23.40	MA	ROSÁRIO	53000.019619/2013	5	02S5604	44W1438	EXIREN	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CARENCIA SOCIAL
23.55	MA	ROSÁRIO	53000.042580/2007	0	02S5700	44W1617	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES, COMUNICADORES AMADORES E AFINS
23.71	MA	ROSÁRIO	53720.000024/2001	0	02S5627	44W1457	RAQ	SOCIEDADE RECREATIVA BUMBA MEU BOI ROSARIENSE
23.93	MA	SÃO LUÍS	53720.000041/2000	6	02S3302	44W1708	ARQDEF	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
23.93	MA	SÃO LUÍS	53680.000586/1998	0	02S3302	44W1708	RAQ	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.16	MA	SÃO LUÍS	53720.000237/1999	7	02S3334	44W1529	LDE	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAVEM
24.16	MA	SÃO LUÍS	53000.049397/2011	0	02S3334	44W1529	ARQPOT	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAVEM
24.41	MA	BACABEIRA	53000.065546/2009	0	02S5815	44W1856	ARQCDI	JOVENS UNIDOS NA ESPERANÇA DE VENCER
24.43	MA	SÃO LUÍS	53720.000329/2001	0	02S3305	44W1613	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E POPULAR
24.46	MA	SÃO LUÍS	53720.000645/1999	0	02S3246	44W1702	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO DE FÁTIMA
24.48	MA	BACABEIRA	53000.002920/2012	42	02S5818	44W1900	AUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BACABEIRA
24.51	MA	SÃO LUÍS	53720.000365/1999	0	02S3223	44W1819	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHAO - ACM
24.55	MA	SÃO LUÍS	53680.000894/1998	0	02S3228	44W1753	RAQ	ASS.DOS CANTADORES E PROPRIETARIOS BUMBA-BOI DO MA.
24.62	MA	SÃO LUÍS	53000.039226/2008	0	02S3226	44W1751	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E INTEGRACAO COMUNITARIA - ADIC
24.63	MA	BACABEIRA	53680.000570/1998	5	02S5823	44W1900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CAMPO VERDE DE BACABAEIRA
24.96	MA	SÃO LUÍS	53900.024405/2016	89	02S3209	44W1815	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO CENTRO HISTORICO DE SAO LUIS
25.10	MA	SÃO LUÍS	53720.000027/2000	6	02S3248	44W1557	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA PALMEIRA E ADJACENCIA
25.55	MA	SÃO LUÍS	53000.014605/2004	0	02S3152	44W1803	RAQ	ASSOCIACAO DOS DESEMPREGADOS DE SAO LUIS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.56	MA	SÃO LUÍS	53000.039169/2003	0	02S3206	44W1710	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHAO
25.56	MA	SÃO LUÍS	53900.024194/2016	89	02S3206	44W1710	EMA	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHAO
25.57	MA	SÃO LUÍS	53000.072174/2013	68	02S3154	44W1752	ARQDEF	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
25.66	MA	SÃO LUÍS	53720.000040/2000	6	02S3147	44W1810	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SÃO MUÍS
25.66	MA	SÃO LUÍS	53720.000140/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL MARLY SARNEY
25.66	MA	SÃO LUÍS	53000.052746/2004	0	02S3147	44W1810	RAQ	FEDERAÇÃO MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE DESPORTOS E CLUBES AMADORES DE SÃO LUÍS
25.66	MA	SÃO LUÍS	53720.000011/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
25.66	MA	SÃO LUÍS	53720.000086/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORAD. DO BAIRRO JOAO DE DEUS
25.83	MA	SÃO LUÍS	53720.000607/1999	0	02S3425	44W1228	RAQ	ASSOCIAÇÃO REDE MAX
25.83	MA	SÃO LUÍS	53720.000073/2000	7	02S3202	44W1654	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA ARAGAO DO MONTE CASTELO
25.87	MA	SÃO LUÍS	53000.042969/2013	7	02S3511	44W1133	ARQPOS	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
25.87	MA	SÃO LUÍS	53680.000547/1998	7	02S3511	44W1133	LDE	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
26.41	MA	SÃO LUÍS	53720.000429/1999	0	02S3427	44W1156	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.41	MA	SÃO LUÍS	53720.000031/2000	6	02S3427	44W1156	ARQDEF	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
26.50	MA	SÃO LUÍS	53000.054016/2006	0	02S3507	44W1108	RAQ	CENTRO DE INCENTIVO A VIDA- RÁDIO OLÍMPICA FM
26.75	MA	SÃO LUÍS	53000.065771/2006	0	02S3240	44W1411	RAQ	A UNIÃO DE MORADORES DO MIRITIUA
26.83	MA	SÃO LUÍS	53000.022471/2008	0	02S3358	44W1210	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO CIDADE OPERARIA
26.85	MA	SÃO LUÍS	53000.042108/2004	0	02S3411	44W1153	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL
26.93	MA	SÃO LUÍS	53720.000367/1999	0	02S3148	44W1547	RAQ	CLUBE DE MAES RAINHA DA PAZ DO IPASE
26.99	MA	SÃO LUÍS	53900.026618/2016	0	02S3246	44W1345	ARQCDI	ASSOCIACAO DAS SONORIZACOES VIA A CABO DO MARANHAO
27.32	MA	ROSÁRIO	53000.000777/2006	0	02S5622	44W1128	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ROSARIO
27.35	MA	SÃO LUÍS	53000.041590/2013	6	02S3251	44W1315	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
27.35	MA	SÃO LUÍS	53720.000034/2000	6	02S3251	44W1315	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
27.49	MA	SÃO LUÍS	53720.000080/1999	0	02S3257	44W1257	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
27.93	MA	SÃO LUÍS	53720.000056/2002	0	02S3035	44W1755	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCENCA I
27.95	MA	SÃO LUÍS	53720.000782/2001	0	02S3158	44W1407	RAQ	ASSOCIACAO CRISTO REI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.01	MA	SÃO LUÍS	53720.000042/2000	6	02S3209	44W1343	ARQDEF	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
28.01	MA	SÃO LUÍS	53720.000368/1999	0	02S3209	44W1343	RAQ	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
28.66	MA	SÃO LUÍS	53000.018246/2007	0	02S3151	44W1332	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL EURICO GASPAR DUTRA
28.82	MA	SÃO LUÍS	53000.004153/2004	0	02S3134	44W1352	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL SAO LUIS REI DE FRANCA
28.99	MA	SÃO LUÍS	53720.000142/1999	0	02S3227	44W1215	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
28.99	MA	SÃO LUÍS	53720.000033/2000	6	02S3227	44W1215	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
29.01	MA	SÃO LUÍS	53000.043885/2004	0	02S3022	44W1628	RAQ	SESCON/MA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO MARANHÃO
29.85	MA	SÃO LUÍS	53000.000848/2004	0	02S3205	44W1158	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO COHATRAC
30.18	MA	SÃO LUÍS	53720.000068/2001	0	02S3035	44W1412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
30.25	MA	SÃO LUÍS	53720.000049/2000	6	02S2932	44W1656	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARACATY
30.27	MA	SÃO LUÍS	53000.037992/2003	0	02S3022	44W1433	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANANCIAL - ARCM
30.62	MA	PAÇO DO LUMIAR	53680.000527/1998	4	02S3247	44W1023	RLDE	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.62	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.019647/2013	4	02S3247	44W1023	RAUT	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
30.64	MA	AXIXÁ	53000.032773/2007	0	02S5246	44W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AXIXÁ
31.41	MA	SÃO LUÍS	53720.000564/1999	0	02S3009	44W1334	RAQ	FUNDACAO EVANGELICA MARANATA
31.51	MA	SÃO LUÍS	53720.000030/2000	6	02S3008	44W1329	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DOS BAIRROS TURÚ E OLHO D ÁGUA
32.06	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.048341/2007	24	02S5535	44W0717	ARQDEF	ASSOC. DE PEQ. PROD. RURAIS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
32.62	MA	ICATU	53000.070114/2013	5	02S4632	44W0337	EXIREN	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
32.62	MA	ICATU	53900.034601/2016	5	02S4632	44W0337	POT	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
32.62	MA	ICATU	53720.000240/1999	5	02S4632	44W0337	LDE	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
33.06	MA	SÃO LUÍS	53000.025432/2004	0	02S2926	44W1301	RAQ	INSTITUTO EFRAIM
33.24	MA	SÃO LUÍS	53000.066993/2013	68	02S2927	44W1246	ARQDEF	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
33.31	MA	SÃO LUÍS	53000.011790/2003	0	02S2931	44W1234	RAQ	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
33.53	MA	SÃO LUÍS	53900.023982/2016	89	02S2851	44W1338	EMA	ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
34.01	MA	AXIXÁ	53720.000179/2000	20	02S5028	44W0334	ARQDEF	CLUBE DE MÃES DE CENTRO GRANDE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.42	MA	AXIXÁ	53000.007215/2005	20	02S5016	44W0317	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO MUNIM
34.54	MA	AXIXÁ	53720.000799/2002	20	02S5013	44W0312	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PORTAL - AMAPA
34.73	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.016952/2014	0	02S3048	44W0918	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
35.51	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.033860/2005	0	02S2938	44W1008	RAQ	ASSOCIACAO DE CANTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES DE MUSICAS DO MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR
36.25	MA	SÃO LUÍS	53000.068057/2013	68	02S2858	44W1024	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS FIEIS LOUVOR E ADORACAO
36.31	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.056943/2013	0	02S5536	44W0431	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE PRESIDENTE JUSCELINO
36.33	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53900.024769/2016	89	02S5537	44W0431	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE PRESIDENTE JUSCELINO
36.66	MA	MORROS	53900.043456/2015	11	02S5152	44W0231	REN	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
36.66	MA	MORROS	53720.000658/1999	11	02S5152	44W0231	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
36.72	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.035539/2007	24	02S5537	44W0416	ARQDEF	FUNDAÇÃO ELPIDIO SILVINO ALVES
36.90	MA	MORROS	53720.000668/1999	11	02S5150	44W0222	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO MORRUENSE - CECOM
36.99	MA	PERI MIRIM	53720.000167/2001	0	02S5732	44W0525	RAQ	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURA ALMIRA FERREIRA
37.35	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024181/2016	89	02S3118	44W0640	EMA	AME - ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE PACO DO LUMIAR - MA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.45	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.067473/2013	65	02S3124	44W0630	AUT	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
37.56	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.043790/2010	0	02S3120	44W0629	ARQCDI	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
37.89	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024387/2016	89	02S3141	44W0555	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
38.34	MA	CACHOEIRA GRANDE	53720.000654/1999	0	02S5547	44W0321	RAQ	GRUPO DE AMIGOS MANGUEIRA
38.39	MA	CACHOEIRA GRANDE	53000.032774/2007	0	02S5547	44W0319	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA GRANDE
38.46	MA	CAJAPIÓ	53900.046301/2015	0	02S5254	44W4030	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MARISQUEIROS DE CAJAPIO - AMARCA
38.48	MA	CACHOEIRA GRANDE	53720.000747/1999	19	02S5549	44W0317	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL MARANATA DE RADIODIFUSAO FM
38.75	MA	PAÇO DO LUMIAR	53720.000780/2001	0	02S3021	44W0633	RAQ	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLCLORICA E BENEFICIENTE DE IGUAIBA
39.27	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53000.056619/2011	0	02S3257	44W0357	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
39.27	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000804/1998	4	02S3257	44W0357	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
39.42	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000737/1999	4	02S3321	44W0334	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIBAMARENSE
39.54	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000358/1999	0	02S3343	44W0315	RAQ	UNIAO DOS MORADORES DA MAIOBINHA
39.65	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000891/1998	0	02S3248	44W0348	RAQ	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL DE S. J. RIBAMAR

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.66	MA	ALCÂNTARA	53000.019851/2004	19	02S2411	44W2442	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALCANTARA
42.48	MA	SÃO LUÍS	53000.030988/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCDI	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
42.48	MA	SÃO LUÍS	53000.030998/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCDI	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
43.02	MA	BACURITUBA	53000.003095/2008	25	02S4225	44W4414	ARQDEF	Associação Comunitária Folclórica Beneficente de Santa Maria Bacurituba
43.17	MA	SANTA RITA	53680.000637/1998	4	03S0827	44W1851	LDE	ASOCIACAO DOS AMIGOS DE SANTA RITA
43.17	MA	SANTA RITA	53000.007314/2014	4	03S0827	44W1851	EXIREN	ASOCIACAO DOS AMIGOS DE SANTA RITA
43.39	MA	SANTA RITA	53000.019291/2003	0	03S0841	44W2058	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA ESPERANÇA DE SANTA RITA
43.86	MA	MORROS	53000.027228/2005	21	02S5100	43W5812	LDD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS PACAS DOS MARCAL
43.92	MA	BACURITUBA	53000.039843/2007	25	02S4248	44W4446	ARQDEF	ASSOCICAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BACURITUBA
43.95	MA	RAPOSA	53720.000076/2001	11	02S2629	44W0644	LDD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
43.95	MA	RAPOSA	53900.017273/2015	11	02S2629	44W0644	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
44.25	MA	RAPOSA	53000.021406/2003	0	02S2644	44W0609	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA
44.26	MA	RAPOSA	53720.000433/1999	11	02S2642	44W0611	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM RAPOSA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000235702016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.10	MA	RAPOSA	53720.000445/2001	11	02S2720	44W0445	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA
47.51	MA	BACURITUBA	53000.003496/2008	25	02S4350	44W4648	ARQDEF	Associação de Idosos Viver é Bom de Bacurituba

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023570/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA

Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES	418.164.983-00	Diretor de Cultura e Comunicação Social	01/08/2015 01/08/2019	
ALDERINA SILVA FRANÇA	925.516.883-53	Secretário	01/08/2015 01/08/2019	
ROBERTO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	896.613.543-91	Tesoureiro	01/08/2015 01/08/2019	
JOSENALDO MORAES SANTOS	600.205.343-37	Diretor da Rádio	01/08/2015 01/08/2019	
ELIAQUIM GUIMARÃES ROCHA	044.154.483-56	Diretor Técnico e de Patrimônio	01/08/2015 01/08/2019	
RUDENILSON MACHADO SOUSA	001.010.043-11	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2019	
HELCIO DE ANDRADE SILVA	008.132.583-59	Presidente	01/08/2015 01/08/2019	(98) 82134789 (98) 98213478 (98) 82134789

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA
Processo nº: 53900.023570/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Estiva
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 12/04/2016 ? f. 234 (1077828)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.80-83 (1077784)
4. Estatuto Social: f. 52-77 (1077784)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 1 (1076654) ALTERAÇÃO ESTATUTO ATA AG f.34 (1077784)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.49-51 (1077784)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : HÉLCIO DE ANDRADE SILVA ? Presidente ? f. 26 (1077784)
      DIRETOR 2 : RUDENILSON MACHADO SOUSA ? Vice-Presidente? f.30 (1077784)
      DIRETOR 3: ALDERINA SILVA FRANÇA ? Secretária ? f.32 (1077784)

DIRETOR 4: ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA ? Tesoureiro ? f.22 (1077784)
DIRETOR 5: FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES ? Dir. Cult. e Com. Social?f.14 (1077784)
DIRETOR 6: JOSENALDO MORAES SANTOS ? Diretor da Rádio - f. 10 (1077784)
DIRETOR 7: ELEAQUIM GUIMARÃES ROCHA ? Dir. Técnico e Patrimônio ? f.8 (1077784)

8. Manifestações em apoio: f.85-200 (1077708), f.1-233 (1077828)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

Checklist Roteiro RadCom (1207818) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 450

10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f.84 (1077784)
OBSERVAÇÕES:
1. Entidade habilitada.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist Roteiro RadCom (1207818) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 451

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023570/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA

Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ROBERTO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	896.613.543-91	Tesoureiro	01/08/2015 01/08/2019	
JOSENALDO MORAES SANTOS	600.205.343-37	Diretor da Rádio	01/08/2015 01/08/2019	
FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES	418.164.983-00	Diretor de Cultura e Comunicação Social	01/08/2015 01/08/2019	
ALDERINA SILVA FRANÇA	925.516.883-53	Secretário	01/08/2015 01/08/2019	
RUDENILSON MACHADO SOUSA	001.010.043-11	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2019	
HELCIO DE ANDRADE SILVA	008.132.583-59	Presidente	01/08/2015 01/08/2019	(98) 82134789 (98) 98213478 (98) 82134789
ELIAQUIM GUIMARÃES ROCHA	044.154.483-56	Diretor Técnico e de Patrimônio	01/08/2015 01/08/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA
Processo nº: 53900.023570/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 12/04/2016 ? f. 234 (1077828)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.80-83 (1077784)
4. Estatuto Social: f. 52-77 (1077784)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 1 (1076654) ALTERAÇÃO ESTATUTO ATA AG f.34/77 (1077784)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.49-51 (1077784)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : HÉLCIO DE ANDRADE SILVA ? Presidente ? f. 26 (1077784)
      DIRETOR 2 : RUDENILSON MACHADO SOUSA ? Vice-Presidente? f.30 (1077784)
      DIRETOR 3: ALDERINA SILVA FRANÇA ? Secretária ? f.32 (1077784)

DIRETOR 4: ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA ? Tesoureiro ? f.22 (1077784)
DIRETOR 5: FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES ? Dir. Cult. e Com. Social?f.14 (1077784)
DIRETOR 6: JOSENALDO MORAES SANTOS ? Diretor da Rádio - f. 10 (1077784)
DIRETOR 7: ELIAQUIM GUIMARÃES ROCHA ? Dir. Técnico e Patrimônio ? f.8 (1077784)

8. Manifestações em apoio: f.85-200 (1077708), f.1-233 (1077828)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

Checklist RADCOM INSTRUÇÃO (1838537) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 452

10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f.84 (1077784)
OBSERVAÇÕES:
1. Entidade habilitada. Notificada para apresentação do Formulário de Dados, Anexo 6, e adequação do estatuto social ao art. 40, Port. 4334/2016, conforme segue:
27/04/2017:
Estatuto social: art. 6º - acesso gratuito; art. 16 ? admissão é submetida á diretoria; art. 25 ? mínimo de 1/5 dos associados para convocação de assembleia geral (art. 60, CC); art. 41 ? permite reeleição e art. 70 restringe a uma reeleição somente para o mesmo cargo; art. 52 e 53 ? composição e finalidade do conselho comunitário; art. 58, §1º - membro que concorre a outro cargo não é reeleição.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist RADCOM INSTRUÇÃO (1838537) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 453

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9270/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.023570/2016-66

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Luís/MA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	**Dispositivo**		**Documentos**	**Descrição**
				A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	Funcionamento da Estação. **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40		Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 6º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria 4.334/2015, pois não permite o acesso gratuito a toda e qualquer pessoa física ou jurídica, assim como o art. 16 do estatuto, que determina que a admissão será submetida à aprovação da diretoria. Não pode haver nenhum tipo de obstrução ao ingresso de associados. b. Os artigos 41 e 70 do estatuto social, que tratam do mandato da diretoria, estão em contrariedade com o artigo 40, V, b da Portaria 4.334/2015. Só é permitida UMA reeleição, para qualquer cargo, para preservar o caráter comunitário. De modo contrário, a associação pode permanecer com a mesma diretoria por sete mandatos, de 4 anos cada, uma vez que são 7 cargos. Tal situação fere o art. 104 da Portaria 4334/2015: ***"a entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo".*** c. Os artigos 52 e 53 do estatuto social, que tratam do Conselho Comunitário, estão em contrariedade com os artigos

			40, V, e 113 a 116 da Portaria 4.334/2015, pois deve ser constituído por representantes de entidades legalmente instituídas. d. O art. 25 do estatuto está em desacordo com o art. 60 do Código Civil, que trata da convocação de assembleia geral pelos associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

8. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/04/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/05/2017, às 18:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1838540** e o código CRC **38F84A67**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18718/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

HÉLCIO DE ANDRADE SILVA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva - MA
Rua do Mangueirão, nº 337 - Estiva
65093-318 - SÃO LUÍS - MA
CNPJ n° 18.392.966/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023570/2016-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9270/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/05/2017, às 18:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1838737** e o código CRC **2F7DA0E7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 18718/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023570/2016-66 - Nº SEI: 1838737

Correspondência Eletrônica - 1862090

Data de Envio:
09/05/2017 09:00:51

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
radiofusaoestiva@hotmail.com
helcioandrade@hotmail.com
helciomelhorzinho@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.023570/2016-66

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1838737.html
Nota_Tecnica_1838540.html

ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA

Em resposta ao **Ofício 18718/2017/SEI-MCTIC** que encaminhou a **NOTA TÉCNICA 9270/2017/SEI-MCTIC** relativa a análise do **Processo 53900.023570/2016-66** enviamos em anexo a esta toda documentação requisitada:

Ata de Alteração do Estatuto Social.

Estatuto Social Atualizado com as exigências cumpridas

Ata de Eleição do Conselho Comunitário

Formulário de Dados de Funcionamento da Estação

ART

Em relação ao prazo, constata-se que a resposta é tempestiva tendo em vista que o sistema do Ministério das Comunicações não tem conseguido enviar e-mails para os sítios do Hotmail, os quais estavam cadastrados os e-mails da Associação. Portanto o presidente só tomou conhecimento da Nota Técnica em 03 de agosto de 2017, por solicitar informações via telefone a um operador do Ministério das Comunicações. Portanto a mesma deve ser aceita e dado o devido prosseguimento do Processo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Fernando Augusto Camara Moraes

Advogado OAB/MA 16.265

Fernando Camara – Advogado – OAB/MA 16.265-A - OAB/TO 7561
Endereço: Av. Colares Moreira, 10. Edf São Luís MultiEmpresarial sala 106. São Luís – MA.
Telefone: (98) 99109-4445. Email: fernandocamara.advogado@gmail.com

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, São Luís-MA.

CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2017

O Sr. **Helcio de Andrade Silva**, presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva** no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os associados para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **07 de agosto de 2017**, com início às **18:00 horas**, em primeira convocação com a presença da metade mais um dos associados, em segunda convocação às 18:30 horas com a presença 2/3 (dois terços) dos associados, em sua sede, na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão n° 377, Bairro Estiva CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

01. Alteração do Estatuto Social e adequações as normas que regulamentam o Serviço de Radiodifusão Comunitária:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei nº. 9.612/1998 – Lei do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Decreto nº. 2.615/1998 – Regulamenta a Lei nº. 9.612/1998 e Norma 1/2015 – regulamenta, no âmbito do Ministério das Comunicações, o processo de outorga para obter uma autorização para prestar o Serviço de RadCom.

São Luís, 24 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Hélcio de Andrade Silva

Hélcio de Andrade Silva

Presidente

Petição (2186570) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 2

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva
65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, São Luís-MA.
CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
ATA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Realizada no dia 07 de agosto de 2017, na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, inscrita no CNPJ sob n°. 18.392.966/0001-87, situada na cidade de São Luís, na Rua do Mangueirão n° 377 Estiva, reuniram-se os associados identificados na lista de presença, que assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da Associação, na forma proposta do edital de convocação 001/2017 afixado na sede da Associação nos termos das disposições contidas no artigo 22° e seus incisos do estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembléia Geral a Sr. Hélcio de Andrade Silva, que convidou o Sr. Robert Andre Dos Santos Silva, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia Geral iniciada no horário das 18h00min, mas não teve quorum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 18h30min, em segunda convocação, instalou-se a Assembleia com o quorum existente para sua realização, na forma do Art. 23° e seus incisos, do estatuto vigente. Com a palavra o Sr. Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social da Associação, adequando-o a legislação que regulamentam o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Abriu aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. (Conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar, o presidente da Associação Sr. Hélcio de Andrade Silva, deu por encerrada a Assembléia e para constar, eu, Robert Andre Dos Santos Silva, secretário nomeado da referida assembléia, lavrei a presente ata.

Petição (2186570) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 3

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, São Luís-MA.

CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104

Robert Andre dos Santos Silva

Robert Andre Dos Santos Silva
Secretário

Hélcio de Andrade Silva

Hélcio de Andrade Silva
Presidente

Petição (2186570) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 4

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA

LISTA DE PRESENÇA DA ATA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Nº.	NOME	Nº. do RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Alderina Silva França	043880572011-1	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
02	Ariana Borges Cantanhede	107244699-2	Rua da Ponte nº. 37, Estiva. São Luís-Maranhão	
03	Alzenira da Silva França	1322214200-1	Rua da Ponte nº. 37, Estiva. São Luís-Maranhão	
04	Albertina Silva França	22299045-9	Rua da Ponte s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
05	Ademir Leitão Macedo	73127197-1	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
06	Adriana Alves	034958032008-4	Rua do Fio nº. 47c, Estiva. São Luís-Maranhão	
08	Auridete Veras da Silva	000105317599-7	Rua Do Fio nº. 47, Estiva. São Luís-Maranhão	
09	Andre Luis de S. da Silva	030435792006-4	Rua do Fio nº. 47c, Estiva. São Luís-Maranhão	
10	Ana Lucia Amorim	000070918297-0	Rua dos Vieira nº. 07, Estiva. São Luís-Maranhão	
11	André de Sousa Pereira	21417872002-0	Rua da Ponte nº. 30, Estiva. São Luís-Maranhão	
12	Belcina Pereira de Sousa	01887279300	Rua do Mangueirão nº. 27, Estiva. São Luís-Maranhão	
13	Cidilene Moreira Costa	027891952004-2	Estrada da Vitoria nº. 32, Estiva. São Luís-Maranhão	
14	Cleiton França Lima	025768945431	Travessa São Pedro nº. 04, Estiva. São Luís-Maranhão	
15	Claudemir Reis Macedo	67735996-9	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
16	Claudiane Reis Macedo	039028202010-6	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
17	Celiane de Campos Macedo	021447232002-5	Rua do Meio nº. 123, Estiva. São Luís-Maranhão	
18	Carlos Marcelo N. Nascimento	8511098-5	Rua do Mangueirão nº. 107a, Estiva. São Luís-Maranhão	

Petição (2186570) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 5

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

19	Claudiane M. do Nascimento	107888199-2	Rua do Mangueirão nº. 36a, Estiva. São Luís-Maranhão	
21	Dênis Cristina de Andrade Silva	000005395193-0	Rua do Mangueirão nº. 39, Estiva. São Luís-Maranhão	
22	Davisson Rocha Silva	038994682010-7	Rua do Meio nº. 024, Estiva. São Luís-Maranhão	
23	Dulcineia Silva França	028464412004-5	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
24	Dyellen França da Silva	0291405220005-5	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
25	Elizangela Frazão de Sousa	12195860-7	Rua do Mangueirão nº. 110, Estiva. São Luís-Maranhão	
26	Ellen Cristina Pereira de Sousa	029264972005-7	Rua do Posto Fiscal nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
27	Elton Guimaraes Rocha	21432471008-5	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
28	Francisco das C. B. Mendes	0278221420004-9	Praça da União nº. 45, Estiva. São Luís-Maranhão	
29	Francy Laura Freitas Aguiar	105490699-5	Rua do Cacau nº. 24, Estiva. São Luís-Maranhão	
30	Fabiano Diniz Gomes	61242796-0	Rua do Mangueirão nº. 36a, Estiva. São Luís-Maranhão	
31	Francisca das C. Guimarães	036151372008-7	Rua de Cima nº. 30ª, Estiva. São Luís-Maranhão	
32	Glaciane de Sousa Ribeiro	021421562002-0	Rua do Mangueirão nº. 27, Estiva. São Luís-Maranhão	
33	Hélcio de Andrade Silva	016092702000-4	Rua do Mangueirão 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
34	Jessé Santos dos Anjos	18749252001-5	Rua do Fio nº. 10, Estiva. São Luís-Maranhão	
35	Jarlene Campos Santos	016391142001-0	Rua do Posto Médico nº. 15, Estiva. São Luís-Maranhão	
36	Jhonatan Sousa Silva	035248962008-2	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
37	Jose Mario Castro Silva	12683993-0	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 192, Estiva. São Luís-Maranhão	
38	Josenaldo Moraes Santos	16552722001-1	Rua do Mangueirão nº. 39, Estiva. São Luís-Maranhão	
39	Juarez Pereira Santos	031914992006-0	Rua do Posto Médico nº. 15, Estiva. São Luís-Maranhão	
40	Josiane Campos Pereira	21413442002-0	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	

Petição (2186570) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 6

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

41	Jefferson dos Santos Barbosa	021432702002-4	Estrada da Vitoria nº. 185, Estiva. São Luís-Maranhão	
42	Jardson Macedo Campos	044075672012-8	Rua do Meio nº. 102, Estiva. São Luís-Maranhão	
43	Laene Borges Cantanhede	21413882002-3	Rua da Ponte nº. 35b, Estiva. São Luís-Maranhão	
44	Lucas Nathaniel Barbosa	04350312011-5	Rua dos Vieiras nº. 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
45	Lucia Helena B. de Andrade	736-742	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
46	Maria José Gama Silva	22581102002-0	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Km 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
47	Macia Iracema B. Salazar	044948602012-7	Rua São Pedro nº. 30, Estiva. São Luís-Maranhão	
48	Maria Joselina Ferreira Santos	029520652005-1	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 201, Estiva. São Luís-Maranhão	
49	Maria dos Santos N. Merces	000054669796-8	Rua Nova nº. 18, Estiva. São Luís-Maranhão	
50	Manoela Gama da S. França	20333832002-7	Rua da Ponte nº. 08, Estiva. São Luís-Maranhão	
51	Marinete G. dos Santos	049385482013-8	Estrada da Vitoria nº. 183, Estiva. São Luís-Maranhão	
52	Maria da Gloria N. Barboza	028139032004-5	Estrada da Vitoria nº. 182, Estiva, São Luís-Maranhão.	
53	Maria Vitoria Sampaio	18240682001-1	Estrada da Vitoria nº. 66, Estiva. São Luís-Maranhão	
54	Patrícia Marinho de Almeida	044752882012-4	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
55	Ronny dos Santos Martineis	0214143720002-3	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 273, Estiva. São Luís-Maranhão	
56	Rudeinilson Manchado Sousa	120970999-3	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
57	Robert André dos Santos	000053234396-4	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
58	Raimundo Pereira França	80277197-1	Rua da Ponte nº. 08, Estiva. São Luís-Maranhão	

Petição (2186570) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 7

SANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

ESTATUTO SOCIAL

DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA

SEGUNDA ALTERAÇÃO

SANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

Sumário

Capítulo I - Da Denominação **3**
Seção I - Sede e Foro e da Duração e o Exercício Social 3
Seção II - Da Finalidade 3
Capítulo II - Dos Associados **4**
Seção I - Da Admissão e Demissão e do Afastamento 4
Seção II - Dos Direitos e Deveres e das Mudança 6
Capítulo III – Da Estrutura Organizacional **6**
Capítulo IV – Da Organização Administrativa, Atribuições e Competência **7**
Seção I – Da Assembléia Geral 7
Seção II - Da Diretoria Executiva 9
Seção III - Do Conselho Comunitário 11
Seção IV - Do Conselho Fiscal 12
Capítulo V - Do Processo Eleitoral **13**
Seção I - Do Processo Eleitoral e Da Inscrições 13
Seção II - Do Mandato e da Perda do Mandato 16
Seção III - Da Renúncia e Da vacância 16
Capítulo VI - Da Programação **18**

Capítulo VII - Do Patrimônio Social e das Receitas e Despesas **18**

Capitulo VIII - Dos Livros e Arquivos **19**

Capítulo IX - Da Reforma do Estatuto e Da Dissolução **19**

Capítulo X - Disposições Transitórias **20**

Estatuto Social

SANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

Capítulo I – Da Denominação

Seção I – Da Sede e Foro e da Duração e o Exercício Social

Art. 1º. A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social, regido pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

I - Sede e foro na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão n° 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão;

II - Duração indeterminada e o exercício social de setembro a agosto de cada ano.

Parágrafo Único. Para fins de funcionamento, a Associação usara o nome fantasia.

Art. 2º. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva é uma pessoa jurídica plenamente autônoma sem vínculo de subordinação financeira ou administrativa, livre de qualquer grupo de pessoas, partido político, entidade religiosa, sociedade comercial ou outra entidade que já preste ou queira prestar o Serviço de Radiodifusão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão), seja ela comercial ou comunitária.

Seção II - Da Finalidade

Art. 3º. A Associação tem como finalidade:

I - Interesse em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para atender a Comunidade;

II - Contribuir pela democratização dos meios de comunicação;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil;

IV - Fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

V - Promover conteúdo jornalísticas de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados a comunidades;

VI - Desenvolver programas e projetos de qualificação/requalificação para inserção no mercado de trabalho e geração de emprego e renda;

VII - Promover projetos vinculados ao atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres e deficientes, preparar o indivíduo para o exercício da cidadania nas áreas de educação, saúde, direitos, desenvolvimento social, cultura, esporte e lazer;

VIII - Produzir documentários de caráter educacionais para o bem-estar da comunidade;

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 10

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

§ 1°. No exercício de suas atividades, a Associação não fará discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social.

§ 2°. Para alcançar seus objetivos, a Associação poderá associar-se, em regime de parceria, convênios, patrocínios ou apoios com empresas privadas, instituições nacionais ou internacionais e órgãos governamentais.

§ 3°. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 4°. A Associação utilizará uma logomarca com seu nome fantasia "RADIO VIVA".

Capítulo II - Dos Associados

Seção I - Da Admissão e Demissão e do Afastamento

Art. 5°. A Associação é constituída (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, contribuinte, beneméritos, efetivo.

Art. 6°. Poderá associar-se qualquer pessoa física ou jurídica, independente de cor, raça, sexo, concepção religiosa ou filosófica, e política ou qualquer outra condição.

Art. 7°. Será considerado associado qualquer pessoa física ou jurídica cadastrado no quadro de associados da Associação.

Art. 8°. O Quadro social compõe-se de associados de quatro categorias:

I - Fundadores: São os participantes da Assembléia Geral de constituição, cuja reunião resultou a Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva;

II - Contribuintes: São pessoas físicas ou jurídicas de livre e espontânea vontade colaboraram mensalmente com doações monetárias ou regime de parceria;

III - Efetivos: Comprovem sua residência no Bairro da Estiva;

IV - Beneméritos: Os associados que se tornarem merecedores desse título pelos relevantes serviços prestados a Associação, a critério da assembléia geral;

§ 1°. Os associados pessoa jurídica tem direito a voto, pelo seu representante, mas não podem ser eleitos a nenhum dos cargos da Diretoria Executiva.

§ 2°. Os associados pessoas físicas tem direito a votar e ser votado para os cargos eletivos.

§ 3°. O associado admitido depois de convocada Assembléia Geral, terá apenas o direito a voz sobre todos os itens da ordem do dia, não sendo sua presença computada para fins de quórum.

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 11

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

Art. 9º. Para conferir o título de associado benemérito é necessária proposta fundamentada apresentada por dez associados com aprovação pela Assembléia Geral.

Art. 10º. Da admissão como associado é gratuito a qualquer pessoa física ou jurídica no quadro social da Associação.

Art. 11º. A admissão do sócio no quadro social far-se-á por juntando:

I - Ficha-Proposta fornecido pela a Associação, preenchida e assinada pelo proponente, no caso de pessoa jurídica por um representante;

II - Cópia da cédula de identidade, do CPF, CNPJ, menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis, declaração de aceitação das normas estatutárias em impresso fornecido;

Art. 12º. Admissão, se completa com a comunicação escrita e assinada pelo Presidente e tesoureiro, ao associado.

Art. 13º Da demissão do associado:

I - Grave violação do estatuto ou por incapacidade do exercício;

II - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

III - Praticar ato que resulte em desprestígio ou prejuízo aos interesses da Associação;

IV - O associado que não comparecer a nenhuma atividade oficial da Associação no período de doze meses consecutivos, sem justificativa, será demitido do quadro de associados.

§ 1º. O associado demitido por falta de pagamento será readmitido mediante a quitação do debito junto à tesouraria da Associação;

§ 2º. A demissão pela infração dos incisos I, II, III, IV deste artigo é da competência da Assembléia Geral.

§ 3º. No caso do inciso II, deste artigo à demissão deverá preceder de aviso por carta registrada pelo Presidente e Tesoureiro, no prazo de trinta dias, para ser liquidado o débito.

§ 4º. O associado demitido ou pedido de demissão não terá direito a restituição de qualquer contribuição paga à entidade, nem a indenização de qualquer espécie.

§ 5º. Os Regulamentos dos departamentos poderão prever outras penalidades.

§ 6º. É direito do sócio pessoa física ou jurídica demitir-se do quadro associativo quando julgar necessário, manifestando por escrito o pedido de demissão à secretária da Associação.

Art. 14º. Do Afastamento do quadro de associados se dará nas seguintes condições:

I - Difamar seus membros, praticar atos ilegais, contraria decisões da Assembléias Geral;

II - O associado que faltar a duas Assembléias Gerais consecutivas, não justificadas, será afastado do quadro de associados.

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 12

- ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

Parágrafo único. O afastamento pela infração dos incisos deste do art. 14º é da competência da Diretoria Executiva, bem como a aplicação da penalidade.

Seção II – Dos Direitos e Deveres e das Mudança

Art. 15º. São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Ter voz e voto nas Assembléias Gerais, votar e ser votado para cargos eletivos;

II - Convocação de Assembléia Extraordinária;

III - Fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

IV - Discutir os assuntos e votar no que se tratarem, participar das atividades da Associação;

V - Ser defendido mediante desagravo pela, no exercício de sua função na Associação;

Parágrafo único. Os dirigentes e associados não responderão, pelas obrigações contraídas pela Associação, ressalvadas os casos por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 16º. São deveres do Associado:

I - Cumprir o estatuto e decisões da Assembléia Geral e cumpridas pela Diretoria Executiva;

II - Pagar pontualmente as contribuições sociais;

III - Participar das Assembléias Gerais, defender o patrimônio e os interesses da Associação;

IV - Zelar pelo bom nome da Associação, denunciar na Assembléia Geral irregularidade, para que tome providencias, votar por ocasião das eleições;

§ 1º. São contribuintes obrigatórios os associados fundadores, efetivos e beneméritos.

§ 2º. É dever de todo associado honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 17º. Da mudança de categoria do associado se dará nas seguintes condições:

I - Quando o associado mudar de endereço será alterado no quadro de sócios;

II - Quando o associado mudar de categoria será alterado no quadro de sócios;

Capítulo III – Da Estrutura Organizacional

Art. 18º. São órgãos da Associação:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Comunitário;

IV - Conselho Fiscal;

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 13

SANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

Capítulo IV – Da Organização Administrativa, Atribuições e Competência

Seção I - Da Assembléia Geral

Art. 19º. A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituindo-se pela reunião dos Associados deliberar nos limites das leis e sobre todos os assuntos, vinculando-se a suas deliberações a todos os associados, ainda que ausentes da reunião ou dela discordantes.

§ 1°. Na hipótese de destituição de membros Diretoria Executiva, Conselho Comunitário ou Fiscal afetando a administração, fiscalização da Associação, a Assembléia Geral que decidir a destituição designara na mesma reunião observando o art. 59, parágrafo 2° e 3°.

§ 2º. A Assembléia Geral ordinária ou extraordinária deliberará pela maioria dos votos dos associados presentes será e se constituirá de associados em condições de votar.

§ 3°. Não será permitida representação por meio de mandatário.

Art. 20º. A Assembléia Geral Extraordinariamente realizar-se-á, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário ou Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto), pelo menos, dos associados, para deliberar assuntos de sua competência.

Parágrafo único. Convocada Assembléia Geral extraordinária pelos associados, terá o Presidente dez dias para determinar a sua instalação conforme artigo 23º.

Art. 21º. As Assembléias Gerais, na hipótese do art. 19º parágrafo 2º serão convocadas com antecedência mínima de dez dias a primeira convocação e os intervalos mínimos de uma hora para a segunda e de mais uma hora para a terceira.

Parágrafo único. As três convocações poderão constar de edital único, desde que nele fiquem expressos os prazos de cada convocação.

Art. 22º. A Assembléia Geral será convocada por edital afixado na sede da Associação e por divulgação chamadas diárias durante a programação da emissora, do qual constará:

I - Denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral", com referência a ser ordinária ou extraordinária;

II - Dia, hora, local da reunião, ordem do dia em cada convocação;

III - Número de associados para quórum de instalação;

IV - Assinatura do responsável pela convocação.

§ 1°. Na hipótese de convocação por associados o edital será assinado por que a solicitou.

§ 2°. São nulas as deliberações da Assembléias sobre item não constante da ordem do dia.

Art. 23º. As Assembléias nas hipóteses do art. 19º parágrafo 2º instalar-se-á presentes:

I - Em primeira convocação com (50% +1) dos associados presentes aptos a votar;

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 14

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

II - Em segunda convocação, 2/3 (dois terços) dos associados presentes aptos a votar;

III - Em terceira convocação, mínimo de dez associados aptos a votar.

§ 1°. A Assembléia Geral, só poderá ser instalada com a presença um representante da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário ou Conselho Fiscal.

§ 2°. O quantitativo presente será comprovado pelas assinaturas na Lista de Presenças da Assembléia Geral.

§ 3°. Não havendo quórum para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos dos seus incisos do art. 23°, será realizada três convocações, cada uma com antecedência mínima de dez dias úteis em editais distintos, até forma quórum para a instalação.

Art. 24°. As Assembleias Gerais será presididas pelo Presidente ou vice-presidente. Em casos de impedimento destes, por indicado do presidente.

Parágrafo único. A Assembléia Geral, não convocada pela Diretoria, será presidida por associado escolhido na ocasião, que convidará outro associado para secretariá-la.

Art. 25°. O associado que servir de secretário da Assembléia Geral, lavrará ata dos trabalhos.

Art. 26°. O voto é pessoal e secreto, facultado ao associado renunciar do direito ao sigilo.

Art. 27°. É vedado o direito de voto, sem prejuízo da participação nos debates, a todos os associados que por si tenham interesse particular na deliberação a ser tomada.

Art. 28° Na hipótese de empate em qualquer votação, o Presidente da Assembléia votará desempatando.

Art. 29°. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente antes do término do exercício social, deliberará sem prejuízo de outros assuntos.

Art. 30°. À Assembléia Geral Ordinária compete:

I - Devendo a cada quatro anos proceder à eleição ou reeleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário conforme "Caput" Art. 50°;

II - Deliberar anualmente no mês de junho a prestação de contas da Diretoria Executiva;

III - Destituição de membros de cargos;

IV - Proposta orçamentária formulada pela Diretoria Executiva, para o exercício entrante.

Art. 31°. A aprovação de prestação de contas da Diretoria Executiva, desonera seus membros de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, fraude ou infração da lei ou do estatuto.

Art. 32°. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação.

Art. 33°. À Assembléia Geral Extraordinária compete:

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 15

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

I - Reforma do estatuto, Fusão, incorporação ou desmembramento, Mudança do objeto social;

II - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;

III - Contas do liquidante, deliberar e aprovar, o preenchimento de qualquer cargo vago;

IV - Autorizar a contratação de serviços, empréstimos e alienações;

V - Fixar a contribuição mensal dos associados, conforme proposta da Diretoria Executiva;

VI - Deliberar e aprovar a participação em projetos de qualquer natureza;

VII - Cria órgãos de apoio ou de caráter executivo conforme proposta da Diretoria Executiva;

VIII - Aprovar regulamentos internos a pedido da Diretoria Executiva;

IX - Deliberar e aprovar a outorga de título de associado benemérito.

§ 1º. Na hipótese de participar de projetos com verbas públicas, privadas a Assembléia Geral elegera fiscais, entre os sócios não integrantes da Diretoria, para fiscalização do projeto.

§ 2º. Será rejeitada a proposta que obtiver o número mínimo de votos em Assembléia Geral.

Seção II - Da Diretoria Executiva

Art. 34º. A Diretoria Executiva órgão de administração da Associação, será composta por associados desta entidade e eleitos para um mandato de 04 anos pelo voto dos Associados, será assim constituída por 07 (sete) cargos, a saber: (a) 01 Presidente, (b) 01 Vice-Presidente, (c) 01 Secretário, (d) 01Tesoureiro, (e) 01 Diretor Cultural e de Comunicação Social, (f) 01 Diretor de Rádio, (g) 01 Diretor Técnico e de Patrimônio.

§ 1º. É permitida apenas uma recondução/reeleição para qualquer cargo da Diretoria Executiva da Associação.

§ 1º. Membro da Diretoria Executiva que assumir cargo público comissionado, deverá renunciar seu cargo, sendo imediatamente substituído na forma prevista neste estatuto.

Art. 35º. Os eleitos tomarão posse, solenemente, na Assembléia Geral de Eleição e Posse.

§ 1º. Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, com residência no Bairro da Estiva;

§ 2º. Os atos financeiros da Associação devem ser firmados pelo presidente.

§ 3º. Os membros Conselho Comunitário e Fiscal poderão ser convidados, pelo Presidente a participar das reuniões da Diretoria Executiva.

§ 4º. As reuniões de Diretoria Executiva poderão ser aberta e ter apreciada a matéria de pauta.

§ 5º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral;

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 16

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

§ 6º. A Associação não distribui entre os associados, diretores, conselheiros, ou doadores, eventuais excedentes, conforme Artigo 64º e seus incisos.

Art. 36º. Atribuições da Diretoria Executiva:

I - Elaborar seu plano bienal de trabalho, bem como o orçamento financeiro para o Exercício seguinte, submetendo-o ao Conselho Fiscal;

I - Cumprir o Estatuto, decisões, regulamento aprovado em Assembléia Geral;

II - Conferir nos termos do artigo 8º inciso 4º o título de associado benemérito;

III - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

VI - Indicar membros ou associados para representar a Associação em atos públicos;

VII - Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

VIII - Prestar contas semestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente a Assembléia Geral;

IX - Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração, compra de equipamentos;

X - Deliberar e aprova convênios que se enquadrem nos objetivos da Associação;

XI - Criar e implantar regulamentos internos de departamentos;

IV - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocada pela Presidência, por qualquer de seus membros, ou por solicitação do Conselho Comunitário ou Fiscal.

XI - deliberar sobre o cadastramento, admissão ou exclusão dos associados na Associação;

§ 1º. A Diretoria Executiva apresentará resultados de um modelo administrativo de gestão participativa, tendo como premissas: transparência, comunicação e compromisso mútuo.

§ 2º. A decisão da Diretoria Executiva será tomada por maioria dos votos, cabendo ao Presidente em caso de empate terá um voto de qualidade.

§ 3º - Será lavrada uma Ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, e assinado por todos os presentes.

Art. 37º. Caberá a cada diretor individualmente:

I - Executar com zelo e pontualidade, manter postura compatível com o cargo que ocupa;

II - Representar a Associação, sempre que designado pela diretoria;

III - Participar das reuniões da Diretoria, apresentar relatório do seu departamento.

Art. 38º. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

I - Administrar a Associação, coordenara as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;

II - Representar a Associação em outras rádios, órgãos públicos, privados e comunidade;

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 17

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

III - Responder em juízo pela a Associação, e modo de que si administra;

IV - Assinar junto com o secretário e tesoureiro documentos internos e externos;

V - Representa a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 39º. Compete ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

I - Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 40º. Compete ao Secretário Geral:

I - Secretariar reuniões da Diretoria Executiva e as seções de Assembleia Geral, lavrar atas, preparar convocações, correspondências, assinar juntamente com o presidente;

II - Manter atualizado o cadastro e documentação dos associados.

Art. 41º. Compete ao Compete ao Tesoureiro:

I - Manter o controle de toda a movimentação financeira e escrituração contábil;

II - Assinar junto com o presidente, os cheques para pagamento das contas.

Art. 42º. Compete ao Diretor Técnico e de Patrimônio:

I - Responsável pela qualidade técnica e operacional da Associação;

II - Supervisionar o patrimônio e manter arquivo histórico da Associação.

Art. 43º. Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

I - Promover eventos sociais buscar recursos privados e órgãos do governo;

II - Responsável pela criação da comunicação em geral.

Art. 44º. Compete ao Diretor da Rádio:

I - Dimensionar a programação da Associação conforme o artigo 62º;

II - Responsável pelas publicações em geral e arquivo mídia, da Associação.

Seção III – Do Conselho Comunitário

Art. 45º. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 46º. O Conselho Comunitário eleito para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 18

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, e excluída a própria Associação e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 47º. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - Fiscalizar a programação da emissora;

II - Solicitar Diretoria Executiva informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - Receber reclamações, denúncias e elogios;

VI - Submeter ao Ministério das Comunicações e Diretoria Executiva relatório circunstanciado acerca da programação.

§ 1º. O Conselho comunitário reunir-se-á, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer membro aos demais, em dia hora e local decidido pela maioria dos membros.

§ 2º. Os pareceres e as deliberações do Conselho Comunitário serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 48º. O Conselho Fiscal será constituído no mínimo cinco membros, sendo três conselheiros dois suplentes.

Parágrafo único. O mandato do conselho Fiscal será igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 49º. Atribuições do Conselho Fiscal:

I - O conselho Fiscal reunir-se-á, a cada seis meses para apreciar e aprovar ou não, os documentos contábeis e os atos administrativos relacionado ao financeiro da Associação;

II - Examinar os livros de escrituração da Associação;

III - Dar pareceres sobre balanços, atos financeiros, contábeis;

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 19

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

IV - Requisitar ao Tesoureiro a documentação contábil realizadas pela a Associação;

V - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

§ 1º. O parecer e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2º. O suplente será convocado a assumir o cargo, na vacância que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho Comunitário.

§ 3º. Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião os membros faltosos do Conselho Fiscal.

§ 4º. O Conselho Fiscal será composto por no mínimo cinco membros, sendo três conselheiros dois suplentes, ou será composto por no Máximo oito membros, sendo cinco conselheiros três suplentes.

Capítulo V - Do Processo Eleitoral

Seção I - Do Processo Eleitoral e Da Inscrições

Art. 50º. As eleições para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal da Associação serão realizadas conjuntamente a cada 04 (quatro) anos, conforme previsto em reunião ordinária conforme o artigo 36º inciso I.

Parágrafo único. Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal dá à Associação são eletivos, preenchidos mediante eleição de uma chapa, podendo concorrer tantas quantas se inscreverem, desde que atendidas às exigências deste Estatuto.

Art. 51. Será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, com antecedência mínima de sessenta dias da data da eleição, para constituição da Comissão Eleitoral e Regimento Da Eleição que conduzira todo processo eleitoral e será composta no mínimo membros, eleitos por aclamação dentre os associados.

§ 1º. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal, nem parente em primeiro grau ou em união estável com candidatos a estes cargos.

§ 2º. É vedado à participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 3º. Os candidatos deverão ser obrigatoriamente associados da Associação.

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 20

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 58122

§ 4º. Não poderá candidatar-se a nenhum cargo eletivo da Associação, em que sua gestão se tenha registrado atos de improbidade administrativa, devidamente comprovado.

Art. 52º. A eleição para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal serão feita por aclamação, quando se tratar de chapa única ou por escrutínio secreto quando inscreverem-se duas ou mais chapas, sendo regido o processo eleitoral, pelas normas estabelecidas no presente Estatuto.

Art. 53º. Atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Publicar e divulgar com antecedência mínima de quarenta dias da data da eleição, através de quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e afixar na sede da a Associação, o Edital de Convocação da Assembléia Geral para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

II - Elaborar e afixar na sede da Associação as normas da eleição;

III - Receber inscrição das chapas na forma prevista do Estatuto, requere dos candidatos os documentos requisitados pelo Cartório de Registro para registro da Ata de eleição e posse;

IV - Elaborar a lista de sócios aptos a votar, com base no cadastro de associado da Associação, para mesas receptoras e coleta das assinaturas dos sócios votantes;

V - Elaborar e rubricar as cédulas eleitorais, providenciar a urna eleitoral, a cabine de votação, o material de apoio e organizar o local de votação;

VI - Compor a mesa receptora e a junta apuradora podendo, se necessário, convocar na oportunidade, outros associados não candidatos, como auxiliares para estas funções;

VII - Presidir os trabalhos de votação e da apuração dos votos, que será realizada no mesmo local e terá início imediatamente após o encerramento da votação;

VIII - Fiscalizar o processo eleitoral, manter a organização dos trabalhos, o sigilo e a liberdade de voto, podendo delegar poderes a associados não candidatos como fiscais;

IX - Impugnar votos que apresentem rasuras ou irregularidades, dirimir dúvidas e decidir sobre os casos quanto à eleição, relatar em ata fatos e as decisões tomadas;

X - Proclamar eleita a chapa que alcançar maioria de votos, lavrando a ata e dando posse imediata à Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal eleita;

XI - Em caso de protesto, este constará como parte integrante da ata;

XII - Entrega em seguida o encerramento dos trabalhos, os materiais e equipamentos utilizados no pleito à Secretaria da Diretoria Executiva eleita, para guarda e conservação;

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 21

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

XIII - Orientar a primeira secretaria e a presidência eleita para a regularização imediata da Ata de Eleição e Posse no Cartório de Registros, e atualizar os dados no CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal e junto a instituições que mantém compromissos legais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a eleição.

Parágrafo único. A Comissão se dissolverá logo em seguida à posse da diretoria eleita.

Art. 54º. A inscrição de chapas para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, deverá obedecer às seguintes normas:

I - A inscrição das chapas deverá ser realizada no local designado no Edital da eleição, no período compreendido entre a data de publicação do Edital até as 18h00min horas do 7º dia útil que precede a data de realização do pleito;

II - As chapas só poderão inscrever-se estando completas, com candidatos a todos os cargos da diretoria executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal e cada um dos seus candidatos, deverá se apresentar pessoalmente, com originais e xerográficas dos seguintes documentos: a) Certidão de nascimento ou casamento, b) certificado de reservista, c) cédula de identidade, d) carteira profissional, e) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), f) CPF, g) Comprovante de Residência, h) além das certidões negativas requeridas pelo cartório para registro das Atas ou outros documentos que achar necessário;

III - Os candidatos deverão ser obrigatoriamente associados pessoa física maior de dezoito anos, estar em pleno gozo de seus direitos estatutários;

IV - Os candidatos deverão ter participação comprovada em pelo menos três Assembléias Gerais dá à associação nos últimos doze meses;

V - São inelegíveis candidatos impedidos por Lei, por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública, em condições de mandato eletivo, ocupa cargo ou função em partido político ou nos poderes federal, estadual, municipal ou dignidade eclesiástica (padre, bispo, pastor, rabino, babalorixá, etc.) ou majoritariamente, por pessoas de uma mesma família;

VI - Cada candidato poderá participar de uma única chapa;

VII - A inelegibilidade de um candidato implicará na impugnação da chapa. A chapa com algum candidato inelegível poderá substituí-lo, até o 4º dia útil que precede a eleição;

VIII - Havendo indeferimento do pedido de inscrição de chapas, estas terão três dias úteis para sanar as irregularidades, sob pena definitiva do indeferimento do pedido de inscrição.

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 22

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 58122

Parágrafo único. Cada pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria comissão eleitoral.

Art. 55º. Estarão aptos a votar nas eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal, associados com idade igual ou superior a dezesseis anos, que estejam inscritos na associação há três meses e quite com as obrigações sociais e tenham participado de no mínimo uma Assembléia Geral nos doze meses que antecedem a eleição.

Art. 56º. Para votar, o associado deverá estar presente no local da eleição, não sendo permitido em nenhuma hipótese o voto por procuração.

Seção II - Do Mandato e da Perda do Mandato

Art. 57º. A Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de quatro anos, é permitida apenas uma recondução/reeleição para qualquer cargo da Diretoria Executiva em Assembléia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Art. 58º. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I - Grave violação deste Estatuto;

II - Malversação, dilapidação do patrimônio social, conduta duvidosa e abandono de cargo.

§ 1º. Considerado a ausência não justificada em três reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a secretária da Associação;

§ 2º. A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada para este fim, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Seção III - Da Renúncia e Da vacância

Art. 59º. Da renúncia:

I - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, o cargo será preenchido pelos suplentes;

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, e protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de trinta dias, a deliberação da Assembléia Geral.

§ 2º. A renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer associado poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral que administrará a Associação, farão realizar novas eleições no prazo de trinta dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 23

NTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

renunciantes.

§ 3º. A eleição para preenchimento de vaga Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comunitário, no curso do mandato, realizar-se-á em qualquer tipo de Assembléia Geral.

§ 4º. A convocação para a Assembléia Geral do artigo anterior será feita com antecedência mínima de dez dias, se for exclusivamente de conselheiros quinze dias.

§ 5º. Ocorrendo mais de dois candidatos ao mesmo cargo, será considerado eleito o que obtiver a maioria dos votos, se ocorrer empate, o que tem mais tempo no quadro social.

Art. 60º. Na vacância de cargos ou substituição total da Diretoria Executiva, assumirá provisoriamente o primeiro e segundo conselheiro Fiscal, devendo convocar novas eleições no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 61º. Na vacância do Cargo de Presidente assumirá o Vice-Presidente, sem a necessidade de convocação de nova eleição, independentemente do tempo de mandato restante.

§ 1º. Na hipótese de o Vice-Presidente assumir o cargo de Presidente, os demais membros eleitos da Diretoria e Conselho Fiscal deliberarão à maioria pela indicação de um associado para ocupar o cargo de Vice-Presidente, sendo vedada a acumulação de cargos dentro Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

§ 2º. Havendo interesse de alguns dos membros da Diretoria Executiva, com a concordância dos demais membros do Conselho Fiscal, assumir a Vice-Presidência, adotando-se o procedimento descrito no parágrafo anterior para suprir a vaga anteriormente ocupada pelo novo Vice-Presidente.

§ 3º. A vacância será caracterizada pela ausência de duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa, salvo no caso de comunicado por escrito.

§ 4º. Na vacância concomitante dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva far-se-ão eleições no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato, o primeiro e segundo Conselheiro Fiscal, assumindo a presidência.

§ 5º. Na vacância permanente de cargos de Diretoria Executiva, os membros eleitos do Conselho Fiscal, deliberarão à maioria pela indicação de um de seus membros para ocupar o cargo vago ou indicação de associado, a ser confirmado pela Assembléia Geral.

§ 6º. Na vacância em três ou mais cargos eletivos, serão imediatamente convocadas novas eleições pelo Presidente em exercício, no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato.

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 24

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

Capítulo VI - Da Programação

Art. 62º. A Associação atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais esportivas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º. As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Diretoria Executiva.

Capítulo VII - Do Patrimônio Social e das Receitas e Despesas

Art. 63º. O patrimônio será constituído de:

I - Transferência, para o nome da Associação, conforme deliberado nas Assembléias Gerais;

II - Pela aquisição, doações, subvenções ou por imóveis, móveis, títulos;

III - Por Receita conforme o Artigo 76º e seus incisos.

§ 1º. Por integrarão ao patrimônio de bens, valores ou direitos que vierem a ser adquiridos.

§ 2º. Os bens móveis de consumo durável serão inventariados, e revisado periodicamente.

Art. 64º. A receita da Associação advirá:

I - Da contribuição pessoa física ou jurídica, registrada em livro caixa com valor;

II - Da contribuição mensal dos associados, verbas provenientes de subsídio oficial;

III - De patrocínios local ou campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

IV - Outras receitas autorizadas pela Assembléia Geral.

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 25

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

§ 1º. Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa de forma direta ou indireta;

§ 2º. Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º. Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva ou por força judicial.

Art. 65º. As despesas da Associação podem ser:

I - Despesas operacionais, pagamento de assessoria, comissão para agenciadores de patrocínios, definida pela Diretoria Executiva;

II - Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º. As despesas estabelecidas em orçamento, sendo extraordinárias, até trinta salários mínimos, serão autorizadas pelo Presidente e, acima desse valor, pelo Assembléia Geral.

§ 2º. A receita e despesa anual serão objeto de proposta orçamentária prévia e de posterior prestação de contas pela Diretoria Executiva a Assembléia Geral.

Art. 66º. A Associação manterá contas bancárias, os valores referentes à operação financeira serão movimentados em conta própria ou outros meios permitidos em lei.

§ 1º. A conta bancária da Associação será destinada a operacionalizar o seu funcionamento, podendo o Presidente delegar a movimentação da conta a membros da Diretoria Executiva.

§ 2º. São autorizados a movimentar contas bancárias da Associação, o Presidente, Vice-Presidente ou Tesoureiro.

Capítulo VIII - Dos Livros E Arquivos

Art. 67º. A Associação terá os seguintes documentos oficiais:

I - Lista de cadastro dos associados, Registro de Chapas, Convocações

II - Livro caixa, correspondência Atas e lista de presença das Assembléias Gerais;

§ 1º. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

§ 2º. E responsabilidade de cada órgão da Associação manter todos os documentos mencionado no "caput" anterior e aqueles por decisão da assembleia Geral.

Capítulo IX - Da Reforma do Estatuto e da Dissolução

Art. 68º. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

§ 1º. A dissolução da Associação ocorrerá por decisão de Assembléia Geral convocada.

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 26

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58122

§ 2º. Ponto de pauta será obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução, a prestação de contas deverá ser analisada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

§ 3º. O patrimônio da Associação deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, definidas na Assembléia Geral.

§ 4º. Caso haja dívidas na data da dissolução, deverão ser pagas com a venda do patrimônio.

Capítulo X - Disposições Transitórias

Art. 69º. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral no dia sete setembro de dois mil e onze, registrado sob Microfilme N.º 43.104, no cartório de registro de titulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações posteriores. Foi aprovado por unanimidade dos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, realizada no dia primeiro de março de dois mil e dezesseis, em sua sede, na Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, na cidade de São Luís do Maranhão, entrou em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, ficando revogados os estatutos anteriores.

07, de agosto de 2017.

GANTUARIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BECO CATARINA MINA, 84, CENTRO FONE (98) 3231-7002
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 43104 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 58122
30 AGO. 2017
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
Najla Maria Aguiar de Azevedo
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Maria Dalva Montelo Corrêa
Substitutos
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000025624103

Fernando A. Camaru Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Aduio de Andrade Silva

Petição (2186572) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 27

ANTUÁRIA DE AZEV DO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva
65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, São Luís-MA.
CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/2017

O Sr. **Helcio de Andrade Silva**, presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva** no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os associados para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **07 de agosto de 2017**, com início às **20:00 horas**, em primeira convocação com a presença da metade mais um dos associados, em segunda convocação às 20:30 horas com a presença 2/3 (dois terços) dos associados, em sua sede, na cidade de São Luís, situada na Rua do Mangueirão n° 377, Bairro Estiva CEP 65093-318, no Estado do Maranhão, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Anunciar a renúncia dos seguintes conselheiros Comunitários: Jessé Santos dos Anjos (1ª Conselheiro), Auridete Veras da Silva (2ª Conselheira), Vanderley Oliveira Barbosa (3ª Conselheiro), Ellen Cristina Pereira de Sousa (1° Suplente), Simone Ribeiro Frazão (2° Suplente).
2. Eleição e Posse dos novos Membros do Conselho Comunitário para Mandato Complementar.

São Luís, 24 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Helcio de Andrade Silva

Hélcio de Andrade Silva

Presidente

Petição (2186573) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 28

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º
58123

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva
65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, São Luís-MA.
CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO PARA MANDATO COMPLEMENTAR

Realizada no dia 07 de agosto de 2017, na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, inscrita no CNPJ sob n°. 18.392.966/0001-87, situada na cidade de São Luís, na Rua do Mangueirão, nº 377, Estiva, no Estado do Maranhão, reuniram-se os associados identificados na lista de presença, que assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito e os representantes das entidades legalmente instituídas, União de Moradores Estiva - CNPJ sob nº 07.623.309/0001-87, Comunidade Evangélica Manancial De Vida - CNPJ sob nº 12.622.294/0001-72 e Paroquia Nossa Senhora Da Boa Viagem - CNPJ sob nº 05.752.688/0011-51 pessoas jurídicas de direitos privados e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Assembleia Geral com o objetivo de deliberar os tópicos da ordem dia, na forma proposta do edital de convocação 002/2017 afixado na sede da Associação nos termos das disposições contidas no artigo 22º e seus incisos do estatuto vigente. O processo eleitoral foi conduzido pela Comissão Eleitoral constituída na Assembleia Geral de 04/08/2017, composta pelos seguintes membros. O Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Allan Jhonatha Silva e Silva, e o Sr. Jefferson Abreu Pereira para secretariar, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente abriu os trabalhos da Assembleia Geral no horário das 20h00min, mas não teve quorum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 20h30min, em segunda convocação, instalou-se a Assembleia com o quorum existente para sua realização na forma do Art. 23° e seus incisos do estatuto vigente. O Sr. Presidente pois em discursa os seguintes tópicos da ordem dia: anunciar a renúncia dos seguintes conselheiros Comunitários: Jessé Santos dos Anjos, Auridete Veras, Vanderley Oliveira, Ellen Cristina Pereira de Sousa, Simone Ribeiro Frazão; eleição e posse de novos Membros do Conselho Comunitário para Mandato Complementar. Sr. Presidente lembrou que os conselheiros atuais têm sua gestão até setembro 2019, mas por razões pessoais, Jessé Santos dos Anjos, Auridete Veras, Vanderley

Petição (2186573) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 29

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, São Luís-MA.

CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104

Oliveira, Ellen Cristina Pereira de Sousa, Simone Ribeiro Frazão estão renunciando na forma do Art. 59° Parágrafo 1º e 2º, conforme termo de renúncia anexo à presente Ata. Razão pela qual, faz-se necessários eleger novos membros. Colocado em puta o primeiro tópico. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou ao Sr. Secretário que registrasse os associados candidatos e habilitados aos cargos do conselho comunitário. Concluído o registro, fora anunciado os nomes, foi o mesmo submetido à discursão e posterior votação. Foram eleitos em candidatura única por unanimidade os membros; como Conselheiro Vanilson Pires Borges Nº. CPF: 691868983-53, Nº. RG: 000001169592-7; como Conselheiro Flavio Augusto Soares Lindoso, Nº.CPF:7239575330-0, Nº. RG:0142970930; como Conselheiro Sergio Henrique Garcia de Braga Mello, Nº. CPF: 015850408-94, Nº. RG: 1229512; como Conselheira Marcia Cristina Nascimento, Nº. CPF: 643524713-72, Nº. RG: 000007979093-3; como Conselheira Francinete Mendes Silva de Lima, Nº. CPF: 000007577393-7, Nº. RG: 482831003-78. Todos para o cargo de Membro do Conselho Comunitário forram proclamado eleitos. Assinado Ata de Eleição e Posse dos novos membros do Conselho Comunitário para mandato complementar na forma do Art. 59° Parágrafo 2º. Conselho Comunitário está eleita para mandato complementar, realizado no dia 07/08/2017, para a gestão até setembro/2019, que se inicia nesta data 07/08/2017, assim constituída conforme o descrito acima. Estando os presentes fatos aqui registrados conforme à verdade, a presente ata foi lida e aprovada, que assinam a mesma, junto com a Comissão Eleitoral e demais Conselheiros Comunitário. Nada mais tendo a registrar. São Luís – Maranhão, 07 de agosto de 2017. (Seguem as assinaturas, uma em cada linha, nesta ordem: Comissão Eleitoral, Conselheiros Comunitário).

Allan Jhonatha Silva e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Jefferson Abreu Pereira
Secretario da Comissão Eleitoral

CARTÓRIO DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BECO CAPITÃO MINA, 84. CENTRO FONE (98) 3211-7062
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 43104 cartório, e
registrado em microfilme sob nº 58123
São Luís, 10 AGO. 2017
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
Nejla Maria Aguiar de Azevedo
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Maria Delva Montelo Corrêa
Substitutos
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
00023624104

Peticão (2186573) SEI 0125004809/2017-29 / pg. 30

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, São Luís-MA.

CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104

POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO PARA MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ SETEMBRO DE 2019.

Nome dos Conselheiros Comunitário	**Assinatura**
VANILSON PIRES BORGES	Vanilson Pires Borges
FLAVIO AUGUSTO SOARES LINDOSO	Flavio Augusto Soares Lindoso
SERGIO HENRIQUE GARCIA DE BRAGA MELLO	Sérgio Henrique Garcia de Braga Mello
MARCIA CRISTINA NASCIMENTO	Márcia Cristina Nascimento
FRANCINETE MENDES SILVA DE LIMA	Francinete Mendes Silva de Lima

- ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Carta de Renuncia

À **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva.**
Rua do Mangueirão n° 377 – Estiva
65093-318, São Luís – Maranhão.

Ref.: Pedido de Renúncia do cargo 1° Conselheiro Comunitário

Prezados Senhores,

Pelo presente eu, JESSÉ SANTOS DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, Comerciário, portador da Cédula de Identidade RG n° 18749252001-5 – SSP-MA e inscrita no CPF/MF sob o n° 014.767.913.33, domiciliado na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Do Fio nº. 10, Estiva, CEP: 65093-324, apresento para todos os fins e efeitos de direito, meu pedido de renúncia, por motivo de ordem pessoal, ao cargo de 1° Conselheiro Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária Estiva, para o qual fui eleito em Assembléia Geral realizada em 01/08/2015.

São Luís/MA, 24 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Jessé Santos dos Anjos

Jessé Santos Dos Anjos

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Carta de Renuncia

À **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva.**
Rua do Mangueirão n° 377 – Estiva
65093-318, São Luís – Maranhão.

Ref.: Pedido de Renúncia do cargo de 2ª Conselheira Comunitário

Prezados Senhores,

Pelo presente eu, AURIDETE VERAS DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de serviços, portadora da Cédula de Identidade RG n° 000105317599-7 – SSP-MA e inscrita no CPF/MF sob o n° 016.207.753-01, domiciliada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Do Fio nº. 10, Estiva, CEP: 65093-324, apresento para todos os fins e efeitos de direito, meu pedido de renúncia, por motivo de ordem pessoal, ao cargo de 2ª Conselheira Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária Estiva, para o qual fui eleita em Assembléia Geral realizada em 01/08/2015.

São Luís/MA, 24 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Auridete Veras da Silva

Auridete Veras Da Silva

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Carta de Renuncia

À **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva.**
Rua do Mangueirão n° 377 – Estiva
65093-318, São Luís – Maranhão.

Ref.: Pedido de Renúncia do cargo de 3ª Conselheiro Comunitário

Prezados Senhores,

Pelo presente eu, VANDERLEY OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, Auxiliar De Expedição, portador da Cédula de Identidade RG n° 214189520027 – SSP-MA e inscrita no CPF/MF sob o n° 020829173-39, domiciliado na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Do Mangueirão nº. 104, Estiva, CEP: 65093-318, apresento para todos os fins e efeitos de direito, meu pedido de renúncia, por motivo de ordem pessoal, ao cargo de 3ª Conselheiro Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária Estiva, para o qual fui eleito em Assembléia Geral realizada em 01/08/2015.

São Luís/MA, 24 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Vanderley Oliveira Barbosa

Vanderley Oliveira Barbosa

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Carta de Renuncia

À **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva.**
Rua do Mangueirão n° 377 – Estiva
65093-318, São Luís – Maranhão.

Ref.: Pedido de Renúncia do cargo de 1° Suplente do Conselho Comunitário

Prezados Senhores,

Pelo presente eu, ELLEN CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG n° 029264972005-7 – SSP-MA e inscrita no CPF/MF sob o n° 053.073.343-97, domiciliado na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Do Posto Fiscal nº. 308, Estiva, CEP: 65095-604, apresento para todos os fins e efeitos de direito, meu pedido de renúncia, por motivo de ordem pessoal, ao cargo de 1° Suplente do Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária Estiva, para o qual fui eleita em Assembléia Geral realizada em 01/08/2015.

São Luís/MA, 24 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Ellen Cristina Pereira de Sousa

Ellen Cristina Pereira de Sousa

CARTUÁRIA DE AZ[illegible]DO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Carta de Renuncia

À **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva.**
Rua do Mangueirão n° 377 – Estiva
65093-318, São Luís – Maranhão.

Ref.: Pedido de Renúncia do cargo 2ª Suplente do Conselho Comunitário

Prezados Senhores,

Pelo presente eu, SIMONE RIBEIRO FRAZÃO, brasileira, solteira, Auxiliar de serviços, portadora da Cédula de Identidade RG n° 107362499-1 – SSP-MA e inscrita no CPF/MF sob o n° 483.576.693-87, domiciliado na Cidade de São Luís, Estado de Maranhão, na Rua Do Mangueirão nº. 104, Estiva, CEP: 65093-318, apresento para todos os fins e efeitos de direito, meu pedido de renúncia, por motivo de ordem pessoal, ao cargo de 2ª Suplente do Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária Estiva, para o qual fui eleita em Assembléia Geral realizada em 01/08/2015.

São Luís/MA, 24 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Simone Ribeiro Frazão

Simone Ribeiro Frazão

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

Relação dos Membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Segue-se a relação atual dos membros Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, da gestão da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva que terão o mandato de 04 (ANOS), com duração até 07 / 09 / 2019. Assim tem a seguinte composição.

Diretoria Executiva

Nome:	**Hélcio de Andrade Silva**	Nacionalidade:	Brasileiro
Cargo:	Presidente		
Profissão:	Técnico de Segurança no Trabalho.	Estado Civil:	Solteiro
Endereço:	Rua do Mangueira C/23, Estiva, Cep: 65093-318, São Luís-Maranhão.		
Nº. CPF:	008.132.583-59	Nº. RG:	160927020004

Nome:	**Rudenilson Machado Sousa**	Nacionalidade:	Brasileiro
Cargo:	Vice - Presidente		
Profissão:	Montador de Andaime	Estado Civil:	Solteiro
Endereço:	Rua Do Posto Fiscal C/308, Estiva, Cep: 65095-604, São Luís-Maranhão		
Nº. CPF:	001.010.043-11	Nº. RG:	120970999-3

Nome:	**Alderina Silva França**	Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	Secretaria		
Profissão:	Autônoma	Estado Civil:	Solteira
Endereço:	Av. Eng. Emiliano Macieira C/339, Cep:65095-604, Estiva. São Luís-Maranhão		
Nº. CPF:	925.516.883-53	Nº. RG:	043.880.572.011-1

Nome:	**Robert Andre Dos Santos Silva**	Nacionalidade:	Brasileiro
Cargo:	Tesoureiro		
Profissão:	Auxiliar De Escritório	Estado Civil:	Solteiro
Endereço:	Av. Eng. Emiliano Macieira C/339, Estiva, Cep:65095-604, São Luís-Maranhão.		
Nº. CPF:	896.613.543-91	Nº. RG:	000053234396-4

Petição (2186573) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 37

SANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Nome:	**Francisca das Chagas Guimarães**	Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	Diretor Cultural e de Comunicação Social		
Profissão:	Autônoma	Estado Civil:	Solteira
Endereço:	Rua de Cima C/30ª, Estiva, Cep:65093-336, São Luís-Maranhão.		
Nº. CPF:	41816498300	Nº. RG:	036151372008-7
Nome:	**Josenaldo Moraes Santos**	Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	Diretor da Rádio		
Profissão:	Auxiliar de Serviços	Estado Civil:	Solteiro
Endereço:	Rua Do Mangueirão C/39, Estiva, Cep:65093-318, São Luís-Maranhão.		
Nº. CPF:	600205343-37	Nº. RG:	016552722001-6
Nome:	**Eleaquim Guimarães Rocha**	Nacionalidade:	Brasileiro
Cargo:	Diretor Técnico e de Patrimônio		
Profissão:	Pedreiro	Estado Civil:	Solteiro
Endereço:	Rua Do Mangueirão C/256, Estiva, Cep: 65093-318, São Luís-Maranhão		
Nº. CPF:	044.154.483-56	Nº. RG:	021415552002-4

Conselho Comunitário			
Nome:	**Vanilson Pires Borges**	Nacionalidade:	Brasileiro
Cargo:	Conselheiro		
Profissão:	Professor	Estado Civil:	Solteiro
Endereço:	Rua de Cima C/61, Estiva, Cep:65093-336, São Luís-Maranhão.		
Nº. CPF:	691868983-53	Nº. RG:	000001169592-7

Nome:	**Flavio Augusto Soares Lindoso**	Nacionalidade:	Brasileiro
Cargo:	Conselheiro		
Profissão:	Pastor	Estado Civil:	Casado
Endereço:	Av. Eng. Emiliano Macieira C/02, Cep:65095-604, Estiva. São Luís-Maranhão		
Nº. CPF:	7239575330-0	Nº. RG:	0142970930

Petição (2186573) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 38

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Nome:	**Sergio Henrique Garcia de Braga Mello**	Nacionalidade:	Brasileiro
Cargo:	Conselheiro		
Profissão:	Padre	Estado Civil:	Solteiro
Endereço:	Br-135 Km23 S/N, Cep:65095-604, Estiva. São Luís-Maranhão		
Nº. CPF:	015850408-94	Nº. RG:	1229512

Nome:	**Macia Cristina Nascimento**	Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	Conselheira		
Profissão:	Secretaria	Estado Civil:	Solteira
Endereço:	Praça da União C/158, Cep:65010-000, Estiva. São Luís-Maranhão		
Nº. CPF:	643524713-72	Nº. RG:	000007979093-3

Nome:	**Francinete Mendes Silva de Lima**	Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	Conselheira		
Profissão:	Secretaria	Estado Civil:	Solteira
Endereço:	Rua dos Vieiras C/403, Cep:65093-310, Estiva. São Luís-Maranhão		
Nº. CPF:	000007577393-7	Nº. RG:	482831003-78

Conselho Fiscal			
Nome:	**Elizangela Frazão de Sousa**	Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	1ª Conselheira		
Profissão:	Secretaria	Estado Civil:	Solteira
Endereço:	Rua do Mangueirão nº. 110, Cep:65093-318, Estiva. São Luís-Maranhão		
Nº. CPF:	081147.107-13	Nº. RG:	12195860-7

Nome:	**Jarlene Campos Santos**	Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	2ª Conselheira		
Profissão:	Auxiliar de Cozinha	Estado Civil:	Solteira
Endereço:	Rua do Posto Médico nº. 15, Cep:65093-330, Estiva. São Luís-Maranhão		
Nº. CPF:	019.212.143.09	Nº. RG:	016391142001-0

Petição (2186573) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 39

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Nome:	**Samiria Regina Rodrigues Costa**	Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	3ª Conselheira		
Profissão:	Auxiliar de Gerencia	Estado Civil:	Solteira
Endereço:	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 04, Cep:65095-604, Estiva. São Luís-Maranhão		
Nº. CPF:	000111580299-0	Nº. RG:	038900473-19

Nome:	**Maylon Douglas Moreira de Jesus**	Nacionalidade:	Brasileiro
Cargo:	1º Suplente		
Profissão:	Estudante	Estado Civil:	Solteiro
Endereço:	Rua dos Vieira nº. 10, Cep:65093-310, Estiva, São Luís-Maranhão.		
Nº. CPF:	049.681.963-18	Nº. RG:	035346352008-1

Nome:	**Tereza Raquel Pereira da Silva**	Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	3ª Conselheira		
Profissão:	Auxiliar De Serviços Gerais	Estado Civil:	Solteira
Endereço:	Rua Do Mangueirão nº. 107, Cep:65093-318, Estiva, São Luís-Maranhão.		
Nº. CPF:	242.640	Nº. RG:	746706033-53

Hélcio de Andrade Silva

Hélcio de Andrade Silva

Presidente

Petição (2186573) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 40

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

Relação dos Membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

Segue-se a relação atual dos membros Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, da gestão da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva que terão o mandato de 04 (ANOS), com duração até 07 / 09 / 2019. Assim tem a seguinte composição.

Diretoria Executiva
Presidente: Helcio de Andrade Silva
Vice-Presidente: Rudenilson Machado Sousa
Secretario: Alderina Silva Franca
Tesoureiro: Robert Andre dos Santos Silva
Diretor Cultural e de Comunicação Social: Francis das Chagas Guimarães
Diretor de Rádio: Josenaldo Moraes Santos
Diretor Técnico e de Patrimônio: Elquin Guimarães Rocha
Conselho Comunitário
Conselheiro (a): Vanilson Pires Borges
Conselheiro (a): Flavio Augusto Soares Firmino
Conselheiro (a): Elgi Raquel Garcia de Magalhães
Conselheiro (a): Marcia Cristina Nascimento
Conselheiro (a): Francinete Mendes Silva de Sousa
Conselho Fiscal
1ª Conselheiro (a): Elizangela Nazaré de Souza
2ª Conselheiro (a): Yarlene Campos Santos
3ª Conselheiro (a): Samuka Regina Rodrigues Costa
1º Suplente: Maylan Douglas Moraes de Jesus
2º Suplente: Teresa Raquel Pereira da Silva

Petição (2186573) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 41

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO PARA MANDATO COMPLEMENTAR

Nº.	NOME	Nº. do RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Alderina Silva França	043880572011-1	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
02	Ariana Borges Cantanhede	107244699-2	Rua da Ponte nº. 37, Estiva. São Luís-Maranhão	
03	Alzenira da Silva França	1322214200-1	Rua da Ponte nº. 37, Estiva. São Luís-Maranhão	
04	Albertina Silva França	22299045-9	Rua da Ponte s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
05	Ademir Leitão Macedo	73127197-1	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
06	Adriana Alves	034958032008-4	Rua do Fio nº. 47c, Estiva. São Luís-Maranhão	
07	Auridete Veras da Silva	000105317599-7	Rua Do Fio nº. 47, Estiva. São Luís-Maranhão	
08	Andre Luis de S. da Silva	030435792006-4	Rua do Fio nº. 47c, Estiva. São Luís-Maranhão	
09	Ana Lucia Amorim	000070918297-0	Rua dos Vieira nº. 07, Estiva. São Luís-Maranhão	
10	André de Sousa Pereira	21417872002-0	Rua da Ponte nº. 30, Estiva. São Luís-Maranhão	
11	Belcina Pereira de Sousa	01887279300	Rua do Mangueirão nº. 27, Estiva. São Luís-Maranhão	
12	Cidilene Moreira Costa	027891952004-2	Estrada da Vitoria nº. 32, Estiva. São Luís-Maranhão	
13	Cleiton França Lima	025768945431	Travessa São Pedro nº. 04, Estiva. São Luís-Maranhão	
14	Claudemir Reis Macedo	67735996-9	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
15	Claudiane Reis Macedo	039028202010-6	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
16	Celiane de Campos Macedo	021447232002-5	Rua do Meio nº. 123, Estiva. São Luís-Maranhão	
17	Carlos Marcelo N. Nascimento	8511098-5	Rua do Mangueirão nº. 107a, Estiva. São Luís-Maranhão	

Petição (2186573) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 42

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

18	Claudiane M. do Nascimento	107888199-2	Rua do Mangueirão nº. 36a, Estiva. São Luís-Maranhão	
19	Dênis Cristina de Andrade Silva	000005395193-0	Rua do Mangueirão nº. 39, Estiva. São Luís-Maranhão	
20	Davisson Rocha Silva	038994682010-7	Rua do Meio nº. 024, Estiva. São Luís-Maranhão	
21	Dulcineia Silva França	028464412004-5	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
22	Dyellen França da Silva	0291405220005-5	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
23	Elizangela Frazão de Sousa	12195860-7	Rua do Mangueirão nº. 110, Estiva. São Luís-Maranhão	
24	Ellen Cristina Pereira de Sousa	029264972005-7	Rua do Posto Fiscal nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
25	Elton Guimaraes Rocha	21432471008-5	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
26	Francisco das C. B. Mendes	0278221420004-9	Praça da União nº. 45, Estiva. São Luís-Maranhão	
27	Francy Laura Freitas Aguiar	105490699-5	Rua do Cacau nº. 24, Estiva. São Luís-Maranhão	
28	Fabiano Diniz Gomes	61242796-0	Rua do Mangueirão nº. 36a, Estiva. São Luís-Maranhão	
29	Francisca das C. Guimarães	036151372008-7	Rua de Cima nº. 30ª, Estiva. São Luís-Maranhão	
30	Glaciane de Sousa Ribeiro	021421562002-0	Rua do Mangueirão nº. 27, Estiva. São Luís-Maranhão	
31	Hélcio de Andrade Silva	016092702000-4	Rua do Mangueirão 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
32	Jessé Santos dos Anjos	18749252001-5	Rua do Fio nº. 10, Estiva. São Luís-Maranhão	
33	Jarlene Campos Santos	016391142001-0	Rua do Posto Médico nº. 15, Estiva. São Luís-Maranhão	
34	Jhonatan Sousa Silva	035248962008-2	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
35	Jose Mario Castro Silva	12683993-0	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 192, Estiva. São Luís-Maranhão	
36	Josenaldo Moraes Santos	16552722001-1	Rua do Mangueirão nº. 39, Estiva. São Luís-Maranhão	
37	Juarez Pereira Santos	031914992006-0	Rua do Posto Médico nº. 15, Estiva. São Luís-Maranhão	
38	Josiane Campos Pereira	21413442002-0	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	

Petição (2186573) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 43

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 58123

39	Jefferson dos Santos Barbosa	021432702002-4	Estrada da Vitoria nº. 185, Estiva. São Luís-Maranhão	
40	Jardson Macedo Campos	044075672012-8	Rua do Meio nº. 102, Estiva. São Luís-Maranhão	
41	Laene Borges Cantanhede	21413882002-3	Rua da Ponte nº. 35b, Estiva. São Luís-Maranhão	
42	Lucas Nathaniel Barbosa	04350312011-5	Rua dos Vieiras nº. 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
43	Lucia Helena B. de Andrade	736-742	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
44	Maria José Gama Silva	22581102002-0	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Km 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
45	Macia Iracema B. Salazar	044948602012-7	Rua São Pedro nº. 30, Estiva. São Luís-Maranhão	
46	Maria Joselina Ferreira Santos	029520652005-1	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 201, Estiva. São Luís-Maranhão	
47	Maria dos Santos N. Merces	000054669796-8	Rua Nova nº. 18, Estiva. São Luís-Maranhão	
48	Manoela Gama da S. França	20333832002-7	Rua da Ponte nº. 08, Estiva. São Luís-Maranhão	
49	Marinete G. dos Santos	049385482013-8	Estrada da Vitoria nº. 183, Estiva. São Luís-Maranhão	
50	Maria da Gloria N. Barboza	028139032004-5	Estrada da Vitoria nº. 182, Estiva, São Luís-Maranhão.	
51	Maria Vitoria Sampaio	18240682001-1	Estrada da Vitoria nº. 66, Estiva. São Luís-Maranhão	
52	Patrícia Marinho de Almeida	044752882012-4	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
53	Ronny dos Santos Martineis	0214143720002-3	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 273, Estiva. São Luís-Maranhão	
54	Rudeinilson Manchado Sousa	120970999-3	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
55	Robert André dos Santos	000053234396-4	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
56	Raimundo Pereira França	80277197-1	Rua da Ponte nº. 08, Estiva. São Luís-Maranhão	

Petição (2186573) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 44

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNI

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
TÁRIA DA ESTIVA | 18392966000187

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO VIVA FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA DA MANGUEIRA 377

BAIRRO | CIDADE
ESTIVA | SAO LUIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude Norte ou Sul).
 | MA | 02°45‘17”S | 44°21‘11”W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA DA MANGUEIRA 377

BAIRRO | CIDADE
ESTIVA | SAO LUIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MA | 02°45‘17”S | 44°21‘11”W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA DA MANGUEIRA 377

BAIRRO | CIDADE
ESTIVA | SÃO LUIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MA | 02°45‘17”S | 44°21‘11”W

Petição (2186574) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 45

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: TELETRONIX EQUIPAMENTOS DE RADIODI

MODELO: SP5025AGILE | POTÊNCIA: 25,0 watts | N° HOMOLOGAÇÃO/CERTIF.: 06800305288

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUD CORREA (TELETRONIX)

MODELO: PT 0DB TELETRONICS | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA PLANO TERRA 1/4 DE ONDA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dBd	30,0 m	30,0 m	18,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS | MODELO: RGC 213 50J

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	4,10 dB	1,23 dB	0,75

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt. Ght. Gvt . \eta) = 10 \log (0,0025 \times 1 \times 1 \times 0,75) = -17,26 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17,26) - 20 \log 1 = 89,73 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Petição (2186574) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 46

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	22:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A Rádio Comunitária VIVA FM, emissora pertencente a Associação de Rádio Difusão Comunitária da Estiva, localizada em São Luís, no bairro da Estiva, coordenadas geográficas 02°S45'17" de latitude e 44° W21'11" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço; apresenta em solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), o presente Formulário de Dados de Funcionamento da Estação – Radiodifusão Comunitária

Petição (2186574) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 47

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO
Fernando Cesar Moraes de Jesus

REG.CREA
3833/DF

ENDEREÇO
Rua Calixto 13

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
Recanto Vinha

CIDADE
UF
São Luis-MA

CEP
65070-140

TELEFONE
989911734 03

FAX

E-MAIL
fcemoraes@hotmail.com

LOCAL
São Luis

DATA
14/02/2016

ASSINATURA
Fernando Cesar Moraes de Jesus.

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
HELCIO DE ANDRADE SILVA

LOCAL
SÃO LUIS,

DATA
31/08/2017

ASSINATURA
Hélcio de Andrade Silva

Endereço de correspondência: Rua do Mangueirão N: 23, na cidade de São Luís, Estado Maranhão, ,	
Bairro: Estiva	CEP: 65093 - 318
Cidade: São Luís	UF: MA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

Petição (2186574) SEI 01250.054809/2017-29 / pg. 48

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170120075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **070141436-7**

2. Contratante

Contratante: **Associação de Radiodifusao Comunitária de Estiva** CPF/CNPJ: **18.392.966/0001-87**
RUA DO MANGUEIRÃO Nº: **377**
Complemento: **casa** Bairro: **ESTIVA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65093318**
Pais: **Brasil**
Telefone: **(98) 98213-4789** Email: **radiodifusaoestiva@hotmail.com**
Contrato: **002/2017** Celebrado em: **29/08/2017**
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Associação de Radiodifusao Comunitária de Estiva** CPF/CNPJ: **18.392.966/0001-87**
RUA DO MANGUEIRÃO Nº: **377**
Complemento: **casa** Bairro: **ESTIVA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65093318**
Telefone: **(98) 98213-4789** Email: **radiodifusaoestiva@hotmail.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 02°45'17.18"S Longitude: 44°21'11.57"W**
Data de Início: **29/08/2017** Previsão de término: **31/08/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0109 - RADIOFUSAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PROJETO TÉCNICO, PARA FINS JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, RELATIVO A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fernando Cesar Moraes de Jesus
FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS - CPF: 214.768.551-49

Hélcio de Andrade Silva
Associação de Radiodifusao Comunitária de Estiva - CNPJ: 18.392.966/0001-87

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Pago em: **31/08/2017** Nosso Número: **8301032666**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w2b8x

DESPACHO

1. O processo n° 53900.023570/2016-66, da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís / MA,** encontra-se com as seguintes pendências:

I - Não foi possível localizar o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, Rua da Mangueira 377, Bairro Estiva - São Luís / MA;

II - Não apresentou o comprovante de pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

2. Diante do exposto, esta coordenação solicita:

I - Planta de arruamento, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço

correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

II - Comprovante de pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

---

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 08/12/2017, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2477937** e o código CRC **A35C696E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023570/2016-66 SEI nº 2477937

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “	
	Longitude: º W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023570/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA

Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ROBERTO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	896.613.543-91	Tesoureiro	01/08/2015 01/08/2019	
JOSENALDO MORAES SANTOS	600.205.343-37	Diretor da Rádio	01/08/2015 01/08/2019	
FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES	418.164.983-00	Diretor de Cultura e Comunicação Social	01/08/2015 01/08/2019	
ALDERINA SILVA FRANÇA	925.516.883-53	Secretário	01/08/2015 01/08/2019	
RUDENILSON MACHADO SOUSA	001.010.043-11	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2019	
HELCIO DE ANDRADE SILVA	008.132.583-59	Presidente	01/08/2015 01/08/2019	(98) 82134789 (98) 98213478 (98) 82134789
ELIAQUIM GUIMARÃES ROCHA	044.154.483-56	Diretor Técnico e de Patrimônio	01/08/2015 01/08/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA INSTRUÇÃO
Processo nº: 53900.023570/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 12/04/2016 ? f. 234 (1077828)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.80-83 (1077784)
4. Estatuto Social: f. 52-77 (1077784) (2186572)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 1 (1076654) ALTERAÇÃO ESTATUTO ATA AG f.34/77 (1077784)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.49-51 (1077784)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1 : HÉLCIO DE ANDRADE SILVA ? Presidente ? f. 26 (1077784)
      DIRETOR 2 : RUDENILSON MACHADO SOUSA ? Vice-Presidente? f.30 (1077784)
      DIRETOR 3: ALDERINA SILVA FRANÇA ? Secretária ? f.32 (1077784)

DIRETOR 4: ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA ? Tesoureiro ? f.22 (1077784)
DIRETOR 5: FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES ? Dir. Cult. e Com. Social?f.14 (1077784)
DIRETOR 6: JOSENALDO MORAES SANTOS ? Diretor da Rádio - f. 10 (1077784)
DIRETOR 7: ELIAQUIM GUIMARÃES ROCHA ? Dir. Técnico e Patrimônio ? f.8 (1077784)

8. Manifestações em apoio: f.85-200 (1077708), f.1-233 (1077828)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

Checklist RADCOM (2514910) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 465

10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f.84 (1077784)
11. Anexo 6: (2186574) ART: (2186575)
OBSERVAÇÕES:
1. Entidade habilitada. Notificada para apresentação do Formulário de Dados, Anexo 6, e adequação do estatuto social ao art. 40, Port. 4334/2016, conforme segue:
27/04/2017: Estatuto social: art. 6º - acesso gratuito; art. 16 ? admissão é submetida á diretoria; art. 25 ? mínimo de 1/5 dos associados para convocação de assembleia geral (art. 60, CC); art. 41 ? permite reeleição e art. 70 restringe a uma reeleição somente para o mesmo cargo; art. 52 e 53 ? composição e finalidade do conselho comunitário; art. 58, §1º - membro que concorre a outro cargo não é reeleição.
19/12/2017: NT 9270/2017 CADSEI em 09/05/2017, resposta em 01/09/2017.
-pendência técnica Despacho 2477937
-pendência jurídica: estatuto social: art. 12-admissão, art. 27-restrição de voto; art.30-eleição ou reeleição; art.36, XI-diretoria delibera sobre admissão/exclusão de associados, art. 38, II-representar em outras rádios? Pesquisa de vínculos renovada, negativa.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist RADCOM (2514910) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 466

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 29407/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023570/2016-66**.

Assunto: **Entidade sem concorrentes – Complementação na Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Luís/MA**.

ANÁLISE

2. Através da Nota Técnica nº 9270/2017/SEI-MCTIC (1838540) a entidade foi considerada habilitada, e notificada para a fase de instrução, através do Ofício nº 18718/2017/SEI-MCTIC, encaminhado por correspondência eletrônica em 09/05/2017 (1862090).

3. Em que pese a intempestividade no cumprimento das exigências, os documentos apresentados são aceitos, uma vez que a entidade não possui concorrentes para o local de instalação pretendido.

4. Em prosseguimento, convoca-se a entidade a corrigir os documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria, quais sejam:

4.1 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: De acordo com Despacho Interno CGRC_OUT 2477937:

I - Não foi possível localizar o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, Rua da Mangueira 377, Bairro Estiva - São Luís / MA;

II - Não apresentou o comprovante de pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

Diante do exposto, esta coordenação solicita:

I - Planta de arruamento, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

II - Comprovante de pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

4.2 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I - Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2514904),** acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de indeferimento.

II - O estatuto social apresentado ainda contém contrariedades à Lei nº 9.612/1998 e à Portaria nº 4334/2015, que necessitam de correção:

a. O art. 12 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II, da Portaria,

uma vez que, se depende da assinatura do Presidente ou Tesoureiro, para ser considerada "completa" a admissão de associado, pode vir a impor restrição de acesso a qualquer pessoa, física ou jurídica, ferindo o caráter comunitário da Entidade (art. 104, Portaria 4334/2015);

b. O art. 27 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, III da Portaria, uma vez que restringe o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;

c. O art. 30, I do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, b da Portaria, uma vez que só é permitida uma reeleição para os cargos da diretoria.

d. O art. 36, XI do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria, pois confere à diretoria a "deliberar sobre o cadastramento, admissão ou exclusão dos associados da Associação", o que é vedado, nos termos do item "a" acima;

e. O art. 38, II do estatuto social está em contrariedade com o artigo 16 da Lei 9.612/1998, quando prevê que compete ao Presidente "representar a Associação em outras rádios", uma vez que é expressamente proibida a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a não ser nos casos previstos em Lei.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. As alterações estatutárias deverão ser registradas no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

5. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:
> I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
> II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
> III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
> IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
> V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.
> Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

6. Esclarece-se que, em atendimento ao art. 41, §1º, da Portaria 4334/2015, esta é a **ÚLTIMA** oportunidade para correção dos documentos, conforme acima exposto, sob pena de indeferimento do pedido de outorga:

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
> **§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie**

com alguma deficiência, o Ministério das Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Ainda, necessário ressaltar que a responsabilidade pelo uso do CADSEI é exclusivamente da entidade cadastrada, nos termos da Portaria 526/2016:

> Art. 6º São de exclusiva responsabilidade do usuário:
>
> IV - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-MCTIC, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;
>
> § 1º A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI-MCTIC, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputáveis à falha do SEI-MCTIC, **não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.**
>
> Art. 18. Os prazos começam a correr a partir da data do recebimento da comunicação do ato, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
> § 1º Para efeito de contagem do prazo mencionado no caput, considerar-se-á efetuado o recebimento da comunicação:
> I - no dia em que o usuário efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação, devidamente registrada no processo; ou
> **II - nos casos em que não efetuada a consulta referida no inciso I, 15 (quinze) dias corridos após a data de encaminhamento da comunicação.**
> § 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

CONCLUSÃO

8. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra esta solicitação por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Caso existam dúvidas sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 20/12/2017, às 17:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Analista**, em 20/12/2017, às 17:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 15:56, conforme art. 3º, III,

assinatura eletrônica "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2514912** e o código CRC **7E3025BF**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 2514904

Despacho Técnico 2477937

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 55005/2017/SEI-MCTIC

HÉLCIO DE ANDRADE SILVA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva - MA (CNPJ n° 18.392.966/0001-87)
Rua do Mangueirão, nº 337 - Estiva
65093-318 - SÃO LUÍS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023570/2016-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 29407/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2515680** e o código CRC **53520055**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 55005/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023570/2016-66 - Nº SEI: 2515680

Correspondência Eletrônica - 2540839

Data de Envio:
03/01/2018 16:37:11

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
radicomviva@gmail.com
helcioandrade@hotmail.com
helciomelhorzinho@hotmail.com
fernandoacmoraes.advogado@gmail.com
fcemoraes@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.023570/2016-66

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2514912.html
Oficio_2515680.html
Anexo_2514904_NOVO_ANEXO_2.pdf
Despacho_Interno_2477937.html

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE ESTIVA

A Associação De Radiodifusão Comunitária De Estiva, vem por intermédio de seu procurador abaixo, protocolar a documentação que segue.

Em resposta ao **Ofício 55005/2017/SEI-MCTIC** e em resposta a **NOTA TÉCNICA 29407/2017/SEI-MCTIC** relativa a análise do **Processo 53900.023570/2016-66** enviamos em anexo a esta toda documentação requisitada:

Arruamento

Comprovante de Pagamento da ART

Requerimento de Outorga Atualizado

Comprovantes de Endereço dos Membros da Diretoria

Ata de Alteração do Estatuto Social

Estatuto Social

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinguido apreço.

São Luís, 03 de janeiro de 2018

Fernando Augusto Camara Moraes

Advogado OAB/MA 16.265-A

Fernando Camara – Advogado – OAB/MA 16.265-A - OAB/TO 7561
Endereço: Av. Colares Moreira, 10. Edf São Luís MultiEmpresarial sala 106. São Luís – MA.
Telefone: (98) 99109-4445. Email: fernandocamara.advogado@gmail.com

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

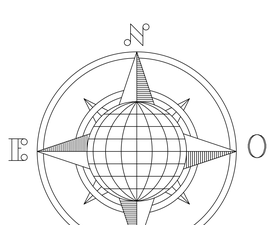

CIRCUNFERÊNCIA DE 1 KM DE RAIO

RUA SEM DENOMINAÇÃO
RUA DO CACAU
RUA SEM DENOMINAÇÃO
RUA SEM DENOMINAÇÃO
RUA SEM DENOMINAÇÃO

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
CEP: 65010-680
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
Associação de Radiodifusao Comunitária de Estiva

CPF/CNPJ
18.392.966/0001-87

Registro CREA

Endereço
RUA DO MANGUEIRÃO, 377, casa
ESTIVA - SÃO LUÍS - MA - 65093318

Representação numérica: 10490.52267 19000.200840 30103.266653 9 72780000008153

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0027 / 052261-9	24000008301032666-5	31/08/2017	10/09/2017

Parcela	Valor do Documento
1/1	R$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	MA20170120075	R$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

243-311927125-1

31/AGO/2017 HORA DF 14:56:21

LOT. 09.15485-1 TERM 055554
LOCALIDADE: SAO LUIS
AG. VINCULADA: 1739

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 52261
NOSSO NÚMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 10SET2017
VALOR DO PAGAMENTO: 81,53

1049052267 19000200840
30103266653 9 72780000008153

243-311927125-1

VIA DO CLIENTE

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**		
Nome Fantasia: **Radio VIVA**		
CNPJ: **18.392.966/0001-87**		
Endereço de Sede: **Rua do Mangueirão**		Nº: **377**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-318**
Cidade: **São Luís**		UF: **MA**
Endereço eletrônico (*e-mail*): **radicomviva@gmail.com**		

Localização do estúdio		
Endereço: **Rua do Mangueirão**		Nº: **377**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-318**
Cidade: **São Luís**		UF: **MA**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**2° (N/S) 45' 17''**
	Longitude:	**44° W 21' 11''**

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: **Rua do Mangueirão**		Nº: **377**
Bairro: **Estiva**		CEP: **65093-318**
Cidade: **São Luís**		UF: **MA**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**2° (N/S) 45' 17''**
	Longitude:	**44° W 21' 11''**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **Hélcio de Andrade Silva**			
Cargo: **Presidente da Diretoria Executiva**		Tit. Eleitor: **0437 4337 1147**	
RG: **016092702000-4**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **008.132583-59**	
Endereço: **Rua do Mangueirão**			Nº: **23**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65093-318**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 17"**
		Longitude:	**44° W 21' 10"**
Assinatura: Hélcio de Andrade Silva			

Nome do dirigente: **Rudeinilson Machado Sousa**			
Cargo: **Vice – Presidente da Diretoria Executiva**		Tit. Eleitor: **0423 5732 1120**	
RG: **120970999-3**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **001.010.043-11**	
Endereço: **Rua do Posto Fiscal**			Nº: **308**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65095-604**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 18"**
		Longitude:	**44° W 20' 59"**
Assinatura: Rudeinilson Machado Sousa			

Nome do dirigente: **Alderina Silva França**			
Cargo: **Secretaria da Diretoria Executiva**		Tit. Eleitor: **0219 4321 1147**	
RG: **043880572011-1**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **925.516.883-53**	
Endereço: **Av. Eng. Emiliano Macieira**			Nº: **339**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65095-604**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 18"**
		Longitude:	**44° W 21' 2"**
Assinatura: Alderina Silva França			

Nome do dirigente: **Robert Andre dos Santos Silva**			
Cargo: **Tesoureiro da Diretoria Executiva**		Tit. Eleitor: **042 6897 1198**	
RG: **000053234396-4**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **896.613.543-91**	
Endereço: **Av. Eng. Emiliano Macieira**			Nº: **289**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65095-604**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 17"**
		Longitude:	**44° W 21' 1"**
Assinatura: Robert Andre dos Santos Silva			

Nome do dirigente: **Francisca das Chagas Guimarães**			
Cargo: **Diretor Cultural e de Comunicação Social da Diretoria Executiva**		Tit. Eleitor: **1768 2746 1139**	
RG: **036151372008-7**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **418.164.983-00**	
Endereço: **Rua de Cima**			Nº: **30A**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65093-336**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 26"**
		Longitude:	**44° W 21' 11"**
Assinatura: Francisca das Chagas Guimarães			

Nome do dirigente: **Josenaldo Moraes Santos**			
Cargo: **Diretor da Rádio da Diretoria Executiva**		Tit. Eleitor: **0570 6240 1147**	
RG: **016552722001-6**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **600.205.343-37**	
Endereço: **Rua do Mangueirão**			Nº: **39**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65093-318**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 17"**
		Longitude:	**44° W 21' 10"**
Assinatura: Josenaldo Moraes Santos			

Nome do dirigente: **Eleaquim Guimarães Rocha**			
Cargo: **Diretor Técnico e de Patrimônio da Diretoria Executiva**		Tit. Eleitor: **0656 5922 1180**	
RG: **021415552002-4**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **044.154.483-56**	
Endereço: **Rua do Mangueirão.**			Nº: **256**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65093-318**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 18"**
		Longitude:	**44° W 21' 9"**
Assinatura: Eleaquim Guimarães Rocha			

Nome do dirigente: **Vanilson Pires Borges**			
Cargo: **Conselheiro Comunitário**		Tit. Eleitor: **0278 6939 1139**	
RG: **000001169592-7**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **691.868.983-53**	
Endereço: **Rua de Cima**			Nº: **61**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65093-336**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 26"**
		Longitude:	**44° W 21' 13"**
Assinatura: Vanilson Pires Borges			

Nome do dirigente: **Flavio Augusto Soares Lindoso**			
Cargo: **Conselheiro Comunitário**		Tit. Eleitor: **0307 2556 1198**	
RG: **0142970930**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **723.957.5330-0**	
Endereço: **Av. Eng. Emiliano Macieira.**			Nº: **02**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65095-604**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 12"**
		Longitude:	**44° W 20' 58"**
Assinatura: Flavio Augusto Soares Lindoso			

Nome do dirigente: **Sergio Henrique Garcia de Braga Mello**			
Cargo: **Conselheiro Comunitário**		Tit. Eleitor: **0129 7564 1180**	
RG: **1229512**	Órgão Emissor: **SSP-RJ**	CPF: **015.850.408-94**	
Endereço: **Br-135 Km23 S/N.**			Nº: **S/N**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65095-604**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 20"**
		Longitude:	**44° W 20' 59"**
Assinatura: Sergio Henrique Garcia de Braga Mello			

Nome do dirigente: **Macia Cristina Nascimento**			
Cargo: **Conselheiro Comunitário**		Tit. Eleitor: **0306 4747 1198**	
RG: **000007979093-3**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **643.524.713-72**	
Endereço: **Praça da União.**			Nº: **158**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65010-000**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 33"**
		Longitude:	**44° W 21' 19"**
Assinatura: Macia Cristina Nascimento			

Nome do dirigente: **Francinete Mendes Silva de Lima**			
Cargo: **Conselheiro Comunitário**		Tit. Eleitor: **0234 6019 1198**	
RG: **482831003-78**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **000.007.577.393-7**	
Endereço: **Rua dos Vieiras.**			Nº: **403**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65093-310**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 14"**
		Longitude:	**44° W 20' 59"**
Assinatura: Francinete Mendes Silva de Lima			

Nome do dirigente: **Elizangela Frazão de Sousa**			
Cargo: **1ª Conselheira Fiscal**		Tit. Eleitor: **1035 4867 0302**	
RG: **12195860-7**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **081.147.107-13**	
Endereço: **Rua do Mangueirão.**			Nº: **110**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65093-318**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 19"**
		Longitude:	**44° W 21' 8"**
Assinatura: Elizangela Frazão de Sousa			

Nome do dirigente: **Jarlene Campos Santos**			
Cargo: **2ª Conselheira Fiscal**		Tit. Eleitor: **0408 0420 1180**	
RG: **016391142001-0**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **019.212.143-09**	
Endereço: **Rua do Posto Médico.**			Nº: **15**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65093-330**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 28"**
		Longitude:	**44° W 21' 2"**
Assinatura: Jarlene Campos Santos			

Nome do dirigente: **Samiria Regina Rodrigues Costa**			
Cargo: **3ª Conselheira Fiscal**		Tit. Eleitor: **0422 5104 1147**	
RG: **038900473-19**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **000.111.580.299-0**	
Endereço: **Rua da Ponte**			Nº: **69**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65095-340**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 36"**
		Longitude:	**44° W 21' 19"**
Assinatura: Samiria Regina Rodrigues Costa			

Nome do dirigente: **Maylon Douglas Moreira de Jesus**			
Cargo: **1º Suplente do Conselho Fiscal**		Tit. Eleitor: **0656 4446 1180**	
RG: **035346352008-1**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **049.681.963-18**	
Endereço: **Rua dos Vieira**			Nº: **10**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65093-310**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 13"**
		Longitude:	**44° W 21' 1"**
Assinatura: Maylon Douglas Moreira de Jesus.			

Nome do dirigente: **Tereza Raquel Pereira da Silva**			
Cargo: **2º Suplente do Conselho Fiscal**		Tit. Eleitor: **0262 1209 1198**	
RG: **746706033-53**	Órgão Emissor: **SSP-MA**	CPF: **242.640**	
Endereço: **Rua Do Mangueirão**			Nº: **107**
Bairro: **Estiva**			CEP: **65093-318**
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	**2° (N/S) 45' 18"**
		Longitude:	**44° W 21' 10"**
Assinatura: Teresa Raquel Pereira da Silva.			

Endereço de correspondência: **Rua do Mangueirão C/23.**	
Bairro: **Estiva**	CEP: **65093-318**
Cidade: **São Luís**	UF: **MA**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Itaucard

Itaú

mastercard Internacional

PC -00

HELCIO DE ANDRADE SILVA
R MANGUEIRAO 23
ESTIVA
65093-318 SAO LUIS - MA

00229609

100118

Postagem: 10/01/2018
Vencimento: 20/01/2018
Emissão: 09/01/2018
Fechamento próxima fatura: 15/02/2018

Titular **HELCIO DE ANDRADE SILVA**
Cartão **5210.XXXX.XXXX.5967**

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	210,48
Pagamento efetuado em 21/12/2017	- 210,48
Saldo financiado	0,00
Encargos (financiamento + moratório)	5,16
Lançamentos atuais	23,01
Total desta fatura	**28,17**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento	A) pagamento total R$	ou	B) pagamento para rotativo (a partir de) R$	ou	C) parcelas fixas R$	ou	D) pagamento mínimo para financiamento R$
20/01/2018	28,17		14,78		Não Disponível		Não Disponível

Consulte outra opções

Nova opção de pagamento
D) Pagamento mínimo para financiamento: quando disponível, o valor pago será considerado como entrada de um financiamento, e o saldo restante será dividido em parcelas fixas com juros iguais ao do parcelamento (Parcelas Fixas) da fatura. Se você efetuar um pagamento inferior ao pagamento mínimo para financiamento, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Limites de crédito R$

Limite total de crédito	1.400,00
Limite utilizado no mês	0,19
Retirada de recursos País(saque)	280,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	1.400,00

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R$
23/12	ANUIDADE DIFERENCI01/12	15,75
28/12	CARTAO PROTEGIDO	6,77
09/01	ENCARGOS DE ATRASO	0,44
09/01	ENCARGOS DE ATRASO	0,05
	Lançamentos produtos e serviços	**23,01**

Total dos lançamentos atuais **23,01**

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$

Continua...

Itaú

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75314 40902.112529 50451.630003 4 000

recibo do pagador

Número do Documento	00231409021/0099226
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	HELCIO DE ANDRADE SILVA - 008.132.583-59
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70
Endereço do Beneficiário	ALAMEDA PEDRO CALIL, 43, CENTRO - POÁ - SP
Nosso Número	175/31409021-1
Valor do Documento	R$ 28,17
Vencimento	20/01/2018

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75314 40902.112529 50451.630003 4 000

Local de Pagamento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

Data de Vencimento: 20/01/2018

Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço
BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70
ALAMEDA PEDRO CALIL, 43, CENTRO - POÁ - SP

Agência / Código Beneficiário: 2525/04516-3

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
20/01/2018	00231409021/0099226	FT	N	09/01/2018

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

Nosso Número: 175/31409021-1

(=) Valor do Documento: R$ 28,17

Instruções de responsabilidade do beneficiário.
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) Pagar quantia, a partir do valor constante na opção "Pagamento para Rotativo", financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por umas das opções de "Parcelas Fixas", pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento; ou (iii) se disponível, pagar valor a partir da opção "Pagamento mínimo para financiamento", financiando o restante da Fatura em parcelas iguais, com os mesmos juros de "Parcelas Fixas".

(-) Descontos / Abatimentos

(+) Juros / Multa

(=) Valor Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
HELCIO DE ANDRADE SILVA - 008.132.583-59
R MANGUEIRAO 23 - ESTIVA - 65093-318 SAO LUIS - MA
Sacador Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Petição (2628513) SEI 0125000154/2018-63 / pg. 9

equatorial ENERGIA

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001251518 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 020180100125151B

Instalação: 23/494

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2018	28/01/2018	2375494

Dados do cliente

ALDERINA SILVA FRANCA
AV ENG EMILIANO MACIEIRA 39 KM 23
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS -M
CPF: 925.516.883-53
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC
Perdas de Transformacao(%): 0

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: SL10B072 1780
Nr Medidor: 11520952898
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,265333	7,96
Consumo	70	0,455286	31,87
Consumo	61	0,682813	43,70
Adicional Band. Vermelha			1,99
ICMS Subvencao Baixa Rend.			8,86
Cip-Ilum Pub Pref Munic			6,66
Multa			2,03
Juros			1,18

Total a pagar: R$ 104,25

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
28,08	3,8	8,01	4,08	23,53	85,52

Histórico do Consumo (kWh)

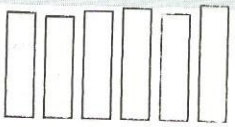

JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
164	160	169	176	168	183

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	85,52	20,0000	17,11
PIS	85,52	1,3396	1,15
COFINS	85,52	6,1703	5,27

Reservado ao Fisco

Período Fiscal 17/01/2018

86CAA15420188BGD14554BF9D9F0A91

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11520952898	23.917	24.081	164	30	01
	18/12/2017	17/01/2018			

Tarifa sem tributos (R$)

site: www.aneel.gov.br

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) abaixo listado. O não pagamento até a data 01/02/2018 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8907/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos débitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
12/2017	102,70

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

NOV/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,19	3,23	2,94
Meta Tri	10,38	6,47	0,00
Meta Anu	20,77	12,95	0,00
Apurado Men	1,34	2,00	0,94

Conjunto: MARACANA
EUSD(R$): 37,22

Datas

Emissão 17/01/2018 | Apresentação 17/01/2018 | Previsão próxima leitura:

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2017 R$102,70
Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2017. Regularize e receba o recibo anual dequitacao de debitos
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 29/12 - 31/12 Verde : 01/01 - 17/01
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 30,44

ALDERINA SILVA FRANCA
C. Contrato: 2375494
Vencimento: 28/01/2018
Competencia: 01/2018
Valor Total: 104,25
Data de Emissao: 17/01/2018
V: [1.0.78.0]
020180100125151B

836000000015 042500390003 003727003901 000023754948

Central de Relacionamento: Grande São Paulo: 3357 1850; Demais Localidades: 0800 770 1280
de segunda a sábado, das 8h às 22h; domingos e feriados, das 9h às 20h.

ESTILO QUE CABE NO SEU BOLSO.

USE O SEU CARTÃO E APROVEITE SUAS VANTAGENS

PAGUE 8x EM ATÉ FIXAS*
ATÉ O DOBRO DO LIMITE*

ATÉ 40 DIAS PARA COMEÇAR A PAGAR*

*Todas as condições do Cartão Cattan estão sujeitas a aprovação de crédito. Os planos de pagamento são de 1 a 5 vezes sem juros, e de 7 a 8 vezes fixas com juros, os planos com juros terão incidência de IOF. Em todas as compras realizadas com cartão Cattan, independentemente do nº de parcelas, haverá incidência, em cada parcela, do Serviço de Anuidade Diferenciada (SAD). A opção de até o dobro do limite será válida somente para compras parceladas a partir de 7 vezes e estará sujeita a análise para aprovação. Os limites não são cumulativos. Condições exclusivas para clientes que possuem cartão Cattan. O prazo de 40 dias para começar a pagar varia de acordo com a data da compra. A condição de 2 cartões adicionais só valerá para maiores de 16 anos portadores de RG (documento de identidade). Todas as condições estão sujeitas a alteração sem prévio aviso.

72101231726776600000001733020121 7

Postagem: 20/12/2017
DIG-001733

FRANCISCA DASCHAGAS GUIMARAES
RUA DE CIMA 36 A
ESTIVA
65093-336 SAO LUIS MA

CTC VILA MARIA SPM PL14

Correios
e Devolução Eletrônica

FAC
Credsystem
9912254603/2015-DR/SPM
Correios

CATTAN
MAIS FASHION, MAIS VOCÊ.

PARA USO DOS CORREIOS		
☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE	
☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ FALECIDO	EM ____/____/____
☐ DESCONHECIDO	☐ INF. ESCRITA P/PORTEIRO OU SÍNDICO	
☐ RECUSADO	☐	RESPONSÁVEL _____ VISTO_____

Contrate o envio da sua **fatura por e-mail** ligando na Central de Relacionament
Você se organiza melhor e ainda preserva a Natureza.

CAIXA POSTAL 2530 - CEP 11025-971 - SÃO PAULO - SP

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

Bradesco | 237-2

Parcela	Vencimento
03/04	30/01/2018

Agência / Código Beneficiário: 02372-8/0000886-9

Espécie	Quantidade
R$	03/04

(=) Valor do Documento: 175,46

(-) Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

000.264-LPO0111A.12MIO

Nosso Número: 03/01928856317-2

No. Documento: 249198102-J

Pagador
JOSENALDO MORAES SAN
CPF: 000.600.XXX.XXX-37
BANCO LOSANGO S/A

Recibo do Pagador
Autenticar no verso

Bradesco | 237-2 | 23792.37205 30192.885637 17000.088603 1 74200000017546

Local de Pagamento: Pagavel preferencialmente em qualquer Agencia Bradesco

Vencimento: 30/01/2018

Beneficiário: BANCO LOSANGO S/A 33.254.319/0001-00

Agência / Código Beneficiário: 02372-8/0000886-9

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
30/10/2017	249198102-J	04	N	01/11/2017

Uso Banco	CIP	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade	Valor
	775	003	R$	03/04	

Valor do Desconto	Desconto até	Juros Remuneratórios por Dia
		0,40

Nosso Número: 03/01928856317-2

(=) Valor do Documento: 175,46

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * *
APOS VENCIMENTO, PAGUE NO BRADESCO ATE A DATA 30/05/2018 .
MORA DIA 0,40

INCIDIRA MULTA DE 3,51 9030 32 02 0049 198102/J 03
ACORDO REF AO CARTAO
PARTE CENTRO SAO LUIS MA 65020450
99999-5/049 CREDITO PESSOAL

Pagador
JOSENALDO MORAES SANTOS
MANGUEIRAO 39
ESTIVA
65093-318 SAO LUIS MA

CPF: 000.600.XXX.XXX-37

000.264-LPO0111A.12MIO 00349-00353

Autenticação Digital

Ficha de Compensação

Petição (2628613) SEI 0250.006154/2018-63 / pg. 19

Santander **SANTANDER FREE**

Limite Total de Crédito	R$ 300,00
Limite para saque à vista**	R$ 0,00
Limite disponível em 21/12/2017	R$ -266,14

**A utilização deste limite comprometerá o limite total do cartão.
Durante este mês, você excedeu seu limite de crédito.

Parcele esta fatura em:	Pagamento Mínimo	Total desta Fatura
12 X 39,55	R$ 285,19	R$ 290,71

Se você pagar qualquer valor entre o **Pagamento Mínimo** e o **Total da Fatura:** esta diferença será financiada pelo próximo período com os juros do **Crédito Rotativo** e IOF.

Vencimento 06/01/2018

Parcelas a vencer	Próxima Fatura	Total a Vencer*
Parcelamento de Fatura	R$ 191,31	R$ 314,11
TOTAL	R$ 191,31	R$ 314,11

*Somatória de todas as parcelas a vencer, incluindo as que vencerão na próxima fatura (demonstradas acima).

Conveniência

Parcele o total desta fatura em:
24 X 30,45 18 X 33,10 15 X 35,56 11 X 41,44
08 X 50,27 06 X 61,43 04 X 84,20

PARA CONTRATAR O PARCELAMENTO DE FATURA:
Faça um único pagamento do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF e taxa de juros. Cartões em atraso devem consultar a Central de Atendimento Santander antes da contratação.

Juros (ao mês) para o próximo período

Parcelamento automático	9,99%
Crédito Rotativo	10,19%
Saques	18,89%
Compras Parceladas com juros	2,49%
Parcelamento de Fatura	9,99%
Total Parcelado	5,79%

Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, o valor dos juros mais impostos a ser pago na próxima fatura será de: **R$ 0,61**.

Pontos Esfera

Período de Acúmulo de Pontos de 16/11/2017 a 15/12/2017
Estas são informações consolidadas de todos os seus cartões que participam do Pontos Esfera.

Saldo de Pontos Anterior:	135
(=) Pontos Disponíveis:	135

Para mais informações e consultar o saldo atualizado, acesse www.santanderesfera.com.br ou ligue para a Central de Atendimento Santander.

Data de fechamento desta fatura	21/12/2017
Previsão de fechamento da próxima fatura	24/01/2018

Importante

SEU CONTRATO DE CARTAO DE CREDITO FOI ATUALIZADO EM 27/11/2017, COM A INCLUSAO DO NOVO CARTAO DE CREDITO SMILES SANTANDER. CONSULTE EM WWW.SANTANDER.COM.BR/CARTOES
LEMBRE-SE QUE AO FAZER UM SAQUE NA FUNCAO CREDITO NO EXTERIOR HAVERA COBRANCA DE IOF.

Santander | Prefixo 033-7 | 03399.49281 36981.735503.69343 701020 9 00000000000000

Nome do Pagador: ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA - CPF/CNPJ: 896.613.543-91
EMILIANO MACIEIRA 289 - ESTIVA CEP 65095-604 SAO LUIS MA

Nosso Número	Número do Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento R$	Valor pago R$
8173550693437	7097660068746130	06/01/2018	290,71	

Beneficiário
Banco Santander (Brasil) S A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011

Agência / Código . Beneficiária: 050 04 92836 9 | Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | 03399.49281 36981.735503.69343 701020 9 00000000000000

Agência Recebedora
Pagável preferencialmente no banco Santander

Vencimento: 06/01/2018

Beneficiário
Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011

Agência/Cód. Beneficiário: 050 04 92836 9

Data Documento	Número do Documento	Espécie	Aceite	Data Process	Nosso Número
21/12/2017	7097660068746130	FT-CI	N	21/12/2017	8173550693437

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do documento
CENTRAL	COB	R$			

Instruções: PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO>
FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO TERÃO ACRESCIMO E ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL. APOS 26/01/2018, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.

7097660068746130

MasterCard

65703562

ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA
EMILIANO MACIEIRA 289
ESTIVA
65095-604 SAO LUIS MA

CTC VILA MARIA SPM PL14

72082885262545115010212956302612 17

Pagador

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Santander

Número do Cartão	5447 XXXX XXXX 1790
Nosso Número	8173550693437
Vencimento	06/01/2018
Total desta Fatura R$	290,71
Pagamento Mínimo R$	285,19
Valor Pago R$	

RECIBO DO CLIENTE

Autenticação no verso

equatorial ENERGIA

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

RUDENILSON MACHADO SOUSA
AV ENG EMILIANO MACIEIRA, 308
ESTIVA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 001.010.043-11

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B *002429983*
N° da Fatura 0201711002429983 |CFOP: 5258/AA
Instalação 12508573

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
11/2017	**08/02/2018**	**12508573**

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%): Nº Medidor:

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Constante	Qtde.Dias

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos

Demonstrativo do Faturamento

Preço=Tarifa+Tributos

Descrição	*Quantidade*	*Preço*	*Valor(R$)*
Consumo	*6.767*	*0,772098*	*5.224,79*
Adicional Band. Amarela			*36,51*
Adicional Band. Vermelha			*241,03*
Custo Administrativo			*112,25*

FATURA DE CONSUMO NÃO REGISTRADO

Total a pagar: **R$** 5.614,58

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor
ICMS	5.502,33	29,0000%	1.595,68
PIS	5.502,33	1,1790%	64,87
COFINS	5.502,33	5,4310%	298,84

Período Fiscal: 30/11/2017

Reservado ao Fisco

82C8.CCDE.A097.32BD.C087.04F5.1A13.C099

RESOLUÇÃO ANEEL 2289/17

Informações para o cliente

DEBITOS: 07/2012 R$400,45 08/2012 R$321,49 09/2012 R$343,38 10/2012 R$329,05 11/2012 R$363,26 12/2012 R$385,85
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 17/09 - 29/02 Amarela : 01/03 - 31/03 Verde : 01/04 - 30/11
TARIFA SOCIAL CANCELADA. NÃO LOCALIZADA A INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DO GOVERNO FEDERAL. INFORMAÇÕES PELO TEL. 116
Nova tarifa do residencial baixa renda, vigente a partir de 01.01.17, Res ANEEL 2189/16.
Em respeito à você, a CEMAR esclarece que, caso necessite realizar
defesa administrativa, segue em anexo a esta fatura uma carta com
orientações, memória de cálculo e documentos que comprovam a origem da
respectiva cobrança.

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
1.630,00	208,03	1.417,16

Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Total (R$)
287,75	0,00	1.959,39	5.502,33

Indicadores de Continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Meta Mem	0,00	0,00	0,00
Meta Tri	0,00	0,00	0,00
Meta Anu	0,00	0,00	0,00
Apurador Men	0,00	0,00	0,00

Conjunto:
EUSD(R$): 0,00

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal|Volts	Faixa de valores para limites| min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana	0,00
		Rural	0,00
BT	= <1kV	Urbana	0,00
		Rural	0,00

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Ouvidoria Cemar:0800 286 9803
Ligações gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

Central de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.cemar116.com.br

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
RUDENILSON MACHADO SOUSA	12508573	SL10B071	11/2017	08/02/2018	5.614,58

836300000566 145800139001 006157500601 000125085738

Petição (2628613) SEI 0116500.001134/2018-56 / pg. 14

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Antonio Raimundo Santos Rocha, portador (a) do RG nº 0644820620 18-04, expedido em pelo SSP-MA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 228.972.643-49, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr(a) Eleaquim Guimarães Rocha portador (a) do RG nº 0211155520 02-9, expedido em pelo SSPMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.154.983-56 é residente e domiciliado no mesmo endereço que resido: Rua do Mangueirão - 256, BAIRRO Estiva, CEP 65093-318, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, conforme comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

> "**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*"

São Luís, 30 de janeiro de 2018.

Antonio Raimundo Santos Rocha

Declarante

Qualidade da Água distribuída ao consumidor

Informações da análise realizada - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M.

Parâmetros	Cor	Turbidez	Flúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15 UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas						
Analisadas						
Em conformidade						

Onde: M.S. - Ministério da Saúde, G.M. - Gabinete Ministerial, U.T - Unidade de Turbidez, U.H - Unidade de Hazen (mg Pt Col/1)
(*) Em sistemas que realizam 40 ou mais análises por mês, devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas.
Em sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra, poderá apresentar resultados positivos.

Conheça os Parâmetros:
Turbidez: ocorre devido as partículas em suspensão, na água deixando-a com aparência turva.
PH: utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
Cor: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
Cloro: produto químico utilizado como bactericida.
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária principalmente na faixa etária de 02 a 07 anos.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

SAC
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
0800 701 0195
(98) 3219-5062
www.caema.ma.gov.br

As condições de fornecimento, tarifas, produtos e serviços, encontram-se disponíveis nas unidades de negócios e lojas de atendimento da CAEMA.

Dados Cliente:
ANTONIO RAIMUNDO S ROCHA Hidrômetro: LIGADO
R MANGUEIRAO, NUMERO 00256 - HABITADO
ESTIVA
65000-000 SAO LUIS MA
195
N.º HD:

Inscrição	Dados para entrega	Referência	Matrícula	Vencimento
145-0117-0001-2418-000	117-000001-000002418	01/2018	3297179	10/02/2018

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º: _____

Assinatura: _____ Data : _____

V:\2018\FAT01\2018-01-08\CONTA CAEMA GRUPOG117 Fat01 txt0912

Você poderá obter maiores informações no site da CAEMA:www.caema.ma.gov.br

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

65.093-318, Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, São Luís - MA.

CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
ATA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Realizada no dia 10 de janeiro de 2018, na sede da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, inscrita no CNPJ sob n°. 18.392.966/0001-87, situada na cidade de São Luís, na Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, reuniram-se os associados identificados na lista de presença, assinada por todos, fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da Associação, na forma proposta do edital de convocação 001/2018 afixado em sua sede nos termos conforme artigo 22º e seus incisos do estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembleia Geral a Sr. Hélcio de Andrade Silva, que convidou o Sr. Robert André Dos Santos Silva, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia Geral iniciada no horário das 18h00min, mas não teve quórum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 18h30min, em segunda convocação, instalou-se a Assembleia com o quórum existente para sua realização na forma do Art. 23° e seus incisos do estatuto vigente. Com a palavra o Sr. Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto, adequando-o a legislação que regulamentam o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Abriu aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. (Conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar, o presidente da Associação Sr. Hélcio de Andrade Silva, deu por encerrada a Assembleia e para constar, eu, Robert André Dos Santos Silva, secretário nomeado da referida assembleia, lavrei a presente ata.

Robert André dos Santos Silva

Robert Andre Dos Santos Silva
Secretário

Hélcio de Andrade Silva

Hélcio de Andrade Silva
Presidente

Petição (2628614) SEI 01250.006154/2018-63 / pg. 17

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

38	Josiane Campos Pereira	21413442002-0	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
39	Jefferson dos Santos Barbosa	021432702002-4	Estrada da Vitoria nº. 185, Estiva. São Luís-Maranhão	
40	Jardson Macedo Campos	044075672012-8	Rua do Meio nº. 102, Estiva. São Luís-Maranhão	
41	Laene Borges Cantanhede	21413882002-3	Rua da Ponte nº. 35b, Estiva. São Luís-Maranhão	
42	Lucas Nathaniel Barbosa	04350312011-5	Rua dos Vieiras nº. 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
43	Lucia Helena B. de Andrade	736-742	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
44	Maria José Gama Silva	22581102002-0	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Km 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
45	Macia Iracema B. Salazar	044948602012-7	Rua São Pedro nº. 30, Estiva. São Luís-Maranhão	
46	Maria Joselina Ferreira Santos	029520652005-1	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 201, Estiva. São Luís-Maranhão	
47	Maria dos Santos N. Merces	000054669796-8	Rua Nova nº. 18, Estiva. São Luís-Maranhão	
48	Manoela Gama da S. França	20333832002-7	Rua da Ponte nº. 08, Estiva. São Luís-Maranhão	
49	Marinete G. dos Santos	049385482013-8	Estrada da Vitoria nº. 183, Estiva. São Luís-Maranhão	
50	Maria da Gloria N. Barboza	028139032004-5	Estrada da Vitoria nº. 182, Estiva, São Luís-Maranhão.	
51	Maria Vitoria Sampaio	18240682001-1	Estrada da Vitoria nº. 66, Estiva. São Luís-Maranhão	
52	Patrícia Marinho de Almeida	044752882012-4	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
53	Ronny dos Santos Martineis	0214143720002-3	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 273, Estiva. São Luís-Maranhão	
54	Rudeinilson Manchado Sousa	120970999-3	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
55	Robert André dos Santos	000053234396-4	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
56	Raimundo Pereira França	80277197-1	Rua da Ponte nº. 08, Estiva. São Luís-Maranhão	

Petição (2628614) SEI 01250.006154/2018-63 / pg. 18

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 59156

18	Claudiane M. do Nascimento	107888199-2	Rua do Mangueirão nº. 36a, Estiva. São Luís-Maranhão	
19	Dênis Cristina de Andrade Silva	000005395193-0	Rua do Mangueirão nº. 39, Estiva. São Luís-Maranhão	
20	Davisson Rocha Silva	038994682010-7	Rua do Meio nº. 024, Estiva. São Luís-Maranhão	
21	Dulcineia Silva França	028464412004-5	Av. Eng. Emiliano Macieira s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
22	Dyellen França da Silva	0291405220005-5	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
23	Elizangela Frazão de Sousa	12195860-7	Rua do Mangueirão nº. 110, Estiva. São Luís-Maranhão	
24	Ellen Cristina Pereira de Sousa	029264972005-7	Rua do Posto Fiscal nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
25	Elton Guimaraes Rocha	21432471008-5	Rua do Mangueirão s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
26	Francisco das C. B. Mendes	0278221420004-9	Praça da União nº. 45, Estiva. São Luís-Maranhão	
27	Francy Laura Freitas Aguiar	105490699-5	Rua do Cacau nº. 24, Estiva. São Luís-Maranhão	
28	Fabiano Diniz Gomes	61242796-0	Rua do Mangueirão nº. 36a, Estiva. São Luís-Maranhão	
29	Francisca das C. Guimarães	036151372008-7	Rua de Cima nº. 30ª, Estiva. São Luís-Maranhão	
30	Glaciane de Sousa Ribeiro	021421562002-0	Rua do Mangueirão nº. 27, Estiva. São Luís-Maranhão	
31	Hélcio de Andrade Silva	016092702000-4	Rua do Mangueirão 23, Estiva. São Luís-Maranhão	
32	Jessé Santos dos Anjos	18749252001-5	Rua do Fio nº. 10, Estiva. São Luís-Maranhão	
33	Jarlene Campos Santos	016391142001-0	Rua do Posto Médico nº. 15, Estiva. São Luís-Maranhão	
34	Jhonatan Sousa Silva	035248962008-2	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 308, Estiva. São Luís-Maranhão	
35	Jose Mario Castro Silva	12683993-0	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 192, Estiva. São Luís-Maranhão	
36	Josenaldo Moraes Santos	16552722001-1	Rua do Mangueirão nº. 39, Estiva. São Luís-Maranhão	
37	Juarez Pereira Santos	031914992006-0	Rua do Posto Médico nº. 15, Estiva. São Luís-Maranhão	

Petição (2628614) SEI 0120006154/2018-53 / pg. 19

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

65.093-318 Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, São Luís - MA.

CNPJ/18.392.966/0001-87 Registro Nº. 43.104

SANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 59156

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA

LISTA DE PRESENÇA DA ATA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Nº.	NOME	Nº. do RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Alderina Silva França	043880572011-1	Av. Eng. Emiliano Macieira nº. 339, Estiva. São Luís-Maranhão	
02	Ariana Borges Cantanhede	107244699-2	Rua da Ponte nº. 37, Estiva. São Luís-Maranhão	
03	Alzenira da Silva França	1322214200-1	Rua da Ponte nº. 37, Estiva. São Luís-Maranhão	
04	Albertina Silva França	22299045-9	Rua da Ponte s/n, Estiva. São Luís-Maranhão	
05	Ademir Leitão Macedo	73127197-1	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
06	Adriana Alves	034958032008-4	Rua do Fio nº. 47c, Estiva. São Luís-Maranhão	
07	Auridete Veras da Silva	000105317599-7	Rua Do Fio nº. 47, Estiva. São Luís-Maranhão	
08	Andre Luis de S. da Silva	030435792006-4	Rua do Fio nº. 47c, Estiva. São Luís-Maranhão	
09	Ana Lucia Amorim	000070918297-0	Rua dos Vieira nº. 07, Estiva. São Luís-Maranhão	
10	André de Sousa Pereira	21417872002-0	Rua da Ponte nº. 30, Estiva. São Luís-Maranhão	
11	Belcina Pereira de Sousa	01887279300	Rua do Mangueirão nº. 27, Estiva. São Luís-Maranhão	
12	Cidilene Moreira Costa	027891952004-2	Estrada da Vitoria nº. 32, Estiva. São Luís-Maranhão	
13	Cleiton França Lima	025768945431	Travessa São Pedro nº. 04, Estiva. São Luís-Maranhão	
14	Claudemir Reis Macedo	67735996-9	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
15	Claudiane Reis Macedo	039028202010-6	Rua de Cima nº. 74, Estiva. São Luís-Maranhão	
16	Celiane de Campos Macedo	021447232002-5	Rua do Meio nº. 123, Estiva. São Luís-Maranhão	
17	Carlos Marcelo N. Nascimento	8511098-5	Rua do Mangueirão nº. 107a, Estiva. São Luís-Maranhão	

Petição (2628614) SEI 012500061542018463 / pg. 20

. ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
TERCEIRA ALTERAÇÃO

Fernando A. Camara Moraes
Advogado

, A N T U A R I A D E A Z E V E D O
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

Sumário

Capítulo I - Da Denominação **3**
Seção I - Sede e Foro e da Duração e o Exercício Social 3
Seção II - Da Finalidade 3
Capítulo II - Dos Associados **4**
Seção I - Da Admissão e Demissão e do Afastamento 4
Seção II - Dos Direitos e Deveres e das Mudança 5
Capítulo III – Da Estrutura Organizacional **6**
Capítulo IV – Da Organização Administrativa, Atribuições e Competência **6**
Seção I – Da Assembleia Geral 6
Seção II - Da Diretoria Executiva 8
Seção III - Do Conselho Comunitário 10
Seção IV - Do Conselho Fiscal 11
Capítulo V - Do Processo Eleitoral **12**
Seção I - Do Processo Eleitoral e Da Inscrições 12
Seção II - Do Mandato e da Perda do Mandato 14
Seção III - Da Renúncia e Da vacância 15
Capítulo VI - Da Programação **16**

Capítulo VII - Do Patrimônio Social e das Receitas e Despesas **16**

Capitulo VIII - Dos Livros e Arquivos **17**

Capítulo IX - Da Reforma do Estatuto e Da Dissolução **17**

Capítulo X - Disposições Transitórias **17**

Petição (2628616) SEI 01250.006154/2018-63 / pg. 22

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado

Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva

Estatuto Social

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

Capítulo I – Da Denominação

Seção I – Da Sede e Foro e da Duração e o Exercício Social

Art. 1º. A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social, regido pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

I - Sede e foro na cidade de São Luís, situada na rua do mangueirão n.º 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão;

II - Duração indeterminada e o exercício social de setembro a agosto de cada ano.

Parágrafo Único. Para fins de funcionamento, a Associação usara o nome fantasia.

Art. 2º. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva é uma pessoa jurídica plenamente autônoma sem vínculo de subordinação financeira ou administrativa, livre de qualquer grupo de pessoas, partido político, entidade religiosa, sociedade comercial ou outra entidade que já preste ou queira prestar o Serviço de Radiodifusão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão), seja ela comercial ou comunitária.

Seção II - Da Finalidade

Art. 3º. A Associação tem como finalidade:

I - Interesse em executár o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

II - Contribuir pela democratização dos meios de comunicação;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil;

IV - Fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

V - Promover conteúdo jornalístico de cunho político, social, econômico, cultural e desportivo, relacionados a comunidades;

VI - Desenvolver projetos de qualificação/requalificação para inserção no mercado de trabalho e geração de emprego e renda;

VII - Promover projetos vinculados ao atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres e deficientes, preparar o indivíduo para o exercício da cidadania nas áreas de educação, saúde, direitos, desenvolvimento social, cultura, esporte e lazer;

§ 1º. No exercício de suas atividades a Associação não fará discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social.

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

§ 2°. Para alcançar seus objetivos, a Associação poderá associar-se, em regime de parceria, convênios, patrocínios ou apoios com empresas privadas, instituições nacionais ou internacionais e órgãos governamentais.

§ 3°. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 4º. A Associação utilizará uma logomarca com seu nome fantasia "RADIO VIVA".

Capítulo II - Dos Associados

Seção I - Da Admissão e Demissão e do Afastamento

Art. 5º. A Associação é constituída (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, contribuinte, efetivo, beneméritos.

Art. 6º. Poderá associar-se qualquer pessoa física ou jurídica, independente de cor, raça, sexo, concepção religiosa ou filosófica, e política ou qualquer outra condição.

Art. 7º. Será considerado associado qualquer pessoa física ou jurídica cadastrado no quadro de associados da Associação.

Art. 8º. O Quadro social compõe-se de associados de quatro categorias:

I – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Assembleia Geral.

III - Efetivos: Comprovem sua residência no Bairro da Estiva;

IV - Beneméritos: Os associados merecedores desse título pelos serviços prestados a Associação, a critério da assembleia geral;

§ 1°. Os associados pessoa jurídica tem direito a voto pelo seu representante, mas não podem ser eleitos a nenhum dos cargos da Diretoria Executiva.

§ 2°. Os associados pessoas físicas tem direito a votar e ser votado para os cargos eletivos.

§ 3°. O associado admitido depois de convocada Assembleia Geral, terá apenas o direito a voz sobre todos os itens da ordem do dia, não sendo sua presença computada para fins de quórum.

Art. 9º. Para conferir o título de associado benemérito é necessária proposta fundamentada apresentada por dez associados com aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 10º. Admissão como associado é gratuito a qualquer pessoa física ou jurídica no quadro social da Associação.

Estatuto Social

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

Art. 11º. A admissão do sócio no quadro social far-se-á por juntando:

I - Ficha-Proposta fornecido pela a Associação, preenchida e assinada;

II - Cópia da cédula de identidade, do CPF, CNPJ, menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis, declaração de aceitação das normas estatutárias em impresso fornecido;

Art. 12º. Os dirigentes e associados não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, ressalvadas os casos por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 13º. Da demissão do associado:

I - Grave violação do estatuto ou por incapacidade do exercício;

II - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

III - Praticar ato que resulte em desprestígio ou prejuízo aos interesses da Associação;

§ 1º. O associado demitido por falta de pagamento será readmitido mediante a quitação do debito junto à tesouraria da Associação;

§ 2º. A demissão pelos incisos I, II, III deste artigo compete da Assembleia Geral.

§ 3º. O associado demitido ou pedido de demissão não terá direito a restituição da contribuição paga à entidade, nem a indenização de qualquer espécie.

§ 4º. É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, manifestando por escrito o pedido de demissão à secretária da Associação.

Art. 14º. Do Afastamento do quadro de associados se dará nas seguintes condições:

I - Difamar seus membros, praticar atos ilegais, contraria decisões da Assembleias Geral;

II - O associado que faltar a três Assembleias Gerais consecutivas, não justificadas, será afastado do quadro de associados.

Seção II – Dos Direitos e Deveres e das Mudança

Art. 15º. São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, votar e ser votado para cargos eletivos;

II - Convocação de Assembleia Extraordinária;

III - Fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

IV - Discutir os assuntos, votar no que se tratarem, participar das atividades da Associação;

V - Ser defendido mediante desagravo no exercício de sua função na Associação;

Art. 16º. São deveres dos Associados:

I - Cumprir o estatuto e decisões da Assembleia Geral;

II - Participar das Assembleias Gerais, votar por ocasião das eleições;

Fernando A. Câmara Moraes

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

III - Denunciar irregularidade, honra pontualmente com suas contribuições sociais;

§ 1º. São contribuintes obrigatórios os associados fundadores, efetivos e beneméritos.

Art. 17º. Da mudança de categoria do associado se dará nas seguintes condições:

I - Quando o associado mudar de endereço ou categoria será alterado no quadro de sócios;

Capítulo III – Da Estrutura Organizacional

Art. 18º. São órgãos da Associação:

I - Assembleia Geral,

II - Diretoria Executiva,

III - Conselho Comunitário,

IV - Conselho Fiscal.

Capítulo IV – Da Organização Administrativa, Atribuições e Competência

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 19º. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, constituindo-se pela reunião dos Associados deliberar nos limites das leis e sobre todos os assuntos, vinculando-se a suas deliberações a todos os associados, ainda que ausentes da reunião ou dela discordantes.

§ 1º. Na hipótese de destituição de membros Diretoria Executiva, Conselho Comunitário ou Fiscal afetando a administração, fiscalização da Associação, a Assembleia Geral que decidir a destituição designara na mesma reunião observando o art. 59, parágrafo 2° e 3°.

§ 2º. A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária deliberará pela maioria dos votos dos associados presentes será e se constituirá de associados em condições de votar.

§ 3º. Não será permitida representação por meio de mandatário.

Art. 20º. A Assembleia Geral Extraordinariamente realizar-se-á, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário ou Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto), pelo menos, dos associados, para deliberar assuntos de sua competência.

Parágrafo único. Convocada Assembleia Geral extraordinária pelos associados, terá o Presidente dez dias para determinar a sua instalação conforme artigo 23º.

Art. 21º. As Assembleias Gerais, na hipótese do art. 19º parágrafo 2º serão convocadas com antecedência mínima de dez dias a primeira convocação e os intervalos mínimos de uma hora para a segunda e de mais uma hora para a terceira.

SANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

Parágrafo único. As três convocações poderão constar de edital único, desde que nele fiquem expressos os prazos de cada convocação.

Art. 22º. A Assembleia Geral será convocada por edital afixado na sede da Associação e por divulgação chamadas diárias durante a programação da emissora, do qual constará:

I - Denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral", com referência a ser ordinária ou extraordinária;

II - Data, hora, local, ordem do dia em cada convocação e quórum de instalação;

§ 1°. Na hipótese de convocação por associados o edital será assinado por que a solicitou.

§ 2°. São nulas as deliberações da Assembleias sobre item não constante da ordem do dia.

Art. 23º. As Assembleias nas hipóteses do art. 19º parágrafo 2º instalar-se-á presentes:

I - Em primeira convocação com (50% +1) dos associados presentes aptos a votar;

II - Em segunda convocação, 2/3 (dois terços) dos associados presentes aptos a votar;

III - Em terceira convocação, mínimo de dez associados aptos a votar.

§ 1°. O quantitativo presente será comprovado pelas assinaturas na Lista de Presenças da Assembleia Geral.

Art. 24º. Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos dos seus incisos do art. 23º, será realizada três convocações, cada uma com antecedência mínima de dez dias úteis em editais distintos, até forma quórum para a instalação.

Art. 25º. As Assembleias Gerais será presididas pelo Presidente ou vice-presidente. Em casos de impedimento destes, por indicado do presidente.

Art. 26º. O associado que servir de secretário da Assembleia Geral, lavrará ata dos trabalhos.

Art. 27º. O voto é pessoal e secreto, facultado ao associado renunciar do direito ao sigilo.

Art. 28º. Na hipótese de empate em qualquer votação, o Presidente da Assembleia votará desempatando.

Art. 29º. A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente antes do término do exercício social, deliberará sem prejuízo de outros assuntos.

Art. 30º. À Assembleia Geral Ordinária compete:

I - Eleger, destituir e empossar membros de cargos sociais;

II - Deliberar anualmente no mês de junho a prestação de contas da Diretoria Executiva;

III - Destituição de membros de cargos;

IV - Proposta orçamentária formulada pela Diretoria Executiva, para o exercício entrante.

Fernando A. Câmara Moraes

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 59156

Art. 31º. A aprovação de prestação de contas da Diretoria Executiva, desonera seus membros de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, fraude ou infração da lei ou do estatuto.

Art. 32º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação.

Art. 33º. À Assembleia Geral Extraordinária compete:

I - Reforma do estatuto, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança do objeto social;

II - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;

III - Deliberar e aprovar contas do liquidante, o preenchimento de qualquer cargo vago;

IV - Autorizar a contratação de serviços, empréstimos, participação em projetos;

V - Deliberar e aprovar regulamentos internos, contribuição mensal dos associados;

VII - Deliberar e aprovar a outorga de título de associado benemérito.

§ 1º. Na hipótese de projetos com verbas públicas, privadas a Assembleia Geral elegera fiscais, entre os sócios não integrantes da Diretoria, para fiscalização do projeto.

Seção II - Da Diretoria Executiva

Art. 34º. A Diretoria Executiva órgão de administração da Associação, será composta por associados desta entidade e eleitos para um mandato de 04 anos pelo voto dos Associados, será assim constituída por 07 (sete) cargos, a saber: (a) 01 Presidente, (b) 01 Vice-Presidente, (c) 01 Secretário, (d) 01Tesoureiro, (e) 01 Diretor Cultural e de Comunicação Social, (f) 01 Diretor de Rádio, (g) 01 Diretor Técnico e de Patrimônio.

§ 1º. Ao tempo de mandato dos membros que compõem a Diretoria Executiva, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

§ 1º. Membros da Diretoria Executiva que assumir cargo público comissionado, deverá renunciar seu cargo, sendo imediatamente substituído na forma prevista neste estatuto.

Art. 35º. Os eleitos tomarão posse, solenemente, na Assembleia Geral de Eleição e Posse.

§ 1º. Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, com residência no Bairro da Estiva;

§ 2º. Os atos financeiros da Associação devem ser firmados pelo presidente.

§ 3º. Os membros do Conselho Comunitário e Fiscal poderão ser convidados, pelo Presidente a participar das reuniões da Diretoria Executiva.

§ 4º. As reuniões de Diretoria Executiva poderão ser aberta e ter apreciada a matéria de pauta.

§ 5º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral;

Petição (2628616) SEI 01250.006154/2018-63 / pg. 28

Fernando A. Câmara Moraes

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

§ 6º. A Associação não distribui entre os associados, diretores, conselheiros, ou doadores, eventuais excedentes, conforme Artigo 64º e seus incisos.

Art. 36º. Atribuições da Diretoria Executiva:

I - Cumprir o Estatuto, decisões, regulamento aprovado em Assembleia Geral;

II - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

III - Conferir o título de associado benemérito;

IV - Indicar membros ou associados para representar a Associação;

V - Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

VI - Prestar contas semestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente a Assembleia Geral;

VII - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente quando convocada por seus membros, ou por solicitação Conselho Comunitário ou Fiscal.

§ 1º. A Diretoria Executiva apresentará resultados de um modelo administrativo de gestão participativa, tendo como premissas: transparência, comunicação e compromisso mútuo.

§ 2º. A decisão da Diretoria Executiva será tomada por maioria dos votos, cabendo ao Presidente em caso de empate terá um voto de qualidade.

§ 3º - Será lavrada uma Ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, e assinado por todos os presentes.

Art. 37º. Caberá a cada diretor individualmente:

I - Executar com zelo e pontualidade, manter postura compatível com o cargo que ocupa;

II - Representar a Associação, sempre que designado pela diretoria;

III - Participar das reuniões da Diretoria, apresentar relatório do seu departamento.

Art. 38º. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

I - Administrar e responder em juízo pela a Associação, e modo de que se administra

II - Representa a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

III - Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

IV - Assinar documentos internos e externos;

Art. 39º. Compete ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

I - Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 40º. Compete ao Secretário Geral:

I - Secretariar reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral, lavrar atas, convocações, correspondências e manter atualizado documentação dos associados.

Fernando A. Câmara Moraes

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

Art. 41º. Compete ao Compete ao Tesoureiro:

I - Controlar a movimentação financeira e escrituração contábil;

II - Assinar junto com o presidente, os cheques para pagamento das contas.

Art. 42º. Compete ao Diretor Técnico e de Patrimônio:

I - Responsável pela qualidade técnica e operacional da Associação;

II - Supervisionar o patrimônio e manter arquivo histórico da Associação.

Art. 43º. Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

I - Promover eventos sociais buscar recursos privados e órgãos do governo;

II - Responsável pela criação da comunicação em geral.

Art. 44º. Compete ao Diretor da Rádio:

I - Dimensionar a programação da Associação conforme o artigo 62º;

II - Responsável pelas publicações em geral e arquivo mídia, da Associação.

Seção III – Do Conselho Comunitário

Art. 45º. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 46º. O Conselho Comunitário eleito para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, e excluída a própria Associação e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 47º. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - Fiscalizar a programação da emissora;

SANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

II - Solicitar Diretoria Executiva informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - Receber reclamações, denúncias e elogios;

VI - Submeter ao Ministério das Comunicações e Diretoria Executiva relatório circunstanciado acerca da programação.

§ 1º. O Conselho comunitário reunir-se-á, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer membro aos demais, em dia hora e local decidido pela maioria dos membros.

§ 2º. Os pareceres e as deliberações do Conselho Comunitário serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 48º. O Conselho Fiscal será constituído no mínimo cinco membros, sendo três conselheiros dois suplentes.

Parágrafo único. O mandato do conselho Fiscal será igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 49º. Atribuições do Conselho Fiscal:

I - O conselho Fiscal reunir-se-á, a cada seis meses para apreciar e aprovar ou não, os documentos contábeis e os atos administrativos relacionado ao financeiro da Associação;

II - Dar pareceres aos livros de escrituração, balanços, atos financeiros, contábeis;

III - Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

§ 1º. Os pareceres do Conselho Fiscal serão registrados em atas lavradas em livros próprios.

§ 2º. O suplente convocado a assumir o cargo na vacância, de falta a duas reuniões consecutivas, ou impedimento pessoal comunicado por escrito ao Conselho Fiscal.

§ 3º. Os suplentes poderão substituir em qualquer reunião, membros faltosos do Conselho Fiscal.

§ 4º. O Conselho Fiscal será composto por no mínimo cinco membros, sendo três conselheiros dois suplentes, ou será composto por no Máximo oito membros, sendo cinco conselheiros três suplentes.

Fernando A. Camara Moraes
Advogado

CARTORIO DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

Capítulo V - Do Processo Eleitoral

Seção I - Do Processo Eleitoral e Da Inscrições

Art. 50º. As eleições para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal da Associação serão realizadas conjuntamente a cada 04 (quatro) anos, conforme previsto em reunião ordinária conforme o artigo 57º.

Parágrafo único. Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal dá à Associação são eletivos, preenchidos mediante eleição de uma chapa, podendo concorrer tantas quantas se inscreverem, desde que atendidas às exigências deste Estatuto.

Art. 51º. Será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, com antecedência mínima de sessenta dias da data da eleição, para constituição da Comissão Eleitoral e Regimento Da Eleição que conduzira todo processo eleitoral e será composta no mínimo membros, eleitos por aclamação dentre os associados.

§ 1º. Os membros da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal, nem parente em primeiro grau ou em união estável com candidatos a estes cargos.

§ 2º. É vedado à participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 3º. Os candidatos deverão ser obrigatoriamente associados da Associação.

§ 4º. Não poderá candidatar-se a nenhum cargo eletivo da Associação em que sua gestão se tenha registrado atos de improbidade administrativa, devidamente comprovado.

Art. 52º. A eleição para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal serão feita por aclamação, quando se tratar de chapa única ou por escrutínio secreto quando inscreverem-se duas ou mais chapas, sendo regido o processo eleitoral, pelas normas estabelecidas no presente Estatuto.

Art. 53º. Atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Publicar e divulgar com antecedência mínima de quarenta dias da data da eleição, através de quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, fixar na sede da a Associação, o Edital de Convocação da Assembleia Geral para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

II - Elaborar e afixar na sede da Associação as normas da eleição;

III - Receber inscrição das chapas na forma prevista do Estatuto, requere dos candidatos os documentos requisitados pelo Cartório de Registro para registro da Ata de eleição e posse;

Fernando A. Câmara Moraes

CARTORIO DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 59156

IV - Elaborar a lista de sócios aptos a votar, com base no cadastro de associado da Associação, para mesas receptoras e coleta das assinaturas dos sócios votantes;

V - Elaborar e rubricar as cédulas eleitorais, providenciar a urna eleitoral, a cabine de votação, o material de apoio e organizar o local de votação;

VI - Compor a mesa receptora e a junta apuradora podendo, se necessário, convocar na oportunidade, outros associados não candidatos, como auxiliares para estas funções;

VII - Presidir os trabalhos de votação e da apuração dos votos, que será realizada no mesmo local e terá início imediatamente após o encerramento da votação;

VIII - Fiscalizar o processo eleitoral, manter a organização dos trabalhos podendo delegar poderes a associados não candidatos como fiscais;

IX - A votação, apuração, impugnação e totalização realizar-se-ão na sede da Associação. Decidir sobre os casos quanto à eleição, relatar em ata fatos e as decisões tomadas;

X - Proclamar eleita a chapa que alcançar maioria de votos, lavrando a ata e dando posse imediata à Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal eleita;

XI - Entrega em seguida o encerramento dos trabalhos, os materiais e equipamentos utilizados no pleito à Secretaria da Diretoria Executiva eleita, para guarda e conservação;

XII - - Orientar a primeira secretaria e a presidência eleita para a regularização imediata da Ata de Eleição e Posse no Cartório de Registros, e atualizar os dados no CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal e instituições legais, no prazo trinta dias após a eleição.

Parágrafo único. A Comissão se dissolverá logo em seguida à posse da diretoria eleita.

Art. 54º. A inscrição de chapas para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, deverá obedecer às seguintes normas:

I - A inscrição das chapas será realizada no local designado no Edital da eleição, no período compreendido entre a data de publicação do Edital até as 18h00min horas do 7º dia útil que precede a data de realização do pleito;

II - As chapas só poderão inscrever-se estando completas, com candidatos a todos os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal e cada um dos seus candidatos, deverá se apresentar pessoalmente, com originais e xerográficas dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, Número do CPF, Comprovante de Residência.

III - Os candidatos deverão ser obrigatoriamente associados pessoa física maior de dezoito anos, estar em pleno gozo de seus direitos estatutários;

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

IV - Os candidatos deverão ter participação comprovada em pelo menos três Assembleias Gerais dá à associação nos últimos doze meses;

V - São inelegíveis candidatos impedidos por Lei, por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública, em condições de mandato eletivo, ocupa cargo ou função em partido político ou nos poderes federal, estadual, municipal ou dignidade eclesiástica (padre, bispo, pastor, rabino, babalorixá, etc.) ou majoritariamente, por pessoas de uma mesma família;

VI - Cada candidato poderá participar de uma única chapa;

VII - A inelegibilidade de um candidato implicará na impugnação da chapa. A chapa com algum candidato inelegível poderá substituí-lo, até o 4º dia útil que precede a eleição;

VIII - Havendo indeferimento do pedido de inscrição de chapas, estas terão três dias úteis para sanar as irregularidades, sob pena definitiva do indeferimento do pedido de inscrição.

Parágrafo único. Cada pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria comissão eleitoral.

Art. 55º. Estarão aptos a votar nas eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal, associados com idade igual ou superior a dezesseis anos, que estejam inscritos na associação há três meses e quite com as obrigações sociais e tenham participado de no mínimo uma Assembleia Geral nos doze meses que antecedem a eleição.

Art. 56º. Para votar, o associado deverá estar presente no local da eleição, não sendo permitido em nenhuma hipótese o voto por procuração.

Seção II - Do Mandato e da Perda do Mandato

Art. 57º. A Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal serão eleitos para mandato de quatro anos, é permitida apenas uma recondução/reeleição para qualquer cargo da Diretoria Executiva em Assembleia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Art. 58º. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I - Grave violação deste Estatuto, dilapidação do patrimônio social e abandono de cargo;

§ 1º. Considerado a ausência não justificada em três reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a secretária da Associação;

§ 2º. A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral convocada para este fim, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Fernando A. Câmara Moraes

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

Seção III - Da Renúncia e Da vacância

Art. 59º. Da renúncia:

I - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, o cargo será preenchido pelos suplentes;

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, e protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de trinta dias, a deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º. A renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal, os associados poderão convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral que administrará a Associação, farão realizar novas eleições no prazo de trinta dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

§ 3º. A eleição para preenchimento de vaga Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comunitário, no curso do mandato, realizar-se-á em qualquer tipo de Assembleia Geral.

§ 4º. A convocação para a Assembleia Geral do artigo anterior será feita com antecedência mínima de dez dias, se for exclusivamente de conselheiros quinze dias.

§ 5º. Ocorrendo mais de dois candidatos ao mesmo cargo, será considerado eleito o que obtiver a maioria dos votos, se ocorrer empate, o que tem mais tempo no quadro social.

Art. 60º. Na vacância de cargos ou substituição total da Diretoria Executiva, assumirá provisoriamente o primeiro e segundo Conselheiro Fiscal, devendo convocar novas eleições no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 61º. Na vacância do cargo de Presidente assumirá o Vice-Presidente, sem a necessidade de convocação de nova eleição, independentemente do tempo de mandato restante.

§ 1º. Na hipótese do Vice-Presidente assumir o cargo de Presidente, os demais membros eleitos da Diretoria e Conselho Fiscal deliberarão, à maioria pela indicação de um associado para ocupar o cargo de Vice-Presidente, sendo vedada a acumulação de cargos dentro Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

§ 2º. Havendo interesse de membros da Diretoria Executiva, com a concordância dos membros do Conselho Fiscal, assumir a Vice-Presidência, adotando-se o procedimento do parágrafo anterior para suprir a vaga anteriormente ocupada pelo novo Vice-Presidente.

§ 3º. A vacância será caracterizada pela ausência de duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa, salvo no caso de comunicado por escrito.

Fernando A. Câmara Moraes

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 59156

§ 4º. Na vacância concomitante dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva far-se-ão eleições no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato, o primeiro e segundo Conselheiro Fiscal, assumindo a presidência.

§ 5º. Na vacância permanente de cargos da Diretoria Executiva, os membros do Conselho Fiscal, deliberarão à maioria pela indicação de um de seus membros para supri o cargo vago.

§ 6º. Na vacância de três ou mais cargos eletivos, serão imediatamente convocadas novas eleições pelo Presidente, no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato.

Capítulo VI - Da Programação

Art. 62º. A Associação atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais esportivas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas e da integração da comunidade;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras.

§ 2º. As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º. Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Diretoria Executiva.

Capítulo VII - Do Patrimônio Social e das Receitas e Despesas

Art. 63º. O patrimônio será constituído de:

I - Transferência, para o nome da Associação, aquisição, doações, títulos;

§ 1º. Por integrarão ao patrimônio, valores ou direitos que vierem a ser adquiridos.

§ 2º. Os bens móveis de consumo durável serão inventariados, e revisado periodicamente.

Art. 64º. A receita da Associação advirá:

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado

MARQUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

I - Da contribuição mensal dos associados, verbas provenientes de subsídio oficial;

II - De patrocínios local ou campanhas, ou receitas autorizadas pela Assembleia Geral.

§ 1°. Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não;

§ 2°. Será garantido aos doadores o sigilo de identificação, poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva ou por força judicial.

Art. 65°. As despesas da Associação podem ser:

I - Despesas operacionais, assessoria, comissão para agenciadores de patrocínios;

II - Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

Art. 66°. A Associação manterá contas bancárias destinada a operacionalizar o seu funcionamento, podendo o Presidente delegar a movimentação da conta a membros da Diretoria Executiva.

Capítulo VIII - Dos Livros E Arquivos

Art. 67°. A Associação terá os seguintes documentos oficiais:

I - Lista de cadastro dos associados, registro de chapas, convocações;

II - Livro caixa, correspondência Atas e lista de presença das Assembleias Gerais;

§ 1°. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Capítulo IX - Da Reforma do Estatuto e da Dissolução

Art. 68°. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 1°. A dissolução da Associação ocorrerá por decisão de Assembleia Geral convocada, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados.

§ 2°. Ponto de pauta será obrigatório na Assembleia Geral convocada para a dissolução, a prestação de contas deverá ser analisada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.

§ 3°. O patrimônio da Associação será doado a entidades sem fins lucrativos.

§ 4°. Caso haja dívidas na data da dissolução, deverão ser pagas com a venda do patrimônio.

Capítulo X - Disposições Transitórias

Art. 69°. O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral no dia sete setembro de dois mil e onze, registrado sob Microfilme n.º 43.104, no cartório de registro de titulos e documentos e civil das

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 59156

pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações posteriores. Foi aprovado por unanimidade dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, realizada no dia primeiro de março de dois mil e dezesseis, em sua sede, na Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, na cidade de São Luís do Maranhão, entrou em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, ficando revogados os estatutos anteriores.

10, de Janeiro de 2018.

Helcio de Andrade Silva

Helcio de Andrade Silva
Diretor Geral / Presidente

CARTUARIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BECO CATARINA MINA, 54 SENTRO FONE (98) 3221-7082
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 43104 59156 deste cartório, e
registrado em microfilme nº
São Luís, 01 FEV. 2018
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
Nejla Maria Aguiar de Azevedo
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Maria Dalva Monteiro Corrêa
Substitutos
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
00002629036O

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: **89**

Número do Processo: **53900.023570/2016**

Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	SÃO LUÍS	53900.026526/2015	0	02S4517	44W2111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
0.00	MA	SÃO LUÍS	53900.023570/2016	89	02S4517	44W2111	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
16.96	MA	SÃO LUÍS	53000.001882/2012	0	02S3736	44W1612	RAQ	CENTRO SOCIAL E PRODUTIVO DA ZONA RURAL DE SAO LUIS
17.41	MA	SÃO LUÍS	53900.013778/2015	0	02S3724	44W1604	RAQ	CENTRO COMUNIT. DO BAIRRO VILA INDUSTRIAL E ADJACENCIAS
18.69	MA	SÃO LUÍS	53650.000810/1999	6	02S3652	44W1537	PAN	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
18.69	MA	SÃO LUÍS	53680.000926/1998	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
18.69	MA	SÃO LUÍS	53720.000672/2002	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO E TV DA REGIAO SUL DE SAO LUIS - MA
18.69	MA	SÃO LUÍS	53720.000028/2000	6	02S3652	44W1537	ARQDEF	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
19.65	MA	SÃO LUÍS	53000.072062/2006	0	02S3702	44W1431	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO E ATIVIDADE COMUNITÁRIA
21.45	MA	SÃO LUÍS	53000.006298/2003	0	02S3533	44W1456	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA VILA ITAMAR
21.55	MA	SÃO LUÍS	53680.000844/1998	0	02S3345	44W1947	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA

Anexo Relatório Vizinhos (2919600) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 475

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.87	MA	SÃO LUÍS	53900.022197/2016	89	02S3619	44W1331	AUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA
21.94	MA	SÃO LUÍS	53000.075388/2013	68	02S3617	44W1330	ARQDEF	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACAO - IBRASE
22.06	MA	SÃO LUÍS	53720.000036/2000	6	02S3328	44W1952	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
22.06	MA	SÃO LUÍS	53000.046089/2012	6	02S3328	44W1952	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
22.25	MA	SÃO LUÍS	53000.002849/2004	0	02S3554	44W1342	PAN	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
22.25	MA	SÃO LUÍS	53000.030065/2004	0	02S3554	44W1342	RAQ	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
22.60	MA	SÃO LUÍS	53720.000186/2000	7	02S3407	44W1618	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POLOCORAOADINHO
23.38	MA	SÃO LUÍS	53720.000048/2000	6	02S3624	44W1214	ARQDEF	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
23.38	MA	SÃO LUÍS	53720.000469/1999	0	02S3624	44W1214	RAQ	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA

1/7 Exibir : 20

Anexo Relatório Vizinhos (2919600) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 476

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.023570/2016 Localidade / SÃO LUÍS/MA
Entid ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
Aviso 89 Can 0

Endereço RUA DO MANGUEIRÃO Nº 377 - B. Estiva SÃO LUÍS - MA

Endereço RUA DO MANGUEIRÃO Nº 377 - B. Estiva SÃO LUÍS - MA
Endereço DO MANGUEIRAO Nº 377 - B. ESTIVA SÃO LUÍS - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a.	Auad Correa Equipamentos		b.	SP5025	
c. Categoria	2H	d.	0680030528	e.	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a.			b.		
c. Categoria		d.		e.	
4. Dados da Antena					
a.	Auad Correa Equipamentos		b.	PT/0dB	
c.	30,0	d. Ganho	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

Processo nº: **53900.023570/2016-66**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.023570/2016-66, de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva - MA, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís / MA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (2919600) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2919617).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/04/2018, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2919624** e o código CRC **2D1BCE8A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“		
	Longitude:	º W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.392.966/0001-87 MATRIZ		**15/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO VIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO MANGUEIRAO	**377**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.093-318	**ESTIVA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3259-7508

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/04/2018** às **15:09:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/04/2018

CNPJ: **18.392.966/0001-87**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:50:58 do dia 02/05/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (2934883) SEI 53500.023570/2016-66 / pg. 484

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.392.966/0001-87
Certidão nº: 149242268/2018
Expedição: 30/04/2018, às 15:13:46
Validade: 26/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.392.966/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.023570/2016 Localidade / SÃO LUÍS/MA
Entid ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
Aviso 89 Publicaç 15/02/2016 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSENALDO MORAES SANTOS	600.205.343-37	Diretor da Rádio	01/08/2015 01/08/2019	
FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES	418.164.983-00	Diretor de Cultura e Comunicação Social	01/08/2015 01/08/2019	
ROBERTO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	896.613.543-91	Tesoureiro	01/08/2015 01/08/2019	
HELCIO DE ANDRADE SILVA	008.132.583-59	Presidente	01/08/2015 01/08/2019	(98) 82134789 (98) 98213478 (98) 82134789
ELIAQUIM GUIMARÃES ROCHA	044.154.483-56	Diretor Técnico e de Patrimônio	01/08/2015 01/08/2019	
ALDERINA SILVA FRANÇA	925.516.883-53	Secretário	01/08/2015 01/08/2019	
RUDENILSON MACHADO SOUSA	001.010.043-11	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA INSTRUÇÃO
Processo nº: 53900.023570/2016 CNPJ 18.392.966/0001-87
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 12/04/2016 ? f. 234 (1077828)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.80-83 (1077784) (2628611)
4. Estatuto Social: f. 52-77 (1077784) (2186572) (2628616)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 1 (1076654) ALTERAÇÃO ESTATUTO ATA AG f.34/77 (1077784)

Checklist RADCOM (2932648) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 486

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f.49-51 (1077784)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1 : HÉLCIO DE ANDRADE SILVA ? Presidente ? f. 26 (1077784)

DIRETOR 2 : RUDENILSON MACHADO SOUSA ? Vice-Presidente? f.30 (1077784)

DIRETOR 3: ALDERINA SILVA FRANÇA ? Secretária ? f.32 (1077784)

DIRETOR 4: ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA ? Tesoureiro ? f.22 (1077784)

DIRETOR 5: FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES ? Dir. Cult. e Com. Social?f.14 (1077784)

DIRETOR 6: JOSENALDO MORAES SANTOS ? Diretor da Rádio - f. 10 (1077784)

DIRETOR 7: ELIAQUIM GUIMARÃES ROCHA ? Dir. Técnico e Patrimônio ? f.8 (1077784)

8. Manifestações em apoio: f.85-200 (1077708), f.1-233 (1077828)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f.84 (1077784)

11. Anexo 6: (2186574) ART: (2186575) ()2628608

OBSERVAÇÕES:

1. Entidade habilitada. Notificada para apresentação do Formulário de Dados, Anexo 6, e adequação do estatuto social ao art. 40, Port. 4334/2016, conforme segue:

27/04/2017: Estatuto social: art. 6º - acesso gratuito; art. 16 ? admissão é submetida á diretoria; art. 25 ? mínimo de 1/5 dos associados para convocação de assembleia geral (art. 60, CC); art. 41 ? permite reeleição e art. 70 restringe a uma reeleição somente para o mesmo cargo; art. 52 e 53 ? composição e finalidade do conselho comunitário; art. 58, §1º - membro que concorre a outro cargo não é reeleição.

19/12/2017: NT 9270/2017 CADSEI em 09/05/2017, resposta em 01/09/2017.

-pendência técnica Despacho 2477937

-pendência jurídica: estatuto social: art. 12-admissão, art. 27-restrição de voto; art.30-eleição ou reeleição; art.36, XI-diretoria delibera sobre admissão/exclusão de associados, art. 38, II-representar em outras rádios? Pesquisa de vínculos renovada, negativa.

NT 29407/2017: enviada em 03/01/2018 CADSEI, resposta em05/02/2018:

30/04/2018: Estatuto social: Código Civil: exclusão associado. Certidões: apresentar FGTS, PGFN. Pesquisa vínculo e TRF1 ok.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9760/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023570/2016-66**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RETIFICAÇÃO NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Luís/MA**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 29407/2017/SEI-MCTIC (2514912), foi concedida a última oportunidade para que a entidade fizesse a adequação de seus documentos, o que foi atendido através dos documentos inseridos no protocolo nº 01250.006154/2018-63.

3. Tendo em vista as alterações introduzidas pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, são necessárias adequações. Para tanto, convoca-se a Interessada a apresentar os documentos complementares, da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria, quais sejam:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado ao Código Civil.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo: **Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina o Código Civil.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC			Deve ser encaminhado o estatuto social, consolidado com todas as alterações. **<u>Observação</u>**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

5. A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga** (2932628) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/05/2018, às 11:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2932655** e o código CRC **86899A97**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 2932628

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17253/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
HÉLCIO DE ANDRADE SILVA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva - MA (CNPJ n° 18.392.966/0001-87)
Rua do Mangueirão, nº 337 - Estiva
65093-318 - SÃO LUÍS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023570/2016-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 97602018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2932715** e o código CRC **2585EF37**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17253/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023570/2016-66 - Nº SEI: 2932715

Correspondência Eletrônica - 2966534

Data de Envio:
11/05/2018 17:28:36

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
radicomviva@gmail.com
helcioandrade@hotmail.com
helciomelhorzinho@hotmail.com
fernandoacmoraes.advogado@gmail.com
fcemoraes@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.023570/2016-66

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2932655.html
Oficio_2932715.html
Anexo_2932628_ANEXO_2.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17253/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
HÉLCIO DE ANDRADE SILVA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva - MA (CNPJ n° 18.392.966/0001-87)
Rua do Mangueirão, nº 337 - Estiva
65093-318 - SÃO LUÍS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023570/2016-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 97602018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2932715** e o código CRC **2585EF37**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17253/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023570/2016-66 - Nº SEI: 2932715

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição	: 18392966/0001-87
Razão Social	: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
Endereço	: R DO MANGUEIRAO 377 / ESTIVA / SAO LUIS / MA / 65093-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2018 a 26/06/2018

Certificação Número: 2018052811350505327530

Informação obtida em 28/05/2018, às 11:35:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Petição (3069958) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
CNPJ: 18.392.966/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:04 do dia 15/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2018.
Código de controle da certidão: **5E37.1DAC.8170.8C8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º
60143

ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
TERCEIRA ALTERAÇÃO

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

Sumário

Capítulo I - Da Denominação 3
Seção I - Sede e Foro e da Duração e o Exercício Social 3
Seção II - Da Finalidade 3
.....
Capítulo II - Dos Associados 4
Seção I - Da Admissão e Demissão e do Afastamento 4
Seção II - Dos Direitos e Deveres e das Mudança 5
Capítulo III – Da Estrutura Organizacional 6
Capítulo IV – Da Organização Administrativa, Atribuições e Competência 6
Seção I – Da Assembleia Geral 6
.....
Seção II - Da Diretoria Executiva 8
Seção III - Do Conselho Comunitário 10
.....
Seção IV - Do Conselho Fiscal 11
Capítulo V - Do Processo Eleitoral 12
Seção I - Do Processo Eleitoral e Da Inscrições 12
Seção II - Do Mandato e da Perda do Mandato 14
Seção III - Da Renúncia e Da vacância 15
Capítulo VI - Da Programação 16
.....
Capítulo VII - Do Patrimônio Social e das Receitas e Despesas 16
Capitulo VIII - Dos Livros e Arquivos 17
.....
Capítulo IX - Da Reforma do Estatuto e Da Dissolução 17
Capítulo X - Disposições Transitórias 17
.....

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7581

Estatuto Social

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

Capítulo I – Da Denominação

Seção I – Da Sede e Foro e da Duração e o Exercício Social

Art. 1º. A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, fundada em 07 de setembro de 2011, registrada sob n.º 43.104, inscrita no CNPJ/18.392.966/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação, entidade beneficente, democrática e sem fins lucrativos, devotado aos múltiplos aspectos da educação e da assistência social, regido pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

I - Sede e foro na cidade de São Luís, situada na rua do mangueirão n.º 377 Bairro Estiva, CEP 65093-318, no Estado do Maranhão;

II - Duração indeterminada e o exercício social de setembro a agosto de cada ano.

Parágrafo Único. Para fins de funcionamento, a Associação usara o nome fantasia.

Art. 2º. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva é uma pessoa jurídica plenamente autônoma sem vínculo de subordinação financeira ou administrativa, livre de qualquer grupo de pessoas, partido político, entidade religiosa, sociedade comercial ou outra entidade que já preste ou queira prestar o Serviço de Radiodifusão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão), seja ela comercial ou comunitária.

Seção II - Da Finalidade

Art. 3º. A Associação tem como finalidade:

I - Interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

II - Contribuir pela democratização dos meios de comunicação;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil;

IV - Fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

V - Promover conteúdo jornalístico de cunho político, social, econômico, cultural e desportivo, relacionados a comunidades;

VI - Desenvolver projetos de qualificação/requalificação para inserção no mercado de trabalho e geração de emprego e renda;

VII - Promover projetos vinculados ao atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres e deficientes, preparar o indivíduo para o exercício da cidadania nas áreas de educação, saúde, direitos, desenvolvimento social, cultura, esporte e lazer;

§ 1º. No exercício de suas atividades a Associação não fará discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social.

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 7

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

§ 2°. Para alcançar seus objetivos, a Associação poderá associar-se, em regime de parceria, convênios, patrocínios ou apoios com empresas privadas, instituições nacionais ou internacionais e órgãos governamentais.

§ 3°. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 4°. A Associação utilizará uma logomarca com seu nome fantasia "RADIO VIVA".

Capítulo II - Dos Associados

Seção I - Da Admissão e Exclusão

Art. 5°. A Associação é constituída (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, contribuinte, efetivo, beneméritos.

Art. 6°. Poderá associar-se qualquer pessoa física ou jurídica, independente de cor, raça, sexo, concepção religiosa ou filosófica, e política ou qualquer outra condição.

Art. 7°. Será considerado associado qualquer pessoa física ou jurídica cadastrado no quadro de associados da Associação.

Art. 8°. O Quadro social compõe-se de associados de quatro categorias:

I – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Assembleia Geral.

III - Efetivos: Comprovem sua residência no Bairro da Estiva;

IV - Beneméritos: Os associados merecedores desse título pelos serviços prestados a Associação, a critério da assembleia geral;

§ 1°. Os associados pessoa jurídica tem direito a voto pelo seu representante, mas não podem ser eleitos a nenhum dos cargos da Diretoria Executiva.

§ 2°. Os associados pessoas físicas tem direito a votar e ser votado para os cargos eletivos.

§ 3°. O associado admitido depois de convocada Assembleia Geral, terá apenas o direito a voz sobre todos os itens da ordem do dia, não sendo sua presença computada para fins de quórum.

Art. 9°. Para conferir o título de associado benemérito é necessária proposta fundamentada apresentada por dez associados com aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 10°. Admissão como associado é gratuito a qualquer pessoa física ou jurídica no quadro social da Associação.

Art. 11°. A admissão do sócio no quadro social far-se-á por juntando:

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 8

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

I - Ficha-Proposta fornecido pela a Associação, preenchida e assinada;

II - Cópia da cédula de identidade, do CPF, CNPJ, menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis, declaração de aceitação das normas estatutárias em impresso fornecido;

Art. 12º. Os dirigentes e associados não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, ressalvadas os casos por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 13º Da Exclusão do associado:

I - Grave violação do estatuto ou por incapacidade do exercício;

II - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

III - Praticar ato que resulte em desprestígio ou prejuízo aos interesses da Associação;

§ 1º. O associado demitido por falta de pagamento será readmitido mediante a quitação do debito junto à tesouraria da Associação;

§ 2º. A demissão pelos incisos I, II, III deste artigo compete da Assembleia Geral.

§ 3º. O associado demitido ou pedido de demissão não terá direito a restituição da contribuição paga à entidade, nem a indenização de qualquer espécie.

§ 4º. É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, manifestando por escrito o pedido de demissão à secretária da Associação.

Art. 14º. Do Afastamento do quadro de associados se dará nas seguintes condições:

I - Difamar seus membros, praticar atos ilegais, contraria decisões da Assembleias Geral;

II - O associado que faltar a três Assembleias Gerais consecutivas, não justificadas, será afastado do quadro de associados.

Art. 15º. As sanções previstas nos Arts. 13 e 14 só serão admitidas por justa causa quando forem reconhecidas em procedimento que assegurem o direito de defesa e de recurso do Associado.

Seção II – Dos Direitos e Deveres

Art. 16º. São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Ter voz e voto nas Assembleias Gerais e em todas as instâncias deliberativas, votar e ser votado para cargos eletivos;

II - Convocação de Assembleia Extraordinária;

III - Fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;

IV - Discutir os assuntos, votar no que se tratarem, participar das atividades da Associação;

V - Ser defendido mediante desagravo no exercício de sua função na Associação;

Fernando A. Camaru Martins
Advogado
OAB/MA 18265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 9

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

Art. 17º. São deveres dos Associados:

I - Cumprir o estatuto e decisões da Assembleia Geral;

II - Participar das Assembleias Gerais, votar por ocasião das eleições;

III - Denunciar irregularidade, honra pontualmente com suas contribuições sociais;

§ 1º. São contribuintes obrigatórios os associados fundadores, efetivos e beneméritos.

Capítulo III – Da Estrutura Organizacional

Art. 18º. São órgãos da Associação:

I - Assembleia Geral,

II - Diretoria Executiva,

III - Conselho Comunitário,

IV - Conselho Fiscal.

Capítulo IV – Da Organização Administrativa, Atribuições e Competência

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 19º. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, constituindo-se pela reunião dos Associados deliberar nos limites das leis e sobre todos os assuntos, vinculando-se a suas deliberações a todos os associados, ainda que ausentes da reunião ou dela discordantes.

§ 1º. Na hipótese de destituição de membros Diretoria Executiva, Conselho Comunitário ou Fiscal afetando a administração, fiscalização da Associação, a Assembleia Geral que decidir a destituição designara na mesma reunião observando o art. 59, parágrafo 2º e 3º.

§ 2º. A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária deliberará pela maioria dos votos dos associados presentes será e se constituirá de associados em condições de votar.

§ 3º. Não será permitida representação por meio de mandatário.

Art. 20º. A Assembleia Geral Extraordinariamente realizar-se-á, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário ou Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto), pelo menos, dos associados, para deliberar assuntos de sua competência.

Parágrafo único. Convocada Assembleia Geral extraordinária pelos associados, terá o Presidente dez dias para determinar a sua instalação conforme artigo 23º.

Art. 21º. As Assembleias Gerais, na hipótese do art. 19º parágrafo 2º serão convocadas com antecedência mínima de dez dias a primeira convocação e os intervalos mínimos de uma hora para a segunda e de mais uma hora para a terceira.

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OABMA 16285-A
OABTO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 10

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

Parágrafo único. As três convocações poderão constar de edital único, desde que nele fiquem expressos os prazos de cada convocação.

Art. 22º. A Assembleia Geral será convocada por edital afixado na sede da Associação e por divulgação chamadas diárias durante a programação da emissora, do qual constará:

I - Denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral", com referência a ser ordinária ou extraordinária;

II - Data, hora, local, ordem do dia em cada convocação e quórum de instalação;

§ 1°. Na hipótese de convocação por associados o edital será assinado por que a solicitou.

§ 2°. São nulas as deliberações da Assembleias sobre item não constante da ordem do dia.

Art. 23º. As Assembleias nas hipóteses do art. 19º parágrafo 2º instalar-se-á presentes:

I - Em primeira convocação com (50% +1) dos associados presentes aptos a votar;

II - Em segunda convocação, 2/3 (dois terços) dos associados presentes aptos a votar;

III - Em terceira convocação, mínimo de dez associados aptos a votar.

§ 1°. O quantitativo presente será comprovado pelas assinaturas na Lista de Presenças da Assembleia Geral.

Art. 24º. Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos dos seus incisos do art. 23º, será realizada três convocações, cada uma com antecedência mínima de dez dias úteis em editais distintos, até forma quórum para a instalação.

Art. 25º. As Assembleias Gerais será presididas pelo Presidente ou vice-presidente. Em casos de impedimento destes, por indicado do presidente.

Art. 26º. O associado que servir de secretário da Assembleia Geral, lavrará ata dos trabalhos.

Art. 27º. O voto é pessoal e secreto, facultado ao associado renunciar do direito ao sigilo.

Art. 28º. Na hipótese de empate em qualquer votação, o Presidente da Assembleia votará desempatando.

Art. 29º. A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente antes do término do exercício social, deliberará sem prejuízo de outros assuntos.

Art. 30º. À Assembleia Geral Ordinária compete:

I - Eleger, destituir e empossar membros de cargos sociais;

II - Deliberar anualmente no mês de junho a prestação de contas da Diretoria Executiva;

III - Destituição de membros de cargos;

IV - Proposta orçamentária formulada pela Diretoria Executiva, para o exercício entrante.

Fernando A. Cunha Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg.

CARTORIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

Art. 31°. A aprovação de prestação de contas da Diretoria Executiva, desonera seus membros de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, fraude ou infração da lei ou do estatuto.

Art. 32°. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação.

Art. 33°. À Assembleia Geral Extraordinária compete:

I - Reforma do estatuto, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança do objeto social;

II - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;

III - Deliberar e aprovar contas do liquidante, o preenchimento de qualquer cargo vago;

IV - Autorizar a contratação de serviços, empréstimos, participação em projetos;

V - Deliberar e aprovar regulamentos internos, contribuição mensal dos associados;

VII - Deliberar e aprovar a outorga de título de associado benemérito.

§ 1°. Na hipótese de projetos com verbas públicas, privadas a Assembleia Geral elegera fiscais, entre os sócios não integrantes da Diretoria, para fiscalização do projeto.

Seção II - Da Diretoria Executiva

Art. 34°. A Diretoria Executiva órgão de administração da Associação, será composta por associados desta entidade e eleitos para um mandato de 04 anos pelo voto dos Associados, será assim constituída por 07 (sete) cargos, a saber: (a) 01 Presidente, (b) 01 Vice-Presidente, (c) 01 Secretário, (d) 01Tesoureiro, (e) 01 Diretor Cultural e de Comunicação Social, (f) 01 Diretor de Rádio, (g) 01 Diretor Técnico e de Patrimônio.

§ 1°. Ao tempo de mandato dos membros que compõem a Diretoria Executiva, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

§ 1°. Membros da Diretoria Executiva que assumir cargo público comissionado, deverá renunciar seu cargo, sendo imediatamente substituído na forma prevista neste estatuto.

Art. 35°. Os eleitos tomarão posse, solenemente, na Assembleia Geral de Eleição e Posse.

§ 1°. Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, com residência no Bairro da Estiva;

§ 2°. Os atos financeiros da Associação devem ser firmados pelo presidente.

§ 3°. Os membros do Conselho Comunitário e Fiscal poderão ser convidados, pelo Presidente a participar das reuniões da Diretoria Executiva.

§ 4°. As reuniões de Diretoria Executiva poderão ser aberta e ter apreciada a matéria de pauta.

§ 5°. A Associação poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral;

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7581

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 12

CARTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

§ 6º. A Associação não distribui entre os associados, diretores, conselheiros, ou doadores, eventuais excedentes, conforme Artigo 64º e seus incisos.

Art. 36º. Atribuições da Diretoria Executiva:

I - Cumprir o Estatuto, decisões, regulamento aprovado em Assembleia Geral;

II - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

III - Conferir o título de associado benemérito;

IV - Indicar membros ou associados para representar a Associação;

V - Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

VI - Prestar contas semestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente a Assembleia Geral;

VII - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente quando convocada por seus membros, ou por solicitação Conselho Comunitário ou Fiscal.

§ 1º. A Diretoria Executiva apresentará resultados de um modelo administrativo de gestão participativa, tendo como premissas: transparência, comunicação e compromisso mútuo.

§ 2º. A decisão da Diretoria Executiva será tomada por maioria dos votos, cabendo ao Presidente em caso de empate terá um voto de qualidade.

§ 3º - Será lavrada uma Ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, e assinado por todos os presentes.

Art. 37º. Caberá a cada diretor individualmente:

I - Executar com zelo e pontualidade, manter postura compatível com o cargo que ocupa;

II - Representar a Associação, sempre que designado pela diretoria;

III - Participar das reuniões da Diretoria, apresentar relatório do seu departamento.

Art. 38º. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

I - Administrar e responder em juízo pela a Associação, e modo de que se administra

II - Representa a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

III - Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

IV - Assinar documentos internos e externos;

Art. 39º. Compete ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

I - Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 40º. Compete ao Secretário Geral:

I - Secretariar reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral, lavrar atas, convocações, correspondências e manter atualizado documentação dos associados.

Fernando A. Cutrim Moraes
Advogado
OABMA 16265-A
OABTO 7581

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 13

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

Art. 41º. Compete ao Compete ao Tesoureiro:

I - Controlar a movimentação financeira e escrituração contábil;

II - Assinar junto com o presidente, os cheques para pagamento das contas.

Art. 42º. Compete ao Diretor Técnico e de Patrimônio:

I - Responsável pela qualidade técnica e operacional da Associação;

II - Supervisionar o patrimônio e manter arquivo histórico da Associação.

Art. 43º. Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

I - Promover eventos sociais buscar recursos privados e órgãos do governo;

II - Responsável pela criação da comunicação em geral.

Art. 44º. Compete ao Diretor da Rádio:

I - Dimensionar a programação da Associação conforme o artigo 62º;

II - Responsável pelas publicações em geral e arquivo mídia, da Associação.

Seção III – Do Conselho Comunitário

Art. 45º. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 46º. O Conselho Comunitário eleito para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, e excluída a própria Associação e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 47º. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - Fiscalizar a programação da emissora;

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 18265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 14

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

II - Solicitar Diretoria Executiva informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - Receber reclamações, denúncias e elogios;

VI - Submeter ao Ministério das Comunicações e Diretoria Executiva relatório circunstanciado acerca da programação.

§ 1°. O Conselho comunitário reunir-se-á, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer membro aos demais, em dia hora e local decidido pela maioria dos membros.

§ 2°. Os pareceres e as deliberações do Conselho Comunitário serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 48°. O Conselho Fiscal será constituido no mínimo cinco membros, sendo três conselheiros dois suplentes.

Parágrafo único. O mandato do conselho Fiscal será igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 49°. Atribuições do Conselho Fiscal:

I - O conselho Fiscal reunir-se-á, a cada seis meses para apreciar e aprovar ou não, os documentos contábeis e os atos administrativos relacionado ao financeiro da Associação;

II - Dar pareceres aos livros de escrituração, balanços, atos financeiros, contábeis;

III - Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

§ 1°. Os pareceres do Conselho Fiscal serão registrados em atas lavradas em livros próprios.

§ 2°. O suplente convocado a assumir o cargo na vacância, de falta a duas reuniões consecutivas, ou impedimento pessoal comunicado por escrito ao Conselho Fiscal.

§ 3°. Os suplentes poderão substituir em qualquer reunião, membros faltosos do Conselho Fiscal.

§ 4°. O Conselho Fiscal será composto por no mínimo cinco membros, sendo três conselheiros dois suplentes, ou será composto por no Máximo oito membros, sendo cinco conselheiros três suplentes.

Capítulo V - Do Processo Eleitoral

Seção I - Do Processo Eleitoral e Da Inscrições

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 15

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CROFILME nº 60143

Art. 50º. As eleições para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal da Associação serão realizadas conjuntamente a cada 04 (quatro) anos, conforme previsto em reunião ordinária conforme o artigo 57º.

Parágrafo único. Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal dá à Associação são eletivos, preenchidos mediante eleição de uma chapa, podendo concorrer tantas quantas se inscreverem, desde que atendidas às exigências deste Estatuto.

Art. 51. Será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, com antecedência mínima de sessenta dias da data da eleição, para constituição da Comissão Eleitoral e Regimento Da Eleição que conduzira todo processo eleitoral e será composta no mínimo membros, eleitos por aclamação dentre os associados.

§ 1º. Os membros da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal, nem parente em primeiro grau ou em união estável com candidatos a estes cargos.

§ 2º. É vedado à participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 3º. Os candidatos deverão ser obrigatoriamente associados da Associação.

§ 4º. Não poderá candidatar-se a nenhum cargo eletivo da Associação em que sua gestão se tenha registrado atos de improbidade administrativa, devidamente comprovado.

Art. 52º. A eleição para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal serão feita por aclamação, quando se tratar de chapa única ou por escrutínio secreto quando inscreverem-se duas ou mais chapas, sendo regido o processo eleitoral, pelas normas estabelecidas no presente Estatuto.

Art. 53º. Atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Publicar e divulgar com antecedência mínima de quarenta dias da data da eleição, através de quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, fixar na sede da a Associação, o Edital de Convocação da Assembleia Geral para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

II - Elaborar e afixar na sede da Associação as normas da eleição;

III - Receber inscrição das chapas na forma prevista do Estatuto, requere dos candidatos os documentos requisitados pelo Cartório de Registro para registro da Ata de eleição e posse;

IV - Elaborar a lista de sócios aptos a votar, com base no cadastro de associado da Associação, para mesas receptoras e coleta das assinaturas dos sócios votantes;

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 15265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 16

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CROFILME nº 60143

V - Elaborar e rubricar as cédulas eleitorais, providenciar a urna eleitoral, a cabine de votação, o material de apoio e organizar o local de votação;

VI - Compor a mesa receptora e a junta apuradora podendo, se necessário, convocar na oportunidade, outros associados não candidatos, como auxiliares para estas funções;

VII - Presidir os trabalhos de votação e da apuração dos votos, que será realizada no mesmo local e terá início imediatamente após o encerramento da votação;

VIII - Fiscalizar o processo eleitoral, manter a organização dos trabalhos podendo delegar poderes a associados não candidatos como fiscais;

IX - A votação, apuração, impugnação e totalização realizar-se-ão na sede da Associação. Decidir sobre os casos quanto à eleição, relatar em ata fatos e as decisões tomadas;

X - Proclamar eleita a chapa que alcançar maioria de votos, lavrando a ata e dando posse imediata à Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal eleita;

XI - Entrega em seguida o encerramento dos trabalhos, os materiais e equipamentos utilizados no pleito à Secretaria da Diretoria Executiva eleita, para guarda e conservação;

XII - - Orientar a primeira secretaria e a presidência eleita para a regularização imediata da Ata de Eleição e Posse no Cartório de Registros, e atualizar os dados no CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal e instituições legais, no prazo trinta dias após a eleição.

Parágrafo único. A Comissão se dissolverá logo em seguida à posse da diretoria eleita.

Art. 54º. A inscrição de chapas para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, deverá obedecer às seguintes normas:

I - A inscrição das chapas será realizada no local designado no Edital da eleição, no período compreendido entre a data de publicação do Edital até as 18h00min horas do 7º dia útil que precede a data de realização do pleito;

II - As chapas só poderão inscrever-se estando completas, com candidatos a todos os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal e cada um dos seus candidatos, deverá se apresentar pessoalmente, com originais e xerográficas dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, Número do CPF, Comprovante de Residência.

III - Os candidatos deverão ser obrigatoriamente associados pessoa física maior de dezoito anos, estar em pleno gozo de seus direitos estatutários;

IV - Os candidatos deverão ter participação comprovada em pelo menos três Assembleias Gerais dá à associação nos últimos doze meses;

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 17

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

V - São inelegíveis candidatos impedidos por Lei, por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública, em condições de mandato eletivo, ocupa cargo ou função em partido político ou nos poderes federal, estadual, municipal ou dignidade eclesiástica (padre, bispo, pastor, rabino, babalorixá, etc.) ou majoritariamente, por pessoas de uma mesma família;

VI - Cada candidato poderá participar de uma única chapa;

VII - A inelegibilidade de um candidato implicará na impugnação da chapa. A chapa com algum candidato inelegível poderá substituí-lo, até o 4º dia útil que precede a eleição;

VIII - Havendo indeferimento do pedido de inscrição de chapas, estas terão três dias úteis para sanar as irregularidades, sob pena definitiva do indeferimento do pedido de inscrição.

Parágrafo único. Cada pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria comissão eleitoral.

Art. 55º. Estarão aptos a votar nas eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal, associados com idade igual ou superior a dezesseis anos, que estejam inscritos na associação há três meses e quite com as obrigações sociais e tenham participado de no mínimo uma Assembleia Geral nos doze meses que antecedem a eleição.

Art. 56º. Para votar, o associado deverá estar presente no local da eleição, não sendo permitido em nenhuma hipótese o voto por procuração.

Seção II - Do Mandato e da Perda do Mandato

Art. 57º. A Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal serão eleitos para mandato de quatro anos, é permitida apenas uma recondução/reeleição para qualquer cargo da Diretoria Executiva em Assembleia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Art. 58º. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I - Grave violação deste Estatuto, dilapidação do patrimônio social e abandono de cargo;

§ 1º. Considerado a ausência não justificada em três reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a secretária da Associação;

§ 2º - Todo processo de perda de mandato por justa causa será instruído por procedimento que assegure direito de defesa e de recurso e após julgamento será declarado pela Diretoria Executiva e homologado pela Assembleia Geral.

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 18

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CROFILME nº 60143

Seção III - Da Renúncia e Da vacância

Art. 59º. Da renúncia:

I - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, o cargo será preenchido pelos suplentes;

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, e protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de trinta dias, a deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º. A renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Fiscal, os associados poderão convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral que administrará a Associação, farão realizar novas eleições no prazo de trinta dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

§ 3º. A eleição para preenchimento de vaga Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comunitário, no curso do mandato, realizar-se-á em qualquer tipo de Assembleia Geral.

§ 4º. A convocação para a Assembleia Geral do artigo anterior será feita com antecedência mínima de dez dias, se for exclusivamente de conselheiros quinze dias.

§ 5º. Ocorrendo mais de dois candidatos ao mesmo cargo, será considerado eleito o que obtiver a maioria dos votos, se ocorrer empate, o que tem mais tempo no quadro social.

Art. 60º. Na vacância de cargos ou substituição total da Diretoria Executiva, assumirá provisoriamente o primeiro e segundo Conselheiro Fiscal, devendo convocar novas eleições no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 61º. Na vacância do cargo de Presidente assumirá o Vice-Presidente, sem a necessidade de convocação de nova eleição, independentemente do tempo de mandato restante.

§ 1º. Na hipótese do Vice-Presidente assumir o cargo de Presidente, os demais membros eleitos da Diretoria e Conselho Fiscal deliberarão, à maioria pela indicação de um associado para ocupar o cargo de Vice-Presidente, sendo vedada a acumulação de cargos dentro Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

§ 2º. Havendo interesse de membros da Diretoria Executiva, com a concordância dos membros do Conselho Fiscal, assumir a Vice-Presidência, adotando-se o procedimento do parágrafo anterior para suprir a vaga anteriormente ocupada pelo novo Vice-Presidente.

§ 3º. A vacância será caracterizada pela ausência de duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa, salvo no caso de comunicado por escrito.

Fernando A. Caminha Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 19

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 6014 3

§ 4º. Na vacância concomitante dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva far-se-ão eleições no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato, o primeiro e segundo Conselheiro Fiscal, assumindo a presidência.

§ 5º. Na vacância permanente de cargos da Diretoria Executiva, os membros do Conselho Fiscal, deliberarão à maioria pela indicação de um de seus membros para supri o cargo vago.

§ 6º. Na vacância de três ou mais cargos eletivos, serão imediatamente convocadas novas eleições pelo Presidente, no prazo de sessenta dias, salvo se for inferior o prazo que restar até o término do mandato.

Capítulo VI - Da Programação

Art. 62º. A Associação atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais esportivas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas e da integração da comunidade;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras.

§ 2º. As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º. Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Diretoria Executiva.

Capítulo VII - Do Patrimônio Social e das Receitas e Despesas

Art. 63º. O patrimônio será constituído de:

I - Transferência, para o nome da Associação, aquisição, doações, títulos;

§ 1º. Por integrarão ao patrimônio, valores ou direitos que vierem a ser adquiridos.

§ 2º. Os bens móveis de consumo durável serão inventariados, e revisado periodicamente.

Art. 64º. A receita da Associação advirá:

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 20

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

I - Da contribuição mensal dos associados, verbas provenientes de subsídio oficial;

II - De patrocínios local ou campanhas, ou receitas autorizadas pela Assembleia Geral.

§ 1°. Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não;

§ 2°. Será garantido aos doadores o sigilo de identificação, poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva ou por força judicial.

Art. 65°. As despesas da Associação podem ser:

I - Despesas operacionais, assessoria, comissão para agenciadores de patrocínios;

II - Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

Art. 66°. A Associação manterá contas bancárias destinada a operacionalizar o seu funcionamento, podendo o Presidente delegar a movimentação da conta a membros da Diretoria Executiva.

Capítulo VIII - Dos Livros E Arquivos

Art. 67°. A Associação terá os seguintes documentos oficiais:

I - Lista de cadastro dos associados, registro de chapas, convocações;

II - Livro caixa, correspondência Atas e lista de presença das Assembleias Gerais;

§ 1°. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Capítulo IX - Da Reforma do Estatuto e da Dissolução

Art. 68°. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 1°. A dissolução da Associação ocorrerá por decisão de Assembleia Geral convocada, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados.

§ 2°. Ponto de pauta será obrigatório na Assembleia Geral convocada para a dissolução, a prestação de contas deverá ser analisada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.

§ 3°. O patrimônio da Associação será doado a entidades sem fins lucrativos.

§ 4°. Caso haja dívidas na data da dissolução, deverão ser pagas com a venda do patrimônio.

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 21

TABULARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 60143

Capítulo X - Disposições Transitórias

Art. 69º. O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral no dia sete setembro de dois mil e onze, registrado sob Microfilme n.º 43.104, no cartório de registro de titulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações posteriores. Foi aprovado por unanimidade dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, realizada no dia primeiro de março de dois mil e dezesseis, em sua sede, na Rua do Mangueirão nº 377 Estiva, na cidade de São Luís do Maranhão, entrou em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, ficando revogados os estatutos anteriores.

18, de Maio de 2018.

Helcio de Andrade Silva

Helcio de Andrade Silva
Diretor Geral / Presidente

TABULARIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA CATARINA MINA, 84, CENTRO FONE (98) 3231-7282
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 43104 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 60143
11 JUN 2018
Dr. José Tadeu Azevedo de Azevedo
Oficial
Rejane Maria Azevedo de Azevedo
José Tadeu Azevedo de Azevedo Filho
Maria Dutra Azevedo Corrêa
Substitutos
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
USO GERAL
00002705151?

Fernando A. Câmara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7581

Petição (3069960) SEI 01250.033785/2018-55 / pg. 22

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18392966/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
Endereço: R DO MANGUEIRAO 377 / ESTIVA / SAO LUIS / MA / 65093-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2018 a 15/07/2018

Certificação Número: 2018061602024848387411

Informação obtida em 04/07/2018, às 11:48:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (3122809) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 495

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
CNPJ: 18.392.966/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:04 do dia 15/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2018.
Código de controle da certidão: **5E37.1DAC.8170.8C8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PGFN (3122814) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 496

Nº 1559156

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **HELCIO DE ANDRADE SILVA** nem contra **o CPF: 008.132.583-59**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h22min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão HELCIO DE ANDRADE SILVA (3181989) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 497

Nº 44003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **HELCIO DE ANDRADE SILVA** nem contra **o CPF: 008.132.583-59**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:30 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h30min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão HELCIO DE ANDRADE SILVA (3181989) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 498

Nº 43979

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **HELCIO DE ANDRADE SILVA** nem contra **o CPF: 008.132.583-59**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:59 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h59min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão HELCIO DE ANDRADE SILVA (3181989) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 499

Nº 1559444

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **HELCIO DE ANDRADE SILVA** nem contra o **CPF: 008.132.583-59**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:44 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h44min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão HELCIO DE ANDRADE SILVA (3181989) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 500

Nº 44023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **HELCIO DE ANDRADE SILVA** nem contra o **CPF: 008.132.583-59**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:56 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h56min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão HELCIO DE ANDRADE SILVA (3181989) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 501

Nº 1559244

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RUDENILSON MACHADO SOUSA** nem contra **o CPF: 001.010.043-11**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h29min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão RUDENILSON MACHADO SOUSA (3181991) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 502

Nº 44005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **RUDENILSON MACHADO SOUSA** nem contra **o CPF: 001.010.043-11**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:31 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h31min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão RUDENILSON MACHADO SOUSA (3181991) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 503

Nº 43980

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **RUDENILSON MACHADO SOUSA** nem contra **o CPF: 001.010.043-11**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:01 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h01min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão RUDENILSON MACHADO SOUSA (3181991) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 504

Nº 1559454

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **RUDENILSON MACHADO SOUSA** nem contra o **CPF: 001.010.043-11**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:45 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h45min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão RUDENILSON MACHADO SOUSA (3181991) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 505

Nº 44022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **RUDENILSON MACHADO SOUSA** nem contra o **CPF: 001.010.043-11**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:53 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h53min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão RUDENILSON MACHADO SOUSA (3181991) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 506

Nº 1559259

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALDERINA SILVA FRANCA** nem contra **o CPF: 925.516.883-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ALDERINA SILVA FRANÇA (3181993) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 507

Nº 44006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALDERINA SILVA FRANCA** nem contra **o CPF: 925.516.883-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:33 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h33min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ALDERINA SILVA FRANÇA (3181993) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 508

Nº 43981

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALDERINA SILVA FRANCA** nem contra **o CPF: 925.516.883-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:03 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h03min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ALDERINA SILVA FRANÇA (3181993) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 509

Nº 1559464

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **ALDERINA SILVA FRANCA** nem contra o **CPF: 925.516.883-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h47min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ALDERINA SILVA FRANÇA (3181993) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 510

Nº 44020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **ALDERINA SILVA FRANCA** nem contra o **CPF: 925.516.883-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:50 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h50min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ALDERINA SILVA FRANÇA (3181993) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 511

Nº 1559296

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA** nem contra **o CPF: 896.613.543-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h33min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA (3181994) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 512

Nº 44008

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA** nem contra **o CPF: 896.613.543-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:34 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h34min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA (3181994) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 513

Nº 43983

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA** nem contra **o CPF: 896.613.543-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:05 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h05min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA (3181994) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 514

Nº 1559476

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA** nem contra o **CPF: 896.613.543-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:48 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h48min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA (3181994) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 515

Nº 44019

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA** nem contra o **CPF: 896.613.543-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:49 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h49min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA (3181994) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 516

Nº 1559332

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARAES** nem contra **o CPF: 418.164.983-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:36 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h36min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES (3181998) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 517

Nº 44010

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARAES** nem contra **o CPF: 418.164.983-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:37 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h37min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES (3181998) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 518

Nº 43987

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARAES** nem contra **o CPF: 418.164.983-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:08 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h08min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES (3181998) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 519

Nº 1559489

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARAES** nem contra o **CPF: 418.164.983-00**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h49min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES (3181998) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 520

Nº 44016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARAES** nem contra o **CPF: 418.164.983-00**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:45 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h45min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES (3181998) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 521

Nº 1559367

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSENALDO MORAES SANTOS** nem contra **o CPF: 600.205.343-37**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h38min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão JOSENALDO MORAES SANTOS (3182000) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 522

Nº 44011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSENALDO MORAES SANTOS** nem contra **o CPF: 600.205.343-37**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:39 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h39min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão JOSENALDO MORAES SANTOS (3182000) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 523

Nº 43988

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSENALDO MORAES SANTOS** nem contra **o CPF: 600.205.343-37**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:10 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h10min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão JOSENALDO MORAES SANTOS (3182000) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 524

Nº 1559500

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **JOSENALDO MORAES SANTOS** nem contra o **CPF: 600.205.343-37**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:50 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h50min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão JOSENALDO MORAES SANTOS (3182000) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 525

Nº 44015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **JOSENALDO MORAES SANTOS** nem contra o **CPF: 600.205.343-37**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:43 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h43min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão JOSENALDO MORAES SANTOS (3182000) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 526

Nº 1559413

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA** nem contra **o CPF: 044.154.483-56**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:42 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h42min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA (3182002) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 527

Nº 44013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA** nem contra **o CPF: 044.154.483-56**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:41 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h41min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA (3182002) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 528

Nº 43990

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA** nem contra **o CPF: 044.154.483-56**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:11 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h11min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA (3182002) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 529

Nº 1559518

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA** nem contra o **CPF: 044.154.483-56**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 12:52 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 12h52min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA (3182002) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 530

Nº 44014

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA** nem contra o **CPF: 044.154.483-56**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/07/2018 às 13:42 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/07/2018, 13h42min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ELIAQUIM GUIMARAES ROCHA (3182002) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 531

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.023570/2016 Localidade / SÃO LUÍS/MA
Entid ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
Aviso 89 Publicaç 15/02/2016 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
HELCIO DE ANDRADE SILVA	008.132.583-59	Presidente	01/08/2015 01/08/2019	(98) 82134789 (98) 98213478 (98) 82134789
JOSENALDO MORAES SANTOS	600.205.343-37	Diretor da Rádio	01/08/2015 01/08/2019	
ROBERTO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	896.613.543-91	Tesoureiro	01/08/2015 01/08/2019	
ALDERINA SILVA FRANÇA	925.516.883-53	Secretário	01/08/2015 01/08/2019	
FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES	418.164.983-00	Diretor de Cultura e Comunicação Social	01/08/2015 01/08/2019	
ELIAQUIM GUIMARÃES ROCHA	044.154.483-56	Diretor Técnico e de Patrimônio	01/08/2015 01/08/2019	
RUDENILSON MACHADO SOUSA	001.010.043-11	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA REVISÃO FINAL
Processo nº: 53900.023570/2016 CNPJ 18.392.966/0001-87
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 12/04/2016 ? f. 234 (1077828)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.80-83 (1077784) (2628611)
4. Estatuto Social: (3069960)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 1 (1076654) ALTERAÇÃO ESTATUTO ATA AG f.34/77 (1077784)

Checklist RADCOM (3182012) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 532

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f.49-51 (1077784)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1 : HÉLCIO DE ANDRADE SILVA ? Presidente ? f. 26 (1077784)

DIRETOR 2 : RUDENILSON MACHADO SOUSA ? Vice-Presidente? f.30 (1077784)

DIRETOR 3: ALDERINA SILVA FRANÇA ? Secretária ? f.32 (1077784)

DIRETOR 4: ROBERT ANDRE DOS SANTOS SILVA ? Tesoureiro ? f.22 (1077784)

DIRETOR 5: FRANCISCA DAS CHAGAS GUIMARÃES ? Dir. Cult. e Com. Social?f.14 (1077784)

DIRETOR 6: JOSENALDO MORAES SANTOS ? Diretor da Rádio - f. 10 (1077784)

DIRETOR 7: ELIAQUIM GUIMARÃES ROCHA ? Dir. Técnico e Patrimônio ? f.8 (1077784)

8. Manifestações em apoio: f.85-200 (1077708), f.1-233 (1077828)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f.84 (1077784)

11. Anexo 6: (2186574) ART: (2186575) ()2628608

OBSERVAÇÕES:

NT 29407/2017: enviada em 03/01/2018 CADSEI, resposta em05/02/2018:

30/04/2018: Estatuto social: Código Civil: exclusão associado. Certidões: apresentar FGTS, PGFN. Pesquisa vínculo e TRF1 ok.

NT9760/2018: enviada CADSEI em 11/05/2018, resposta em 15/06/2018: estatuto social ok. Pesquisas de vínculos e TRF ok.

Alice Lorena de Barros Santos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.392.966/0001-87 MATRIZ		**15/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO VIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO MANGUEIRAO	**377**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.093-318	**ESTIVA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3259-7508

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2018** às **09:30:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18392966/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
Endereço: R DO MANGUEIRAO 377 / ESTIVA / SAO LUIS / MA / 65093-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2018 a 03/08/2018

Certificação Número: 2018070501372035582878

Informação obtida em 20/07/2018, às 09:32:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (3182642) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 535

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023570/2016-66.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.023570/2016-66, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva**, na localidade de São Luís/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/07/2018, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3182453** e o código CRC **3CF8C0F0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16414/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023570/2016-66.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís/MA**, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/04/2016, às fls. 80/83 (1077784), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Hélcio de Andrade Silva Vice-Presidente: Rudenilson Machado Sousa Secretária: Aldenira Silva França Tesoureiro: Robert André dos Santos Ávila Dir, Cult. Com. Social: Francisca das Chagas Guimarães Dir. de Rádio: Josenaldo Moraes Santos Dir. Téc. e Patrimônio: Eliaquim Guimarães Rocha

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua do Mangueirão, nº 377, Bairro Estiva, São Luís/MA Coordenadas geográficas: 02°45'17"S de latitude e 44°21'11"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua do Mangueirão, nº 377, Bairro Estiva, São Luís/MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FLS. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	2628611
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.	3069960
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	1076654
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 49/51 (1077784)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 8/10; 14/15; 22/23; 26/27; 30/33 (1077784)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 85/200 (1077784) fl. 1/233 (1077828)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 81 (1077784)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.	Anexo 6 2186574 ART 2186575 e 2628608
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	3182635

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	2934883
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	3182642
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	3122814
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	2932644
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	3182453

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da outorga.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS
Técnico de Nível Superior - Direito

(assinado eletronicamente)
CLEYSON DE VASCONCELOS SILVA
Técnico de Nível Superior - Engenharia

Aprovo a Nota Técnica nº 16414/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 164142018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)
INEZ JOFFILY FRANÇA
Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da

cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023570/2016-66 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023570/2016-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, com sede à Rua do Mangueirão, nº 377, Bairro Estiva, na localidade de São Luís/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/07/2018, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/07/2018, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/08/2018, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3182016** e o código CRC **C2F34B9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00843/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023570/2016-66
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA:
I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Luís/MA;
II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendida a recomendação; e
III – Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento.

I – DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo submetido à apreciação desta Consultoria Jurídica para análise e manifestação do pleito apresentado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, visando a obtenção de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís/MA.

2. Segundo a Nota Técnica nº 16414/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3182016**), o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/02/2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 12 de abril de 2016 (fls. 234/235 do sei 1077828).

3. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 2919617 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que apenas a entidade em questão manifestou interesse na outorga do serviço de radiodifusão comunitária considerando a distância de quatro quilômetros, na localidade de São Luís/MA.

5. É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei nº 9.612/1998, do Decreto nº 2.615/1998, e da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Parecer Jurídico 843/2018 (3233844) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 543

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
>
> IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
>
> V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
>
> VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
>
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/02/2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 12 de abril de 2016 (fls. 234/235 do sei 1077828), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante carreou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

> a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida, assinada por todos os dirigentes (**fls. 80/83 do sei 1077784)**;
>
> b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 52/77 do sei 1077784, petição sei 2186572 do protocolo nº 01250.054809/2017-29, petição sei 2628616 do protocolo nº 01250.006154/2018-63 e petição sei 3069960 do protocolo nº 01250.033785/2018-55**);
>
> c) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**sei 1076654 do protocolo nº53900.0235531/2016-69** e **fls. 47/52 do sei 1077784**);
>
> d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (**fls. 2/32 do sei 1077784**);
>
> e) Manifestações de apoio à iniciativa (**fls. 85/200 do sei 1077784 e fls. 1/233 do sei 1077828**) e
>
> f) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (**fls. 80/83 do sei 1077784**).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus arts. 52 e 53 (**fl. 67 do sei 1077784, petição sei 2186572 do protocolo nº 01250.054809/2017-29 e e petição sei 2628616 do protocolo nº 01250.006154/2018-63**), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, nos termos do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, pois foi instruído com o Formulário de dados de funcionamento da estação, com comprovante de recolhimento do ART (**petições sei 2186575 e 2186575 do protocolo nº 01250.054809/2017-29 e petições sei 2628608 e 2628611 do protocolo nº 01250.006154/2018-63**).

12. Posteriormente, a entidade foi notificada para complementar a instrução nos termos da novel redação do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações promovidas pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

> Art. 39. São documentos necessários à instrução:
>
> [...]
>
> III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
>
> IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
>
> V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
>
> VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
>
> VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

13. Com efeito, a instrução do processo foi complementada com os seguintes documentos: i) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (SEI 3182635); ii) Certidão negativa de débitos da ANATEL (**SEI 2934883**); iii) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social (**SEI 3122814 e SEI 3069959 do protocolo nº 01250.033785/2018-55**); iv) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**SEI 3069958 do protocolo nº 01250.033785/2018-55 e SEI 3122809**); v) certidão negativa relativa aos tributos federais perante à Receita Federal (**SEI 3122814 e SEI 3069959 do protocolo nº 01250.033785/2018-55**); e vi) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho (**SEI 2932644**).

14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. **Entretanto, apenas a entidade manifestou interesse de executar o serviço** considerando a distância de quatro quilômetros, na localidade de São Luís/MA.

15. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária – em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo –, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

16. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 16414/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3182016**), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (**SEI 2919624**), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (2919600) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2919617)*".

17. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea *"a"*(hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

18. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

19. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno *CGRC_OUT 3182453*, constatou-se que ***não existe**, nessa localidade, até o momento, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*.

Parecer Jurídico 843/2018 (3233844) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 545

20. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[3] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

21. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

22. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*****"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

23. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p"*, da Lei Complementar n. 64/1990 (fls. 52/77 do sei 1077784).

24. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, contendo a declaração acima, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limp*a" (**petição sei 2628611 do protocolo nº 01250.006154/2018-63)**.

25. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

26. A SERAD atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (SEI 3182012), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

27. Por fim, quanto à **minuta de portaria** acostada à Nota Técnica nº 16414/2018/SEI-MCTIC (SEI 3182016), observa-se que não consta número de registro no CNPJ da entidade, nem indicação do canal de operação, motivo pelo qual sugere-se a adequação ao disposto no art. 70, §1º, da Portaria nº 4.334/2015.

III – DA CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, **atendida a recomendação vazada no item 27**, posiciona-se pelo regular prosseguimento do pleito apresentado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, na localidade de São Luís/MA. Cumpridas as recomendações, os autos não precisam retornar para esta CONJUR, salvo dúvida jurídica.

Parecer Jurídico 843/2018 (3233844) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 546

29. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

30. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 16414/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3182016**), **deve-se atentar para a recomendação constante do item 28**, além ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 2 de agosto de 2018.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado Da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023570201666 e da chave de acesso 3837f953

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 155155594 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 03-08-2018 21:36. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---

x

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01166/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023570/2016-66
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ESTIVA
ASSUNTO: Radiodifusão. Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís, Estado do Maranhão. Edital nº 89/2016.

1. Aprovo o **PARECER Nº 00843/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 06 de agosto de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023570201666 e da chave de acesso 3837f953

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 156172542 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 06-08-2018 10:36. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.023570/2016-66

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 06/08/2018, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3234945** e o código CRC **7F9366D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.023570/2016-66
Referência: Nota Técnica nº 16414/2018/SEI-MCTIC (3182016)
Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva - MA
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes**, **Agente Administrativo**, em 07/08/2018, às 07:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3235565** e o código CRC **7FA0EBB0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.023570/2016-66.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva - MA.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 843/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 3233844, constante do processo nº 53900.023570/2016-66, que deferiu o pedido de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva - MA** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Luís / MA**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3238799** e o código CRC **E920BD41**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e

respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023570/2016-66 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GIL ERTO ASSA

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023570/2016-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, com CNPJ nº 18.392.966/0001-87 e sede à Rua do Mangueirão, nº 377, Bairro Estiva, na localidade de São Luís/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3MHz (Canal 292).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.023570/2016-66 SEI nº 3238799

PORTARIA Nº 4192/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023570/2016-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, com CNPJ nº 18.392.966/0001-87 e sede à Rua do Mangueirão, nº 377, Bairro Estiva, na localidade de São Luís/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3MHz (Canal 292).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3267879** e o código CRC **4440993A**.

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023570/2016-66 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3267895** e o código CRC **2AB61600**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/10/2018 15:19:20
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4992212
Data prevista de publicação: 03/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11123653	ATO PORTARIA Nº 3973 MIN EMP.rtf	70ddec29385a9c1c fb2ee6e72ff89af4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
11123674	ATO PORTARIA Nº 4178 MIN EMP.rtf	443d0dc472844911 82309341fa0a6ee6	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
11123675	ATO PORTARIA Nº 4181 MIN EMP.rtf	a61b34a1b6b18cf1 401fd63053708563	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
11123676	ATO PORTARIA Nº 4182 MIN EMP.rtf	795d8bcc15e85736 d1d3235b6bc9a02d	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11123677	ATO PORTARIA Nº 4183 MIN EMP.rtf	1cdd433a1ade66b2 d831e8bc58f7f508	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
11123678	ATO PORTARIA Nº 4184 MIN EMP.rtf	48c073ecf0059513 bbf7e6bb0c70e347	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
11123679	ATO PORTARIA Nº 4187 MIN EMP.rtf	aa87fff23fc0c07a b13212e701e87894	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
11123680	ATO PORTARIA Nº 4188 MIN EMP.rtf	94feacf071c17207 4cfc6da63cd42eeb	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
11123681	ATO PORTARIA Nº 4189 MIN EMP.rtf	5b6a1e5f2fadfe7b a7093addc8104071	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
11123682	ATO PORTARIA Nº 4190 MIN EMP.rtf	8769abf302371034 046835f8f60a71a2	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
11123683	ATO PORTARIA Nº 4191 MIN EMP.rtf	24dae4a7cb75f126 ece3c33b177bf9bc	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
11123684	ATO PORTARIA Nº 4192 MIN EMP.rtf	4dd64e1438035acc 8fc7f899b74864ac	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**84,00**	**R$ 2.775,36**

PORTARIA Nº 4.192 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023570/2016-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, com CNPJ nº 18.392.966/0001-87 e sede à Rua do Mangueirão, nº 377, Bairro Estiva, na localidade de São Luís/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3MHz (Canal 292).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.693 - SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro e 1963, com nova redação dada pelo Decreto n 9.138, de 22 de agosto de 2017 o que consta do Processo Administrativo nº 53900.016488/2015-02, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 19.249/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00948/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de março de 2015, a permissão outorgada à SJC - Sistema Juinense de Comunicação Ltda., nos termos da Portaria n.º 425, de 22 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 439, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brasnorte, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 7.382, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 53516.013692/2018-40, Expede à FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, CNPJ nº 77.737.831/0001-75 autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 7.333, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização à MUNICIPIO DE PERUIBE, CNPJ nº 46.578.514/0001-20 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 7.360 - MUNICIPIO DE ARARAQUARA , CNPJ nº 45.276.128/0001-10;

Nº 7.369 - MECANICA CAPELA LTDA - ME, CNPJ nº 67.503.490/0001-10

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 7.273 - FERRARI AGROINDUSTRIA S/A, CNPJ nº 54.846.951/0001-05;

Nº 7.284 - VOA SP SPE S.A., CNPJ nº 28.102.118/0001-40

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 7.295 - ASSOCIACAO AMIGOS DO KURUMIN, CNPJ nº 08.872.672/0001-07;

Nº 7.306 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ nº 59.952.259/0001-85;

Nº 7.311 - GARCIA AVIACAO AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 00.928.376/0001-60

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 7.164 - AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A, CNPJ nº 04.272.637/0001-98;

Nº 7.189 - AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.980.360/0001-05

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 7.281, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Expede autorização à RADIO CURRAIS NOVOS LTDA, CNPJ nº 08.386.575/0001-04 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 7.125, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53569.002432/2018-23. Expede autorização à BOXER SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 13155084000184, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 7.267 - Processo nº 53569.002494/2018-35. TAPAJÓS VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 28902654000200.

Nº 7.268 - Processo nº 53569.002421/2018-43. Expede autorização ao ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A, CNPJ nº 03024422000195.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.358, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à IMERYS RIO CAPIM CAULIM SA, CNPJ nº 16.532.798/0003-14 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 7389 Autoriza CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 01/10/2018 a 31/10/2018.

Nº 7.390 Autoriza CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 01/10/2018 a 20/10/2018.

Nº 7.391 Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 30/09/2018 a 03/10/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

CONSULTA PÚBLICA Nº 33, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submeter a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.044483/2018-17, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de TV - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom. O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico http://sistemas.anatel.gov.br/sacp, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 14 de outubro de 2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 4.500 - SEI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.000224/2014-48, resolve:

Art. 1º Consignar à REDE TROPICAL DE COMUNICAÇÕES LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de RORAINÓPOLIS/RR, o canal 21 (vinte e um), correspondente à faixa de frequência de 512 a 518 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.791 - SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.048914/2018-18, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018100300012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante PUB_DOU_PRT_4192_28/09/2018 (3426019) SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 27

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023570/2016-66.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 4192/2018 de 28/09/2018 , no Diário Oficial da União de 03/10/2018, que autoriza a Entidade a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53900.023570/2016-66, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3428886** e o código CRC **857CC0BF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00510/2018 MCTIC

Brasília, 19 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023570/2016-66 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 23/11/2018 10:30

Termo(s): 510 2018
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00510 2018 São Luís/MA - RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de encaminhamento (3600078)
SEI 53900.023570/2016-66 / pg. 560

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46098/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3571668** e o código CRC **5A45E2BA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46098/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023570/2016-66 - Nº SEI: 3571668